



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.580

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
20 de novembro de 2001



04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### DIONÍSIO BENTES (XXXI)

No dia 10 de novembro de 1925, o governador Dionísio Auzier Bentes sancionou a Lei nº 2525 que autorizava a criação de uma instituição financeira denominada Banco do Estado.

Segundo a lei, o Estado poderia subscrever ações nominativas até o valor de 50 % do capital do Banco. E, para concorrer, o governo ficaria autorizado a utilizar, entre outros recursos, os saldos orçamentários de cada exercício, uma sobretaxa de 2% sobre a castanha e 1% da batata exportada; e o produto de arrendamento de castanhais.

O Banco seria de depósito e descontos. Entre seus serviços, operaria com empréstimos ao funcionalismo público, mediante consignação das repartições competentes, e à indústria pecuária, com garantia hipotecária. Os juros não poderiam exceder a taxa de 12% ao ano. A instituição gozaria da isenção dos impostos estaduais e municipais.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Capanema recebe obras de saneamento do Projeto Alvorada

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano abre licitação no dia 21 de dezembro para ampliação do sistema de água potável, implantação do sistema de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares da cidade

de Capanema. Os serviços são necessários à execução de ações de saneamento básico do Projeto Alvorada. Os recursos financeiros para pagamento das obras são resultado do convênio celebrado entre o Ministério da Saúde, através

da Fundação Nacional de Saúde, e o Governo do Estado, através da Sedurb. A documentação completa da concorrência pode ser adquirida mediante o pagamento da quantia de R\$ 250,00.

(Caderno 1 - Pág. 14)

## Ofir Loyola abre vagas para especialização em enfermagem

O Hospital Ofir Loyola informa que estão abertas as inscrições, até o dia 20 de dezembro, para o 1º ano do Curso de Especialização em Enfermagem Cirúrgica que inicia

em 2002. Estão sendo oferecidas 8 vagas, com duração de dois anos. As provas acontecerão no período de 15 a 25 de janeiro de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 13)

## Qualificação de pessoal

A Seteps contrata a Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Pará. O objetivo é qualificar ou requalificar 180 pessoas desocupadas, rapazes e moças na faixa etária de 18 anos, com escolaridade inferior à 8ª série do ensino fundamental e, no caso do sexo masculino, ser excedente ao serviço militar obrigatório, no município de Belém. O valor do contrato é de R\$ 127 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

## Convênio da Uepa

A Universidade do Estado do Pará e o Centro de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos Nova Vida firmam parceria através de convênio. A intenção é estabelecer bases de cooperação científica para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, estudos, programas e projetos nas áreas acadêmicas dos cursos ministrados pelas instituições.

(Caderno 1 - Pág. 12)

## Acidentes de trânsito

O Detran aprova, através da resolução nº 001/01, o modelo de boletim de ocorrência de acidente de trânsito (BOAT) para utilização no Pará.

O boletim tem como finalidade o registro dos dados referente à inspeção das condições do local do acidente de trânsito, dos veículos e pessoas envolvidas, da natureza das avarias, das sinalizações e demais elementos necessários a reconstituição do fato.

Será de 30 dias o prazo para que os municípios com trânsito municipalizado, Polícia Rodoviária Federal e a autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local do acidente implementem as medidas necessárias para utilização dos BOAT's.

(Caderno 2 - Pág. 3)



## ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 50,00	outras cidades: ... R\$ 156,00
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 100,00	outras cidades: ... R\$ 312,00
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 30,00
Composição:	Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 4,00
Preço do exemplar:	.....	R\$ 0,40

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos .....	Cad.1-Pág.3
Lei .....	Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias .....	Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria .....	Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias .....	Cad.1-Pág.4
Pautas para julgamento .....	Cad.1-Pág.4
Acórdãos .....	Cad.1-Pág.5
Revogação .....	Cad.1-Pág.5
Habilitação .....	Cad.1-Pág.5

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Dispensa de Licitação .....	Cad.1-Pág.3
Convênios .....	Cad.1-Pág.3
Ratificação .....	Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias .....	Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Convênio .....	Cad.1-Pág.14
Termos Aditivos .....	Cad.1-Pág.15
Intimação de julgamento .....	Cad.1-Pág.15
Reificação .....	Cad.1-Pág.15

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação .....	Cad.1-Pág.14
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias .....	Cad.1-Pág.15

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Aviso de Licitação .....	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Reificação .....	Cad.1-Pág.14

### SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Ordens de Serviço .....	Cad.1-Pág.15
Renovação de Licença .....	Cad.1-Pág.15

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.15
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Dispensa de Licitação .....	Cad.1-Pág.16
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portaria .....	Cad.1-Pág.15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Aviso de Licitação .....	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.16

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Avisos .....	Cad.2-Pág.2
Resolução .....	Cad.2-Pág.3
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
INSTITUTO DE MEROLOGIA DO PARÁ	
Portaria .....	Cad.2-Pág.1
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Convênio .....	Cad.2-Pág.1
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.16

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portaria .....	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.9
Aviso .....	Cad.1-Pág.9
Comunicações .....	Cad.1-Pág.9
Resumo de Contratos .....	Cad.1-Pág.9
Revogação .....	Cad.1-Pág.9
Reificação .....	Cad.1-Pág.9

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Contratos .....	Cad.1-Pág.11
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.12
Convênio .....	Cad.1-Pág.12
Resultado de Licitação .....	Cad.1-Pág.12

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Avisos de Edital .....	Cad.1-Pág.12
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Notas de Empenho .....	Cad.1-Pág.12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Homologações .....	Cad.1-Pág.12
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Resumo de Contrato .....	Cad.1-Pág.13
Tomada de Preço .....	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termos Aditivos .....	Cad.1-Pág.13
Avisos .....	Cad.1-Pág.13
Licitações .....	Cad.1-Pág.13
Portarias .....	Cad.1-Pág.13
Contrato .....	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Despacho de Ratificação .....	Cad.1-Pág.14
Contrato .....	Cad.1-Pág.14
Termos Aditivos .....	Cad.1-Pág.14

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de julgamento .....	Cad.2-Pág.8
---------------------------	-------------

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações .....	Cad.2-Pág.6
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal .....	Cad.2-Pág.6
Portarias .....	Cad.2-Pág.7
Acórdão .....	Cad.2-Pág.7

### PARTICULARES

Iran da Silva Salazar Neto .....	Cad.2-Pág.8
Sindicato dos Contabilistas .....	Cad.2-Pág.8
Construtora Leal Júnior .....	Cad.2-Pág.8
Cerâmica Bastos .....	Cad.2-Pág.8
Agropecuária Rio Ararau .....	Cad.2-Pág.8
Big Benn .....	Cad.2-Pág.8
Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico .....	Cad.2-Pág.8
Sind. Trab. na Ind. do Vestuário .....	Cad.2-Pág.8
Sindicatos dos Engenheiros .....	Cad.2-Pág.8
Sind. dos Propagandistas de Produtos Farmacêuticos .....	Cad.2-Pág.8
Sind. Trab. Ind. Construção Pesada .....	Cad.2-Pág.8
Tijotelha .....	Cad.2-Pág.8

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Itupiranga .....	Cad.2-Pág.8
--	-------------

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Audiência de Distribuição Automática .....	Cad.2-Pág.6
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 78/01 .....	Cad.2-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 152/01 .....	Cad.1-Pág.15
Estatísticas .....	Cad.2-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 65/01 .....	Cad.2-Pág.3
Edital de Intimação .....	Cad.2-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 159/01 .....	Cad.2-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boletim nº 218/01 .....	Cad.2-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 171/01 .....	Cad.2-Pág.5

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria .....	Cad.2-Pág.8
Notas de Empenho .....	Cad.2-Pág.8

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias .....	Cad.2-Pág.8
-----------------	-------------

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba .....	Cad.1-Pág.1
VTB de Capanema .....	Cad.1-Pág.6
14º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.10
13º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.9
11º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.6
10º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.6
9º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.8
8º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.12
7º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.11
5º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.13
3º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.10
1º VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.2
Secretaria da 4ª Turma .....	Cad.1-Pág.2
Terceira Turma .....	Cad.1-Pág.2
Relação nº 88/01 - 4ª Turma .....	Cad.1-Pág.2
Relação nº 84/01 - 2ª Turma .....	Cad.1-Pág.1
Seção Especializada .....	Cad.1-Pág.11

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

## GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.373, DE 12 DE JULHO DE 2001.\*

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o crédito suplementar no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor de Encargos Gerais sob a supervisão da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o crédito suplementar no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor de Encargos Gerais sob a supervisão da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR - R\$1,00
171020413101132415	Encargos com Publicidade Anúncios e Administração Pública	349039	001	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Republicada por ter sido com incorreções no D.O.E. nº 29.497, de 13/07/2001.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVERTON LUIZ LIMA SOARES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DAYSE VITORINA LAGES LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ RENATO JARDIM LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSENO LIARTE DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NAIR DAS GRACAS MOTA REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0689/2001-SCCG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 05 (cinco)  
Origem : Belém  
Destino : São Luiz/MA  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 30/11/2001

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0680/2001-SCCG DE 16/11/2001.  
Nome do Servidor : Márcia Helena Tupinambá e Silva  
Cargo : Assessor Especial I  
Matrícula : 5761760-015  
Valor : R\$-100,00 (cem reais)  
Elemento de Despesa : 349034  
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

RESUMO DA PORTARIA Nº 0681/2001-SCCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : LUCHEIDE MARIA DE SOUZA BRITO  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 06 (seis)  
Origem : Belém  
Destino : Prainha  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 15 a 20/11/2001

RESUMO DA PORTARIA Nº 0682/2001-SCCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : MÁRCIA HELENA TUPINAMBÁ E SILVA  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 05 (cinco)  
Origem : Belém

Destino : Oriximiná  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 16 a 20/11/2001

RESUMO DA PORTARIA Nº 0683/2001-SCCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : RUY OSVALDO MIRANDA PINTO  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 2½ (duas e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Barcarena  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 a 19/11/2001

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0684/2001-SCCG DE 16/11/2001.  
Nome do Servidor : Aloisio Hunhoff  
Cargo : Assessor Especial II  
Matrícula : 5254922-030  
Valor : R\$-220,00 (duzentos e vinte reais)  
Elemento de Despesa : 349034  
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

RESUMO DA PORTARIA Nº 0685/2001-SCCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA  
Cargo : Agente de Artes Práticas  
Nº de Diárias : 4½ (quatro)  
Origem : Belém  
Destino : Paragominas  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 15 a 19/11/2001

RESUMO DA PORTARIA Nº 0686/2001-SCCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : TELMA GUERREIRO  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 6½ (seis e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Santarém  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 a 22/11/2001

RESUMO DA PORTARIA Nº 0687/2001-SCCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 2½ (duas e meia)  
Origem : Belém  
Destino : Soure  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 19 a 21/11/2001

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0688/2001-SCCG DE 16/11/2001  
Nome do Servidor : Telma Guerreiro  
Cargo : Assessor Especial I  
Matrícula : 3190714-031  
Valor : R\$-100,00 (cem reais)  
Elemento de Despesa : 349034  
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

RESUMO DA PORTARIA Nº 0689/2001-SCCG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : WYNER NASCIMENTO PINTO  
Cargo : Subchefe da Casa Civil da Governadoria  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 16 a 20/11/2001

GOVERNO

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

PORTARIA Nº 002/01 - DI/CMG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, considerando a necessidade de instaurar SINDICÂNCIA REGULAR:

RESOLVE:

I - Nomear o servidor CAP QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS, para proceder a apuração dos fatos ocorridos no dia 16 de outubro de 2001, narrados nos documentos em anexo: Parte s/nº de 16.10.2001, Ofício nº 137/2001 - BOAT / CIOP e Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG 15836  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/99- AGE

CONTRATO Nº 003/99- AGE

Partes : Auditoria Geral do Estado - AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e a Empresa Parabelcni Automóveis - C.G.C 05.339.288/0001-47.

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor.

Modalidade de licitação: Convite nº 001/99.

Valor do Contrato Original: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo: Modificação da Funcional Programática

2º Termo Aditivo: Modificação da Funcional Programática

3º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do Contrato

4º Termo Aditivo: Modificação da Funcional Programática

Objeto e Justificativa do Aditamento: Necessidade de prorrogação do prazo do contrato.

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.11.2001 a 31.12.2002

Valor do aditamento: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2901 - 349039

Data da assinatura: 31.10.2001

Ordenador de Despesa: Eliane Pena Carneiro.

GESTÃO

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 741/2001 DE 14/11/2001

Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social  
Matrícula Funcional: nº 0081370-056  
Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 08 a 12/11/01  
Destino: Itupiranga/PA e outros  
Objetivo: participar da entrega dos Certificados do PLANFOR

PORTARIA Nº 742/2001 DE 14/11/2001

Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES  
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS  
Matrícula Funcional: nº 0182605-014  
Diárias: 02 (duas) nos dias 10 e 11/11/01  
Destino: Nova Timbeteua e Tallândia/PA  
Objetivo: conduzir Secretário Especial da SEPROS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 743/2001 DE 14/11/2001

Servidor: JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES  
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS  
Matrícula Funcional: nº 2017440-059  
Valor: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)  
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2044-349034  
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER  
Gerente do NAF em exercício

GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 188/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru.

Objeto: Recuperação e Urbanização da Praça da Bandeira

Vigência: até 31 de julho de 2002

Valor Total: R\$ 75.812,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais)

Valor FDE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor Município: R\$ 25.812,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios

Foro: Belém

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 189/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Prainha.

Objeto: "Construção de uma Base Física para Armazenagem e Beneficiamento de Grãos"

Vigência: até 31 de julho de 2002

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Valor FDE: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Valor Município: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios

Foro: Belém

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativo-Financeira da SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da assessoria jurídica, resolve reconhecer a dispensa de licitação, na contratação da empresa CAREWARE MULTIMÍDIA LTDA, para prestação de serviços de produção e confecção do CD-ROM "ESTATÍSTICAS MUNICIPAIS".

Belém, 19 de novembro de 2001.

LUCHA DOS SANTOS SERIQUÊ  
Diretora Administrativo-Financeira

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão da Diretoria Administrativo-Financeira desta Secretaria Executiva, por atender aos requisitos legais.

Belém, 19 de novembro de 2001.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
Secretária Adjunta

GESTÃO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 175/98

Partes: IPASEP e a MEDISERV - Serviços Médicos Ltda.

C.N.P.J. Nº 63.865.615/0001 - 67

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos a beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 170.845,53

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 26/01/99

2º T.A. - 24/01/2000

3º T.A. - 10/05/2000 - R\$ 13.141,00

4º T.A. - 02/01/2001

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 24 meses.

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.  
Vigência do Aditamento : 14/11/2001 à 13/11/2003  
Valor do Aditamento : R\$ 10.800.000,00  
Data da Assinatura : 14/11/2001.  
Orçamentador Responsável :  
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA  
PORTARIA N.º 1.026 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando os termos do Ofício n.º 014/2001 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 0659/2001-G.S/SEFA, de 19/07/2001, publicada no D.O.E n.º 29.503, de 23/07/2001, devidamente prorrogada através da Portaria n.º 0809/2001-G.S/SEFA, de 18/09/2001 publicada no D.O.E n.º 29.544, de 21/09/2001, no qual solicita redesignação.

Considerando que ainda resta concluir a sua convicção acerca dos fatos em apuração, a qual se expressará através do Termo de Indicação do servidor acusado e posteriormente produzirá o respectivo Relatório para conclusão do referido procedimento disciplinar e elaboração do Relatório Final;

**RESOLVO:**  
I- REDESIGNAR, a partir de 20/11/2001, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 00445098-011, CRISTIANNE MARIA BOTELHO RENDEIRO, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 5106079-010 e LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional n.º 0045250-019, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria supra, para apurar os fatos referentes a ausência injustificada e consecutiva ao serviço, nos meses de maio e junho/2001, imputada ao servidor ANTONIO LUIZ POMPEU MOREIRA, Auxiliar de Administração, matrícula funcional n.º 0551686-028, lotado na DISEG/DEOP/DAD, falta disciplinar essa tipificada, em princípio, no inciso IV, do Art. 178, da Lei Estadual n.º 5.810/94

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 0659/2001-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 14/11/2001  
TERESA LUZIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

**QUOTA PARTE ICMS****PORTARIA N.º 1.027 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.**

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

**Resolvo:**  
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 05 a 11/11/2001.

IPI/Exportação: 1.ª parcela de novembro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, 16 de novembro de 2001.

Teressa Luzia M. C. Cativo Rosa

Secretária Executiva da Fazenda

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA****COORDENADORIA FINANCEIRA****QUOTA PARTE DO ICMS****PERÍODO: 05 A 11 DE NOVEMBRO DE 2001**

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	26.718,71
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.734,96
ACARÁ	170.098-7	13.359,36
AFUÁ	170.039-1	12.331,71
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.873,18
ALENQUER	170.027-8	18.497,57
ALMERIM	170.028-6	136.676,48
ALTAMIRA	170.076-6	86.321,99
ANAJÁS	170.040-5	10.276,43
ANANINDEUA	170.074-0	239.954,58
ANAPU	170.659-4	9.762,61
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.193,50
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.734,96
AVEIRO	170.029-4	9.762,61
BAGRE	170.041-3	7.193,50
BAIÃO	170.051-0	8.734,96
BANNACH	170.664-0	7.707,32
BARCARENA	170.052-9	240.982,22
BELÉM	170.001-4	1.274.276,98
BELTERRA	170.660-8	6.679,68
BENEVIDES	170.075-8	17.469,93
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.221,14
BONITO	170.094-4	6.165,86
BRAGANÇA	170.086-3	21.066,68
BRASIL NOVO	170.283-1	10.276,43
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	7.707,32
BREU BRANCO	170.284-0	20.552,85
BREVES	170.042-1	33.912,21
BUJARU	170.096-0	7.193,50
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.734,96
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.679,68
CAMETÁ	170.053-7	14.387,00
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	12.331,71
CAPANEMA	170.084-7	34.426,03
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.304,07
CASTANHAL	170.003-0	83.239,06
CHAVES	170.043-0	12.845,53
COLARES	170.004-9	6.165,86
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	22.608,14
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	8.734,96
CUMARU DO NORTE	170.285-8	12.331,71
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.817,89
CURRALINHO	170.044-8	7.193,50
CURUÁ	170.678-0	6.165,86
CURUCÁ	170.005-7	8.221,14
DOM ELIZEU	170.083-9	29.287,82
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	11.304,07
FARO	170.031-6	8.734,96
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.276,43
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	8.221,14
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	15.928,46
GURUPÁ	170.045-6	8.734,96

IGARAPÉ-ACU	170.006-5	10.276,43
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.276,43
INHANGAPI	170.007-3	6.165,86
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	15.414,64
IRITUIA	170.070-7	9.248,78
ITAITUBA	170.032-4	43.160,99
ITUPIRANGA	170.020-0	11.304,07
JACAREACANGA	170.288-2	17.983,75
JACUNDÁ	170.021-9	20.552,85
JURUTI	170.033-2	10.276,43
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.679,68
MÃE DO RIO	170.071-5	12.331,71
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	6.165,86
MARABÁ	170.022-7	128.969,16
MARACANÁ	170.009-0	7.193,50
MARAPANIM	170.010-3	7.707,32
MARITUBA	170.675-6	23.635,78
MEDICILÂNDIA	170.077-4	16.442,28
MELGAÇO	170.046-4	7.707,32
MOCAJUBA	170.056-1	7.707,32
MOJU	170.057-0	14.900,82
MONTE ALEGRE	170.034-0	19.525,21
MUANÁ	170.105-3	8.734,96
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.707,32
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.707,32
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.679,68
NOVO PROGRESSO	170.289-0	19.525,21
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	15.414,64
ÓBIDOS	170.035-9	20.552,85
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.221,14
ORIXIMINÁ	170.036-7	177.782,19
OUREM	170.093-6	7.193,50
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	14.900,82
PACAJÁS	170.018-9	12.331,71
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	7.193,50
PARAGOMINAS	170.068-5	95.570,77
PARAUPEBAS	170.019-7	576.507,57
PAU D'ARCO	170.296-3	7.707,32
PEIXE-BOI	170.088-0	6.165,86
PICARRA	170.670-5	12.331,71
PLACAS	170.661-6	8.734,96
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.221,14
PORTEL	170.048-0	19.525,21
PORTO DE MOZ	170.079-0	12.845,53
PRAINHA	170.037-5	12.331,71
PRIMAVERA	170.089-8	6.165,86
QUATIPURU	170.680-2	6.165,86
REDENÇÃO	170.059-6	44.188,64
RIO MARIA	170.060-0	15.928,46
RONDON PARÁ	170.081-2	26.204,89
RURÓPOLIS	170.030-8	11.304,07
SALINÓPOLIS	170.091-0	11.817,89
SALVATERRA	170.102-9	7.707,32
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	9.762,61
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	6.679,68
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	32.884,57
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	8.221,14
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.331,71
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	9.248,78
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	23.121,96
SANTARÉM	170.038-3	136.162,66
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.652,03
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	9.762,61
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	6.679,68
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	9.248,78
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	8.221,14
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	35.967,50
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.193,50
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	15.414,64
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	7.193,50
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.652,03
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	7.193,50
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	15.928,46
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.193,50
SAPUCAIA	170.672-1	14.387,00
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	10.276,43
SOURE	170.600-4	10.790,25
TAILÂNDIA	170.099-5	36.481,32
TERRA ALTA	170.277-7	6.165,86
TERRA SANTA	170.293-9	7.193,50
TOME-ACU	170.095-2	32.370,75
TRAQUATEUA	170.685-3	6.679,68
TRAIRÃO	170.294-7	8.734,96
TUCUMAN	170.064-2	22.094,32
TUCURUÍ	170.026-0	246.634,25
ULIANÓPOLIS	170.280-7	21.066,68
URUARÁ	170.078-2	16.956,10
VIGIA	170.016-2	10.276,43
VISEU	170.082-0	10.790,25
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	10.276,43
XINGUARA	170.066-9	30.315,46
TOTAL		5.138.213,62

**QUOTA PARTE DO IPI****PERÍODO: 1.ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2001**

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.671,12
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	873,25
ACARÁ	170.098-7	1.335,56
AFUÁ	170.039-1	1.232,83
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.386,93
ALENQUER	170.027-8	1.849,24
ALMERIM	170.028-6	13.663,82
ALTAMIRA	170.076-6	8.629,78
ANAJÁS	170.040-5	1.027,35
ANANINDEUA	170.074-0	23.988,73
ANAPU	170.659-4	975,99
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	719,15
AURORA DO PARÁ	170.271-8	873,25
AVEIRO	170.029-4	975,99
BAGRE	170.041-3	719,15
BAIÃO	170.051-0	873,25
BANNACH	170.664-0	770,52
BARCARENA	170.052-9	24.091,46
BELÉM	170.001-4	127.391,96
BELTERRA	170.660-8	667,78
BENEVIDES	170.075-8	1.746,50
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	821,88
BONITO	170.094-4	616,41
BRAGANÇA	170.086-3	2.106,08
BRASIL NOVO	170.283-1	1.027,35
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	770,52

BREU BRANCO	170.284-0	2.054,71
BREVES	170.042-1	3.390,27
BUJARU	170.096-0	719,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	873,25
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	667,78
CAMETÁ	170.053-7	1.438,30
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.232,83
CAPANEMA	170.084-7	3.441,64
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.130,09
CASTANHAL	170.003-0	8.321,57
CHAVES	170.043-0	1.284,19
COLARES	170.004-9	616,41
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.260,18
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	873,25
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.232,83
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.181,46
CURRALINHO	170.044-8	719,15
CURUÁ	170.678-0	616,41
CURUCÁ	170.005-7	821,88
DOM ELIZEU	170.083-9	2.927,96
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.130,09
FARO	170.031-6	873,25
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.027,35
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	821,88
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.592,40
GURUPÁ	170.045-6	873,25
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	1.027,35
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.027,35
INHANGAPI	170.007-3	616,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.541,03
IRITUIA	170.070-7	924,62
ITAITUBA	170.032-4	4.314,89
ITUPIRANGA	170.020-0	1.130,09
JACAREACANGA	170.288-2	1.797,87
JACUNDÁ	170.021-9	2.054,71
JURUTI	170.033-2	1.027,35
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	667,78
MÃE DO RIO	170.071-5	1.232,83
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	616,41
MARABÁ	170.022-7	12.893,30
MARACANÁ	170.009-0	719,15
MARAPANIM	170.010-3	770,52
MARITUBA	170.675-6	2.362,92
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.643,77
MELGAÇO	170.046-4	770,52
MOCAJUBA	170.056-1	770,52
MOJU	170.057-0	1.489,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.951,97
MUANÁ	170.105-3	873,25
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	770,52
NOVA IPIXUNA	170.666-7	770,52
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	667,78
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.951,97
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.541,03
ÓBIDOS	170.035-9	2.054,71
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	821,88
ORIXIMINÁ	170.036-7	17.773,23
OUREM	170.093-6	719,15
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.489,66
PACAJÁS	170.018-9	1.232,83
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	719,15
PARAGOMINAS	170.068-5	9.554,40
PARAUPEBAS	170.019-7	57.634,59
PAU D'ARCO	170.296-3	770,52
PEIXE-BOI	170.088-0	616,41
PICARR		

## TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

## DIÁRIO OFICIAL

Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucos n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 007 - DE RECONSIDERAÇÃO, em que é recorrente RAYOLE NEVES LTDA, I. E. n.º 15.150.082-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de novembro de 2001

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1075 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado GRISÓLIA CENTER COMERCIO LTDA, I. E. n.º 15.159.898-3, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1063 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS, I. E. n.º 15.144.167-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KÉDINA CUIJMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1019 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BIG BENN LTDA., I. E. n.º 15.186.445-4, advogado PEDRO BENTES PINHEIRO FULHO, registro n.º 3210 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KÉDINA CUIJMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 849 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado L. R. PASSOS ROCHA, I. E. n.º 15.175.704-6, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1187 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MINUSA TRATORPEÇAS LTDA., I. E. n.º 15.134.022-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KÉDINA CUIJMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1099 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CERRE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, I. E. n.º 15.152.764-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KÉDINA CUIJMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de novembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1073 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado ALTAIR JOSE DAMASCENO, registro n.º 272-A/PA, e interessado ADEILSON SANTOS MONTEIRO INDÚSTRIA, I. E. n.º 15.189.034-0, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## ACÓRDÃO N.º 002 - PLENO

RECURSO N.º 002- RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO N.º 3809/97 - AINF 13612 - 16º RF)

RECORRENTE: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A (I. E. n.º 15.000.475-3)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIJMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2001.

EMENTA:

ICMS - Auto de infração. Formalidades processuais. Não conhecimento. Ausência de objeto. Manutenção da decisão proferida pela 2ª CPJ.

O recurso de Reconsideração não deve ser conhecido quando não atender aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 46 da Lei n.º 6.182/98.

Recurso de Reconsideração não conhecido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do presente recurso, uma vez que o mesmo não atende aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 46 da Lei n.º 6.182/98, confirmando-se a decisão proferida pela 2ª Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 12 de novembro de 2001.

JAIR GUIMARÃES NETO

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Hélder Botelho Francês, Jair Guimarães Neto, Líria Kédina Cuijmar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira, Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

## ACÓRDÃO N.º 466 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 992 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14349/98 - 15º R. R. - AINF n.º 24278)

RECORRENTE: UNIMED DE BELÉM COOP. DE TRABALHO MÉDICO, I. E. n.º 15.120.493-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: EDUARDO GRANDI - REGISTRO: OAB-PA - 515  
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO  
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;

2. Improcede a cobrança de diferencial de alíquota para as empresas prestadoras de serviços que não se enquadrem na definição de contribuinte estabelecida pela legislação do ICMS;

3. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês.

\* Republicado por ter sido com incorreções.

## RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1229 DE 07.11.2001

Considerando a Portaria n.º 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e considerando o Plano de Viagem n.º 94/2001-IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores BERNADETTE DE LOURDES BEZERRA MORAES, JOSÉ FREIRE FALCÃO, ATÍLIO DE SENA GENTIL JÚNIOR, FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, JAYME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO, MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES, IRACEMA SATOMI YOKOKURA e MAURO CELSO BATISTA DA SILVA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 11.11 a 21.11.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA N.º 1230 DE 08.11.2001

Plano de Viagem S/N.º 2001-DAIF/CIEF, em complemento ao Plano de Viagem n.º 004/2001-DAIF/CIEF.

AUTORIZAR, à servidora LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, o pagamento de 20 (vinte) diárias, no período de 12.10 a 31.10.2001, em complementação as concedidas, através da Portaria n.º 1054 de 02.10.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.10.2001.

PORTARIA N.º 1238 DE 09.11.2001

Plano de Viagem n.º 038/2001 - DESUT, encaminhado através do Ofício n.º 640/2001-DESUT de 08.11.2001.

AUTORIZAR, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 12.11 a 13.11.2001, em virtude de participar da reunião do GT-PEC-277/00, em Brasília.

PORTARIA N.º 1239 DE 09.11.2001

Plano de Viagem n.º 58/2001-DFI, encaminhado através do Mcm. n.º 170/2001-DFI de 08.11.2001, protocolado sob n.º 00173001498-1.

AUTORIZAR, à servidora IRENE RAIOL DOS SANTOS, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 12.11 a 15.11.2001, em virtude de participar da Rodada Internacional de Negócios de Madeira e Móveis da Amazônia - EQUINÓCIO, em Macapá.

PORTARIA N.º 1250 DE 12.11.2001

Considerando a Portaria n.º 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e considerando o Plano de Viagem n.º 95/2001-IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA LIMA, FABIANO DE CRISTO CRUZ, WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, MARCIA MARIA SERRA MONTEIRO, RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE e JOSÉ ANTONIO PEREIRA RAMOS, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 20.11 a 30.11.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA N.º 1262 DE 14.11.2001 - EVIAGEM N.º 07/2001-GAB-SEC ADJUNTO.

AUTORIZAR, ao servidor PAULO FERNANDO MACHADO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 20.11 a 22.11.2001, em virtude de participar de Seminários, em Brasília.

PORTARIA N.º 1263 DE 14.11.2001 - PLANO DE VIAGEM N.º 60/2001-DFI.

AUTORIZAR, à servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 18.11 a 23.11.2001, em virtude de participar da reunião com representantes do Segmento de Cigarros e apresentação na Câmara Federal sobre Operação TEF, no trecho Belém/Uberlândia/Brasília/Belém.

PORTARIA N.º 1264 DE 14.11.2001 - PLANO DE VIAGEM N.º 59/2001-DFI.

AUTORIZAR, ao servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, o pagamento de 16 (dezesseis) diárias, no período de 12.11 a 27.11.2001, em virtude de executar atividade de fiscalização relativo ao IPVA, em atendimento a solicitação do DETRAN, no trecho Belém/D. Eliseu/Belém.

PORTARIA N.º 1265 DE 14.11.2001 - PLANO DE VIAGEM S/N.º 2001-10º R.F.

AUTORIZAR, ao servidor LUIS MÁRIO ARAÚJO DE SOUZA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 20.11 a 24.11.2001, em virtude da fiscalização naquele Distrito, no trecho Altamira/Novo Progresso/Altamira.

## RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 1009 DE 12.11.2001 / DPF - PROCESSO N.º 001730011753.

REMOVER, a pedido, da 10ª para a 2ª Região Fiscal, o servidor LUIS MÁRIO ARAÚJO DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Mat. n.º 5097339-010.

PORTARIA N.º 1013 DE 12.11.2001 / DPF - PROCESSO N.º 00173001209-1.

REMOVER, a pedido, da 4ª para a 6ª Região Fiscal, o servidor CELSO LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0047732-017.

PORTARIA N.º 1015 DE 12.11.2001 / DPF - PROCESSO N.º 00173001208-3.

REMOVER, a pedido, da 4ª para a 6ª Região Fiscal, o servidor PEDRO DA SILVA ANAÏSSE, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128501-011.

## RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 1008 DE 12.11.2001 / GS - PROCESSO N.º 00173001175-3.

DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Castelo dos Sonhos - 10ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor LUIS MÁRIO ARAÚJO DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Mat. n.º 5097339-010.

PORTARIA N.º 1012 DE 12.11.2001 / GS - PROCESSO N.º 00173001209-1.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Oriximiná - 4ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, o servidor CELSO LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0047732-017.

PORTARIA N.º 1014 DE 12.11.2001 / GS - PROCESSO N.º 00173001208-3.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Itaituba - 4ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor PEDRO DA SILVA ANAÏSSE, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128501-011.

PORTARIA N.º 1028 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando o deferimento de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento, impetrado pelo Estado do Pará contra a decisão proferida nos autos cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA,

em movimento por RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, objeto do Processo n.º 2001303647-2 e, os termos do ofício n.º 1875/2001 - CPJ/PGE de novembro de 2001, protocolado sob n.º 00173001572-4,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 20/11/2001, os efeitos da Portaria n.º 0709 de 31/07/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/08/2001, que reintegrou RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, do quadro desta Secretaria Executiva da Fazenda, em cumprimento da decisão ora recorrida, com efeito suspensivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 16 de novembro de 2001.

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## ERRATA

PORTARIA N.º 0972 DE 31.10.2001, PUBLICADA NO DOE DE 01.11.2001.

Nome: Hilário Augusto Ferreira Neto  
Onde se lê: 06/04/2001  
Leia-se: 06/04/2000

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática. Comunicamos a VS, que fica revogada a Concorrência n.º 001/01-SEFA, de acordo com o caput do art. 49 da Lei 8666/93, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos na área de informática, cuja abertura seria em 20/11/2001.

Belém, 16 de Novembro de 2001.

ANTÉRO DUARTE LOPES

Diretor de Programação Financeira

HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2001

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 009/2001 - SEFA.

Firmas Habilitadas:

Apolo Comercial Ltda.

Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.

Movap Ltda.

Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.

E. A. Carvalho Papel & Cia.

C.T.L. Comercial Tocantinópolis Ltda.

Hcinikus Comercial Ltda.

Cirumóveis Comércio Ltda.

Fax Form Distribuidora de Mat. de Escritório e Inform. Ltda.

Hyata Comercial Ltda.

Rodrigues e Lucena Ltda.

Firmas Inabilitadas:

Portugal Com. de Produtos Descartáveis Ltda.

Xerox Com. e Ind. Ltda.

Fica, a partir da presente data, aberto o prazo recursal, conforme inciso 1º "a" do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Belém, 16 de Novembro de 2001.

Assessoria de Licitação

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORT. N.º 1270, DE 16.11.2001- INSP. FAZ. MERCADORIAS EM TRANSITO.

Nome do servidor: OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO

CPF n.º 281.696.112-53

Valor do Suprimento: 3.000,00 (três mil reais)

Período de aplicação: NOVEMBRO E DEZEMBRO/01

PORT. N.º 1271 DE 16.11.2001- INSP. FAZ. DO ITINGA

Nome do servidor: Maria de Lourdes Rodrigues Alves

CPF n.º 118.418.852-15

Valor suprimento: 8.000,00 (oito mil reais)

Período de aplicação: NOVEMBRO E DEZEMBRO/01

## PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5924, DE 14.11.2001 - PROCESSO N.º 303168/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: SALIM MOISES BARBOSA KOURI

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automóvel JVG - 3130

PORTARIA N.º 5925, DE 14.11.2001 - PROCESSO N.º 304590/200

Interessado: SEBASTIÃO FARIAS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel GYG - 1760  
**PORTARIA N° 5937, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304675/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROBLEDO SOUZA ARAUJO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel MVM - 7060  
**PORTARIA N° 5938, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304681/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE ALMEIDA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTI - 9181  
**PORTARIA N° 5939, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305318/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ GONZAGA RIBEIRO FERREIRA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTC - 0569  
**PORTARIA N° 5940, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305324/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL JACINTO SOARES DA FONSECA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 4300  
**PORTARIA N° 5941, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304601/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO JORGE BARATA DO AMARAL MACIEL  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUZ - 4120  
**PORTARIA N° 5942, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304606/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELADIO DE LIMA LEAL  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel AIT - 2930  
**PORTARIA N° 5943, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304625/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GRIMOALDO SOARES MOREIRA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTH - 3950  
**PORTARIA N° 5944, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304643/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE PEREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/LOGUS GLS 2000 Pas/Automóvel JTN - 9730  
**PORTARIA N° 5945, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305367/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTB - 6459  
**PORTARIA N° 5946, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305361/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DIAS BATISTA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel LBQ - 3630  
**PORTARIA N° 5947, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305355/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE MARIA MOURA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JVA - 0920  
**PORTARIA N° 5948, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305350/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BOANERGES CHAGAS DE ASSIS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/SANTANA GLS 1 Pas/Automóvel JTE - 9920  
**PORTARIA N° 5949, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305347/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ SILVA SANTOS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUQ - 4480  
**PORTARIA N° 5950, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305342/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELOI FERREIRA DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel GVT - 8830  
**PORTARIA N° 5951, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305337/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE PEREIRA BELO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JUC - 6280  
**PORTARIA N° 5952, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305334/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROSILENE DE MORAES GALVÃO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JUL - 7610  
**PORTARIA N° 5953, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305330/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE SALES DA COSTA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM - 5000  
**PORTARIA N° 5954, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 305326/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO ALVES BEZERRA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JUV - 4220  
**PORTARIA N° 5955, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304654/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVO MOACIR DA SILVA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUS - 9230  
**PORTARIA N° 5956, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 304666/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NEWTON JORGE BARATA  
 Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/PIAT 1.6 IE Pas/Automóvel JTI - 8250  
**PORTARIA N° 5957, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306367/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JAILSON MACHADO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JUJ - 6650  
**PORTARIA N° 5958, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306524/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIS RUY CORREA VINENTE  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTF - 0550  
**PORTARIA N° 5959, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306434/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DANIEL CIRINO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTL - 2550  
**PORTARIA N° 5960, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 307133/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO COELHO DE AMORIM  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 RENAULT CLIO SEDAN Pas/Automóvel 93YLB06152J288227  
**PORTARIA N° 5961, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306420/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JUCIVALDO REIS DE OLIVEIRA LIMA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 IMP/GM CORSA GL Pas/Automóvel JVZ - 2940  
**PORTARIA N° 5962, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306364/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NELSON MORAES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JUE - 6599  
**PORTARIA N° 5963, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306514/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALVARO DE SOUZA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUJ - 4910  
**PORTARIA N° 5964, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306512/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERSON JURACY DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUM - 8560  
**PORTARIA N° 5965, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306508/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GUALTER LUIZ CHAVES SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/APOLLO GLS Pas/Automóvel BJB - 2330  
**PORTARIA N° 5966, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306453/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIANO ALVES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUQ - 8770  
**PORTARIA N° 5967, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306382/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RENATO DA SILVA PEREIRA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 IMP/PIAT 1.6 IE Pas/Automóvel JTB - 8016  
**PORTARIA N° 5968, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306451/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERTO FIRMINO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JVC - 6620  
**PORTARIA N° 5969, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306428/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELEODORO DOS SANTOS TAVARES  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUL - 1810  
**PORTARIA N° 5970, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306425/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE HAROLDO PEREIRA POMBO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUA - 3479  
**PORTARIA N° 5971, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306374/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROMANA DUARTE RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JVA - 1650  
**PORTARIA N° 5972, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306368/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO CARLOS SARMENTO DE AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JUD - 1530  
**PORTARIA N° 5973, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306405/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JULIO HENRIQUES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JUR - 2220  
**PORTARIA N° 5974, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306414/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WILSON MIRANDA DE ARAUJO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JUV - 2220  
**PORTARIA N° 5975, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306386/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ERNANI MUNIZ DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JVZ - 4150  
**PORTARIA N° 5976, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306407/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO VILMAR LOPES RIBEIRO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTZ - 1460  
**PORTARIA N° 5977, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306380/2001/SEFA-IPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ODILAIR LOBO DE FIGUEIREDO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JVA - 1540  
**PORTARIA N° 5978, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 306376/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LOURIVAL ASSUNÇÃO DA SILVA FIGUEIREDO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUK - 0730  
**PORTARIA N° 5979, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 307027/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MAYKEL GOMES DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 0700  
**PORTARIA N° 5980, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 307031/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000/2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALCIDES NERY MOURÃO FILHO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JVC - 0790  
**PORTARIA N° 5981, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 307036/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIS MACHADO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 8320  
**PORTARIA N° 5982, DE 14.11.2001 - PROCESSO N° 307046/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AGENOR SOARES PORTILHO  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JUY - 4730

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH  
 AV. GENTIL BITENCOURT, 43 - (91) 210-2002

**PORTARIA N° 2478 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 0593 de 15.02.80.  
 Considerando os termos do Proc.n° 2001/231458.  
 RESOLVE:  
 Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva de Educação para a Governadoria do Estado, SANDRA LUCIA CONDE RIBEIRO, Mat.n° 0761478-017, Professor, código CEP-M-AD-4-401.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA N° 2482 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 0593 de 15.02.80.  
 Considerando os termos do Proc.n° 2001/250679.  
 RESOLVE:  
 Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva de Administração para a Universidade do Estado do Pará, FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES BEZERRA, Mat.n° 3166201-016, Bibliotecário.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA N° 2483 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 0593 de 15.02.80.  
 Considerando os termos do Proc.n° 2001/227637.  
 RESOLVE:  
 Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Terras do Pará para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, HENIO BRINCO RODRIGUES, Mat.n° 3165892-019, Motorista.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA N° 2484 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 23.09.97.  
 Considerando os termos do Proc.n° 2001/276872.  
 RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810/94, MARIA LUZIA QUEIROZ DE CARVALHO, Mat. n° 5558182-020, do cargo de Administrador Escolar, código CEP-M-EE-2, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 15.10.2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA N° 2485 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 23.09.97.  
 Considerando os termos do Proc.n° 2001/220755.  
 RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS LIMA CASTRO, Mat. n° 0267775-018, do cargo de Professor, código CEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 28.08.2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA N° 2486 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 23.09.97.  
 Considerando os termos do Proc.n° 2001/281093.  
 RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810/94, RAIMUNDO NONATO SOUSA CASTRO, Mat. n° 5620104-016, do cargo de Escrivão de Polícia, código CEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 08.06.2001.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2001.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA N° 2487 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2001/254299.

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art.5º da Lei nº 5810/94, FRANCINETE DO SOCORRO SANTOS BASTOS DE MIRANDA, Mat. nº 5232643-011, do cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 31.10.2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.682 de 18.10.2001.

PORTARIA Nº 1531 DE 27 DE JUNHO DE 2001  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que ALBANI SE MACEDO DE NÓVOA, solicita através do Proc.º 1997/04592-PC, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de ALBANI SE MACEDO DE NÓVOA, Mat.º 0376671-010, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação, fixados na Portaria 3299 de 27.12.95-SEAD, sob o Acórdão nº 23.289 de 02.05.96-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de junho de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.682 de 18.10.2001.

PORTARIA Nº 2037 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º e 4º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/83, art.1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art.70, inciso IX, alínea "I" e § 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, EUCLEIDES MOREIRA FIDELALING, Mat.º 0059390-011, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.3, Classe "D", lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.710 de 25.10.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 2552 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

Nome do servidor: Mercedes Sandoval Collyer; Matrícula: 5258987-033; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$500,00; Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.2902.34903497; Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta)

PORTARIA Nº 2553 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

Revogar, a contar de 13-11-2001, a Portaria nº 1185 de 18-03-1997, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, a servidora SAMIRA FÁTIMA BESTENE CAMPOS, matrícula nº 0002429-018, Bibliotecarista, código GEP-ANSB-403.2, Classe "B", lotada nesta Secretaria Executiva de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2554 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

Conceder 06(seis) diárias aos servidores que se deslocarão ao Município de Capanema, Salinas e Ourém, no período de 21 a 23-11-2001, a serviço desta Secretaria.

Matrícula Nome Cargo 0001015-016 João da Mata Pereira Muniz Administrador 5342708-010

Maria José da Silva Pinto Técnico "A"

PORTARIA Nº 2469 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso 1º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, alínea "B" do Decreto nº 1916/93, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, arts. 2º e 93, Parágrafo Único da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Conselho QOPM RG 5891 - FELIX COELHO BEZERRA, MF 3359662-010, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.767 de 06.11.2001.

PORTARIA Nº 1476 DE 20 DE JUNHO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 2º da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 16285 - EDILSON VELOSO DA SILVA, MF 5126770-010, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.767 de 06.11.2001.

PORTARIA Nº 1998 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ADENORA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, Mat.º 0594377-012, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.743 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 1883 DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 35 "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ANAEL BATISTA DE ARAÚJO, Mat.º 0651397-015, no cargo de Professor, código, GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotado na Secretaria de Executiva de Educação-SEUDUC/Município/Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.676 de 18.10.2001.

PORTARIA Nº 1816 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com

o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ARLENE BATISTA PEREIRA DA SILVA, Mat.º 0258644-017, no cargo de Professor, código, GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SEUDUC/Município/Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.653 de 16.10.2001.

PORTARIA Nº 1862 DE 17 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, BENEDITA PEREIRA CASTRO, Mat.º 0506354-022, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.717 de 25.10.2001.

PORTARIA Nº 1808 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, BEATRIZ SILVA DA FONSECA, Mat.º 0659479-019, no cargo de Professor, código, GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Executiva de Educação-SEUDUC/Município/Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.678 de 18.10.2001.

PORTARIA Nº 1802 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, BERENICE VAZ DIAS, Mat.º 0110647-010, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1010, Ref. I, lotada na Secretaria de Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.743 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 1957 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, DULCE OLIVEIRA CASTRO TEIXEIRA, Mat.º 0223743-011, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Itaituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.743 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 1772 DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.114, "Caput" e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, DOMINGAS DOS SANTOS DE SOUZA, Mat.º 0200379-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Nova Timboteua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.710 de 25.10.2001.

PORTARIA Nº 1914 DE 28 DE AGOSTO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ELIANA PAIXÃO DE LIMA, Mat.º 0591980-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Igarapé-Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.651 de 16.10.2001.

PORTARIA Nº 1882 DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, EDINETE TRINDADE RIBEIRO, Mat.º 0079952-010, no cargo de Agente de Saúde, código, GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.743 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 1343 DE 18 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "Caput" da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, EDNA BARBOSA DO AMARAL, Mat.º 5080100-010, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.653 de 16.10.2001.

PORTARIA Nº 1342 DE 18 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através

do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, EUNICE FARIAS DO NASCIMENTO, Mat.º 0680672-027, no cargo de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.743 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 1949 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, FRANCISCO LOPES CARDOSO, Mat.º 0546518-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.714 de 25.10.2001.

PORTARIA Nº 1631 DE 20 DE JULHO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, HILDEBERTO DA COSTA E SILVA, Mat.º 3205207-011, na função de Motorista (ERE), lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.714 de 25.10.2001.

PORTARIA Nº 0482 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJ, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, IACIRA JOELCI AYRES DE OLIVEIRA, Mat.º 0346764-010, no

do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.34, inciso I da Lei nº 6065/97, arts.140, inciso III, 130, § 1º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LINDALVA FERREIRA DA SILVA, Matr.º 3185702-013, na função de Professor Adjunto, Ref.IV, lotado na Universidade do Estado do Pará - UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.673 de 18.10.2001.

**APOSTILA**

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1996/093488, referente a servidora, LINDALVA FERREIRA DA SILVA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 16%.

Belém, 19 de novembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

**PORTARIA Nº 2225 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA, Matr.º 0399256-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Maria Luiza Vela Alves".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.065 de 17.05.2001.

**PORTARIA Nº 2102 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DE CRISTO MONTEIRO, Matr.º 0214825-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Terra Alta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.713 de 25.10.2001.

**PORTARIA Nº 1992 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA LUIZA DE LIMA TAVARES, Matr.º 5172683-013, na função de Auxiliar de Administração (PDD), lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.651 de 16.10.2001.

**APOSTILA**

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1999/164075, referente a servidora, MARIA LUIZA DE LIMA TAVARES, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 19 de novembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

**PORTARIA Nº 1879 DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 130, § 1º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ROSETE TAVARES FURTADO, Matr.º 0500895-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.717 de 25.10.2001.

**PORTARIA Nº 1878 DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIU DA SILVA NASCIMENTO, Matr.º 0290220-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.743 de 01.11.2001.

**PORTARIA Nº 1877 DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA REGINA VALENTE DE MOURA, Matr.º 0354910-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Almirante Guillobet".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.712 de 25.10.2001.

**PORTARIA Nº 1875 DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através

do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS DE SOUZA CUNHA, Matr.º 0356069-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.710 de 25.10.2001.

**PORTARIA Nº 1837 DE 17 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos, I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES COSTA DE MELO, Matr.º 0544299-016, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC/Município/Breves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.680 de 18.10.2001.

**PORTARIA Nº 1820 DE 14 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MANOEL LOPES CARDOSO, Matr.º 0547840-015, no cargo de Agente de Portaria, código GE-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.653 de 16.10.2001.

**PORTARIA Nº 1807 DE 16 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matr.º 0481262-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Executiva de Educação - SEDUC/Município/Altamira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.677 de 18.10.2001.

**PORTARIA Nº 1806 DE 16 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA NEIDE VALENTE DE ALMEIDA, Matr.º 0255610-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Executiva de Educação - SEDUC/Município/Terra Santa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.678 de 18.10.2001.

**PORTARIA Nº 1799 DE 14 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FARIAS, Matr.º 0080535-010, no cargo de Agente de Saúde, código GE-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.679 de 18.10.2001.

**PORTARIA Nº 1798 DE 14 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Matr.º 0120235-010, no cargo de Agente de Saúde, código GE-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.700 de 23.10.2001.

**PORTARIA Nº 1791 DE 14 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o § 1º, art.186 da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA GOMES REIS, Matr.º 0319031-014, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GE-SO-1.010, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.700 de 23.10.2001.

**PORTARIA Nº 1729 DE 10 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MANOEL DEUSARIANO DE SOUSA, Matr.º 0022004-014, na função de Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura - SAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.675 de 18.10.2001.

**PORTARIA Nº 1498 DE 21 DE JUNHO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA NOVAES SOARES, Matr.º 0394270-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.714 de 25.10.2001.

**PORTARIA Nº 1153 DE 10 DE MAIO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA OEBRAS, Matr.º 3264793-014, na função de Auxiliar de Administração (HEG), lotado no



TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.745 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 1114 DE 09 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO ALVES MOTA, Mat. nº 2048337-010, na função de Auxiliar de Operador, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.712 de 25.10.2001.

PORTARIA Nº 1970 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 30, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA, Mat. nº 0482250-012, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada Secretaria Executiva de Educação - mun. de Pacajá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.710 de 25.10.2001.

PORTARIA Nº 1765 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0322865-018, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANNI-809, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.767 de 06.11.2001.

PORTARIA Nº 1747 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MADALENA DE LIMA RIBEIRO, Mat. nº 0426814-015, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC/Município/Viseu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.767 de 06.11.2001.

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - CONVITE Nº 021/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente ao CONVITE Nº 021/2001-CPL/SEDUC, será realizado no dia 21.11.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

- FIRMAS HABILITADAS
- BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.;
- BRAZZ BRAZZ DIST. RODRIGUES & LUCENA LTDA.;
- FAXFORM DIST. DE MAT. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.;
- PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.;
- XEROX COM. E IND. LTDA.;
- APOLO COMERCIAL LTDA.;
- E.A. CARVALHO-ME.;
- PAPELARIA E PRESENTES FORTE LTDA.;
- INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.;
- FIRMAS INABILITADAS
- CTL COMERCIAL TOCANTINÓPOLIS LTDA.

Belém, 19 de Novembro de 2001.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO - CONVITE Nº 021/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 021/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa CTL COMERCIAL TOCANTINÓPOLIS LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 19 de Novembro de 2001.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 007/2001-CPL/SEDUC, que recebeu e tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa CDPL - CENTRAL DIST. DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 19 de Novembro de 2001.

A Comissão.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretaria Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 05, 08 e 11 da CONCORRÊNCIA Nº 007/2001-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 271.370/2001, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 19 de Novembro de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2001

FIRMA(VENCEDORA): FIS-COM. E REP. LTDA ITEM: 01.

FIRMA(VENCEDORA): DISTR. JOCH. JOSÉ CAVALCANTE &amp; CIA LTDA. ITEM: 02.

FIRMA(VENCEDORA): NUTRIMAZON - IND. E COM. DE PROD. NUTR. DA AMAZ. LTDA-ME. ITEM: 03.

FIRMA(VENCEDORA): CONSERVAS ODERICH S.A. ITEM: 04.

FIRMA(VENCEDORA): MASTER COM. &amp; SERV. LTDA. ITEM: 06.

FIRMA(VENCEDORA): CDPL - CENTRAL DIST. DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.

ITEMS: 07 e 14.

FIRMA(VENCEDORA): M. DIAS BRANCO S.A. COM. E IND. ITEM: 09.

FIRMA(VENCEDORA): PERFORM COM. LTDA. ITEM: 10.

FIRMA(VENCEDORA): NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS. ITEM: 12.

FIRMA(VENCEDORA): PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. ITEM: 13 e 15.

PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2001

Belém, 19 de Novembro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para Prestação de Serviços, referente ao processo nº 219531/2001, com fundamento no art. 25, Caput, da lei nº 8.666/93. Belém, 04 de Setembro de 2001.

Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Secretário Adjunto de Educação, referente ao processo nº 219531/2001 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2001-CPL/SEDUC.

Belém, 04 de Setembro de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS

DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2001

O Reitores das Universidades Consorciadas UFPA, UEPA e UNAMA, tornam público aos interessados em participar do Programa de que trata o Edital nº 01/2001, de 25 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data e re-ratificado através do Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2001, que:

I - Os itens IV.1, IV.2, IV.5, D, VI.1 e VII.1.A do Edital nº 01/2001, de 25 de outubro de 2001, passam a ter a seguinte redação:

IV.1- QUEM PODE INSCREVE-SE: Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo Especial para concorrer às vagas dentro do limite oferecido para cada Curso/Polo/Município, os Professores Leigos pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Executiva de Educação, portadores de Certificado ou Diploma de Ensino Médio ou de curso equivalente.

IV.2- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Válidas as inscrições feitas em obediência ao período definido na versão original deste item, ficam reabertas as inscrições dos candidatos a este Processo Seletivo Especial no período de 21 a 29 de novembro de 2001, inclusive no Sábado dia 24 e no Domingo dia 25.

IV.5 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

D- Declaração em modelo próprio fornecida pela Secretaria Executiva de Educação, de que o candidato é Professor Leigo.

VI.1- PERÍODO E HORÁRIO DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: A Confirmação da inscrição será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2001, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, nos mesmos locais e pólos já definidos no Edital nº 01/2001.

VII.1-DIA E HORÁRIO DA PROVA:

A - A prova de que se compõe o Processo Seletivo Especial será realizada no dia 09 de dezembro de 2001, no horário das 08:00 às 12:00 horas, obedecido o fuso horário da cidade de Belém, na cidade, escola e sala indicados no Cartão de Inscrição.

II- Ficam ratificados os termos dos demais itens e sub-itens do Edital nº 01/2001, de 25 de outubro de 2001.

III- Fica sem efeito a "inclusão de critérios para inscrição" no Processo Seletivo Especial de que trata o Edital no 01/2001, e demais disposições constantes do "Aviso de Re-ratificação do Edital publicado no Diário Oficial de 30 de outubro de 2001.

Belém, 19 de novembro de 2001.

A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001

P/ENSINO FUND.: 16.101.12.364.0106.2470-319004-FONTE 043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4.75H/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.11.01 à 17.05.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/01-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIS SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: XINGUARA

NOME: FRANCISCO BATISTA DURÃES

C/NÍVEL: PROF/ANA

C/H: 060H

Nº/C: 0854

MUNICÍPIO: BELÉM

LUCIANA PINTO DOS SANTOS

PROF/ANA

135/H

0487

TORNAR SEM EFETO CONTRATO

TORNAR SEM EFETO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A FRANCISCO

BATISTA DURÃES, LOTADO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Nº DE CONTRATO

854, CARGO NÍVEL PROFº ANA, PUBLICADO NO D.O 29.493 DE 09.07.01, POR

MOTIVO DE ACÚMULO DE CARGO.

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº: 404-B/01 DE 09.11.01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GADELHA MARTINS

MATRICULA: 0375110/013

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

CEDER AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS

PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16.10.2001

PORTARIA Nº: 412-B/01 DE 14.11.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO

MATRICULA: 0350095/031

CARGO/LOT: PROF/EE. SEDUC/ BELÉM

CEDER A CASA CÍVIL DA GOVERNADORIA, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS

PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.10.2001.

REVOGAR

PORTARIA Nº: 412-B/01 DE 14.11.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO

MATRICULA: 0350095/031

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

REVOGAR, A CONTAR DE 26.10.01, A CESSÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE

ESPORTE E LAZER, O CORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 8769/99 DE 30.06.1999.

LICENÇA SAÚDE

L/MÉDICO Nº: 8138/01 DE 03.10.01

NOME: DAGOBERTO DAMASCENO COSTA

MATRICULA: 5310105/023

CARGO/LOT: PROF/EE. MÁRIO BARBOSA/BELÉM

PERÍODO: 01.10.01 à 30.10.01

L/MÉDICO Nº: 8138/01 DE 03.10.01

NOME: DAGOBERTO DAMASCENO COSTA

MATRICULA: 5310105/015

CARGO/LOT: PROF/EE. MÁRIO BARBOSA/ BELÉM

PERÍODO: 01.10.01 à 30.10.01

L/MÉDICO Nº: 7914/01 DE 26.09.01

NOME: MELZI ANA DOS SANTOS JARDIM

MATRICULA: 0151033/029

CARGO/LOT: INSP/ DIDE/ BELÉM

PERÍODO: 25.09.01 à 28.09.01

L/MÉDICO Nº: 7907/01 DE 25.09.01

NOME: NAZARÉ CORRÊA DE LIMA COSTA

MATRICULA: 0238694/011

CARGO/LOT: SERV/ERC.MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM

PERÍODO: 17.09.01 à 01.10.01

L/MÉDICO Nº: 6045/01 DE 01.08.01

NOME: ORLANDO JOÃO LOPES CORRÊA

MATRICULA: 0628735/031

CARGO/LOT: PROF/DEAF/ BELÉM

PERÍODO: 31.07.01 à 20.08.01

L/MÉDICO Nº: 7989/01 DE 27.09.01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ROMA

MATRICULA: 019297/014

CARGO/LOT: PROF/EE.MADRE CELESTE/BELÉM

PERÍODO: 27.09.01 à 06.10.01

L/MÉDICO Nº: 7760/01 DE 20.09.01

NOME: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SANTIAGO

MATRICULA: 0182672/017

CARGO/LOT: AG.PORT/ DAPE/ BELÉM

PERÍODO: 11.09.01 à 11.10.01

L/MÉDICO Nº: 7479/01 DE 12.09.01

NOME: LIANA DE FÁTIMA BARREIROS AVIZ

MATRICULA: 0566519/018

CARGO/LOT: PROF/EE. NAGBI C. MATNI/BELÉM

PERÍODO: 10.09.01 à 30.09.01

L/MÉDICO Nº: 7768/01 DE 20.09.01

NOME: PATRICIA DA SILVA CHARCHE

MATRICULA: 5501067/028

CARGO/LOT: SUPERVISOR/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM

PERÍODO: 12.09.01 à 26.09.01

L/MÉDICO Nº: 7814/01 DE 21.09.01

NOME: SAMUEL MOURA LEÃO

MATRICULA: 0317470/015

CARGO/LOT: AG.PORT/DEOF/ BELÉM

PERÍODO: 13.09.01 à 30.09.01

L/MÉDICO Nº: 8281/01 DE 08.10.01

NOME: SANDRA ELYKAN NOGUEIRA SARMENTO

MATRICULA: 0314943/011

CARGO/LOT: PROF/DEAF/ BELÉM

PERÍODO: 25.09.01 à 25.11.01

L/MÉDICO Nº: 7938/01 DE 26.09.01

NOME: ANETE ALVES DE LIMA

MATRICULA: 0758671/015

CARGO/LOT: SERV/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PERÍODO: 25.09.01 à 25.10.01

L/MÉDICO Nº: 7870/01 DE 25.09.01

NOME: RUTH HELENA DE SOUSA LUCENA

MATRICULA: 0312517/010

CARGO/LOT: PROF/EE.M. A. DE FIGUEIREDO/ BELÉM

PERÍODO: 18.09.01 à 24.09.01

L/MÉDICO Nº: 7363/01 DE 05.08.01

PORTARIA Nº: 20227/01 DE 30.10.01  
 NOME: LUCIA DE FÁTIMA CREAÇÃO DUARTE PINHEIRO  
 MATRICULA: 0396532/014  
 CARGO/LOT: PROF/C. DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM  
 PERÍODO: 20.08.01 A 03.09.01

PORTARIA Nº: 20228/01 DE 30.10.01  
 NOME: NEUZA MARIA CABRAL DA SILVA  
 MATRICULA: 0294136/014  
 CARGO/LOT: AG.ADM./DIV. DE CADASTRO/BELÉM  
 PERÍODO: 20.08.01 A 05.09.01

PORTARIA Nº: 20229/01 DE 30.10.01  
 NOME: ELLANE APARECIDA GODINHO DE FIGUEIREDO  
 MATRICULA: 0191515/014  
 CARGO/LOT: PSICOL./UNID.TEC. AST. DE CAMPOS/BELÉM  
 PERÍODO: 27.05.01 A 04.09.01

PORTARIA Nº: 020239/01 DE 31/10/2001  
 NOME: REGINA DE NAZARÉ LOPES RODRIGUES  
 MATRICULA: 5174988/023  
 CARGO/LOT: ORIENT./EDUC./EE PROF. NORMA MORHY/BELÉM  
 PERÍODO: 21/05/2001 A 30/06/2001

PORTARIA Nº: 020238/01 DE 31/10/2001  
 NOME: NEUNICE SALES GUIMARÃES DA SILVA  
 MATRICULA: 0758264/019  
 CARGO/LOT: PROF/EE IG MAROJA NETO/BELÉM  
 PERÍODO: 01/08/2001 A 31/08/2001

PORTARIA Nº: 020237/01 DE 31/10/2001  
 NOME: NAZARÉ CONCEIÇÃO IJRA DE ABREU  
 MATRICULA: 0241334/019  
 CARGO/LOT: PROF/EE PROF. M.LDA C. REGO/ICOARACI  
 PERÍODO: 01/08/2001 A 30/09/2001

PORTARIA Nº: 020236/01 DE 31/10/2001  
 NOME: MARIA JANDIRA DOS PASSOS PENA  
 MATRICULA: 5221188/018  
 CARGO/LOT: SERVENTE/ERC. S. VICENTE DE PAULA/BELÉM  
 PERÍODO: 14/09/2001 A 14/10/2001

PORTARIA Nº: 020631/01 DE 07/11/2001  
 NOME: NERINA OLIVEIRA CASTRO DE MATOS  
 MATRICULA: 0645737/013  
 CARGO/LOT: PROF/EE ME. CAROLINA FRIESS/OURIL NORTE  
 PERÍODO: 10/09/2001 A 09/10/2001

PORTARIA Nº: 020632/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MANOEL LUIZ GOMES PINHEIRO  
 MATRICULA: 5488940/018  
 CARGO/LOT: PROF/EE RAIMUNDO E PANTOJA/IGARAPE MIRI  
 PERÍODO: 04/09/2001 A 31/10/2001

PORTARIA Nº: 020633/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MARIA ANGELINA ROSETTI  
 MATRICULA: 0488151/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE EVANDRO CHAGAS/URUARA  
 PERÍODO: 11/09/2001 A 30/11/2001

PORTARIA Nº: 020634/01 DE 07/11/2001  
 NOME: ANA JOAQUINA MALCHER DA CONCEIÇÃO  
 MATRICULA: 0652333/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE INACIO DE L. PASSARINHO/MARAPANIM  
 PERÍODO: 20/08/2001 A 21/09/2001

PORTARIA Nº: 020635/01 DE 07/11/2001  
 NOME: ANTONIO UBIRAJARA PAZ DA SILVA  
 MATRICULA: 5779170/019  
 CARGO/LOT: PROF/EE EDUARDO ANGELIM/BARCARENA  
 PERÍODO: 08/08/2001 A 08/10/2001

PORTARIA Nº: 020644/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MARIA NELLY SOUZA DE AGUIAR  
 MATRICULA: 0539260/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE PTE CASTELO BRANCO/PEIXE BOI  
 PERÍODO: 12/02/2001 A 12/03/2001

PORTARIA Nº: 020645/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO  
 MATRICULA: 0511978/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 04/06/2001 A 03/07/2001

PORTARIA Nº: 020643/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA  
 MATRICULA: 0484172/013  
 CARGO/LOT: PROF/EE C DA CRIANÇA N. S. ANUN/IGARAPE AÇU  
 PERÍODO: 14/06/2001 A 28/06/2001

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO  
 PORTARIA Nº: 713/01 DE 21/05/2001  
 NOME: LUSINETE COSTA DO ROSÁRIO  
 MATRICULA: 0510354/033  
 CARGO/LOT: PROF/EE ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA  
 PERÍODO: 15/05/2001 A 13/06/2001

PORTARIA Nº: 825/01 DE 08/08/2001  
 NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO  
 MATRICULA: 0521515/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE LEANDRO L DA SILVEIRA/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001

PORTARIA Nº: 838/01 DE 21/08/2001  
 NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO  
 MATRICULA: 0521515/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE LEANDRO L DA SILVEIRA/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 31/07/01 A 30/08/2001

PORTARIA Nº: 756/01 DE 19/06/2001  
 NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO  
 MATRICULA: 0521515/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE LEANDRO L DA SILVEIRA/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 31/05/2001 A 30/06/2001

PORTARIA Nº: 020638/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MARIA NEUSA DA SILVA ROSA  
 MATRICULA: 0554430/017  
 CARGO/LOT: PROF ASSIST/EE ANEXO BOM GOSTO/ACARA  
 PERÍODO: 01/08/2001 A 01/10/2001

PORTARIA Nº: 020637/01 DE 07/11/2001  
 NOME: GILDA SOARES LINS DA PONSECA  
 MATRICULA: 0458538/029  
 CARGO/LOT: PROECOL./EE POLIVALENTE/ALTAMIRA  
 PERÍODO: 17/08/2001 A 17/11/2001

PORTARIA Nº: 020636/01 DE 07/11/2001  
 NOME: EDSON FLORIANO DA SILVA  
 MATRICULA: 5247977/012  
 CARGO/LOT: PROF/EE MELVIN JONES/URUARA  
 PERÍODO: 17/09/2001 A 18/11/2001

PORTARIA Nº: 020640/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MARIA CIDELCINA CHAVES FRANCO  
 MATRICULA: 0654698/012  
 CARGO/LOT: PROF/EE PROF. ZARAH S T FERREIRA/MARAPANIM  
 PERÍODO: 06/07/2001 A 15/09/2001

PORTARIA Nº: 020639/01 DE 07/11/2001  
 NOME: MARTA CORREA VIANA DE CASTRO  
 MATRICULA: 0205931/013  
 CARGO/LOT: PROF/EE I GR EBENEZER/IGARAPE MIRI  
 PERÍODO: 16/09/2001 A 14/12/2001

PORTARIA Nº: 020648/01 DE 07/11/2001

NOME: JOSE FURTADO DE SOUZA  
 MATRICULA: 5336333/015  
 CARGO/LOT: PROF/EE I R 2 GR RIO CAETÉ/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 03/02/2001 A 04/03/2001

PORTARIA Nº: 020647/01 DE 07/11/2001  
 NOME: JOSE FURTADO DE SOUZA  
 MATRICULA: 5336333/015  
 CARGO/LOT: PROF/EE I R 2 GR RIO CAETÉ/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 06/10/2000 A 04/11/2000

PORTARIA Nº: 53/01 DE 04/04/2001  
 NOME: GENESIA BRAGA DO NASCIMENTO  
 MATRICULA: 0554073/012  
 CARGO/LOT: SERVENTE/EE MARIA CAMARA PAES/BREVES  
 PERÍODO: 01/04/2001 A 30/04/2001

PORTARIA Nº: 020465/01 DE 05/11/2001  
 NOME: SIMONE MARIA DOS SANTOS MODESTO  
 MATRICULA: 5394732/012  
 CARGO/LOT: SERVENTE/EE M. A SERRA FREIRE/ICOARACI  
 PERÍODO: 01/09/2001 A 30/11/2001

L/MÉDICO Nº: 339/01 DE 08.08.01  
 NOME: DJACY COSTA DE SOUZA  
 MATRICULA: 0196053/010  
 CARGO/LOT: PROF/NORTE BRASILEIRO/BELÉM  
 PERÍODO: 02.08.01 A 29.10.01

L/MÉDICO Nº: 7999/01 DE 28.09.01  
 NOME: MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA  
 MATRICULA: 0386359/013  
 CARGO/LOT: PROF/EE M. LUIZA DA C. REGO/BELÉM  
 PERÍODO: 22.09.01 A 30.09.01

L/MÉDICO Nº: 8084/01 DE 02.10.01  
 NOME: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0488077/017  
 CARGO/LOT: AG.PORT./CES/ BELEM  
 PERÍODO: 25.09.01 A 05.10.01

L/MÉDICO Nº: 8002/01 DE 28.09.01  
 NOME: MARIA DA PROVIDÊNCIA DA SILVA FERREIRA  
 MATRICULA: 0277410/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE M. LUIZA DA C. REGO/BELÉM  
 PERÍODO: 15.09.01 A 26.10.01

L/MÉDICO Nº: 8165/01 DE 05.10.01  
 NOME: MARIA DE BELEM LIMA FERREIRA  
 MATRICULA: 0657271/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE CIEES/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01

L/MÉDICO Nº: 7742/01 DE 19.09.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SERRA MENDES  
 MATRICULA: 0761850/018  
 CARGO/LOT: MEDECO/DIASE/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.07.01 A 01.10.01

L/MÉDICO Nº: 7352/01 DE 06.09.01  
 NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES MIRANDA  
 MATRICULA: 5312116/018  
 CARGO/LOT: ESC.DAT./ERC.NS. SR\* DO Ó/ BELÉM  
 PERÍODO: 31.08.01 A 30.10.01

L/MÉDICO Nº: 7838/01 DE 24.09.01  
 NOME: HILDA DA SILVA TABOSA  
 MATRICULA: 0539317/015  
 CARGO/LOT: PROF/EE RAIMUNDO E PANTOJA/IGARAPE MIRI  
 PERÍODO: 22.09.01 A 26.10.01

L/MÉDICO Nº: 8260/01 DE 08.10.01  
 NOME: EDMILSON CORRÊA SIQUEIRA  
 MATRICULA: 0225185/018  
 CARGO/LOT: SERV/EE M. GABRIELA/BELÉM  
 PERÍODO: 10.10.01 A 10.11.01

L/MÉDICO Nº: 8039/01 DE 02.10.01  
 NOME: EMILIA MARIA SODRÉ ARAÚJO  
 MATRICULA: 0332224/016  
 CARGO/LOT: PROF/EE DICAD/ BELÉM  
 PERÍODO: 04.10.01 A 30.11.01

L/MÉDICO Nº: 7905/01 DE 25.09.01  
 NOME: NEUNICE SALES GUIMARÃES DA SILVA  
 MATRICULA: 0758264/015  
 CARGO/LOT: PROF/EE MAROJA NETO/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.10.01 A 01.12.01

L/MÉDICO Nº: 8292/01 DE 08.10.01  
 NOME: MARIA AMÉLIA VIEIRA COSTA  
 MATRICULA: 633613/012  
 CARGO/LOT: PROF/EE M. GABRIELA R. OLIVEIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 03.10.01 A 21.11.01

L/MÉDICO Nº: 8222/01 DE 05.10.01  
 NOME: PAULO JORGE LOBO DA SILVA  
 MATRICULA: 0180947/011  
 CARGO/LOT: AG.ADM./DIASE/DAPE/ BELÉM  
 PERÍODO: 09.10.01 A 09.11.01

L/MÉDICO Nº: 8228/01 DE 05.10.01  
 NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO  
 MATRICULA: 0189391/018  
 CARGO/LOT: AG.PORT./GABINETE/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.10.01 A 30.11.01

L/MÉDICO Nº: 8031/01 DE 05.10.01  
 NOME: SELENA FRANCISCA DE QUEIROZ VEIGAS  
 MATRICULA: 0311691/017  
 CARGO/LOT: PROF/EE MADRE CELESTE/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.10.01 A 30.11.01

L/MÉDICO Nº: 8447/01 DE 16.10.01  
 NOME: SAMUEL MOURA LEÃO  
 MATRICULA: 0317470/015  
 CARGO/LOT: AG.CAPTARIA/ DEOF/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.10.01 A 30.11.01

L/MÉDICO Nº: 8063/01 DE 01.10.01  
 NOME: MARIA LÚCIA MONTEIRO GOUVÊA  
 MATRICULA: 0475360/014  
 CARGO/LOT: PROF/EE DILOT/ BELÉM  
 PERÍODO: 30.10.01 A 05.10.02

L/MÉDICO Nº: 8415/01 DE 11.10.01  
 NOME: CAROLINA DA SILVA BARBOSA  
 MATRICULA: 04990512/020  
 CARGO/LOT: ADM./FSC/EE MÁRIO CHERMONT/ BELÉM  
 PERÍODO: 11.10.01 A 11.11.01

L/MÉDICO Nº: 7839/01 DE 24.09.01  
 NOME: HAYDEMARY DOS REIS BARROSO  
 MATRICULA: 5214297/012  
 CARGO/LOT: DAT/DICAD/ BELÉM  
 PERÍODO: 26.09.01 A 26.10.01

L/MÉDICO Nº: 7447/01 DE 11.09.01  
 NOME: TACILENE DE NAZARÉ DA SILVA REIS  
 MATRICULA: 5616972/013  
 CARGO/LOT: PROF/EE MAROJA NETO/BELÉM  
 PERÍODO: 01.09.01 A 01.11.01

L/MÉDICO Nº: 7775/01  
 NOME: ROSA MARIA B. DE ALBUQUERQUE  
 MATRICULA: 0446696/017

CARGO/LOT: SEC.ESC./EE.M. DE N. M. RIOS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 22.09.01 A 22.11.01

L/MÉDICO Nº: 7314/01 DE 05.09.01  
 NOME: ROSALIA CANELA REIS  
 MATRICULA: 6034454/022  
 CARGO/LOT: PROF/EE MAGUARI/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 01.09.01 A 01.11.01

L/MÉDICO Nº: 340  
 NOME: REGINA MARIA GOMES TAVARES  
 MATRICULA: 0317128/015  
 CARGO/LOT: AG.ADM./EE. M. A. FIGUEIREDO/BELÉM  
 PERÍODO: 12.08.01 A 10.09.01

L/MÉDICO Nº: 7890/01 DE 21.09.01  
 NOME: PATRICIA DE FÁTIMA ANDRADE GODENHO  
 MATRICULA: 6314643/019  
 CARGO/LOT: PROF/EE.NS. SR\* DE GUADALUPE/SANTAREM  
 PERÍODO: 29.09.01 A 29.12.01

L/MÉDICO Nº: 8403/01 DE 11.10.01  
 NOME: RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE  
 MATRICULA: 0422266/037  
 CARGO/LOT: SUPESC/EE. MÁRIO DE M.V. BOAS/BELÉM  
 PERÍODO: 13.10.01 A 13.11.01

L/MÉDICO Nº: 6033  
 NOME: ANA LÚCIA SIQUEIRA SENA  
 MATRICULA: 029925/019  
 CARGO/LOT: AG.PORT./EE. MAROJA NETO/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.08.01 A 31.08.01

L/MÉDICO Nº: 5952/01 DE 30.07.01  
 NOME: JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA  
 MATRICULA: 0571105/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE.NS. SR\* DA CONCEIÇÃO/BELÉM  
 PERÍODO: 28.07.01 A 28.08.01

L/MÉDICO Nº: 8059/01 DE 01.10.01  
 NOME: JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA  
 MATRICULA: 0571105/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE.NS. SR\* DA CONCEIÇÃO/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.10.01 A 30.11.01

L/MÉDICO Nº: 8277/01 DE 08.10.01  
 NOME: SONIA MOREIRA LIMA  
 MATRICULA: 5628415/012  
 CARGO/LOT: PROF/PROVISÓRIA/ BELÉM  
 PERÍODO: 08.10.01 A 05.01.02

L/MÉDICO Nº: 7979/01 DE 27.09.01  
 NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0443263/010  
 CARGO/LOT: SERV/EE.M. ANT. SERRA FREIRE/ ICOARACI  
 PERÍODO: 29.09.01 A 28.10.01

L/MÉDICO Nº: 334/01 DE 17.08.01  
 NOME: RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5187354/011  
 CARGO/LOT: SERV/EE.EE.EE.P. M.C. DE ARAÚJO/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01

L/MÉDICO Nº: 8353/01 DE 09.10.01  
 NOME: IVONE GOMES PEREIRA  
 MATRICULA: 0191248/035  
 CARGO/LOT: PROF/EE.ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM  
 PERÍODO: 17.10.01 A 30.11.01

L/MÉDICO Nº: 7915/01 DE 26.09.01  
 NOME: JÚLIO DEL. OME  
 MATRICULA: 0757853/013  
 CARGO/LOT: VIGIA/DIASE/ BELÉM  
 PERÍODO: 23.09.01 A 30.10.01

L/MÉDICO Nº: 8300/01 DE 08.10.01  
 NOME: MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA  
 MATRICULA: 0293652/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE.ERC. ME ROSA GATTORNO/BELÉM  
 PERÍODO: 04.10.01 A 04.01.02

L/MÉDICO Nº: 8432/01 DE 11.10.01  
 NOME: RAIMUNDA M. DA CONSOLAÇÃO SOUSA RODRIGUES  
 MATRICULA: 0571180/016  
 CARGO/LOT: PROF/EE. GASPARIANO B. DA SILVA/BELÉM  
 PERÍODO: 01.10.01 A 15.10.01

PORTARIA Nº: 19939/01 DE 25.10.01  
 NOME: JOSÉ ANTONIO PIMENTA  
 MATRICULA: 0396125/018  
 CARGO/LOT: PROF/C. DE ENS. SUPLETIVO/ BELÉM  
 PERÍODO: 21.08.01 A 16.11.01

PORTARIA Nº: 20230/01 DE 30.10.01  
 NOME: ANTONIO CARLOS MACIEL  
 MATRICULA: 0188417/011  
 CARGO/LOT: AG.PORT./DEP. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM  
 PERÍODO: 02.09.01 A 01.10.01

PORTARIA Nº: 20231/01 DE 30.10.01  
 NOME: ESTEOLINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0236799/014  
 CARGO/LOT: PROF/UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM  
 PERÍODO: 11.09.01 A 11.10.01

PORTARIA Nº: 20232/01 DE 30.10.01  
 NOME: LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA  
 MATRICULA: 0350567/018  
 CARGO/LOT: PROF/DIV. TEC. DESPORTIVA/BELÉM  
 PERÍODO: 08.08.01 A 08.09.01

PORTARIA Nº: 20234/01 DE 30.10.01  
 NOME: REGINA DE NAZARÉ LOPES RODRIGUES  
 MATRICULA: 5174988/023  
 CARGO/LOT: ORIENT./EDUC./EE.NORMA MORHY/BELÉM  
 PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

LICENÇA ASSISTENCIA  
 PORTARIA Nº: 020245/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :17  
 NOME: SILVANE DO SOCORRO CABRAL ALVAREZ  
 MATRICULA: 5433827/010  
 CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI  
 PERÍODO: 08/08/2001 A 24/08/2001

PORTARIA Nº: 020244/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :16  
 NOME: SIMEY CRISTINA SANTOS DO ROSARIO BASTOS  
 MATRICULA: 5210925/013  
 CARGO/LOT: DATIL./EE.EE.P. MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 09/08/2001 A 24/08/2001

PORTARIA Nº: 020242/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :19  
 NOME: MARIA DE NAZARE MATOS DA CONSOLAÇÃO  
 MATRICULA: 6028900/023  
 CARGO/LOT: ESC.DAT./DIV.DINAMIZ.DOS PROG.ASSIS/BELÉM  
 PERÍODO: 16/07/2001 A 03/08/2001

PORTARIA Nº: 020241/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :12  
 NOME: MARIA DE NAZARE BARRETO SANTANA  
 MATRICULA: 0759708/011  
 CARGO/LOT: SERVENTE/DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM  
 PERÍODO: 10/09/2001 A 21/09/2001

PORTARIA :020240/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :19  
 NOME : MARIA DE BELEM LIMA FERREIRA  
 MATRICULA :0657271/010  
 CARGO/LOT :PROF/CENTRO INTEG. EDUC. ESPECIAL./BELEM  
 PERÍODO :01/08/2001 A 19/08/2001

PORTARIA :020641/01 DE 07/11/2001

Nº DIAS :45  
 NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO FEIO  
 MATRICULA :5662079/015  
 CARGO/LOT :PROF/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURE  
 PERÍODO :31/07/2001 A 29/08/2001 E 30/08/2001 A 13/09/2001

PORTARIA :020642/01 DE 07/11/2001

Nº DIAS :62  
 NOME : ROSIMERE MARINHO DOS SANTOS  
 MATRICULA :0269522/0012  
 CARGO/LOT :PROF/EE FREI OTHMAR/SANTAREM  
 PERÍODO :06/08/2001 A 04/09/2001 E 05/09/2001 A 06/10/2001

PORTARIA :020731/01 DE 08/11/2001

Nº DIAS :33  
 NOME : ANDRELINA CAMPELO RIBEIRO  
 MATRICULA :0507865/010  
 CARGO/LOT :PROF/EE SAGRADO C DE JESUS/BRAGANÇA  
 PERÍODO :07/05/01 A 05/06/01 E 06/06/2001 A 16/10/2001

PORTARIA :020732/01 DE 08/11/2001

Nº DIAS :62  
 NOME : ANTONIA AVIS DE CARVALHO  
 MATRICULA :0684171/012  
 CARGO/LOT :PROF/EE M A DE VASCONCELOS/CAPANEMA  
 PERÍODO :16/08/01 A 14/09/01 E 15/09/2001 A 16/10/2001

PORTARIA :020659/01 DE 07/11/2001

Nº DIAS :30  
 NOME : MARIA DO SOCORRO FURTADO AIRES  
 MATRICULA :0511404/019  
 CARGO/LOT :PROF/EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA  
 PERÍODO :26/05/2001 A 24/06/2001

PORTARIA :020654/01 DE 07/11/2001

Nº DIAS :30  
 NOME : JOLANDA MOTA DO NASCIMENTO  
 MATRICULA :0509353/010  
 CARGO/LOT :PROF/EE PROF. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA  
 PERÍODO :19/04/2001 A 18/05/2001

PORTARIA :020656/01 DE 07/11/2001

Nº DIAS :30  
 NOME : MARIA MARGARETE MOREIRA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA :0553824/017  
 CARGO/LOT :PROF/ASSIST/EE ESTEVAO GOMES/BREVES  
 PERÍODO :04/04/2001 A 03/05/2001

PORTARIA :020657/01 DE 07/11/2001

Nº DIAS :30  
 NOME : ANDRELINA CAMPELO RIBEIRO  
 MATRICULA :0507865/010  
 CARGO/LOT :PROF/EE SAGRADO C DE JESUS/BRAGANÇA  
 PERÍODO :09/06/2001 A 08/07/2001

PORTARIA :020655/01 DE 07/11/2001

Nº DIAS :31  
 NOME : MARIA DO SOCORRO FURTADO AIRES  
 MATRICULA :0511404/019  
 CARGO/LOT :PROF/EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA  
 PERÍODO :25/04/2001 A 25/05/2001

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA :020263/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :89  
 NOME : LEONILDES MARQUES ALBERTO  
 MATRICULA :0568511/019  
 CARGO/LOT :PROF/EE LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUÁ  
 PERÍODO :27/02/2000 A 25/05/2000

PORTARIA :020262/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :32  
 NOME : LEONILDES MARQUES ALBERTO  
 MATRICULA :0568511/019  
 CARGO/LOT :PROF/EE LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUÁ  
 PERÍODO :26/01/2000 A 26/02/2000

PORTARIA :020252/01 DE 31/10/2001

Nº DIAS :45  
 NOME : ELISABETH MARIA FELIX  
 MATRICULA :0516082/032  
 CARGO/LOT :PROF/UNID.TEC. PROF. JOLANDA M SILVA/BELEM  
 PERÍODO :01/07/2001 A 14/08/2001

LICENÇA LUTO

PORTARIA :020468/01 DE 05/11/2001

NOME : MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA  
 MATRICULA :0314293/015  
 CARGO/LOT :AGENTE ADM/DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM  
 PERÍODO :05/10/2001 A 12/10/2001

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 20962/01 DE 12.11.01

NOME : MARIA ELIZA FAVACHO DE SOUZA  
 MATRICULA :0731889/011  
 PERÍODO :02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALMTE TAMANDARÉ/BELEM

PORTARIA Nº: 20960/01 DE 12.11.01

NOME : ANDREA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS  
 MATRICULA :551511/010  
 PERÍODO :03.12.01 À 01.01.02  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: PROJETO VALE-TRANSPORTE/BELEM

PORTARIA Nº: 20959/01 DE 12.11.01

NOME : SUZANE CHRISTINE LUZ FERNANDES  
 MATRICULA :0198498/013  
 PERÍODO :21.01.02 À 19.02.02  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSES. DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 20963/01 DE 12.11.01

NOME : VIRGINIA DELY DA COSTA BENJAMIN DE SOUZA  
 MATRICULA :5371716/026  
 PERÍODO :10.10.01 À 23.11.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC.SERV. ATEND. REAB.SABER/BELEM

PORTARIA Nº: 407-B/01 DE 13.11.01

NOME : JOSÉ MUNHÓS NINA  
 MATRICULA :8011729/020  
 PERÍODO :01.10.01 À 30.10.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: D.S.A./BELEM

PORTARIA Nº: 20961/01 DE 12.11.01

NOME : JACIREMA DO SOCORRO BASKROS GONÇALVES  
 MATRICULA :5823021/011  
 PERÍODO :01.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ANTONIO M. JÚNIOR/BELEM

PORTARIA Nº: 231/01 DE 09.10.01

NOME: ELVIRA BORGES SOARES  
 MATRICULA: 0588237/018  
 PERÍODO: 03.12.01 À 01.01.02  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. OLAVO BILAC/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 020830 /2001 - DAPE  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 258101/2001.  
 RESOLVE:  
 DISPENSAR OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS SOB A LEI COMPLEMENTAR 007/91 RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
 BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2001  
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 020830/2001 - DAPE DE 12/11/2001

MUNICÍPIO:	GARRAFÃO NORTE	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
5540615/016	GISELEMORAES DOSSANTOS	PROFESSOR	01/01/2001
549890/014	IRISMAR ACÁCIO DE SOUSA MARCOLINO	SERVENTE	01/01/2001
5117200/010	JOSE BARBOSA DA CRUZ	SERVENTE	01/01/2001
5217920/019	JOSE CLEMILSON PEREIRA MENDES	VIGIA	01/01/2001
5522781/019	LUIZA DA CRUZ OLIVEIRA	SERVENTE	01/01/2001
5533012/015	MARIA AMÉLIA DE SOUSA	PROFESSOR	01/01/2001
522040/011	MARIA BARBOSA SOUZA	AUX. SECRETARIA	01/01/2001
5217849/011	MARIA BEATRIZ PEREIRA VERA CRUZ	SERVENTE	01/01/2001
5391369/017	MARIA CLEUDE DA SILVA AGUIAR	MERENDEIRA	01/01/2001
5341566/018	MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DOSSANTOS	MERENDEIRA	01/01/2001
549258/012	MARIA DE FÁTIMA TERTO DE AMORIM	SERVENTE	01/01/2001
5522636/013	MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO	PROFESSOR	01/01/2001
5522706/014	MARIA EDILENA ARRUDA BISPO	PROFESSOR	01/01/2001
5522765/015	MARIA JOSE DE SOUSA DA SILVA	SERVENTE	01/01/2001
MUNICÍPIO:	IRITUA	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
539136/014	MUCIO ANDRÉ REIS MALHEIRO	SERVENTE	01/04/2001
MUNICÍPIO:	ÓBIDOS	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
5315780/016	LUIZA SENA DOS SANTOS	SERVENTE	01/01/2001
MUNICÍPIO:	PARAGOMINAS	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
578359/016	MARIA DE LOURDES CALLOU MOYLE	PROFESSOR	01/02/2001
MUNICÍPIO:	REDENÇÃO	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
5812534/019	BERNARDO ALEXANDRE DE ANDRADE	PROFESSOR	01/02/2001
MUNICÍPIO:	SANTANÓ DO ARAGUÁIA	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
574087/014	MARIA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR	01/01/2001
MUNICÍPIO:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUÁIA	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
530286/012	HELNEIDE NUNES FERREIRA	ESCD. ATILOG.	01/04/2001
569042/013	LINDON JONSON DIAS CARNEIRO	PROFESSOR	01/04/2001
525015/015	NEUMACY MARTINS DE SOUZA	ESCD. ATILOG.	01/04/2001
MUNICÍPIO:	TOMAZO	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
5551681/010	RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA	SERVENTE	01/01/2001
MUNICÍPIO:	TUCURUÍ	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
529150/016	JUCINEUSA RODRIGUES BARBALHO	PROFESSOR	01/04/2001
MUNICÍPIO:	XINGUBARA	CARGO	APARTIR
MATRICULA	NOME		
580820/017	JOSE VASCONCELOS NONATO REGO	PROFESSOR	01/02/2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2001

ABERTURA: 05.12.2001 HORA: 11:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RETROPROJETOR E TELA P/ PROJECÇÃO).

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2º à 5ª feir, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO.

Belém, 20 de Novembro de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2001

ABERTURA: 06.12.2001 HORA: 09:30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQ. DE CALCULAR ELETRÔNICA; QUADRO DE AVISO, VENTILADOR DE TETO E FAC-SÍMILE).

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2º à 5ª feir, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO.

Belém, 20 de Novembro de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2001

ABERTURA: 06.12.2001 HORA: 11:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO ELÉTRICO).

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2º à 5ª feir, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA.

Belém, 20 de Novembro de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2001

ABERTURA: 07.12.2001 HORA: 09:30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ( MESA EM MADEIRA P/ REUNIÃO, MESA EM MADEIRA C/2 GAVETAS, MESA EM MADEIRA C/3 GAVETAS E MESA EM MADEIRA P/MÁQ. DE ESCREVER ).

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2º à 5ª feir, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA.

Belém, 20 de Novembro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2001

ABERTURA: 05.12.2001 HORA: 09:30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ( TABELA DE BASQUETEBOI, TRAVE P/FUTEBOL, MESA P/TÊNIS E TRAVE P/VOLLEIBOL ).

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2º à 5ª feir, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO.

Belém, 20 de Novembro de 2001.

COMUNICAÇÃO - CONVITE Nº 018/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 018/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 19 de Novembro de 2001.

A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

RESUMO/PORTARIA Nº 133/2001-IAP, DE 14-11-2001- SUPRIM. DE FUNDOS  
 Nome do servidor: ROSILDA RAMOS DE SANTANA. Matrícula nº: 0033421-015. Valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). Dotação/Elemento de Despesa: 82201.13.392.0100.1236-349034. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 69/01 - CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/96

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de segurança patrimonial nos prédios vinculados à SECULT.

Valor do contrato originário: R\$ 15.848,55

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/96

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Castegel Castanhal Segurança Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (um) mês a contar de 01 de novembro de 2001, com o valor mensal de R\$ 17.133,10

Data da assinatura: 01 de novembro de 2001

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 112, 113, 116, 119, 120, 122, 125, 126, 128, 129, 130 e 220/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-30 e do outro lado IUSKA FREITAS DE ALMEIDA, DILCELE FERNANDES DE OLIVEIRA, DARLEN NEVES DA SILVA, IRANEIDE LISBOA DO ROSARIO, ROSIANE CAMPELO AMARAL ALBUQUERQUE, ONARA MARTINS DA SILVA, ANA PAULA CARREIRA GARCEZ, ZARIFRICHEINI SILVA, PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS, JOCILEIA PINTO MIRANDA, SIDCLEY SILVA BARROSO, HELIO ALESSANDRO S. DE ARAUJO, MARCIANO VULCÃO LEÃO, GISELE R. D. MOREIRA, MARCILEI DO SOCORRO LOBATO DE MIRANDA, KATIUCIA DE BRITO MOUTINHO, ANDREIA CAVALCANTE DA SILVA, LUIZ OTAVIO DE FRANÇA MESSIAS NASCIMENTO, JOSIANE ANDRADE DE PARJOS, ANDREIA DO SOCORRO DIAS GARCIA, FÁBIO RIBEIRO, MARIA LUIZA AMORIM, ADRIANA SOUZA AZEVEDO, MARIA DAS DORES MARTINS OLIVEIRA, MILTON JOSE OLIVEIRA MENDES, MARCIA LIMA DOS SANTOS, GISELY FRANCES ABRANTES e MARIA JOSE MONTEIRO D'ALMEIDA.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Monitores de Nível Superior de sua área profissional, na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário - Manutenção, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissionais indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) por Contrato, sendo: 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a título de pró-labore.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109, 111, 114, 117, 118, 121, 123, 127 e 219/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado ELIANE DOS REIS SILVA, JEAN CARLOS ALMEIDA, NELSON FARIAS PEREIRA, BENEDITO MARTINS PEREIRA, CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, GABRIEL ARTEMIS LIMA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA CUNHA DO ROSARIO, MARCELO VICTOR LEÃO MESSIAS e JEAN CARLOS SOUZA ALMEIDA.

OBJETIVO: Prestação de Serviço de Apoio de Nível Médio do Projeto Esporte Solidário - Manutenção, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais), por Contrato a ser pago em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), a título de pró-labore.

ALMEIDA, WAGNER VIANA DE OLIVEIRA, ELBA MAIA SILVA, CYNTHIA TAVARES DA COSTA, NAIR CAROLINA FERREIRA ALVARES, MAIZA DE SOUZA SILVA, LILIA CRISTINA FROES SOARES, MICHELE ALVAO SOUZA, CLAUDIA REGINA GOMES RIBEIRO, ELLEN TATIANE DE OLIVEIRA, MICHELE CRISTINA OLIVEIRA SILVA SOUZA, MARA RUBIA ANDRADE DO AMARAL, KELLY CRISTIANE PINA MOIA, FLAVIA FARINHA AYRES, DANIELLE EVELYN DOS SANTOS FREITAS, DEILYANY LIMA DE SOUZA, MARCOS ANTONIO DA COSTA MONTEIRO, TEDNA DE FREITAS AZEVEDO, MARCELA MELO VIANA DA COSTA, WAGNER NASCIMENTO CUNHA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DIAS, MARCELO FARINHA SILVA, CONSTELAÇÃO DE SOUZA MIRANDA, ANA CELIA DE CUNHA RODRIGUES e LEONARDO DE MELO FERNANDES.

OBJETIVO: Prestação de Serviço como Monitor de Nível Superior na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário - Implantação, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), por Contrato a ser pago em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a título de pró-labore.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132, 172, 173, 174, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 200, 201 e 213/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado SIVIO BASTOS MACHADO, RICHARD TAVARES MARQUES, CIDGLEY SOUZA DA FONSECA, MARCIA DO SOCORRO M. AZEVEDO, MARILEIA DOS SANTOS TEMBRA, NORMA REGINA GOMES DA SILVA, ANA GAIA DOS SANTOS, SHEILA GONCALVES SOARES, RAQUEL CALANDRINE DA COSTA, RAIMUNDA DAS ASCENÇÃO B. NASCIMENTO, KELLY ANNE LACERDA COSTA, RUTE PARENTE DA CRUZ, ROSALINA PEREIRA MERCES, SHEILA CAROLINE FERREIRA, GILVANIA CRISTINA SANTOS, ELNA DE CAMPOS MONTEIRO, ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, VALDEMIR NOGUEIRA MEDEIROS, WAGNER NAZARENO VIEIRA PINHO, SEBASTIÃO ANDRÉ S. MACHADO, NIZOMAR PINHEIRO PIZHEL, MARCOS SENA ARAUJO, ADELSON MARQUES COSTA, DANIELE URSULA COSTA VALENTIM, ADLENÉ NAZARÉ SILVA DOS REIS e CRISTIANE DO SOCORRO SILVA DE SILVA.

OBJETIVO: Prestação de Serviço como Monitor de Nível Médio na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário - Implantação, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais), por Contrato a ser pago em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), a título de pró-labore.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098, 105, 107, 110 e 115 e 199/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-30 e do outro lado ALMINDO HENRIQUE DO CARMO, LEILA ROSANGELA BORGES PETROLI, GILZETE GILDA PADILHA DUARTE CRUZ, SÔNIA LÚCIA LOPES LEAL, e MARGARIDA DO ESPÍRITO SANTO CUNHA GORDO, todos como Técnicos em suas áreas.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de sua área profissional na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissionais indicados pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por Contrato, sendo: 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de pró-labore.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado DJANE LAUNÉ ANGELIM, CIC Nº 380.995.352-00.

OBJETIVO: Prestação de Serviço como Coordenadora do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a ser pago em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a título de pró-labore.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE Nºs. 221, 222 e 223/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, com CNPJ nº 03.143.730-30 e do outro lado LUDMILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, RAPHAEL DE CASTRO BARNOS e MARIA SUELY DUARTE DA CONCEIÇÃO.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos de Nível Superior, na execução das atividades do Projeto 3ª Idade - Vida Ativa, visando a sua clientela composta por idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), por Contrato a ser pago em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a título de pró-labore.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 261/2001.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE Nºs. 224 e 225/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, com CNPJ nº 03.143.730-30 e do outro lado ELICIE ANA DE ASSUNÇÃO e NINEA PAULA ZANDONADI.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos de Nível Superior, na execução das atividades do Projeto 3ª Idade - Vida Ativa, visando a sua clientela composta por idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 01 de novembro de 2001 à 30 de agosto de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por Contrato a ser pago em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a título de pró-labore.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 261/2001.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

PROMOÇÃO SOCIAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ORIGINAL Nº 014/00

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Mager Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

OBJETO: Inclusão de posto de serviços de vigilância e segurança no prédio situado à Passagem Lindolfo Collier, onde funciona o Núcleo de reabilitação profissional do INSS e do Centro de Saúde Escola da UEPA.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 32.836,49 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2001.

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 020/00

PARTES: Universidade do Estado do Pará e o Centro de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos Nova Vida.

OBJETO: Estabelecer as bases de cooperação científica e técnica entre a UEPA e o Centro Nova Vida, para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, estudos, programas e projetos nas áreas acadêmicas dos cursos ministrados pela UEPA e do Centro Nova Vida.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2001.

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/01 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de 42.000 testes de PKU, 42.000 testes de TSH e 22.000 testes de T4 para atender o LAPAD do CCBS, desta Universidade.

ORDEM EMPRESA ITENS

01 MBIOLÓG LTDA - 01, 02 e 03

De-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 14 de novembro de 2001

PROF FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

MODALIDADE: Carta - Convite nº 034/01 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (Papéis, Toner e Grampo p/Máquina Docutech), para atender o Centro Gráfico, desta Universidade.

ORDEM EMPRESA ITENS

01 COMÉRCIO TOCANTINOPOLIS LTDA 01

02 POLI IMPORTS COM. IMPORT. EXPORT. LTDA 02

03 XEROX COMERC. INDUSTRIA LTDA 03

De-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 14 de novembro de 2001

PROF FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

HOMOLOGAÇÃO 030/2001

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação nº (TP 010/2001), publicada no DOE nº 29.576, de 12.11.2001

Belém, 16 de novembro de 2001.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

HOMOLOGAÇÃO 031/2001

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (convite nº 026/2001), publicada no DOE nº 29.578, de 14.11.2001.

Belém, 19 de novembro de 2001.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

HOMOLOGAÇÃO 032/2001

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (convite nº 027/2001), publicada no DOE nº 29.578, de 14.11.2001.

Belém, 19 de novembro de 2001.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

PORTARIA Nº 156 /01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para a servidora ANABELA DO NASCIMENTO MORAES, Médica, lotada na Coordenadoria de Pediatria, matrícula nº 5785030-013, CPF nº 210381982-91, para participar do "XVII Congresso Brasileiro de Cardiologia Pediátrica", no período de 13 a 17 de novembro de 2001, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

3 - Belém, 09 de novembro de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

## CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10302008126950000.061000000.349054.

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2001NE02440.12.11.01.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E DIPROMAN LTDA.

VALOR: R\$ 662,45.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10302008126950000.061000000.349054.

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2001NE02441.12.11.01.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E BRASFARMA LTDA.

VALOR: R\$ 1.250,00.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10302008126950000.061000000.349054.

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2001NE02442.12.11.01.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO-ME.

VALOR: R\$ 1.020,70.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10302008126950000.061000000.349054.

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2001NE02443.12.11.01.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MM. LOBATO COM. E REP. LTDA.

VALOR: R\$ 66,25.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10302008126950000.061000000.349054.

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2001NE02444.12.11.01.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E UNIÃO COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 440,00.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10302008126950000.061000000.349054.

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2001NE02445.12.11.01.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MEIZ

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CURSOS	Nº VAGAS	TEMPO DE FORMAÇÃO	CREENCIAMENTO
Clinica Médica *	06 (menos uma)	02	MEC/CRM N°98/2000
Cirurgia Geral *	04 (menos uma)	02	MEC/CRM N°98/2000
Radiologia *	04 (menos duas)	03	MEC/CRM N°98/2000
Urologia	02	02	MEC/CRM N°98/2000
Anestesiologia *	04 (menos uma)	02	EM TRAMITAÇÃO
Nefrologia	02	02	EM TRAMITAÇÃO

\* Reservadas para candidatos aprovados e classificados no Concurso 2001, convocados para o Serviço Militar obrigatório.

Inscrição e Documentos:  
A inscrição será feita pelo interessado ou procurador devidamente habilitado na Divisão de Ensino do H.O.I., no horário das 08:00 às 12:00, no período 20/11 a 20/12/2001.

Documentos exigidos no ato da inscrição:  
Currículo devidamente comprovado;  
Fotocópia da Carteira de Identidade e CIC;  
Comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino em que o candidato cursa o último ano do Curso de Medicina, com conclusão prevista para 15.01.02.  
Histórico Escolar do Curso de Medicina até o 5º ano e declaração com os conceitos dos estágios obrigatórios, até 11.01.2002.

02 fotos 3 X 4.

Inscrições por procuração: Procuração e Documentos autenticados em cartório.

Comprovante de Residência em Cirurgia Geral por 02 (dois) anos, para inscrição no Curso de Urologia. Comprovante de Residência em Clínica Médica por 02 (dois) anos, para inscrição no Curso de Nefrologia.

Critérios de Seleção:  
De acordo com a resolução nº 1 de 7 de agosto de 2000, os conhecimentos serão examinados através de:  
Prova escrita sobre conhecimento gerais em medicina (peso 90%)  
Prova oral (peso 10%)

Maiores esclarecimentos na secretaria da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Loyola, no horário 08:00 13:00, Fone 219.1525.

Processo seletivo:  
As provas ocorrerão no período de 15 a 25 de Janeiro de 2002  
Belém, 9 de novembro de 2001.  
Dra. Maria das Graças Soutelo Cordeiro  
Diretora Geral

## EDITAL

A Diretora do Hospital Ofir Loyola / H.O.I., faz saber que fará realizar na cidade de Belém-Pará, seleção para preenchimento de vagas, do 1º ano do Curso de Especialização em Enfermagem Cirúrgica que inicia em 2002, segundo normas do Conselho Federal de Educação. Serão oferecidas 08 vagas com a duração de 02 (dois) anos.

1. Inscrição e Documentos:  
A inscrição será feita pelo interessado ou procurador devidamente habilitado na Divisão de Ensino do H.O.I., no horário das 08:00 às 12:00, no período 20/11 a 20/12/2001.

Documentos exigidos no ato da inscrição:  
a) Diploma de graduação ou declaração fornecida pela instituição em que concluiu o Curso;  
b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CIC;  
c) Currículo devidamente comprovado;  
d) Histórico Escolar do Curso de Enfermagem;  
e) 02 fotos 3 X 4.

2. Inscrições por procuração: Procuração e Documentos autenticados em cartório.

3. Critérios de Seleção:  
Os candidatos serão examinados através de:  
Prova teórica por área de conhecimento de caráter eliminatório;  
Análise curricular classificatória;  
Entrevista classificatória

Maiores esclarecimentos na secretaria da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Loyola, no horário 08:00 13:00, Fone 219.1525.

Processo seletivo:  
As provas ocorrerão no período de 15 a 25 de Janeiro de 2002  
Belém, 13 de novembro de 2001.  
Dra. Maria das Graças Soutelo Cordeiro  
Diretora Geral/H.O.I.

## PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

## RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Shirley Borges Nascimento  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Lotação: Diretoria Administrativa  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Tathiany Monteiro Mácola  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Lotação: Diretoria Administrativa  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Rosilene Souza da Rocha  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Lotação: Diretoria Técnica  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Fábio Anderson Silva Barbosa  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Lotação: Diretoria Técnica  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Leonice Assunção de Carvalho  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Lotação: Diretoria Técnica  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Líria Ruiz Lira  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Lotação: Diretoria Técnica  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Sandoval Raimundo da Silva Junior  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Lotação: Diretoria Técnica  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Edinéia Rodrigues dos Santos

Cargo: Técnico de Laboratório  
Lotação: Diretoria Técnica  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Hilina de Campos Monteiro  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Lotação: Diretoria Técnica  
Vigência: 16.11.2001 à 14.05.2002  
Vencimento: R\$ 304,24

Belém, 19 de novembro de 2001  
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
Presidente / FHCGV

## AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, comunica que a abertura das propostas referentes à Tomada de Preço supra-citada, cujo objeto destina-se à prestação de serviços de assistência contínua e atendimento de enfermagem, durante 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, nas Unidades de Apoio à Triagem, Clínica Médica e UTI (06 leitos), será no dia 21/11/01 às 10 horas na sala de Apoio da Gerência de Ensino e Pesquisa.

Belém, 20 de novembro de 2001  
Maria Augusta F. Kahl  
Presidente / CPL / FHCGV

## PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

## PORTARIA Nº 0144 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO  
CIC: 146.274.952-20  
N.º DE DIÁRIAS: (10,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 525,00  
CIDADE: MUANA

## PORTARIA Nº 0145 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: ERMITA AMARAL MONTEIRO  
CIC: 442.577.752-20  
N.º DE DIÁRIAS: (5,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 275,00  
CIDADE: SALVATERRA

## PORTARIA Nº 0147 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA  
CIC: 245.131.562-87  
N.º DE DIÁRIAS: (5,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 275,00  
CIDADE: S.S.DA BOA VISTA

## PORTARIA Nº 0149 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: GRAÇA NAZARÉ LIRA DE ABREU  
CIC: 064.386.282-04  
N.º DE DIÁRIAS: (5,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 275,00  
CIDADE: SOURE

## PORTARIA Nº 0150 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO  
CIC: 292.344.252-00  
N.º DE DIÁRIAS: (5,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 275,00  
CIDADE: PONTA DE PEDRAS

## PORTARIA Nº 0151 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: RAELY ALBERTO RODRIGUES  
CIC: 218.666.782-72  
N.º DE DIÁRIAS: (5,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 275,00  
CIDADE: CACHOEIRA DO ARARI

## PORTARIA Nº 0152 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA  
CIC: 159.490.282-87  
N.º DE DIÁRIAS: (5,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 330,00  
CIDADE: AFUÁ

## PORTARIA Nº 0153 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: ILCIONI GOMES PEREIRA  
CIC: 135.534.611-87  
N.º DE DIÁRIAS: (2,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 150,00  
CIDADE: SALVATERRA

## PORTARIA Nº 0154 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO  
CIC: 145.408.432-49  
N.º DE DIÁRIAS: (2,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 150,00  
CIDADE: SALVATERRA

## PORTARIA Nº 0155 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA  
CIC: 158.502.692-15  
N.º DE DIÁRIAS: (2,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 125,00  
CIDADE: SALVATERRA

## PORTARIA Nº 0156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA  
CIC: 245.131.562-87  
N.º DE DIÁRIAS: (2,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 125,00  
CIDADE: AFUÁ

## PORTARIA Nº 0157 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: NEUZA MARIA LIMA DE SOUZA  
CIC: 044.258.982-49  
N.º DE DIÁRIAS: (4,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 225,00  
CIDADE: AFUÁ

## PORTARIA Nº 0158 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: MARECLÉIA FREITAS DA ROCHA  
CIC: 302.821.602-72  
N.º DE DIÁRIAS: (9,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 475,00  
CIDADE: SOURE

## PORTARIA Nº 0159 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA  
CIC: 237.562.502-10  
N.º DE DIÁRIAS: (9,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 475,00  
CIDADE: SOURE

## PORTARIA Nº 0160 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO

CIC: 127.916.012-87  
N.º DE DIÁRIAS: (4,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 225,00  
CIDADE: AFUÁ

## PORTARIA Nº 0160 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURÚ  
CIC: 045.481.752-53  
VALOR: 3490,34 R\$ 3.000,00  
CIDADE: BELÉM  
ELEMENTO DESPESA: 3490.30 - R\$ 1.500,00  
3490.36 - R\$ 1.500,00

## PORTARIA Nº 0161 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA  
CIC: 245.131.562-87  
N.º DE DIÁRIAS: (2,5)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 125,00  
CIDADE: CACHOEIRA DO ARARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 008/98  
9º TERMO ADITIVO

PARTES: SESP/ Empresa R. C. Vasconcelos & CIA Ltda (S.O.S - Serviços Gerais) CGC nº 15.315.369-60

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de limpeza, conservação e higienização nos termos da proposta apresentada em atendimento ao aviso de licitação de concorrência pública de nº 003/97, ficando a cargo da contratada todos os ônus e encargos decorrentes da execução destes serviços.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Data e Valores de Aditivos Anteriores:  
1º TA 01/06/99 - R\$ 53.448,09  
2º TA 01/03/99 - R\$ 53.448,09  
3º TA 31/05/99 - R\$ 53.448,09  
4º TA 31/06/99 - R\$ 55.448,09  
5º TA 19/12/99 - R\$ 58.862,14  
6º TA 15/06/99 - R\$ 72.583,38  
7º TA 28/03/01 - R\$ 73.754,08  
8º TA 07/08/99 - R\$ 79.365,20

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: conceder reajustamento na ordem de 18,54%, nos preços estabelecidos para prestação dos serviços objeto do contrato nº 008/98, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir de 1º de setembro de 2001. Valor: R\$ 94.079,50 (noventa e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
Unidades gestora: 20.101 e 20.105  
Atividades: 10.122.0225.2900  
Fonte: 003  
Elemento de Despesa: 3490-37  
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 017/00  
5º TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP/MD Construtora Ltda

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de serviço de engenharia, para instalação de Sistema de Abastecimento de Água nos bairros Cristo Libertador e Nossa Senhora de Fátima, situado no Município de Concórdia do Pará, consoante as especificações nos anexos I e II, que se integram ao presente edital para todos os fins de direito.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 232.084,11 (Duzentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e onze centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Clausula V (do preço) e alteração VII (dos recursos financeiros)

VALOR ACRESCIDIDO: preço global R\$ 55.489,83 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional: 10.301.0143-1425  
Natureza de Despesa: 4590-51  
Fonte: 003  
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
Secretaria Executiva De Saúde Pública

## AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 001/2001

A Comissão de Licitação da 2ª Regional de Proteção Social, instituída pela Portaria nº 031/2001 - GAB-SESPA, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade, Tomada de Preços, para aquisição de Material Permanente (Equipamento Hospitalar, Eletrodomésticos e Instrumentais), para reparamento/reaparelhamento das Unidades de Saúde, nos Municípios de Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá e Vigia, inseridos no Programa Maria-Maria.

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento Hospitalar, Eletrodoméstico e Instrumentais)

DATA: 04.12.2001  
ABERTURA: 09:00 horas  
BAIRRO: Juazeiro - Santa Izabel do Pará  
OBTENÇÃO DE EDITAL: Mesmo Endereço  
FONE PARA CONTATO: 3744-1423 ou 3744-1660  
Santa Izabel do Pará, 14 de Novembro de 2001  
Comissão Permanente de Licitação

CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES DR. ISMAEL ARAÚJO/9º CRPS.

ABERTURA DO CONVITE: 04 de DEZEMBRO de 2001.

HORÁRIO DA ABERTURA: 10: 00 Hrs.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ºCRPS-SESPA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a participarem, entrar em contato pelo endereço: Praça Barão de Santarém, 130 - Centro, nos horários das 8:00 às 13:00hs.

FORO: Santarém  
Nara Lúcia Santos Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação  
Santarém, 19 de Novembro de 2001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 0028/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER A DIVISÃO DE ENDEMIAS DO 9º CRPS.

ABERTURA DO CONVITE: 21 de NOVEMBRO de 2001.

HORÁRIO DA ABERTURA: 11: 00 Hrs.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ºCRPS-SESPA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a participarem, entrar em contato pelo endereço: Praça Barão de Santarém, 130 - Centro, nos horários das 8:00 às 13:00hs.

Fone: 523-2857.  
FORO: Santarém  
Nara Lúcia Santos Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 0025/01

OBJETO: A Contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagem fluviais a fim de que os servidores do 9º CRPS (Escritório Regional e Setor de Endemias), possam se deslocar para realizar suas atividades de controle de Malária e outras Endemias no período de 03(três) meses.

FIRMA VENCEDORA DO ANEXO I:  
PAUXIARA TURISMO - ITENS: 01,02,03,04,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20  
VALOR: R\$ - 20.040,00  
AG. TARCISIO LOPES: ITENS: 05 E 08  
VALOR: R\$ - 2.460,00  
FIRMA VENCEDORA DO ANEXO II

PAUXIARA TURISMO - ITÊNS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 E 13  
VALOR: 21.326,00  
VALOR GLOBAL: R\$ - 43.826,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)  
Santarém, 01 de Novembro de 2001

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**  
CONTRATO Nº 0018/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ºCRPS E PAUXIARA TURISMO  
OBJETO: A Contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens fluviais a fim de que os servidores do 9º CRPS (Escritório Regional e Setor de Endemias), possam se deslocar para realizar suas atividades de controle de Malária e outras Endemias no período de 03(três) meses.  
VIGÊNCIA: 03 MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ - 41.366,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)  
Santarém, 01 de NOVEMBRO de 2001.

**CONTRATO Nº 0019/2001**

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ºCRPS E SANDRO T. C. LOPES.  
OBJETO: A Contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens fluviais a fim de que os servidores do 9º CRPS (Escritório Regional e Setor de Endemias), possam se deslocar para realizar suas atividades de controle de Malária e outras Endemias no período de 03(três) meses.  
VIGÊNCIA: 03 MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ - 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)  
Santarém, 01 de NOVEMBRO de 2001.

**RESUMO DE PORTARIAS**

**REMOÇÃO**  
PORTARIA Nº 044/24.09.2001  
NOME: EDIVALDO BORGES DE SOUSA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.2001

**DESIGNAR/FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 0552/12.09.2001  
NOME: MARINILIA FERRAZ MAIA  
CARGO: MÉDICO  
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DE SEÇÃO DE CLÍNICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS  
CESSAR

**REMOÇÃO**

PORTARIA Nº 0551/12.11.2001  
NOME: CARLOS ALBERTO SILVA LOBÃO  
CARGO: MÉDICO  
OBJETIVO: EFEITOS DA PORT Nº 0288/02.04.97, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRAT. CHEFE (FG-4) DE SEÇÃO DE CLÍNICAS/HR SALINÓPOLIS

**REMOÇÃO**

PORTARIA Nº 0545/09.11.2001  
NOME: CARMEM LÚCIA PINHEIRO DA SILVA  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: 4/CS QUATIPURU  
REMOÇÃO: 6/UM BARCARENA

**REMOÇÃO**

PORTARIA Nº 0553/13.11.2001  
NOME: RAIMUNDA DE SOUZA FIGUEIREDO  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: 2/UM VIGIA  
REMOÇÃO: URE AIDS

**REMOÇÃO**

PORTARIA Nº 0554/13.11.2001  
NOME: OLGA REGINA MORAES MENDES  
CARGO: FARMACÊUTICO  
LOTAÇÃO: 1/CS PEDREIRA  
REMOÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

**PRORROGAR**

PORTARIA Nº 0550/12.11.2001  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 039/95 CONSIDERANDO QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 36/04.12.98, QUE AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONSOANTE JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,  
RESOLVE:

PRORROGAR, A CONTAR DE 28.11.2001 A 31.12.2002, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04.12.98, O CONTRATO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA:  
NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA CRUZ  
CARGO: ODONTÓLOGO  
LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 19.11.2001  
NILO ALVES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**CONVITE 002/2001, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**

A comissão Permanente de Licitação/2º RPS, leva ao conhecimento dos interessados, que após a análise das propostas comerciais do convite 002/2001, para aquisição de Medicamentos Básicos, julga como vencedoras pelo critério menor preço por item, as Firms abaixo discriminadas.

Firmas Vencedoras:	Itens	Preço
A. Garcia Da Silva Comércio	nº 1, 4, 18, 27, 33	R\$ 6.201,00
Alfamed Comercial Ltda.	nº 2, 3, 20, 22, 23 e 26	R\$ 3.932,50
Artifun Comércio E Representação Ltda.	nº 9	R\$ 2.548,00
Brasfarma Com. de Med. Ltda.	nº 21 e 31	R\$ 2.892,50
Comércio E Representações Prado Ltda.	nº 24	R\$ 578,50
Cruzília Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	nº 7 e 29	R\$ 715,00
Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia Ltda.	nº 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 32	R\$ 3.561,40
F. Cardoso & Cia. Ltda.	nº 17 e 34	R\$ 1.579,50
M. dos Santos Brito Comércio - ME	nº 8, 25, 28, 30 e 35	R\$ 1.918,00
Prumo Comércio e Serviços Ltda.	nº 37	R\$ 780,00
Takeda Comércio Ltda.	nº 11, 19 e 36	R\$ 2.988,00

Santa Isabel do Pará, 14 de Novembro de 2001  
A Comissão.

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIO: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - (91) 224-1412

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 304438/01 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta do(a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL / PARÁ, para a execução de 04 (quatro) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 180 pessoas desocupadas, rapazes e moças na faixa de 18 anos com

escolaridade inferior à 8ª série do ensino fundamental e no caso de sexo masculino, ser excedente ao serviço militar obrigatório, no município de Belém, pelo valor total de R\$ 127.140,00 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 003/2001 ao Convênio MTE/SPPE nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 19 de novembro de 2001.  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

**EXTRATO CONTRATO - CONTRATO Nº 029/01**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural - FADEX  
Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 2001, constantes do PLANFOR/PA e relacionados, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.  
Valor: R\$ 493.319,00  
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 3900 Fonte: 006  
Vigência: 14.11.01 a 30.12.02  
Data de Assinatura: 14.11.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO**

Instrumento de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 032/99  
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a execução da programação de metas e recursos do exercício 2001, constantes no anexo I deste instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.  
Valor: R\$ 320.143,00  
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 39/349014/349033/349030/349034-Fonte: 006 Meta I  
Vigência: 13.11.01 a 30.12.01  
Data de Assinatura: 13.11.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/99**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Fundação Esperança.  
Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a execução da programação de metas e recursos do exercício 2001, constantes no anexo I deste instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.  
Valor: R\$ 195.072,00  
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 39- Fonte: 006 Meta 1  
Vigência: 13.11.01 a 30.12.01  
Data de Assinatura: 13.11.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/99**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Centro Social de Valorização da Família - CEFAM.  
Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a execução da programação de metas e recursos do exercício 2001, constantes no anexo I deste instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.  
Valor: R\$ 105.481,00  
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 39- Fonte: 006  
Vigência: 14.11.01 a 30.12.01  
Data de Assinatura: 14.11.01  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

**INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - (91) 226-3329

**MINISTERIO DA SAUDE**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2001 - PROJETO ALVORADA - SEDURB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2001 - PROJETO ALVORADA - SEDURB**  
A Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, torna público que as 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2001 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Alvorada, sito à Av. José Bonifácio, Nº 930, bairro de São Brás, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para a execução de obras e serviços de Ampliação do Sistema de Água Potável, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), da cidade de Capanema no Estado do Pará, necessários à execução de ações de Saneamento Básico do Projeto Alvorada, conforme descrito no Edital.

Os recursos financeiros para pagamento das obras do Objeto do presente Edital, provém do Convênio Nº 65/2001, celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde e Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém - Pará, na sede da Unidade Executora do Projeto Alvorada, situada à Av. José Bonifácio, 930, a partir do dia 21 de novembro de 2001, no horário de 8:30 às 11:30 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser solicitadas por escrito, para o Presidente da Comissão, pelo fax nº: (0 xx 91) 259-7591, ou ainda pelo endereço eletrônico: sedurb@prodepa.gov.br.

**WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA**

Presidente da Comissão

**EXTRATO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 116/2001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar, Waldemar Pedro de Argona Baganha, matrícula nº 8082405-021, Marta Lúcia Trindade Lopes, matrícula nº 5361648-012, e Georges Chedid Abdulmassih Júnior, matrícula nº 5427509-028, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Especial de Licitação desta Sedurb para execução de Obras do Projeto Alvorada.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Secretário Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº CONTRATO ORIGINAL: 025/2001 - SEDURB**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Objeto do Contrato Originário: Locação de 04 (quatro) veículos sendo 03 (três) veículos tipo Kombi e 01 (um) veículo tipo gol.

Fundamento Legal: Carta Convite nº 026/2001.  
Vigência: 06 (seis) a contar da data da assinatura  
Valor do Contrato Originário: R\$ 46.164,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais).  
Dotações: 07101.15.122.0146.1444- 349033 - Implantação do Sistema Gestor da Região Metropolitana de Belém.  
Fonte: 001, Foro: Comarca de Belém.  
Data da Assinatura: 10/11/2001.  
Ordenador de Despesas: Celeste Pina Simões.

**INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 215B - (91) 246-4022

**RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES**  
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.572, DE 06.11.01  
CONVÊNIO Nº 09/01 - NLC/SEOP

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 06.03.01  
LEIA-SE: TERMO FINAL: 06.03.02  
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.432, DE 09.04.01  
CONVÊNIO Nº 04/01 - SEOP X PBM  
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 22.03.01 a 21.07.01  
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 22.03.01 a 17.09.01  
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.522, DE 20.08.01  
2º (SEGUNDO) T.A. - OES Nº 55/00 - CONVITE Nº 59/00  
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 10.08.01  
LEIA-SE: TERMO FINAL: 07.12.01

**INFRA-ESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - (91) 211-4000

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 27/01.  
FIRMA VENCEDORA: CONSAN ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$123.008,36  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho  
Belém (PA), 19 de Outubro de 2001  
Comissão Permanente de Licitação

**INFRA-ESTRUTURA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - (91) 241-8773

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 016/99-D**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/CGC/MF nº 34.028.316/0018-51).  
Objeto do Contrato: Serviços postais e telemáticos convencionais  
Valor do Contrato originário: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) estimado para o exercício de 1999;  
Objeto e Justificativa do Aditamento: modificar a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar em 03.12.2001 e a terminar em 02.12.2002 - artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.  
1º aditivo - alteração de dotação orçamentária  
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial.  
Data de Assinatura: 19.11.2001.  
Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 216 DE 19/11/2001**

Assunto: Concessão de 02 (duas) Diárias  
Nome: Gilberto Felipe Barbosa Júnior, matrícula 2018063-030  
Cargo: Gerente  
Destino: Brasília/DF  
Período: 21/11 e 22/11/2001  
Motivo: Participar do VI Encontro Nacional de Conselhos de Consumidores.  
Coordenadoria Administrativa

**PORTARIA Nº 217 DE 19/11/2001**

Assunto: Concessão de 03 (três) Diárias  
Nome: Marilena Márcia Marques, matrícula 5149940-048, Maria de Nazaré Martins de Leão, matrícula 5804302-028 e Valéria Athayde Fontelles de Lima, matrícula 5797004-016  
Cargo: Diretora, Gerente do Grupo Técnico de Transportes e Técnico em regulação, respectivamente.  
Destino: Salvador/Ba  
Período: 26/11 a 28/11/2001  
Motivo: Participar do I Workshop sobre Transporte Rodoviário de Passageiros, promovido pela Agência Estadual da Bahia - AGERBA.  
Coordenadoria Administrativa

**INFRA-ESTRUTURA**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - (91) 214-8400

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/2001**

Partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Rádio Liberal AM - CNPJ 04.832.721/0001-19;  
objeto do convênio: Cooperação técnica e operacional entre os convenientes visando concurso de

prognóstico e sorteios, visando o incentivo e a promoção do sistema de vendas empresariais de habitação no Estado do Pará;  
 termo inicial e final do convênio: 20.11.2001 a 20.08.2002  
 valor do convênio: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)  
 dotação orçamentária: 16.482.0129.4027 - Fonte 061 - Recursos Próprios - Natureza da Despesa: 349039.  
 data da assinatura do convênio: 19.11.2001  
 ordenador da despesa: Zilda Lobato Pereira  
 foro: Belém-PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
 NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 12º (DÉCIMO SEGUNDO)**

número do contrato originário: 004/99  
 partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Construtora Bandeirantes - C/C/MF 004.389.222-00.  
 objeto do Contrato Originário: Execução de obras de infra-estrutura geral composta de terraplenagem e sistema viário, sistema individual de esgoto sanitário, rede de drenagem pluvial e sistema de abastecimento de água do Loteamento Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;  
 modalidade de licitação: Concorrência Pública 003/98  
 valor do contrato originário: R\$ 2.933.395,39 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos);  
 data e valor de aditivos anteriores:  
 1ª TA - 28.01.2000  
 2ª TA - 30.03.2000  
 3ª TA - 29.06.2000  
 4ª TA - 11.10.2000  
 5ª TA - 30.11.2000  
 6ª TA - 29.12.2000  
 7ª TA - 30.01.2001  
 8ª TA - 30.03.2001  
 9ª TA - 29.06.2001  
 10ª TA - 31.08.2001  
 11ª TA - 08.10.2001

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;  
 termo inicial e final do Termo Aditivo: 16.11.2001 a 30.11.2001  
 data da assinatura: 13.11.2001  
 ordenador da despesa: Zilda Lobato Pereira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
 NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)**

número do convênio originário: 01/01  
 partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Prefeitura Municipal de Paragominas - CNPJ/MF 05.193.057/0001-78;  
 objeto do Convênio Originário: Implantação de infra-estrutura urbana na Vila DIMAPAR, na Cidade de Paragominas, neste Estado;  
 valor do convênio originário: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais);  
 data e valor de aditivos anteriores:  
 1ª TA - 30.07.2001  
 justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;  
 termo inicial e final do Termo Aditivo: 22.11.2001 a 14.12.2001  
 data da assinatura: 19.11.2001  
 ordenador da despesa: Cicero Cabral do Nascimento

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
 TOMADA DE PREÇOS 04/2001**

objeto: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Loteamento Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.  
 Firma vencedora: ETEC - Empresa Técnica Ltda.;  
 Valor global: R\$ 833.546,22 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos);  
 Belém, 19 de novembro de 2001;  
 Comissão Permanente de Licitação

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No DOE nº 29.568, de 30.10.2001 - Extrato da OES nº 223/2001, Dotação Orçamentária - Funcional Programática  
 Onde se lê: 16.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.  
 Leia-se: 15.451.0129.3050  
 No DOE nº 29.576, de 19.11.2001 - Extrato da OES nº 246/2001  
 Nome do Contratado:  
 Onde se lê: G.C. Com. Rep. Serv. e Construções Ltda  
 Leia-se: GOC. Com. Rép. Serv. e Construções Ltda

**INFRA-ESTRUTURA**

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS  
 RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
 PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 290 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001**

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 03/12 a 01/01/2002, aos servidores, desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
01- MURILO SANTANA	00/01	03/12 a 01/01/2002
02- MARIA E.L.F. DE CASTRO	00/01	03/12 a 01/01/2002
03- LOURIVAL M. RAMOS	00/01	03/12 a 01/01/2002
04- RAIMUNDO N. GUMARÃES	00/01	03/12 a 01/01/2002
05- JOSÉ DOS S. MAGALHÃES	00/01	03/12 a 01/01/2002
06- JOSÉ R. DE OLIVEIRA	00/01	03/12 a 01/01/2002
07- JOSÉ REINALDO T. AMARAL	00/01	03/12 a 01/01/2002
08- DEUZA MARIA G. DE LIMA	00/01	03/12 a 01/01/2002
09- RAIMUNDO E. DOS SANTOS	00/01	03/12 a 01/01/2002
10- OSWALDO DA C. BARBOSA	99/00	03/12 a 01/01/2002
11- EDSON JOSÉ F. TURBE	00/01	03/12 a 01/01/2002
12- ANTONIO R. B. DE SOUZA	00/01	03/12 a 01/01/2002
13- LAIR MENDES MODESTO	00/01	03/12 a 01/01/2002
14- HAADAMES DE O. LIMA	00/01	03/12 a 01/01/2002
15- SEVERINO DA SILVA BORGES	00/01	03/12 a 01/01/2002
16- GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	00/01	03/12 a 01/01/2002
17- LOURENÇO R. DE NAZARÉ	00/01	03/12 a 01/01/2002
18- IVAN CARRERA DE LOUREIRO	99/00	03/12 a 01/01/2002
19- ZELINO SANTANA PINTO	00/01	03/12 a 01/01/2002

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
 Presidente

**POTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 267 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001**

Servidor: Lauro Antonio Couto da Cruz  
 Cargo: Chefe de manutenção  
 Matrícula Funcional: 3280403-010  
 Diária: 9 (nove), nos dias 19,20,21,22,23 e 26/27/28/29/11 /2001  
 Destino: Marudá e Salinópolis  
 Objetivo: A serviço desta FTERPA  
 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
 Presidente

**INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

**EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 187 / 2001 - DC**

Processo: 2001 / 199470  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ZANGÃO LTDA. - C.G.C. - 01.175.491/0001-74.  
 Objeto: Serviço de conservação em Rodovia Municipal de acesso à Vila Cristal, no Município de Viseu, trecho Japiim/Timbozal/Cristal, com extensão de 45,00Km, sob jurisdição do 2º NR. Modalidade da Licitação: C.C. nº. 277 / 2001  
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
 Valor: R\$ 147.062,85  
 Vigência: 22 / 10 / 2001 a 20 / 12 / 2001  
 Data: 22 / 10 / 2001.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 190 / 2001 - D.C.**

Processo: 2001 / 154.539  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. - 02.995.881/0001-53.  
 Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na vicinal Boa Vista, trecho: PA-140 / Vila Boa Vista, no município de São Caetano de Odivelas, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.  
 Modalidade da Licitação: C.C. nº. 199 / 2001  
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
 Valor: R\$ 121.133,68  
 Vigência: 22 / 10 / 2001 a 20 / 12 / 2001  
 Data: 10 / 10 / 2001.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 201 / 2001 - D.C.**

Processo: 2001 / 93.562  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MARKO - ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. - C.G.C. - 15.762.776/0001-16.  
 Objeto: Serviço de conservação da Malha Rodoviária, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional. Modalidade da Licitação: C.C. Nº. 125 / 2001  
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
 Valor: R\$ 148.380,00  
 Vigência: 22 / 10 / 2001 a 20 / 12 / 2001  
 Data: 22 / 10 / 2001.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL  
 DE 72,14 KM DA RODOVIA DO PROJETO ALÇA RODOVIÁRIA.**

A Secretaria Executiva de Transportes do Estado do Pará, torna público que requer a SECTAM (Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente) a renovação de sua Licença de Instalação pelo prazo de validade, para a implantação de 72,14 km de rodovia do "Projeto Alça Rodoviária", incluindo as pontes sobre os rios Moja (Alça e Cidade) e Acará, no Estado do Pará.

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

**PORTARIA Nº049 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME: MARGARIDA MARIA MAUÉS DA SILVA  
 CARGO: ENGº AGRº  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIÊNIO: 1º-3-1997 A 28-2-2000

**PORTARIA Nº050 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME: CLOVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS  
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIÊNIO: 2-4-1998 A 1º-4-2001

**PORTARIA Nº051 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME: BALDUINO FARIAS CERREJA  
 CARGO: BRAÇAL  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIÊNIO: 1º-4-1994 A 31-3-1997

**PORTARIA Nº052 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME: RAIMUNDO SANTANA DO NASCIMENTO  
 CARGO: BRAÇAL  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIÊNIO: 3-9-1989 A 2-9-1992

**PORTARIA Nº053 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME: JONE MARIA SOBRAL DOS SANTOS  
 CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIÊNIO: 1º-9-1998 A 31-8-2001

**PORTARIA Nº054 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME: YARA MARIA JORGE PASSOS  
 CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIÊNIO: 1º-6-1994 A 31-5-1997

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Baião  
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de uma máquina beneficiadora de arroz.  
 VIGÊNCIA: A contar de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2001  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS

**Prefeitura Municipal de Baião**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DO CERTAME  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2001-SAGRI**

A CPL comunica aos interessados o resultado do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 013/2001-SAGRI, tipo menor preço por item, tendo sido vencedoras as firmas:  
**FIRMAS VENCEDORAS:**  
 AT e B Comércio e Representações Ltda nos itens 17 e 32;  
 Ciromóveis Comércio Ltda nos itens 59 e 81;  
 Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório nos itens 07, 18, 19, 20, 24, 31, 35, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54;  
 Movap Ltda nos itens 12, 40, 64 e 65;  
 Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda nos itens 11, 22, 29, 41, 42, 43, 56 e 61;  
 Walfesa Comercial Ltda nos itens 69, 70, 71, 72 e 73;  
 BKS Center Brás Ltda nos itens 63, 68, 75, 76 e 77;  
 CTL Comercial Tocantinópolis Ltda nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 30, 46, 57, 60, 66 e 86;  
 M & P Ltda no item 67;  
 Florêncio e Luz Ltda 38 e 74;  
 Heinrichens Comercial Ltda nos itens 05, 21, 62, 78, 83, 84 e 85;  
 Bom Bons e Descartáveis Ltda 02 e 28;  
 Boulhosa Alves Ltda nos itens 23, 27, 33, 58 e 82;  
 Motofer Motores, Ferragens e Material de Construção Ltda nos itens 34, 36 e 80;  
 Apolo Comercial Ltda nos itens 55 e 79.  
 Obs: O item 37 foi desclassificado  
 Belém, 19 de novembro de 2001.

A Comissão.

**PRODUÇÃO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
 E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: ÍTALO CLÁUDIO FALESI  
 ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2001  
 PORTARIA Nº 0388/2001 - 06.11.2001**

Nome: Francisco Ferreira Freitas Neto  
 Matrícula: 3174859-013  
 Cargo/função: Extensionista Rural I  
 Motivo: Colocar o empregado a disposição da Casa Civil do Estado com ônus para EMATER-PARÁ, no período de 06.11.2001 à 31.12.2002.

**PRODUÇÃO**

**INSTITUTO DE TERRAS  
 DO PARÁ**

PRESIDENTE: RONALDO BARATA  
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA.  
 Modalidade: Carta Convite nº 003/2001.  
 Abertura: 27.11.2001 hora: 15h.  
 Objeto: Aquisição de Móveis.  
 Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio nº 56/58 - bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.  
 Belém (PA), 19 de novembro de 2001.

**HILDEMAR MACEDO REBOUÇAS**

Presidente da C.P.L.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA.  
 Modalidade: Carta Convite nº 005/2001.  
 Abertura: 27.11.2001 hora: 9h.  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.  
 Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio nº 56/58 - bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.  
 Belém (PA), 19 de novembro de 2001.

**HILDEMAR MACEDO REBOUÇAS**

Presidente da C.P.L.

**PRODUÇÃO**

**BANCO DO ESTADO  
 DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
 TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERMO ADITIVO Nº. 01**

CONTRATO ORIGINÁRIO: 050/00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/99 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES A UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA  
 VIGÊNCIA: 14.11.01 À 13.11.02  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM-PA  
 DATA DA ASSINATURA: 14.11.01  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 427 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO DA SILVA MASCARENHAS, Coordenador do Grupo de Atividade para Apoio Técnico, DIRAM, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Tucuruí-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 6ª Reunião da Comissão Paritária do Macrozoneamento do Lago de Tucuruí; PERÍODO: 21 A 22.11.2001.

PORTARIA Nº 428 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, DIRAM, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da preparação de amostras para análise química do calcário de Nova Canindé - Bragança-PA; PERÍODO: 20 A 23.11.2001.

PORTARIA Nº 430 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenadora do GA para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 07 ½ (sete e meia); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Projeto de Formador para Empreendedores de Pequeno Porte - EPP; PERÍODO: 19 A 26.11.2001.

## FÉRIAS

PORTARIA Nº 424 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

## RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Fábio Contente Biolatti Rodrigues	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Francisco Luna Toledo	2001	17.12.2001 a 15.01.2002
Leila Cristina Gonçalves Maia	2000	03.12.2001 a 01.01.2002
Mª Angélica Miteo P. Correa	2001	26.12.2001 a 24.01.2002
Mannel da Silva Oliveira	2001	06.12.2001 a 04.01.2002
Mª do Socorro Costa do Rosário	2001	26.12.2001 a 24.01.2002
Mariú Fonseca dos Reis	2001	26.12.2001 a 24.01.2002
Vera Lúcia Cardoso Moreira Castro	2001	26.12.2001 a 24.01.2002

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 429 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, MATRÍCULA: nº 5058465-032, CIC nº 042.593.192-72  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

## ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0136 1150 349034-36 - R\$ 400,00

24101 22 663 0136 1150 349034-40 - R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 19.11.2001

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 431 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenadora do GA para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3, MATRÍCULA: nº 5138540-013, CIC nº 102.654.519-54  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

## ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 693 0055 1401 349034 - R\$ 550,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 19.11.2001

## PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES  
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/01  
REF. AO OFÍCIO Nº 081/DAF/PARATUR, DE 19/11/01

ASSUNTO: Solicita a Sra. Diretora Administrativa-Financeira da PARATUR, através do supracitado Ofício, a ratificação nos moldes do Art. 26, parágrafo único, itens I, II, III e IV da Lei Federal Nº 8.666/93, da justificativa de dispensa de licitação para contratação direta de empresas prestadoras de bens e serviços para a execução do PROJETO EXPEDIÇÃO MATA ATLÂNTICA - AMAZÔNIA - EMA, no período de 25/11 a 02/12/01, cuja suplementação orçamentária foi publicada nesta data, não havendo tempo suficiente para realização de processo licitatório.

DESPACHO: Em função do que foi relatado e considerando a importância do evento para o desenvolvimento do turismo no Estado, concesso ao Circuito Mundial de Corrida de Aventura, ratifico a dispensa de licitação nos moldes do Art. 26, parágrafo único, itens I, II, III e IV da Lei Federal Nº 8.666/93, dando-lhe assim a necessária eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA PARATUR

ADENAUER GÓES

Diretor Presidente

## DEFESA

POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1943, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - TEN CEL.PM  
CARGO: CHEFE DA 2ª SEÇÃO DO EMG - VALOR: R\$ 3.000,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1944, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: VALDIR CORDEIRO LOPES - CAP PM  
CARGO: TESOUREIRO DO CCG - VALOR: R\$ 3.200,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 1.980,00) - 3.34.90.34.36 (R\$ 800,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 420,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM  
COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1945, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: EMANUEL GONÇALVES DE LIMA - TEN CEL.PM

CARGO: COMANDANTE DO 6º BPM - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 300,00) - 3.34.90.34.36 (R\$ 300,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1946, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES - CAP PM  
CARGO: AJUD. DE ORDENS DO CMT - VALOR: R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.36 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1947, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA - TEN CEL.PM  
CARGO: CHEFE DA PAGADORIA DOS INATIVOS - VALOR R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1948, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: WALDIRMILSON GODINHO DE MORAES FILHO - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DO 10º BPM - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 600,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1949, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DA CEPAS - VALOR: R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1950, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: BENEDITO DE MORAES COSTA - TEN CEL.PM  
CARGO: COMANDANTE DO CME - VALOR: R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1952, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: THALLES COSTA BELO - CAP PM  
CARGO: COMANDANTE DA CIA TÁTICO - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 600,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1953, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO REFFEL RODRIGUES - TEN CEL.PM  
CARGO: COMANDANTE DO 11º BPM - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 600,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1954, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: HERMANN DUARTE RIBEIRO - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DA 3ª CIPM - VALOR: R\$ 700,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 700,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1955, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: RONALDO ANTÔNIO CORDEIRO DE ARAÚJO - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DO 7º BPM - VALOR: R\$ 700,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 700,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1956, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: MÁRIO PINHEIRO DA COSTA - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DA 14ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1957, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERREIRA ARAÚJO - TEN CEL.PM  
CARGO: COMANDANTE DO 4º BPM - VALOR: R\$ 1.000,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 1.000,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1958, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA - CEL. PM  
CARGO: COMANDANTE DO CPR II - VALOR: R\$ 800,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 800,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1959, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: RUBENS LAMEIRA BARROS - TEN CEL.PM  
CARGO: COMANDANTE DO 13º BPM - VALOR: R\$ 1.200,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 1.200,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1960, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DO 17º BPM - VALOR: R\$ 700,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 700,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1961, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: ÉDER RIBEIRO DA SILVA - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DO 19º BPM - VALOR: R\$ 700,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 500,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 200,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1962, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: MARCOS ANDRADE MACHADO - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DA 10ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1963, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚNIOR - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DA 1ª ESFORP - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 600,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

## COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1964, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES - TEN CEL.PM  
CARGO: COMANDANTE DO 3º BPM - VALOR: R\$ 1.200,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 1.200,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1965, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: ALCEBENES FLÁVIO MORAES MAROJA - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DA 9ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1966, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - TEN CEL.PM  
CARGO: COMANDANTE DO CCHN - VALOR: R\$ 1.000,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 400,00) - 3.34.90.34.36 (R\$ 300,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 300,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1967, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: AGOSTINHO ALVES - TEN CEL.PM  
CARGO: CHEFE DA 5ª SEÇÃO DO EMG - VALOR: R\$ 280,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 130,00) - 3.34.90.34.36 (R\$ 150,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1968, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - MAJ PM  
CARGO: COMANDANTE DO BPOF - VALOR: R\$ 700,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.36 (R\$ 400,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 300,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1969, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: MOISÉS DA SILVA MUNHOS - CEL. PM  
CARGO: COMANDANTE DO 5º BPM - VALOR: R\$ 1.200,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 1.200,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1970, DE 07 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: HÉLIO PESSOA OLIVEIRA - MAJ PM  
CARGO: CORREGEDOR DA PMPA - VALOR: R\$ 600,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 450,00) - 3.34.90.34.36 (R\$ 150,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1971, DE 08 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1972, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1973, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1974, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1975, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1976, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1977, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1978, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1979, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1980, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1981, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 3.34.90.34.30 (R\$ 2.000,00) - 3.34.90.34.39 (R\$ 500,00)  
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.  
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 1982, DE 06 NOV 01 - SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - MAJ PM  
CARGO: CHEFE DO CSM - VALOR: R\$ 3.50





Ano CX da IOE  
112ª da República  
Nº 29.580

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
20 de novembro de 2001

Caderno  
**2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## DEFESA

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUÊS  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 200/2001

DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o conteúdo do Protocolo n.º 52624.002903/2001 de 24.10.2001,

RESOLVE:

Revogar a partir de 12.11.2001 a Cessão para a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, ocorrida através da Portaria n.º 158/99 de 01.10.1999, do servidor Roberto Augusto de Souza Rocha, matrícula n.º 047, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 19 de Novembro de 2001.

ENG.º RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO  
Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA. Em exercício

## DEFESA

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES  
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

DIÁRIAS

EXTRATO DE PORT. N.º 083/2001-GAB.DG/CPC RC, DE 12/11/2001  
MANOEL DOS S. CORREA - CIC 099.227.252-15 - MAT. 3.154.297-022

CARGO: Perito Criminal

ELIETE P. DE CARVALHO - CIC 169.329.002-20 - MAT. 5.833.906-018

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO - S. Miguel do Guamá - PA

DIÁRIAS - 01 (uma), no período de 14/11/01

OBJETIVO - Realizar exames de perícia ambiental junto ao DEMA/DIOE

EXTRATO DE PORT. N.º 086/2001-GAB.DG/CPC RC, DE 13/11/2001

JOAQUIM B. F. DE ARAUJO - CIC 049.126.592-15 - MAT. 5.156.823-017

CARGO: Diretor do Instituto de Criminalística

MUNICÍPIO - Santarém - PA

DIÁRIAS - 05 (cinco), no período de 12 a 16/11/01

OBJETIVO - Realizar Curso de atualização em Fônica Forense

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
DIRETOR GERAL

## DEFESA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 010/2001-DGPC

CONVENIENTES: Polícia Civil e Prefeitura de Ananindeua

OBJETO: Cooperação Técnica relativa ao serviço de identificação civil no município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS: Fontes próprias da Prefeitura de Ananindeua, sob a Dotação

Orçamentária seguinte:

Funcional Programática: 110603070212011

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2001

FORO: Comarca de Belém

RESPONSÁVEIS: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral da Polícia Civil

MANOEL CARLOS ANTUNES

Prefeito de Ananindeua

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA N.º 147/2001-DGPC/PAD BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2098/2001, de 03/10/2001, firmado pelo Dr. WALDIR FREIRE CARDOSO - Delegado de Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 085/2001-DGPC/PAD, de 26/06/2001, publicada no Diário Oficial n.º 29.495 de 11/07/2001;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar n.º 085/2001-DGPC/PAD, de 26/06/2001, foi encaminhado a exame e parecer da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, que manifestou-se em Parecer n.º 989/2001-CJLP, de lavra da Dr.º AMBROSINA LIMA - Delegada de Polícia Civil, pelo SOBRESTAMENTO do referido procedimento, conforme solicitação da Comissão processante;

RESOLVE:

I - ACATAR manifestação da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, SOBRESTANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 085/2001-DGPC/PAD, de 26/06/2001, a fim de que se cumpria o estabelecido no artigo 216, § 1º da Lei n.º 5.810/94;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 420/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o resultado da Vistoria da Constatação n.º 1504/2001, no qual considera o estabelecimento denominado "CASA ANASTÁCIA", localizado na Trav. Cel. Luiz Bentes n.º 121, Bairro do Telégrafo, de propriedade do Sr. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS;

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da Portaria 313/2001-DGPC/DIVERSOS, de 31/07/2001, publicada no DOE n.º 29.516 de 09/08/2001, que cassou o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento denominado "CASA ANASTÁCIA", localizado na Trav. Cel. Luiz Bentes n.º 121, Bairro do Telégrafo, de propriedade do Sr. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS;

II - Determinar à Divisão de Polícia Administrativa conceder REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, com base na vistoria de Constatação n.º 1504/2001, para funcionamento somente com música ambiente;

III - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 421/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTÔNIO CARLOS MELO CAVALIEIRO DEMACÊDO, Delegado de Polícia Civil, que solicita cancelamento de registro nos seus assentamentos funcionais das Portarias n.ºs 171/93-CORREGEDORIA, de 14/04/93; 468/93-CORREGEDORIA, de 23/08/93; 491/93, de 02/09/93; 015/94-CGP, de 13/01/94; 203/94-CORREGEPOL, de 10/05/94; que o puniu com penas disciplinares de REPREENSÃO e SUSPENSÃO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 1003/2001-CJLP, de 26/10/2001, de lavra da Dr.º AMBROSINA LIMA, Delegada de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - CANCELAR os registros, nos assentamentos funcionais do servidor ANTÔNIO CARLOS MELO CAVALIEIRO DE MACÊDO, Delegado de Polícia Civil, das Portarias n.ºs 171/93-CORREGEDORIA, de 14/04/93; 468/93-CORREGEPOL, de 23/08/93; 491/93-CGP, de 02/09/93; 015/94-CGP, de 13/01/94; 203/94-CORREGEPOL, de 10/05/94 (que aplicaram ao citado servidor pena disciplinar de REPREENSÃO e SUSPENSÃO), conforme Artigo 80, § 1º, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial para que tome as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 427/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO o requerimento do servidor LUIZ CLÁUDIO GOMES DE MELO, Investigador de Polícia Civil, que solicita cancelamento de registro nos seus assentamentos funcionais das Portarias n.ºs 253/94-CGPC, de 28/06/94; 047/95-CGPC, de 13/02/95; 142/95-CGPC, de 03/04/95; que o puniu com penas disciplinares de REPREENSÃO e SUSPENSÃO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 1034/2001-CJLP, de 06/11/2001, de lavra da Dr.º AMBROSINA LIMA, Delegada de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - CANCELAR os registros, nos assentamentos funcionais do servidor LUIZ CLÁUDIO GOMES DE MELO, Investigador de Polícia Civil, das Portarias n.ºs 253/94-CGPC, de 28/06/94 (que aplicou Pena de Suspensão); 047/95-CGPC, de 13/02/95 (que aplicou Pena Disciplinar de Repreensão); 142/95-CGPC, de 03/04/95 (que aplicou Pena Disciplinar de Suspensão), conforme Artigo 80, § 1º, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial, para que tome as providências devidas ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 428/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 004/2001-Progressão Funcional/PC, de 16/10/

2001, de lavra do Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES - Presidente da Comissão de Progressão Funcional, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Progressão Funcional, instaurada através da portaria n.º 356/2001-DGPC/DIVERSOS, de 17/08/2001 (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.525, de 24.08.01); CONSIDERANDO o Parecer n.º 991/2001-CJLP, de 24/10/2001, de lavra da Dr.º GRAÇA PALHA, Coordenadora Jurídica;

RESOLVE:

I - CONCEDER sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo de Progressão Funcional, instaurado através da Portaria n.º 353/2001-DGPC/DIVERSOS, de 17/08/2001, a partir de 23/10/2001;

II - Determinar ao Departamento de Administração, que tome as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 429/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 370/2001-DA, de 19/10/2001, de lavra do Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública;

RESOLVE:

I - Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública, a servidora CRISTINA SOCORRO CARNEIRO TAVARES, Papiloscopista, matrícula 5137641-019, com ônus para o órgão de origem;

II - Determinar a Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

## DEFESA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura das Propostas Comerciais da Tomada de Preços n.º 002/2001 - CPL, cujo objeto é a contratação de serviços de advocacia, foi considerado vencedor Roberto Bruno Advocacia S/C, por ter apresentado menor preço.

Belém, 13 de Novembro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Directora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que a abertura das Propostas Comerciais do processo licitatório Convite n.º 009/2001 - CPL, cujo objeto é a aquisição de Formulários e Impressos, será realizada no dia 20 de Novembro de 2001, à mesma hora e local.

Belém, 16 de Novembro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Directora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura das propostas comerciais da Tomada de Preços n.º 006/2001 - CPL, para a aquisição de equipamentos de informática, foi considerada vencedora do Item I - Computadores, a empresa Versatú Telemática, e vencedora do Item II - Impressoras Laser, a empresa Belém Informática.

Belém, 16 de Novembro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Directora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura das Propostas Comerciais do processo licitatório Convite n.º 008/2001 - CPL, cujo objeto é contratação de seguro de vida, foi considerada vencedora a empresa Sul América Seguros, por cotar o menor preço e atender todas as exigências do Edital.

Belém, 13 de Novembro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Directora Superintendente

## CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN - PA

## RESOLUÇÃO - n° 001/2001 - CETRAN.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, inciso II, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 5.970, de 11 de dezembro de 1973, que estabelece os procedimentos que a autoridade ou agente policial deverá tomar no momento do acidente, objetivando a lavratura do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o sistema de informações sobre acidentes de trânsito no Estado do Pará;

## RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o modelo de "Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT" (Anexo 1) para utilização no Estado do Pará;

Art. 2° - O BOAT tem como finalidade o registro dos dados pertinentes a inspeção das condições do local do acidente de trânsito, dos veículos e pessoas envolvidas, da natureza das avarias, das sinalizações e demais elementos necessários a reconstituição do fato;

Art. 3° - O preenchimento do BOAT será devido sempre que houver acidente, independentemente de acordo entre as partes ou de existência ou não de vítimas;

Art. 4° - A lavratura do BOAT é de competência do agente da autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via ou autoridade policial;

Parágrafo Único - O BOAT deverá ser encaminhado à autoridade de trânsito competente e a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trânsito, para fins de registro e encaminhamento ao sistema sensor do DIETRAN-PA, conforme cláusula estabelecida em modelo do Termo de Convênio de Cooperação Mútua homologado pelo CETRAN/PA;

Art. 5° - Sempre que houver, por parte de algum dos envolvidos no acidente de trânsito, solicitação de Laudo Pericial, o órgão municipal ou a autoridade policial, que tiver jurisdição sobre o local, deverá encaminhar o BOAT ao Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" ou a autoridade policial, para a elaboração de parecer técnico por profissionais daquele órgão;

Art. 6° - Será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Resolução, o prazo para que os municípios com trânsito municipalizado, Polícia Rodoviária Federal e a autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local do acidente, implementem as medidas necessárias para a utilização dos BOATs, no âmbito de suas competências;

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, 12 de novembro de 2001.

Ana Amélia Sefer de Figueiredo  
Presidente do CETRAN/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (órgão expedidor)					01 - DATA	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT					Nº	
02 - HORA DESPACHO		03 - HORA LOCAL		04 - HORA ACIDENTE		05 - HORA CONCLUSÃO
CARACTERÍSTICAS OBSERVADAS NA HORA DO ACIDENTE						
07 - LOCAL DO ACIDENTE						
08 - TIPO DE ACIDENTE						
<input type="checkbox"/> Atrop. De pedestre	09 - SEMÁFORO		10 - TEMPO		12 - CONDIÇÕES DA VIA	
<input type="checkbox"/> Atrop. De animal	<input type="checkbox"/> Funcionamento		<input type="checkbox"/> Bom,		<input type="checkbox"/> Seca	
<input type="checkbox"/> Capotamento	<input type="checkbox"/> Desligado		<input type="checkbox"/> Nebliana		<input type="checkbox"/> Molhada	
<input type="checkbox"/> Colisão	<input type="checkbox"/> Defeituoso		<input type="checkbox"/> Chuva		<input type="checkbox"/> Em obras	
<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Inexistente		11 - ILUMINAÇÃO		<input type="checkbox"/> Oleosa	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência		<input type="checkbox"/> Do dia		<input type="checkbox"/> Enlameada	
			<input type="checkbox"/> Noite com ilum. artificial		<input type="checkbox"/> Inundada	
			<input type="checkbox"/> Anotecer/amanhecer		<input type="checkbox"/> Obstruída	
					<input type="checkbox"/> Interrompida	
					<input type="checkbox"/>	
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS						
CONDICÃO:		CONDUTOR (C)	PROPRIETÁRIO (PR)	PASSAGEIRO (PA)	PEDESTRE (PE)	PARTE NÃO DEFINIDA (PF)
14 - Nº	15 - CONDIÇÃO	16 - NOME		17 - SEXO		18 - DATA NASCIMENTO
				<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		
19 - RG	20 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	21 - NACIONALIDADE	22 - NATURALIDADE	23 - CNH/Nº REGISTRO/UF/CATEGORIA		24 - VENC. CNH
25 - ENDEREÇO (via, número)						
26 - BAIRRO		27 - CIDADE			28 - UF	29 - TELEFONE
30 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS		1	2	3	31 - SE GUNDO AS TESTEMUNHAS	
Usava cinto de segurança		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Evadiu-se	
Usava capacete		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Tentou evadir-se	
Usava telefone celular		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Buscou socorro para vítima	
Usava walk man		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Preencher S= sim, N= não, O= não viu, com base nos depoimentos das três testemunhas.	
32 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS		1	2	3	33 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS	
Recusou teste de embriaguez		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recusou teste de embriaguez	
Sinais de embriaguez		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sinais de embriaguez	
Visivelmente embriagado		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Visivelmente embriagado	
34 - DEFICIÊNCIA PERMANENTE		35 - DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA		36 - NÚMERO DE SÉRIE		
37 - Nº		38 - CONDIÇÃO		39 - NOME		40 - SEXO
						<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
41 - DATA NASCIMENTO		42 - RG		43 - ÓRGÃO EXPEDIDOR		44 - NACIONALIDADE
						45 - NATURALIDADE
		46 - CNH/Nº REGISTRO/UF/CATEGORIA		47 - VENC. CNH		
48 - ENDEREÇO (via, número)						
49 - BAIRRO		50 - CIDADE			51 - UF	52 - TELEFONE
53 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS		1	2	3	54 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS	
Usava cinto de segurança		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Evadiu-se	
Usava capacete		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Tentou evadir-se	
Usava telefone celular		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Buscou socorro para vítima	
Usava walk man		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Preencher S= sim, N= não, O= não viu, com base nos depoimentos das três testemunhas.	
55 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS		1	2	3	56 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS	
Recusou teste de embriaguez		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recusou teste de embriaguez	
Sinais de embriaguez		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sinais de embriaguez	
Visivelmente embriagado		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Visivelmente embriagado	
57 - DEFICIÊNCIA PERMANENTE		58 - DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA		59 - NÚMERO DE SÉRIE		

60 - Nº	61 - CONDIÇÃO	62 - NOME	63 - SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	64 - DATA NASCIMENTO
65 - RG	66 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	67 - NACIONALIDADE	68 - NATURALIDADE	69 - CNH/Nº REGISTRO/UF/CATEGORIA
70 - VENC. CNH				
71 - ENDEREÇO (via, número)				
72 - BAIRRO		73 - CIDADE	74 - UF	75 - TELEFONE
76 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS		1	2	3
Usava cinto de segurança		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Usava capacete		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Usava telefone celular		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Usava-walk man		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
77 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS		1	2	3
Evadiu-se		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tentou evadir-se		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Buscou socorro para vítima		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
78 - SEGUNDO AS TESTEMUNHAS		1	2	3
Recusou teste de embriaguez		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sinais de embriaguez		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Visivelmente embriagado		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Preencher S = sim, N = não, O = não viu, com base nos depoimentos das três testemunhas.				
79 - DEFICIÊNCIA PERMANENTE		80 - DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA	81 - TESTE NO BAFÔMETRO	82 - NÚMERO DE SÉRIE

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

83 - Nº	84 - RENAVAM	85 - PLACA	86 - UF	87 - MUNICÍPIO	88 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (nº do chassi)
89 - MARCA/MODELO		90 - ANO DE FABRICAÇÃO		91 - CATEGORIA	92 - COR PREDOMINANTE
93 - NOME DO PROPRIETÁRIO					
DEFEITOS TÉCNICOS					
94 - LOCAL	95 - TIPO DE DEFEITO		96 - LOCAL	97 - TIPO DE DEFEITO	
Nos faróis dianteiros	<input type="checkbox"/>		Nos freios	<input type="checkbox"/>	
No limpador de pára-brisas	<input type="checkbox"/>		Pneus lisos	<input type="checkbox"/>	
Nas lanternas traseiras	<input type="checkbox"/>		No sistema de direção	<input type="checkbox"/>	
Nas sinaleiras	<input type="checkbox"/>		D.D.D e nos retrovisores	<input type="checkbox"/>	
Na luz de freio	<input type="checkbox"/>		T.D T.E no pára-brisa	<input type="checkbox"/>	
98 - PNEUS LISOS <input type="checkbox"/> D.D <input type="checkbox"/> D.E <input type="checkbox"/> T.D <input type="checkbox"/> T.E					

99 - Nº	100 - RENAVAM	101 - PLACA	102 - UF	103 - MUNICÍPIO	104 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (nº do chassi)
105 - MARCA/MODELO		106 - ANO DE FABRICAÇÃO		107 - CATEGORIA	108 - COR PREDOMINANTE
109 - NOME DO PROPRIETÁRIO					
DEFEITOS TÉCNICOS					
110 - LOCAL	111 - TIPO DE DEFEITO		112 - LOCAL	113 - TIPO DE DEFEITO	
Nos faróis dianteiros	<input type="checkbox"/>		Nos freios	<input type="checkbox"/>	
No limpador de pára-brisas	<input type="checkbox"/>		Pneus lisos	<input type="checkbox"/>	
Nas lanternas traseiras	<input type="checkbox"/>		No sistema de direção	<input type="checkbox"/>	
Nas sinaleiras	<input type="checkbox"/>		D.D.D e nos retrovisores	<input type="checkbox"/>	
Na luz de freio	<input type="checkbox"/>		T.D T.E no pára-brisa	<input type="checkbox"/>	
114 - PNEUS LISOS <input type="checkbox"/> D.D <input type="checkbox"/> D.E <input type="checkbox"/> T.D <input type="checkbox"/> T.E					

115 - Nº	116 - RENAVAM	117 - PLACA	118 - UF	119 - MUNICÍPIO	120 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (nº do chassi)
121 - MARCA/MODELO		122 - ANO DE FABRICAÇÃO		123 - CATEGORIA	124 - COR PREDOMINANTE
125 - NOME DO PROPRIETÁRIO					
DEFEITOS TÉCNICOS					
126 - LOCAL	127 - TIPO DE DEFEITO		128 - LOCAL	129 - TIPO DE DEFEITO	
Nos faróis dianteiros	<input type="checkbox"/>		Nos freios	<input type="checkbox"/>	
No limpador de pára-brisas	<input type="checkbox"/>		Pneus lisos	<input type="checkbox"/>	
Nas lanternas traseiras	<input type="checkbox"/>		No sistema de direção	<input type="checkbox"/>	
Nas sinaleiras	<input type="checkbox"/>		D.D.D e nos retrovisores	<input type="checkbox"/>	
Na luz de freio	<input type="checkbox"/>		T.D T.E no pára-brisa	<input type="checkbox"/>	
130 - PNEUS LISOS <input type="checkbox"/> D.D <input type="checkbox"/> D.E <input type="checkbox"/> T.D <input type="checkbox"/> T.E					

TESTEMUNHAS

131 - Nº	132 - NOME	133 - RG	134 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
135 - ENDEREÇO			

136 - Nº	137 - NOME	138 - RG	139 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
140 - ENDEREÇO			
141 - Nº	142 - NOME	143 - RG	144 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
145 - ENDEREÇO			

## CATEGORIA DOS DANOS MATERIAIS (a rt. 9º da Resolução nº 025/98 do CONTRAN)

146 - VEÍCULO 1	147 - VEÍCULO 2	148 - VEÍCULO 3	149 - VEÍCULO 4
<input type="checkbox"/> Pequena monta	<input type="checkbox"/> Pequena monta	<input type="checkbox"/> Pequena monta	<input type="checkbox"/> Pequena monta
<input type="checkbox"/> Média monta	<input type="checkbox"/> Média monta	<input type="checkbox"/> Média monta	<input type="checkbox"/> Média monta
<input type="checkbox"/> Grande monta ou perda total	<input type="checkbox"/> Grande monta ou perda total	<input type="checkbox"/> Grande monta ou perda total	<input type="checkbox"/> Grande monta ou perda total

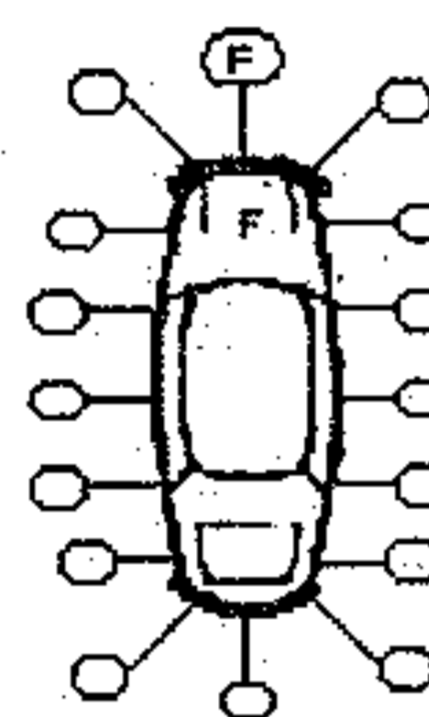
CONTINUAÇÃO DO BOAT nº

## REMOÇÃO DO VEÍCULO

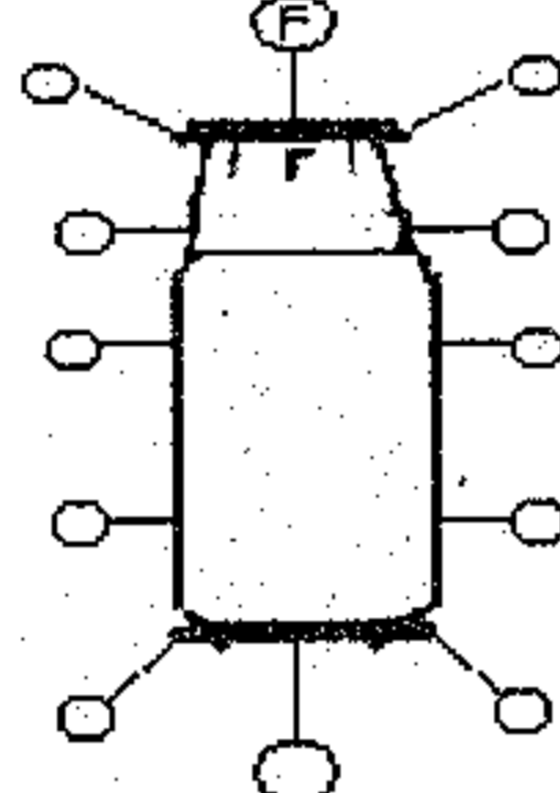
150 - VEÍCULO 1	151 - VEÍCULO 2	152 - VEÍCULO 3	153 - VEÍCULO 4
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## PONTOS DE IMPACTO (indicar nas ilustrações os locais das batidas e danos)

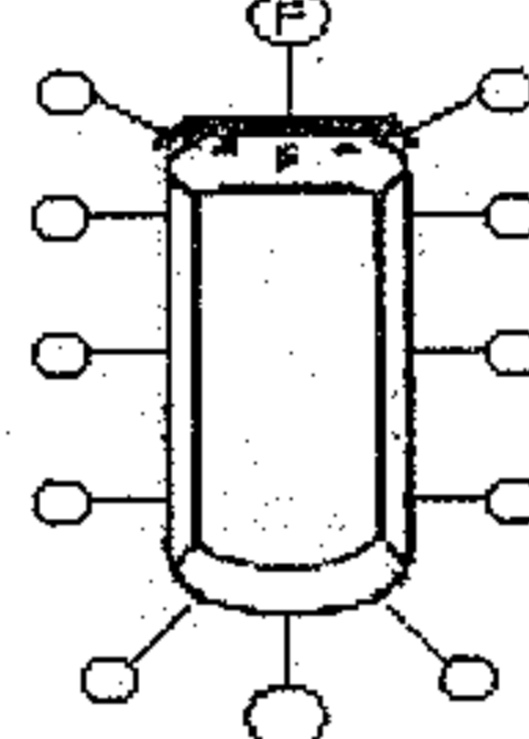
154 - Veículo:



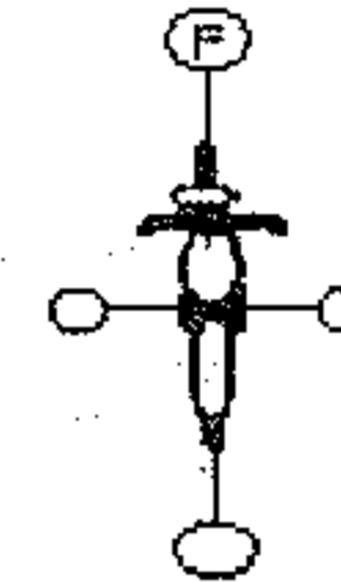
155 - Veículo:



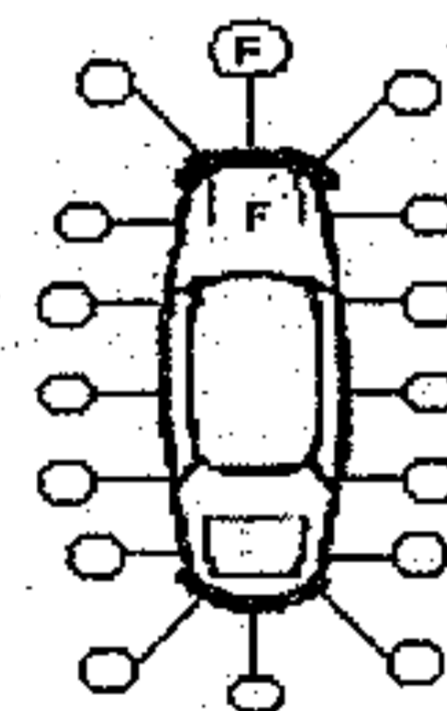
156 - Veículo:



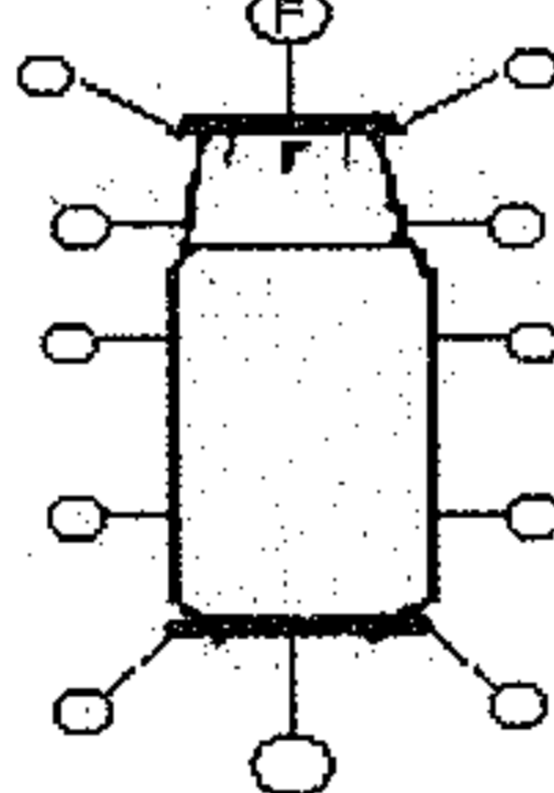
157 - Veículo:



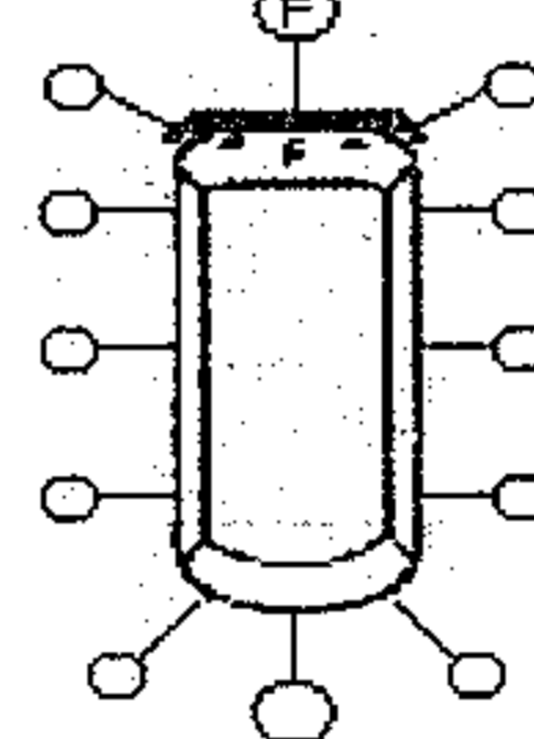
158 - Veículo:



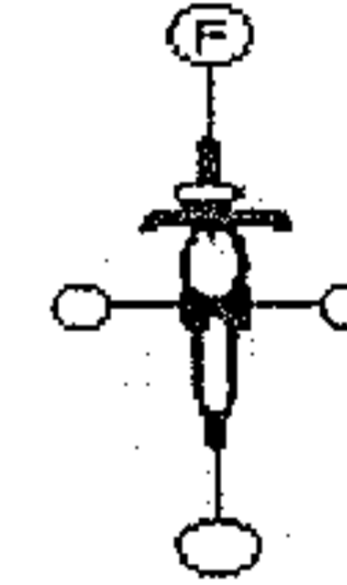
159 - Veículo:



160 - Veículo:



161 - Veículo:



## DIAGRAMA DO ACIDENTE

162 - CROQUI (distância de frenagem; sítio de colisão; distância dos veículos para o meio-fio; distância entre o sítio de colisão e os pontos de imobilização; etc.)

## HISTÓRICO DO ACIDENTE

163 - DESCRIÇÃO DO ACIDENTE

164 - PLACA RETIDA

 Sim Não

165 - CNH RETIDA

 Sim Não

## OBSERVAÇÕES

166 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O ACIDENTE E AS AÇÕES DOS AGENTES NO LOCAL

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO BOAT

167 - NOME

168 - MATRÍCULA

## ANÁLISE DO ACIDENTE

169 - CONCLUSÃO SINTÉTICA		
170 - NOME	171 - MATRÍCULA	172 - DATA

## ENCAMINHAMENTO DO BOAT

173 - ÓRGÃO

174 - DATA

 DETRAN

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

 CTBEL

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Logomarca)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
(órgão expedidor)  
TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia

Encaminhamos a esse unidade policial o cidadão abaixo qualificado para as providências devidas que o caso requer, na forma da lei.

NOME		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nº e órgão expedidor)	CNH (nº de registro e UF)	
ENDEREÇO (via, nº)		
BAIRRO	CIDADE	UF

## MOTIVO:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Inabilitado  | <input type="checkbox"/> Dirigir alcoolizado ou sob efeito tóxico |
| <input type="checkbox"/> Entregar a direção a inabilitado                     | <input type="checkbox"/> Desordem em coletivo                     |
| <input type="checkbox"/> Danificando a sinalização                            | <input type="checkbox"/> Desordem na via pública                  |
| <input type="checkbox"/> Desrespeito  | <input type="checkbox"/> Roubo                                    |
| <input type="checkbox"/> Pedestre na estrada alcoolizado ou sob efeito tóxico | <input type="checkbox"/> _____                                    |

BOAT ou AUTO DE INFRAÇÃO nº \_\_\_\_\_ LOCAL DA OCORRÊNCIA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ HORA \_\_\_\_\_

## HISTÓRICO


## RELAÇÃO DE OBJETOS, DOCUMENTOS E VALORES ENTREGUES À DELEGACIA


R

\$

## RESPONSÁVEL PELA EQUIPE

NOME \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

## RECEPÇÃO NA DELEGACIA

ASSINATURA COM CARIMBO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

(logomarca)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
(órgão expedidor)  
DECLARAÇÃO

BOAT ou Auto de Infração nº \_\_\_\_\_

Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_

Na cidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_


Por ser verdade, afirmo e assumo as responsabilidades civil e criminal pela declaração acima prestada.

.....de.....de.....

Assinatura do declarante

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-150/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Edivaldo Pimentel dos Santos, Presidente, de que no dia 22.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50038-2, que trata da prestação de contas do Grêmio Recreativo Parangolê do Samba, em face do Convênio FICPTN nº 032/99, assinado em 10.02.99. Belém, 16 de novembro de 2001.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-151/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Noé Xavier Rodrigues Palmeira, Ex-Prefeito, de que no dia 22.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/53974-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vigia, em face do Convênio SEICOM nº 006/98, assinado em 19.02.98. Belém, 16 de novembro de 2001.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-152/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Francisco da Silva, Prefeito, de que no dia 22.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53104-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Águas Azuis do Norte, em face do Convênio SETRAN nº 013/98, assinado em 09.04.98. Belém, 16 de novembro de 2001.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-153/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Alves Batista, Ex-Prefeito, de que no dia 22.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50113-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, em face do Convênio SEOP nº 30/98, assinado em 16.06.98 e Termo Aditivo. Belém, 16 de novembro de 2001.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-154/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Ex-Prefeito, de que no dia 27.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52688-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em face do Convênio SAGRI nº 121/00, assinado em 23.06.00. Belém, 19 de novembro de 2001.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-155/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico a Sra. Raimunda Antônia Ferreira do Nascimento, Presidente, de que no dia 27.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53745-5, que trata da tomada de contas instaurada no Centro Comunitário União, em face do Convênio ASIPAG nº 052/98, assinado em 02.07.98. Belém, 19 de novembro de 2001.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### CITAÇÃO - 191/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silvanete Petras Mangueira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51003-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 170/00, assinado em 29.05.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 192/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jotandir Anselmo Nascimento da Silva, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51451-4, que trata da tomada de contas instaurada na Fundação Educacional Cultural de Santarém, em face do Convênio FICPTN nº 050/99. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 193/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silvanete Petras Mangueira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50797-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 059/00, assinado em 20.04.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 194/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Otília dos Santos Guimarães, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52647-7, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Muaná, em face do Convênio SECTAM nº 010/00, assinado em 25.05.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 195/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/52323-5, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 279/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 01.12.98 e 30.12.98. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 196/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Raimundo de Oliveira, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50174-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Capitão Poço, em face do Convênio SETRAN nº 05/00, assinado em 21.03.00 e Termo Aditivo. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 197/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silvanete Petras Mangueira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51802-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 083/00, assinado em 15.05.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 198/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Helena da Silva Bentes, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52097-0, que trata da prestação de contas da Associação Brasileira de Químicos - Regional do Pará, em face do Convênio FUNTEC/SECTAM nº 001/00, assinado em 15.05.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 199/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51195-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 305/00, assinado em 28.05.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO/2001  
REF.: SETEMBRO/2001

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT./SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			TOTAL
				GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	
<b>NÍVEL MÉDIO</b>							
<b>REG. JURÍDICO ÚNICO</b>							
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	11.648,93	-	4.538,17	-	16.683,03
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	16	10.568,15	8.683,98	6.776,29	1.145,46	27.173,88
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	24	12.303,19	984,79	3.056,61	229,11	17.960,23
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.765,33	1.186,12	1.114,80	-	5.731,39
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	49	65.302,16	9.166,86	26.046,82	1.610,39	102.216,67
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.251,28	875,90	638,15	-	2.765,33
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	2	2.161,76	972,79	832,28	-	3.966,83
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	4	4.539,80	1.134,95	4.306,00	1.378,58	11.359,33
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	10.499,76	-	7.586,72	1.126,56	19.838,48
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	33	39.951,44	12.620,28	17.571,59	711,23	1.040,56
	TOTAL	157	160.991,80	35.545,67	72.467,43	6.201,33	279.590,27
<b>TEMPORÁRIOS</b>							
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.648,29	-	170,47	-	2.257
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	15	9.137,25	7.370,77	3.895,54	-	1,73
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	38	17.947,02	377,84	2.215,03	495,90	1.258,79
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.134,95	-	226,99	-	1.361,94
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	2	2.269,90	-	-	-	2.269,90
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.404,85	-	680,97	-	4.085,82
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	30	30.066,10	-	3.250,46	-	250,16
	TOTAL	92	65.608,36	7.748,61	10.448,46	495,90	1.533,25
<b>OUTROS</b>							
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	935,83	-	140,37	-	1.076,20
	TOTAL	1	935,83	-	140,37	-	1.076,20
	TOTAL DO QUADRO	250	227.535,99	43.294,28	83.056,26	6.697,23	5.917,29
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>							
<b>REG. JURÍDICO ÚNICO</b>							
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	78	122.857,85	122.626,91	151.207,43	2.660,34	399.352,53
	ASSESSOR DE GABINETE	7	11.886,91	21.396,41	34.439,97	-	67.723,29
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	13	20.095,78	21.718,87	20.473,92	-	62.288,57
	ASSESSOR TECNICO INFORMÁTICA	3	3.753,78	4.129,16	1.951,96	938,45	10.773,35
	TOTAL	101	158.594,32	169.871,35	208.073,28	3.598,79	540.137,74
<b>TEMPORÁRIOS</b>							
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	13	16.266,38	13.013,13	3.378,40	-	32.657,91
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	5	6.256,30	5.880,93	1.482,74	-	13.619,97
	TOTAL	18	22.522,68	18.894,06	4.861,14	-	46.277,88
<b>OUTROS</b>							
	ASSESSOR	1	1.617,30	2.911,14	1.358,53	-	5.886,97
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.251,26	1.001,01	450,45	-	2.702,72
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.036,47	4.453,33	1.646,94	-	7.136,74
	TOTAL	3	3.905,03	8.365,48	3.455,92	-	15.726,43
	TOTAL DO QUADRO	122	185.022,03	197.130,89	216.390,34	3.598,79	602.142,05
<b>CARGOS COMISSIONADOS</b>							
<b>COM VÍNCULO</b>							
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.617,30	2.911,14	905,69	-	5.434,13
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.698,13	3.056,63	5.157,53	-	9.912,29
	ASSESSOR TECNICO DE NIV. SUPER.	3	3.516,05	10.748,17	2.389,58	-	18.524,94
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	3	2.796,24	5.188,23	2.262,08	-	10.246,55
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.134,95	5.520,79	998,36	-	7.654,10
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	3.982,12	9.593,75	4.440,43	-	18.016,30
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.673,02	3.926,10	2.239,65	-	7.838,77
	SECRETÁRIO	1	1.313,82	4.294,48	1.577,08	-	7.885,38
	TOTAL	13	17.782,20	46.093,86	20.004,77	-	83.880,83
<b>SEM VÍNCULO</b>							
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	10	16.173,00	29.111,40	3.169,91	1.509,48	49.963,79
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	9	14.555,70	26.200,26	4.754,85	1.584,95	47.095,76
	ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.200,06	3.200,06	640,02	-	7.040,14
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	9.600,18	9.600,18	2.080,04	-	21.280,40
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.889,68	11.889,68	1.188,96	-	24.968,32
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	14.787,84	26.618,10	9.316,34	-	50.722,28
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.464,64	4.436,35	-	-	6.900,99
	CONSULTOR JURIDICO	1	2.464,64	4.436,35	-	-	6.900,99
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.464,64	4.436,35	2.415,35	-	9.316,34
	TOTAL	47	77.600,38	119.928,73	23.565,47	3.094,43	224.189,91
	TOTAL DO QUADRO	60	95.382,58	166.022,59	43.570,24	3.094,43	308.069,84
<b>MAGISTRATURA</b>							
	AUDITOR	2	18.810,00	-	7.159,92	-	58,10
	CONSELHEIRO	6	59.400,00	21.780,00	27.744,75	-	108.924,75
	TOTAL	8	78.210,00	21.780,00	34.904,67	-	134.953,07
	TOTAL DO QUADRO	8	78.210,00	21.780,00	34.904,67	-	134.953,07
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	440	586.150,60	428.227,76	377.921,51	13.390,45	5.975,69
<b>INATIVOS</b>							
<b>APOSENTADOS</b>							
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.647,31	732,81	4.153,31	-	9.533,43
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	11	7.840,62	7.173,52	6.298,91	-	21.313,05
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	1.787,78	-	495,70	-	2.283,48
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	2.074,18	829,67	1.265,35	-	4.169,20
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	34	55.103,27	5.038,26	65.717,74	-	125.859,27
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	39	68.614,06	67.396,28	140.912,15	-	276.922,49
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.660,41	4.788,74	11.819,47	-	19.268,62
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	3	5.231,18	4.187,34	10.180,13	-	19.601,65
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	4	5.546,77	5.546,77	4.458,75	-	15.552,29
	AUDITOR	7	64.530,00	-	18.339,75	-	82.869,75
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1				

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA		149	305.218,53	148.823,81	364.906,88	3.787,20	822.736,42
TOTAL GERAL		589	891.369,13	577.051,57	742.828,39	17.177,65	2.234.402,43
REF: OUTUBRO/2001							
VANTAGENS PECUNARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS							
REGIME CARGO QT. FISICO VENCT./ SALARIO GRATIFI CAÇÕES PESSOAIS OUTRAS VANTAG. TOTAL							
NÍVEL MÉDIO							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	11.648,93	-	4.651,31	-	16.643,98
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	16	10.568,15	8.683,98	6.776,29	507,63	26.536,05
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	25	12.775,48	984,79	3.109,98	413,50	18.673,55
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.765,33	1.106,12	1.114,80	-	5.731,39
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	49	65.302,16	9.166,86	26.108,20	703,81	104.599,41
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.251,28	875,90	638,15	-	2.765,33
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	2	2.161,76	972,79	832,28	-	3.966,83
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMAD.	4	4.539,80	1.134,95	4.306,00	-	9.980,75
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	10.499,76	-	7.586,72	-	18.086,48
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	33	39.951,44	12.620,28	17.813,43	1.865,02	73.376,30
	TOTAL	158	161.464,09	35.545,67	72.937,16	3.489,96	280.360,07
TEMPORÁRIOS							
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.648,29	-	170,47	-	2.257,57
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	15	9.137,25	-	3.865,08	-	20.312,19
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	38	17.947,02	377,84	2.238,64	354,22	21.781,23
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.134,95	-	226,99	-	1.361,94
	TEC. INFORMÁTICA-PROGRAMAD.	2	2.269,90	-	-	-	2.269,90
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.404,85	-	695,72	435,06	4.584,81
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	30	30.066,10	-	3.259,46	311,94	33.855,03
	TOTAL	92	65.608,36	7.687,70	10.456,36	1.101,22	86.606,43
OUTROS							
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	935,83	-	140,37	-	1.076,20
	TOTAL	1	935,83	-	140,37	-	1.076,20
	TOTAL DO QUADRO	251	228.008,28	43.233,37	83.533,89	4.591,18	367.442,70
NÍVEL SUPERIOR							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	78	122.857,85	122.626,91	152.740,67	-	398.661,12
	ASSESSOR DE GABINETE	7	11.886,91	21.396,41	34.439,97	-	67.723,29
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	13	20.095,78	21.718,87	20.861,39	-	62.676,04
	ASSESSOR TECNICO INFORMÁTICA	3	3.753,78	4.129,16	1.951,96	-	10.773,35
	TOTAL	101	158.594,32	169.871,35	209.993,99	938,45	539.833,80
TEMPORÁRIOS							
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	13	16.266,38	13.013,13	3.378,40	-	32.657,91
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	5	6.256,30	5.880,93	1.482,74	-	13.619,97
	TOTAL	18	22.522,68	18.894,06	4.861,14	-	46.277,88
OUTROS							
	ASSESSOR	1	1.617,30	2.911,14	1.358,53	-	5.886,97
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.251,26	1.001,01	450,45	-	2.702,72
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.036,47	4.453,33	1.646,94	-	7.136,74
	TOTAL	3	3.905,03	8.365,48	3.455,92	-	15.726,43
	TOTAL DO QUADRO	122	185.022,03	197.130,89	218.311,05	938,45	601.838,11
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO							
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.617,30	2.911,14	905,69	-	5.434,13
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.698,13	3.056,63	5.157,53	-	9.912,29
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	3	3.566,62	10.902,74	2.677,49	-	17.146,85
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	3	2.796,24	5.188,23	2.262,08	-	10.246,55
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.134,95	5.520,79	998,36	-	7.654,10
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	3.982,12	9.593,75	4.440,43	-	18.016,30
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.673,02	3.926,10	2.239,65	-	7.838,77
	SECRETÁRIO	1	1.313,82	4.994,48	1.577,08	-	7.885,38
	TOTAL	13	17.782,20	46.093,86	20.258,31	-	84.134,37
SEM VÍNCULO							
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	10	16.173,00	29.111,40	3.169,91	-	48.454,31
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	9	14.555,70	26.200,26	6.975,39	1.509,48	49.240,83
	ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.200,06	3.200,06	640,02	-	7.040,14
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	9.600,18	9.600,18	2.080,04	-	21.280,40
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.889,68	11.889,68	1.188,96	-	24.968,32
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	14.787,84	26.618,10	9.316,34	-	50.722,28
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.464,64	4.436,35	-	-	6.900,99
	CONSULTOR JURIDICO	1	2.464,64	4.436,35	-	-	6.900,99
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.464,64	4.436,35	2.415,35	-	9.316,34
	TOTAL	47	77.600,38	119.928,73	25.786,01	1.509,48	224.824,60
	TOTAL DO QUADRO	60	95.382,58	166.022,59	46.044,32	1.509,48	308.958,97
MAGISTRATURA							
	AUDITOR	2	18.810,00	-	7.139,48	-	25.949,48
	CONSELHEIRO	6	59.400,00	21.780,00	27.744,75	-	108.924,75
	TOTAL	8	78.210,00	21.780,00	34.884,23	-	134.874,23
	TOTAL DO QUADRO	8	78.210,00	21.780,00	34.884,23	-	134.874,23
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	441	586.622,89	428.166,85	382.773,49	7.039,11	1.413.114,01
INATIVOS							
APOSENTADOS							
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.647,31	732,81	4.153,31	-	9.533,43
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	11	7.840,62	7.173,52	6.298,91	-	21.313,05
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	1.787,78	-	495,70	-	2.283,48
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	2.074,18	829,67	1.265,35	-	4.169,20
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	34	55.103,27	5.038,26	65.717,74	-	125.859,27
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	39	68.614,06	67.396,28	140.912,15	-	276.922,49
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.660,41	4.788,74	11.819,47	-	19.268,62
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	3	5.234,18	4.187,34	10.180,13	-	19.601,65
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	4	5.546,77	5.546,77	4.458,75	-	15.552,29
	AUDITOR	7	64.530,00	-	18.339,75	-	82.869,75
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.739,10	1.391,28	7.480,32	-	10.610,70
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.464,64	4.436,35	3.450,50	-	10.351,49
	CONSELHEIRO	4	39.600,00	13.860,00	18.711,00	-	72.171,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	7.393,92	13.309,05	17.224,87	-	37.927,84
	SECRETÁRIO	2	2.807,24	7.018,10	10.381,66	1.574,22	21.781,22
	SUBSECRETÁRIO	3	4.032,27	10.080,66	13.543,07	2.212,98	29.868,98
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.470,39	-	984,93	-	3.455,32
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	20	26.672,39	3.034,98	29.489,27	-	59.196,64
	TOTAL	149	305.218,53	148.823,81	364.906,88	3.787,20	822.736,42
	TOTAL DO QUADRO	149	305.218,53	148.823,81	364.906,88	3.787,20	822.736,42
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	149	305.218,53	148.823,81	364.906,88	3.787,20	822.736,42
	TOTAL GERAL	590	891.841,42	576.990,66	747.680,37	10.826,31	2.235.850,43

## CITAÇÃO - 200/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51158-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 161/00, assinado em 31.05.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 201/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50821-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 046/00, assinado em 30.03.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 202/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50168-4, que trata da prestação de contas da Universidade Federal do Pará, em face do Convênio SEPLA nº 126/98, assinado em 02.07.98. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 203/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51247-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ananás, em face do Convênio SEPLAN nº 220/98, assinado em 02.07.98. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 204/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Joaquim Diniz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52519-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo, em face do Convênio SEPLAN nº 357/00, assinado em 28.06.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 205/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wallace Pereira da Silva, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50358-4, que trata da prestação de contas da Federação Paranaense de Pugilismo, em face do Convênio SEBEL nº 036/99, assinado em 14.10.99. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 206/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50582-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pau D'Alto, em face do Convênio SEPLAN nº 155/98, assinado em 30.06.98. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 207/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silvanete Ferraz Mangueira, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51114-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 320/00, assinado em 28.06.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 208/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Sebastião Basso Ferreira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51308-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canal dos Carajás, em face do Convênio SEPLAN nº 228/00, assinado em 21.06.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 209/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51156-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 230/00, assinado em 21.06.00. Belém, 13 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## (SESSÃO DE 13.11.2001)

## ACÓRDÃO Nº 31.807 - PROCESSO Nº 2001/52777-0

Assunto: Retificação de Proventos de Aposentadoria  
Requerente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Interessado: Selma Braga Chaves  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: 1- Contra o voto do Exm. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com órgão estadual de proferência, não têm direito à aposentadoria no serviço público, devendo ser amparados pela Lei Federal nº 8.647/1993, conforme o disposto no artigo 110, § 2º, da Lei 5.810/94;  
II- Registrar a retificação de aposentadoria.

## PORTARIA Nº 17.910 DE 09.11.2001

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

#### 01) PROCESSO Nº 200008278-00

Responsável: Domir Rodrigues Chaves

Origem: Instituto de Previdência do Município de São Geraldo do Araguaia  
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1997 - Acórdão nº 9.049/2000

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

#### 02) PROCESSO Nº 19997806-00

Interessados: Lenita Najane Vaz Ferreira, Leticia Naiara Vaz Ferreira e José de Ribamar Ferreira Neto (filhos menores do ex-servidor José Lenilton Santa Brígida Ferreira

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São João de Pirabas

Assunto: Pensão - Decreto nº 122/98

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

#### 03) PROCESSO Nº 986028-00

Interessado: Oti Silva Santos

Origem: Prefeitura Municipal de Belterra

Assunto: Nomeação de Rionete Sena Pantoja e outros Decretos nºs 016/98, 018/98 e 021/98

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

#### 04) PROCESSO Nº 200001606-00

Interessado: Wagner Pereira da Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Assunto: Contrato de Locação de Veículos nºs 023 e 025/2000, firmados respectivamente com Machado Transporte Ltda. e Antônio Batista de Souza

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de novembro de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

## IRAN DA SILVA SALAZAR NETO

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 05/11/2001, foram roubados os seguintes documentos: -Carteira Nacional de Habilitação Categoria A3C; -Identidade; -CPF; -Carteira de Reservista; -Título de Eleitor; -Cartão Visa Electron; Cartão MAKRO, pertencentes a IRAN DA SILVA SALAZAR NETO, CF. BO N.2001000804805, tornando-se sem efeito qualquer ato ou procedimento que possam ser utilizados com os mesmos a partir desta data.

## SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ CNPJ Nº 04.977.377/0001-56 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Associados para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social deste Sindicato, à Rua 28 de Setembro nº 291, às 19:00 e 20:00 horas, em 1ª e 2ª Convocação, respectivamente, no dia 30 de novembro de 2001, para tratar dos seguintes assuntos: 1) - Reforma Estatutária. Belém, 20 de novembro de 2001. ADAMOR PEREIRA DE DEUS - PRESIDENTE.

## CONSTRUTORA LEAL JR. LTDA.

A CONSTRUTORA LEAL JR. LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 1091/2001 a vencer em 15.11.2002, para a atividade de extração de sabão. A área localiza-se na Estrada do Taiassui, Km06, Zona Rural, Benevides/PA.

## CERÂMICA BASTOS LTDA.

A CERÂMICA BASTOS LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 755/2001 a vencer em 15.09.2002, para a atividade de extração de argila. A empresa localiza-se na Estrada São Miguel, s/n, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA.

## AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

Agropecuária Rio Arataú S/A. CNPJ nº 05.078.415/0001-00, AGE - Convocação Convocamos os Srs. Acionistas, para a reunião de AGE, às 10:00 h. do dia 25/11/2001, na sede social à Rod. Transamazônica Km 206, Marabá - Altamira, Município Novo Repartimento-Pa., para discutirem e deliberarem sobre o seguinte: 1) Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis exercício 2000 e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Novo Repartimento-Pa, 14.11.2000. A Diretoria.

## BIG BENN LTDA.

### COMUNICADO

COMUNICO QUE NO DIA 01/10/01, FOI EXTRAVIADO O LIVRO DE OCORRÊNCIAS DA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. CNPJ. Nº 83.754.234/0004-02, INSC. EST. Nº 15182010-4, AV. ALCINDO CACELA Nº 3811, DE ACORDO COM O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 2001.007403.

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

### EXTRATO DO ESTATUTO

Objetivo - Promover entre os municípios consorciados, mediante coordenação de esforços, o planejamento e a execução de serviços de natureza sócio-econômica e de infra-estrutura.  
Caracterização da Entidade - Sociedade civil sem fins lucrativos.  
Composição - Conselho Administrativo e Secretaria Executiva.  
Recursos Financeiros - Na forma do disposto no Art. 17 do Estatuto.  
Belém(Pa), em 23 de abril de 2001.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### LEILÃO Nº 03/2001 - AUT. LEI MUN. Nº 014/2001

A PREFEITURA DE ITUPIRANGA, torna público aos interessados, que promoverá LEILÃO PÚBLICO, para a venda de: 01 Camioneta FORD RANGER azul, ano 98, valor mínimo R\$ 15.000,00 e 01 Microônibus Mitsubishi L300 verde, ano 98, valor mínimo R\$ 18.000,00, às 10:00 h do dia 07 de dezembro de 2001 (Sexta-feira), no auditório da Prefeitura.

Aquisição do Edital e maiores informações na Sede da Prefeitura ou pelos fones 91 333-1165/1234/110+9 com a Comissão Licitação.

Itupiranga - Pará, 20 de novembro de 2001.

A. ISAIAS L. FILHO - Presidente CPL

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, BARCARENA, ANANINDEUA, CASTANHAL, MARITUBA, MARABÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, CAPANEMA E BRAGAÇA DO ESTADO DO PARÁ

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário dos Municípios de Belém, Barcarena, Ananindeua, Castanhil, Marituba, Marabá, Santa Isabel do Pará, Capanema e Bragança do Estado do Pará, pelo presente edital, convocamos todos os Trabalhadores pertencentes a esta Categoria Profissional que compareçam a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de novembro de 2001 (sexta-feira), na Rua Tiradentes, nº 630, entre Doça de Souza Franco e Quintino Bocahiva, Reduto, nesta Cidade, em 1ª convocação às 18:00 horas com número legal e em 2ª e última convocação às 18:30 horas com qual quer numero, para discutirem e aprovarem os seguintes itens: 1ª - Apreciação Discussão Votação da pauta de reivindicações das Cláusulas Econômicas Sociais e Jurídicas da Convenção Coletiva de Trabalho do Ano 2002, 2ª - Autorizar a Diretoria a instaurar Dissídio Coletivo junto a T.R.T. da 8ª Região, caso malogrem as negociações com os Sindicatos Patronais, bem como a mediação do M.Tb./PA, 3ª - Autorizar o exercício do direito de greve, 4ª - Autorizar o desconto da Contribuição Assistencial em favor do Sindicato Profissional, tudo de acordo com o Art. 14 dos Estatutos da Entidade. Belém, 06 de novembro de 2001. Amaury Nazareno Oliveira de Souza, Presidente

## SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados em pleno gozo dos seus direitos sindicais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074. Nazaré, dia 28/11/01, das 08:00 h. às 12:00 h. em 1ª reunião com o quorum legal ou das 14:00 h às 18:00 h. em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes para ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS ( titulares e suplentes) junto ao CRÉA, nas modalidades INDUSTRIAL ( mecânicas, metalúrgicas, de armamento, de automóveis, aeronáuticas, navais, bem como engenheiros industriais de operação e os tecnólogos), e ELÉTRICA ( eletricitistas, eletrônicos, de comunicação ou telecomunicações, e eletrotécnicas). A inscrição dos candidatos será feita até o dia 27/11/01, na secretaria do sindicato no horário comercial. Belém/PA, 19/11/01. Engº Manuel José Menezes Vieira - Presidente do Senge/PA.

## SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ

### C.G.C. 15.752.587/0001-62 CÓDIGO 00502602723-7 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convocamos todos os trabalhadores pertencentes a esta categoria profissional, a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 26 de novembro de 2001 (Segunda-Feira) na sede deste Sindicato sito à Rua Deodoro de Mendonça Nº. 332 - São Braz, 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs., com qualquer número de presentes, para discutir e aprovar os seguintes itens: 1) Apreciação, discussão e votação da proposta de Norma Coletiva que será encaminhada ao Sindicato Patronal e Empresas do Ramo, onde constam as cláusulas Econômicas, sociais e jurídicas do Acordo Coletivo de Trabalho do biênio de 2001/2002. 2) Autorizar a Diretoria a instaurar Dissídio Coletivo junto ao TRT da 8ª Região, caso malogrem as negociações com o patronato, bem como, a mediação da D.R.T. 3) Autorizar o exercício do direito de greve. 4) Autorizar o desconto em folha de pagamento da contribuição para o custeio do Sistema Confederativo, de todos os trabalhadores conforme o artigo 8 da constituição Federal. 5) Ficando o trabalhador com o direito de oposição até 10 (dez) dias após o 1º desconto.

Belém, 19 de novembro de 2001

ÁLVARO NASCIMENTO FILHO  
PRESIDENTE

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GÁS HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE BELÉM NO ESTADO DO PARÁ - STICPOEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalações Elétricas Gás Hidráulica e Sanitária de Belém no Estado do Pará - STICPOEB, portadores de voto, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem na AGE que será realizada no próximo dia 23/11/2001, na sede social do sindicato, sito Trav. Tiradentes nº 630, Bairro do Reduto, Cidade de Belém-PA, às 18:00h. em 1ª convocação com o número legal estabelecido no Estatuto Social e 19:00h. em 2ª e última convocação com qualquer número de presentes, para discutirem a seguinte ordem do dia: 1 - Eleger a Comissão Eleitoral, conforme determina o Capítulo IV, Art. 19, do Estatuto Social. Belém-PA, 16/11/2001 - Raimundo Barros da Silva - Presidente.

## TIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA.

A TIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA., torna público que recebeu da SECTAM as Licenças de Operação Nº 1088/2001 e Nº 1093/2001 a vencerem em 15.11.2002, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Rodovia BR 010, Km 1811, Zona Rural, São Miguel do Guamá/PA





Ano CX da IOE  
112ª da República  
Nº 29.580

# DIÁRIO OFICIAL

0449

Belém, terça-feira,  
20 de novembro de 2001

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148  
E-mail:  
sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR  
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR  
JUIZ SUBSTITUTO  
MAURO VOLPINI FERREIRA  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

#### DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 2595/1995-5

Exqte: TEODOZIO MAGNO PEREIRA  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
Exced: RODONAR LTDA.

Adv: DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 210 DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO, QUE DEVE INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 101 - 15/2000-4

Exqte: DOMINGOS SILVA DAS NEVES  
Adv: JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO

Exced: SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA TIETÊ

Adv: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 12.12.2001 ÀS 10:40 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO, REALIZAR-SE-Á O PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS.

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 12.12.2001, ÀS 10:40 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICOPREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-0015/2000-4, EM QUE SÃO PARTES: DOMINGOS SILVA DAS NEVES, EXEQUENTE E SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA TIETÊ, EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE:

01 (UMA) APARELHAGEM SONORA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 02 (DUAS) COLUNAS CONTENDO 14 ALTOFALANTES DE 12 (DOZE) POLEGAS E 15 ALTOFALANTES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS, UM AMPLIFICADOR PHILLIPS - 787 S/ FUNCIONAR (S/=SEM) UM AMPLIFICADOR GRADIENTE - H2 DOIS AMPLIFICADORES AMPLIFIER TA-A-2000W, UM SEM FUNCIONAR DOIS GRAVADORES DE ROLO AKAI-GX-4000D. UM SEM FUNCIONAR UM EQUALIZADOR MICROLÓGICO ME-25 UM AMPLIFICADOR POLIVOX; DOIS PRÉ-AMPLIFICADORES TAA-500; UMA CÂMARA DE ECO STANER UM TELEVISOR SANYO IC-SOLID STATE 14 POLEGADAS, COR, SEM FUNCIONAR UM EQUALIZOR TARKUS, MODELO TE2/02 UM TAPE-DACK GRADIENTE CD-2000 UM DIVISOR DE FREQUÊNCIA CROSSOVER, STEREO UM AMPLIFICADOR MONTADO MANUALMENTE, E UM CIRCULADOR DE AR; UMA MESA DE SOM/MIXAGEM, REGIS, DE 16 CANAIS VALOR TOTAL DA APARELHAGEM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORRÊGORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO EPASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (16.11.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

#### SENTENÇA

PROCESSO Nº 101 - 1435/2001-5

Exqte: WALTER LEAL FERREIRA  
Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS  
Exced: JOÃO QUEIROZ CAVALCANTE  
Adv: JOÃO ARAÚJO CHAVES

CONCLUSÃO: O RECLAMANTE LABOROU NA RESIDÊNCIA DO RECLAMADO, PORTANTO, OS BENS PENHORADOS NÃO ESTÃO LIVRES DE CONSTRUÇÃO POR SEREM BENS DE FAMÍLIA. NO CASO DEVE-SE APLICAR O DISPOSTO NO ART 3º, I, DA LEI 8009/90. REJEITO OS EMBARGOS.

PROCESSO Nº 101 - 690/2000-9

Exqte: RAIMUNDO CORRÊA FORTES

Adv: ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

Exced: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA

Adv: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

CONCLUSÃO: O ÍNDICE É CORRETO. DETERMINO A LIBERAÇÃO DO VALOR BLOQUEADO A MAIOR. ABATER O VALOR JÁ PAGO. REFORMULAR A LIQUIDAÇÃO COMO EXPOSTO.

#### DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1227/1998-3

Exqte: TEODORICO PINHEIRO PARAENSE E OUTRO

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Exced: O A M CONSTRUTORA LTDA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 290/292 DOS AUTOS E PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 743/2001-0

Exqte: ARNALDO JOSÉ RUSSO DOS ANJOS

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Exced: IND DE COM DE CONSERVAS NATHALIE LTDA

Adv: GABRIELA RESQUE NEVES

DESPACHO: INDIQUE A PATRONA DO AUTOR EM 10 DIAS BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 2755/1992-2

Rte: EDIL QUARESMA GOMES E OUTROS

Adv: MIGUEL CAMPOS SERRA

Rdo: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Procuradora: VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL

DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVE OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA OS CÁLCULOS DAS GRATIFICAÇÕES DOS RECLAMANTES, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 884/2000-0

Exqte: JORGE DA SILVA CUTRIM

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Exced: ALADINO TADEU FERREIRA

Adv: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05 DIAS, SE RECEBEU AS PARCELAS DO ACORDO REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO.

PROCESSO Nº 101 - 719/1992-X

Exqte: JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Exced: FUNASA

Procurador: NÍVEA SUMIRÊ DA SILVA KATO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101 - 436/2000-6

Exqte: ANTONIO CARLOS DO CARMO GONÇALVES

Adv: RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Exced: O A M CONSTRUTORA LTDA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 65/66 DOS AUTOS, ENCAMINHADOS PELA MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA.

PROCESSO Nº 101 - 85/2001-X

Exqte: PEDRO CARDOSO

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Exced: FAZENDA ATITEUA - REGINA CASTRO

Adv: LOYS DENIZE MARIA ARAGÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR EM 15 DIAS O ATUAL PARADEIRO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 963/2001-3

Exqte: REGINALDO DO SOCORRO DIAS DA COSTA

Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

Exced: CONBRASS/A

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA ACOMPANHAR O SR OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE REALIZAR A PENHORA DOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 48.

PROCESSO Nº 101 - 1911/2001-0

Exqte: DEUZARINA TELES

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Exced: WINDSONS CAVE RESTAURANTE E BUFFÊ

Adv: KÁTIA REALE MOTA DA CRUZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, BEM COMO, BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 049/2001-6

Exqte: FRANCISCO PIRES DA COSTA

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Exced: AGRO INDUSTRIAL DELLY LTDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA OU DE SEUS SÓCIOS, PARA QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 101 - 1086/2000-X

Exqte: MIGUEL SILVA NASCIMENTO

Adv: ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

Exced: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA

Adv: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101 - 2325/2001-3

Embr: CONSTEC-ONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA

Adv: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Embr: EDMUNDO RIBEIRO DE SOUZA

Adv: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 101 - 1930/2001-4

Embr: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ-CELPA

Adv: ELIANE SABBÁ LOPES

Embr: JOÃO DE LIMA TAVARES

Adv: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE.

#### DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 15/2000-4

Exqte: DOMINGOS SILVA DAS NEVES

Adv: JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO

Exced: SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA TIETÊ

Adv: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 12.12.2001 ÀS 10:40 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO, REALIZAR-SE-Á O PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### SEGUNDA TURMA

PROCESSO TRT-2ª T. ED/RO 5232/2001 - NOT/GEN/Nº 121/2001. EMBARGANTES: ADEMAR AUGUSTO DA SILVA SENA E ESTRELLITA MIRANDA SOARES. Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogados: Dr. Carla N. Jorge Melém Souza e outros. ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO. "I - Havendo pedido de efeito modificativo ao julgado nos embargos de declaração opostos pelos recorridos, às fls. 416/420 dos autos, determino a intimação da embargada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. II - Cumpra-se". Belém, 16 de novembro de 2001. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 084/2001 - 2ª TURMA JULGADO EM 07.11.2001

#### RITO ORDINÁRIO:

01. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T./REXOFF 04132/2001. RECLAMANTE: MARIA VALDA DA COSTA GOMES. Dr. Carlos Alberto Silva. RECLAMADOS: BELÉM PESCA S/A. Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. COOPPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROLATOR: Juiz Elizabeth Bentes. EMENTA: REMESSA EX OFFÍCIO. SOÉ CABÍVEL DAS DECISÕES QUE SEIAM TOTAL OU PARCIALMENTE CONTRÁRIAS A UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES. O INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, é uma autarquia federal, que foi criada pelo Decreto nº 99.350/90, mas a sentença não lhe foi total ou parcialmente contrária. O fato de constar da decisão que o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social deverá conceder o benefício cabível em razão do acidente de trabalho, não significa que a sentença tenha feito essa condenação, o que ela fez foi apenas esclarecer que, a anotação da CTPS da reclamante deveria ser comunicada aquele órgão, o qual, certamente que após ser provocado pela interessada, deveria, ou deveria, conceder o auxílio-acidente previsto no art. 18, inciso I, letra h, da Lei nº 8.213/91. Por isso, entendendo ser incabível a remessa ex officio, até porque, em casos como o presente, essa autarquia federal deveria ter sido chamada para integrar a lide como litisconsorte ativo e não passivo, uma vez que, reconhecida a relação de emprego, ela, autarquia, tem interesse em receber as contribuições atrasadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCM'S JUÍZES RELATORA E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, EM NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

#### JULGADO EM 12.11.2001

#### RITO ORDINÁRIO:

02. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T./AP 01116/2001. AGRAVANTE: MANUEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

**EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - COISA JULGADA** - Não merece reforma o e. despacho agravado que indeferiu o pedido de cumprimento de obrigação de fazer atualização de contracheques, porque essa obrigação não foi imposta pela decisão transitada em julgado, tendo em vista que a coisa julgada produz efeitos inmutáveis e irretroativos para as partes. Aplicabilidade do disposto nos arts. 474 do CPC e 836 da CLT. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUE, NÃO CONHECIA DO APELO PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUANTO AO CONHECIMENTO, REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.**

Belém, 19 de novembro de 2001  
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

### 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 001 - 691/2001  
PROCESSO No 001 - 2844/1992-X

Reclamante: HILDA ARRUDA MIRANDA  
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA  
Reclamado: SUDAM.

Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS. 235/236 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO JUÍZO.

RESENHA No 001 - 698/2001  
PROCESSO No 001 - 712/2000-2

Reclamante: ALESSANDRA DE SOUZA MORAES  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: JOSE CARLOS DE LIMA ME CULTURA USADA  
Advogado(a): MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

Assunto: AO EXEQUENTE: indicar bens da executada ou de seu titular em penhora, tendo em vista certidão do Senhor oficial de justiça que encontrou no estabelecimento de Val de Cans bens de difícil alienação, sendo que deve fazer tal indicação dentro do prazo de trinta dias. AO EXECUTADO: apre sentar os bens penhorados nos autos dentro do prazo de 48 horas, sob pena de ser declarado infiel depositário, sujeito a pena de prisão pelo prazo de seis meses, ja que, sendo o titular da firma executada, ch o depositario natural dos bens.

PROCESSO N° 1 VTB - C508/00

EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a): JOSÉ ISAI DE ALBUQUERQUE CABRAL(OAB PA 8365)

EMBARGADO: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA e OUTROS

Advogado(a): Manoel Jose Monteiro Siqueira (OAB PA M.323 - 2203)

EMBARGADO: LOCADORA BELAUTO

Advogado(a): SÉRGIO COU TO S/C

Advogado(a): Sérgio Alberto Frazão do Couto (OAB PA 1044-S-31 - FL 253)

EMBARGADO: SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO

Advogado(a): SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO MESSINGER

Advogado(a): Sérgio Alberto Frazão do Couto (OAB PA 1044-S-31 - FL 252)

Conteúdo: AO EMBARGANTE E AOS EMBARGADOS FICAR CIENTES DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO, A MM. 1ª. VTB, NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESTE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, CONHECER DOS EMBARGOS, EXCLUIR DA PRESENTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO E DEMAIS TERCEIROS INTERESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS, E EM SEDE DE MÉRITO NÃO ACOLHÊ-LOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, E SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, NADA MAIS.

PROCESSO N° 1 VTB - 2822/92

Reclamante: PAULO DOS SANTOS PINHEIRO E OUTRO

Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (OAB/PA-195)

Reclamado(a): SABEMI - SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a): Marília Siqueira Rebelo - OAB/PA-6052

Conteúdo: As partes, ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Ante ao exposto, a Meritíssima 1ª Vara do Trabalho de Belém, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por PAULO DOS SANTOS PINHEIRO e JOSÉ RAIMUNDO LISBOA em face de SABEMI SEGURIDADE SOCIAL, decide, em conformidade com a fundamentação deste julgado que passa a integrar o dispositivo, o seguinte: ACOLHER PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE TODOS OS DIREITOS PRESCRITÍVEIS E EXIGÍVEIS POR VIA ACIONÁRIA ANTERIORES A 06.12.87, NO QUE EXTINGUOR COM JULGAMENTO DO MÉRITO O PROCESSO EM RELAÇÃO AOS DIREITOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC; JULGAR PROCEDENTE PEDIDO DE ANOTAÇÃO DA CTPS DOS RECLAMANTES, OBRIGAÇÃO DE FAZER A SER REALIZADA PELO SECRETÁRIO DA VARA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PARA OS RECLAMANTES PAULO DOS SANTOS PINHEIRO E JOSÉ RAIMUNDO LISBOA DATA DE ADMISSÃO 16.04.1983 E 13.12.83, RESPECTIVAMENTE, E PARA AMBOS, SAÍDA 31.01.91, FUNÇÃO DE VENDEDOR, EMPREGADOR A RECLAMADA, REMUNERAÇÃO DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, COM POSTERIOR EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À DRT E INSS. - NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE PAGAMENTO CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA A RECLAMADA A PAGAR PARA OS RECLAMANTES, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A EFETIVA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; MULTA PELO PAGAMENTO COM ATRASADA RESCISÃO NO VALOR DE UM SALÁRIO DE CADA AUTOR; INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NO PERÍODO DE 06.12.87 A 04.10.88, NO VALOR DE UM SALÁRIO MENSAL DE CADA AUTOR, POR ANO TRABALHADO OU FRAÇÃO SUPERIOR A SEIS MESES; FGTS ACRESCIDO DE 40% NO PERÍODO DE 05.10.88 ATÉ A DATA DA RESCISÃO SOBRE AS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS; FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO E REPOUSO SEMANAL, REMUNERADO POR TODO O PERÍODO LABORAL, UM SALÁRIO MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO EM RELAÇÃO A NÃO INSCRIÇÃO NO PIS e OUTRO RELATIVO AO NÃO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO; DUAS QUOTAS DE SALÁRIO FAMILIA PARA O RECLAMANTE JOSÉ RAIMUNDO LISBOA - IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Quantum debetur a ser apurado em liquidação de sentença, com incidência de juros de mora e correção monetária em relação aos pedidos líquidos deferidos no julgado, na forma da Lei. Em relação aos recolhimentos fiscais, cumpre-se o artigo 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 8.541/92 (Provimento 01/96, da CG do C. TST). No tocante aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença, consideram-se verbas remuneratórias as de 13º SALÁRIOS, REPOUSO SEMANAL, REMUNERADO, SENDO AS DEMAIS INDENIZATÓRIAS, COM CÁLCULO A SER REALIZADO PELO JUÍZO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EM LIQUIDAÇÃO. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor que se arbitra para fins de condenação. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS.

PROCESSO N° 1 VTB - 1735/01-4

Reclamante: MARLENE CABRAL SALAME e RAIMUNDO CIRILO DA SILVA MOTTA

Advogado(a): Meire Costa Vasconcelos - OAB/PA-8466

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a): Carla N. Jorge Melém Souza - OAB/PA-6.522

Conteúdo: As partes, ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Ante ao exposto a Meritíssima 1ª Vara do Trabalho de Belém, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por MARLENE CABRAL SALAME e RAIMUNDO CIRILO DA SILVA MOTTA em face de CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE decide, em conformidade com a fundamentação

deste julgado que passa a integrar o dispositivo, o seguinte: Rejeitar preliminar de irregularidade da plúria e de prescrição; No mérito propriamente dito julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos contidos na exordial, no que condena a reclamada a pagar para ambos os reclamantes MARLENE CABRAL SALAME e RAIMUNDO CIRILO DA SILVA MOTTA, no prazo de 48 horas após a efetiva liquidação do julgado, promoção por antiguidade referente ao mês de maio de 1997 e 1999, no percentual de 12% sobre o salário base do reclamante, com incorporação aos salários, reflexos em salários vencidos e vencidos até a incorporação, férias acrescidas de 1/3, 13º salários, FGTS, adicional por tempo de serviço. Quantum debetur a ser apurado em liquidação de sentença, com incidência de juros de mora e correção monetária em relação aos pedidos líquidos deferidos no julgado, na forma da Lei. Em relação aos recolhimentos fiscais, cumpre-se o artigo 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 8.541/92 (Provimento 01/96, da CG do C. TST). No tocante aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença, consideram-se verbas remuneratórias as de pagamento de promoção por antiguidade e reflexos nos salários vencidos e vencidos e 13º salários, sendo as demais indenizatórias. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 1.100,00, calculadas sobre R\$ 55.000,00, valor que se arbitra para fins de condenação, sem a incidência de juros de mora e correção monetária.

PROCESSO N° 1 VTB - 1832/01

Reclamante: LUCIVAL SILVA

Advogado(a): UBRATAN DE AGUIAR (OAB/PA-1033)

Reclamado(a): NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO (OAB/PA8257)

Conteúdo: AS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO, A MERITÍSSIMA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR LUCIVAL SILVA EM FACE DE NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESTE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE: - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA A RECLAMADA A PAGAR PARA O RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A EFETIVA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, MULTA RESCISÓRIA, NO VALOR DE R\$ 420,92. IMPROCEDENTES DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. - JULGAR PROCEDENTE PEDIDO DE BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, OBRIGAÇÃO DE FAZER A SER REALIZADA PELO RECLAMADO APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO DATA DE SAÍDA EM 08.10.01, COM POSTERIOR EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS INFORMATIVOS PELA SECRETARIA DA VARA PARA O INSS E DRT. CASO A RECLAMADA NÃO CUMPRE A OBRIGAÇÃO DE FAZER, FICA CONDENADA NO PAGAMENTO DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS REVERTIDOS PARA O AUTOR, OCASIÃO EM QUE AS ANOTAÇÕES SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DA VARA. - REPUTAR A RECLAMADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, E NOS TERMOS DO ARTIGO 18, § 2º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, CONDENAR A EMPRESA NO PAGAMENTO DE R\$ 315,08, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, E R\$ 15,79, A TÍTULO DE MULTA, AMBOS REVERTIDOS PARA O RECLAMANTE. QUANTUM DEBETUR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA EM RELAÇÃO AO PEDIDO LIQUIDO DEFERIDO NO JULGADO, NA FORMA DA LEI, EM RELAÇÃO AOS RECOLHIMENTOS FISCAIS, CUMPRE-SE O ARTIGO 46, § 1º, INCISOS I, II E III, DA LEI 8.541/92 (PROVIMENTO 01/96, DA CG DO C. TST), NO TOCANTE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, A ÚNICA PARCELA DEFERIDA NA SENTENÇA POSSUI CARÁTER INDENIZATÓRIO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 15,03, CALCULADAS SOBRE R\$ 751,79, VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, NADA MAIS.

PROCESSO N° 1 VTB - 1523/98

Reclamante: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB5206)

Reclamado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Advogado(a): Livia Cunha Chermont (OABPA1287)

Reclamado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Graciana da Mota Costa (OABPA6281)

Conteúdo: AS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA, CUJA A CONCLUSÃO É ANTE O EXPOSTO E O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOS AUTOS EM QUE É EXEQUENTE ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS PARA DETERMINAR: a) A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORADA MULTA DE 1% DECORRENTE DOS EMBARGOS PROTETÓRIOS EXCLUSIVAMENTE CONTRA O FUNCEF, DEVOLVENDO-SE, O VALOR REFERENTE A ESSA MULTA, À CEF; b) QUE OS CÁLCULOS SEJAM CORRIGIDOS PARA QUE SEJA CONSIDERADO QUE NO PERÍODO DE JULHO/97 A AGOSTO/98 O EXEQUENTE TEM DIREITO A PERCEPÇÃO DE R\$ 1.017,04 (83% DO VALOR DE R\$ 1.255,26) E NO PERÍODO DE SETEMBRO/98 A MARÇO/01 O VALOR DE R\$ 1.085,02 (83% DO VALOR DE R\$ 1.307,26); c) QUE A FUNCEF PAGUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, AS DIFERENÇAS DEVIDAS REFERENTES AOS MESES DE MARÇO/01, ABRIL/01 E MAIO/01 E VENCIDAS A PARTIR DE JUNHO/01 NA BASE DE R\$ 1.085,02, CONSIDERANDO O COMPORTAMENTO PROCESSUAL DESSA EXECUTADA, QUE JÁ AFOROU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS, DESDE JÁ ARBITRALMENTE DIÁRIA (ASTREINTE) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DESDE JÁ ARBITRADA EM R\$ 500,00 POR DIA DE ATRASO; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 13/11/2001 4ª TURMA - RELAÇÃO 88/2001

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 6186/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Silvio Antonio Damasceno Santos. RECORRIDO: CARLOS CESAR VIEIRA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, ACOLHER, EM PARTE, A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, A TEOR DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 852-A, IN VERBIS, PARÁGRAFO ÚNICO - ESTÃO EXCLUÍDAS DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO AS DEMANDAS EM QUE É PARTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, APÓS APECIAÇÃO DOS AUTOS, OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES COMPONENTES DA E. TURMA CONSTATARAM O DEFEITO DETECTADO PELO NOBRE PROCURADOR DO TRABALHO. PORÉM, ANALISANDO OS ATOS INSTRUTÓRIOS E A DECISÃO, OBSERVARAM QUE APESAR DA REFERÊNCIA CONSTANTE DO TERMO DE FOLHA 09, AO TIPO DE RITO SUMARÍSSIMO, O PROCESSAMENTO SEGUIU O RITO ORDINÁRIO, HAJA VISTA QUE A ATUAÇÃO A TANTO NÃO SE REFERE, ALÉM DO QUE, A SENTENÇA APRESENTOU RELATÓRIO, O QUE NÃO É EXIGIDO NO RITO SUMARÍSSIMO. ASSIM, A E. TURMA ACOLHEU, EM PARTE, A PRELIMINAR SUSCITADA, DECLAROU NULOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA FOLHA 21, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO, DA CAUSA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS A FIM DE FAZER CONSTAR A REMESSA DE OFÍCIO E O PROCESSAMENTO DO FEITO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 5588/2001. RECORRENTE: ROQUE BATISTA DOS SANTOS. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RECORRIDA: MISTER PLAC LTDA. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Francheti. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - AUSÊNCIA DE CONTATO COM AGENTE NOCIVO - DESCAMBAMENTO. Não tendo o trabalhador qualquer contato com agente químico, nocivo à saúde, não pode pleitear adicional de insalubridade, porque indevido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4968/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutor Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona. AGRAVADOS: AGOSTINHO SOUSA LIMA, EDSON ROBERTO PINTO, PAULO SÉRGIO PAIVA LOLA, JOSÉ UBIRATAN LOBÃO SANCHES, RAIMUNDA DA CONSOLAÇÃO FIGUEIREDO E OUTROS. Doutor Pedro Raimundo Maia Miko. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMENTA DA PETIÇÃO - DIREITO DAS PARTES APLICÁVEL TAMBÉM AO RÉU. É direito da parte, que deve ser observado pelo juiz, o de emendar a petição visando sanar irregularidades. Norma prevista no art. 284 do CPC aplicável também ao processo de execução por força do art. 598 do mesmo código e que também alcança as irregularidades formais ante o princípio hermenêutico consubstanciado no brocardo latino a majori ad minus. Tal direito é também assegurado ao réu, o qual não está excluído do alcance do princípio da instrumentalização dos atos processuais chancelados por aqueles dispositivos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA EXMª JUÍZA REVISORA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA QUE SE PROFIRA NOVO JULGAMENTO DOS EMBARGOS AFASTADA A IRREGULARIDADE DA PETIÇÃO DEFESA, SEM PREJUÍZO DA ANÁLISE DOS DEMAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 13 de novembro de 2001.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

### SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 4971/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADO: DIRCEU VERDEIRO DOS SANTOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **DESPACHO.** Em virtude do requerimento da embargante, quanto à possibilidade de que seja imprimido efeito modificativo ao julgado, determino, com base na orientação jurisprudencial da Seção de Distritos Individuais do Colégio TST nº 142, a notificação do embargado, através de Edital, a fim de que se manifeste sobre os embargos de declaração, caso queira, no prazo de cinco dias. Belém, 16 de novembro de 2001. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

EDITAL N° 026/2001

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraditório ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999. **PROCESSO TRT AI 6644/2001 (AP 4217/2001).** Aggravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. **AGRAVADOS:** ANTONIO BARBOSA EVANGELISTA, ANTONIO CORDEIRO SOARES, CARLOS ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO, ERNANDO FERNANDES DA ROSA, FIRMINO CARVALHO DO NASCIMENTO E OUTROS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos.

**PROCESSO TRT AI 6645/2001 (RO 4157/2001).** Aggravante: E. C. BUENO. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. **AGRAVADOS:** JOSÉ COSMOS FREITAS. Doutora Eliene Gonçalves Lima. JARCEI CILULOSE S.A. **PROCESSO TRT AI 6646/2001 (RO 4037/2001).** Aggravante: EMPATER DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. **AGRAVADO:** JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro.

**PROCESSO TRT AI 6647/2001 (AP 3410/2001).** Aggravante: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. **AGRAVADO:** LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA. Doutor Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

**PROCESSO TRT AI 6648/2001 (RO 4171/2001).** Aggravante: MINAS NORTE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. **AGRAVADOS:** CLEDIOMAR SILVA LIMA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. M. S. L. MINERAIS S.A. Doutor Rogério Robson Jacó Vilar.

**PROCESSO TRT AI 6649/2001 (RO 4177/2001).** Aggravante: TRANSPORTE TROMBETAS LTDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. **AGRAVADO:** MANOEL GARCIA. Doutor Klínger da Silva Santos.

**PROCESSO TRT AI 6650/2001 (RO 3757/2001).** Aggravante: EMPESCA ALIMENTOS S.A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva. **AGRAVADO:** BENEDETO MONTEIRO SILVA. Doutora Eliene Gonçalves Lima.

**PROCESSO TRT AI 6651/2001 (RO 3011/2001).** Aggravante: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. **AGRAVADO:** ZAQUEU DOS SANTOS DURAES. Doutor Ozil Artur Barros Borges.

Belém, 19 de novembro de 2001.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### TERCEIRA TURMA

GABINETE DA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA  
empregado3.gab@trt8.gov.br (091 - 2414264)

DESPACHO

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5324/2001. EMBARGANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dra. Carla N. Jorge Melém Souza e outros; e CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SANTOS e OUTROS. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. **DESPACHO:** As partes para, querendo, na condição de embargados, oferecerem, no prazo legal, contra-razões aos embargos de declaração opostos pelas partes, nos autos do processo supramencionado. Expedido pelo Gabinete da Excelentíssima Juíza Vanja Costa de Mendonça.

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza Relatora

DESPACHO

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4832/2001. EMBARGANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dra. Carla N. Jorge Melém Souza e outros e ABÍDIA SMITH NUNES e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. **DESPACHO:** As partes para, querendo, na condição de embargados, oferecerem, no prazo legal, contra-razões aos embargos de declaração opostos pelas partes, nos autos do processo supramencionado. Expedido pelo Gabinete da Excelentíssima Juíza Vanja Costa de Mendonça.

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza Relatora

DESPACHO

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5954/2001 - SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: VIÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADO: JORGE ANDRÉ SANTIAGO REBELO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. À parte contrária, querendo, na condição de embargado, oferecer, no prazo legal, contra-razões aos embargos de declaração opostos por Vição Itapemirim S.A., nos autos do processo supramencionado. Expedido pelo Gabinete da Excelentíssima Juíza Vanja Costa de Mendonça.

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza Relatora

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
alencar.gab@trf8.gov.br - (91) 224-7583

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

**PROCESSO TRT/3ª T./AP 5892/2001. AGRAVANTE: COPAL - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.** Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. AGRAVADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, porque (1) o ato impugnado não é atacável pela via do agravo de petição e ainda porque (2) não foram eliminados, justificadamente, os valores impugnados, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando-se a intimação da agravante e a notificação do agravado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 13 de novembro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
Juiz Relator

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

#### DESPACHO

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 3724/2001. DESPACHO:** "...entendo que seria inócuo receber os recursos com efeito suspensivo, razão pela qual indefiro os pedidos, deixando para abordar a questão quando da análise dos recursos ordinários em sessão de julgamento."

PASTORA DO SOCORRO TELXEIRA LEAL  
Juíza Relatora

### TERCEIRA TURMA SESSÃO: 14-11-01

**RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 6283/2001. RECORRENTE: ALESSANDRA CORRÊA LEÃO, Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thales Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz WALTER ROBERTO PARO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXM' JUIZ RELATOR, A SEGUIR RESUMIDOS, REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PARA DECRETAR A NULIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE FOLHA 09 E, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO HAVIDA ENTRE AS PARTES LITIGANTES NO PERÍODO DE 04/08/2000 A 30/11/2000; POR MAIORIA, VENCIDO O EXM' JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUIZ DE ORIGEM PARA QUE JULGUE, COMO ENTENDER DE DIREITO, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR QUE SE ENCAMINHE CÓPIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 125-131 PARA A EXM' JUÍZA PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL, EM FACE DA DENÚNCIA CONSTANTE NO PRIMEIRO PARÁGRAFO, SEGUNDA PARTE, DA SEXTA FOLHA DAQUELA PEÇA DECISÓRIA (FL. 130), JÁ QUE É DA COMPETÊNCIA DAQUELA AUTORIDADE VELAR PELO FUNCIONAMENTO REGULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA REGIÃO, EXPEDINDO OS PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES CONVENIENTES, CONFORME ART. 37, INCISO LXVIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA OITAVA REGIÃO; RESUMO DOS FUNDAMENTOS: 2.2 PREJUDICIAL DE MÉRITO - RELAÇÃO DE EMPREGO - A RECLAMANTE NÃO SE CONFORMA COM A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO POR ELA AJUZADA, AO FUNDAMENTO DE QUE A RELAÇÃO HAVIDA ENTRE ELA E A RECLAMADA DEU-SE POR MEIO DE REGULAR CONTRATO DE ESTÁGIO, CELEBRADO APÓS OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI Nº 6.494/77; EM SEU APELO, SUSTENTA A RECORRENTE A MESMA TESE DA EXORDIAL, QUE CONSISTE EM ALEGAR A FRAUDE EXISTENTE EM TORNO DO "CONTRATO DE ESTÁGIO" FIRMADO ENTRE A RECLAMADA E OS ESTUDANTES QUE BUSCAM A PRÁTICA PROFISSIONAL NAQUELA EMPRESA; ESTA, NO ENTANTO, SEGUNDO A RECORRENTE, VISOU NA REALIDADE APENAS OBTER MÃO-DE-OBRA BARATA, REDUZINDO OS SEUS CUSTOS, ALEGOU AINDA QUE, COMO ALUNA MATRICULADA NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA, A ATIVIDADE POR ELA DESENVOLVIDA NA EMPRESA, NO SUPOSTO ESTÁGIO, EM NADA COMPLEMENTAVA O ENSINO QUE LHE ERA MINISTRADO EM SALA DE AULA, JÁ QUE DESEMPENHAVA SUAS FUNÇÕES NO SERVIÇO DE CALL CENTER QUE, CONFORME ESCLARECEU A PREPOSTA DA RECLAMADA, É O SERVIÇO TELEFÔNICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELO NÚMERO 104 (FOLHA 126); A RECLAMADA, AO DEFENDER-SE, SUSTENTA A REGULARIDADE DO CONTRATO DE ESTÁGIO FIRMADO COM A RECLAMANTE, REFUTANDO A ALEGAÇÃO DE FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, DIZENDO QUE ENTRE AS PARTES INEXISTIU VÍNCULO EMPREGATÍCIO; ARGUMENTA, EM RESUMO, QUE O ESTÁGIO OFERECIDO POR ELA É EXTRACURRICULAR, JÁ QUE NÃO VISA O CONVÍVIO PRÁTICO COM ATIVIDADES QUE TENHAM LIGAÇÃO DIRETA COM O CURSO QUE O ESTAGIÁRIO, QUE TEM NECESSARIAMENTE QUE ESTAR ESTUDANDO, ESTEJA FAZENDO (FOLHA 100 - DESTAQUE NO ORIGINAL); DIZ QUE A RECLAMANTE ASSINOU TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (FOLHA 09) QUE, EM SUA CLÁUSULA SEXTA, LETRA "E", DISPÕE O SEGUINTE: "CLÁUSULA 6ª - FICAM COMPROMISSADAS ENTRE AS PARTES AS SEGUINTESS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: (...OMISSIS...) E ATIVIDADES PRINCIPAIS, QUE PODERÃO SER AMPLIADAS, REDUZIDAS, ALTERADAS OU SUBSTITUÍDAS, DE ACORDO COM A PROGRESSIVIDADE DO ESTÁGIO E DO CURRÍCULO, SEMPRE DENTRO DO CONTEXTO BÁSICO DA PROFISSÃO; ATENDIMENTO A CLIENTES; FAZER OU ATENDER LIGAÇÕES TELEFÔNICAS; FORNECER INFORMAÇÕES AO PÚBLICO; OPERAR MICROCOMPUTADORES, TERMINAIS PERIFÉRICOS, PREENCHER E FIXAR PLANILHAS E FORMULÁRIOS. (DESTAQUE NO ORIGINAL); EXAMINANDO, ENTRETANTO, O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (FOLHA 9) FIRMADO PELA RECORRENTE, ESPECIFICAMENTE NA CLÁUSULA MENCIONADA PELA RECLAMADA, OBSERVA-SE QUE AS CONDIÇÕES ALI AJUSTADAS NA VERDADE SÃO OUTRAS, BEM DIFERENTES, ALIÁS, DAS MENCIONADAS PELA RECORRIDA EM SUA PEÇA DE DEFESA. NA CLÁUSULA SEXTA, LETRA "E", DO TERMO DE FOLHA 09 ASSIM FICOU PACTUADO: E) ATIVIDADES PRINCIPAIS, QUE PODERÃO SER AMPLIADAS, REDUZIDAS, ALTERADAS OU SUBSTITUÍDAS, DE ACORDO COM A PROGRESSIVIDADE DO ESTÁGIO E DO CURRÍCULO, SEMPRE DENTRO DO CONTEXTO BÁSICO DA PROFISSÃO; CADASTRAR CONTAS; CALCULAR MAPAS DE FATURAS; CLASSIFICAR CONTAS; ELABORAR MAPAS DE CONTROLE DIVERSOS. (DESTAQUE); ORA, ENQUANTO A RECORRIDA INSISTE EM AFIRMAR QUE TENHA AJUSTADO COM A RECORRENTE O ESTÁGIO PARA TRABALHAR NO CALL CENTER, ISTO É, NO SERVIÇO TELEFÔNICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NA VERDADE O AJUSTE FOI PARA, DENTRO DO CONTEXTO BÁSICO DA SUA FUTURA PROFISSÃO (CONTADOR), CADASTRAR CONTAS, CALCULAR MAPAS DE FATURAS; CLASSIFICAR CONTAS; ELABORAR MAPAS DE CONTROLE DIVERSOS; TAIS ATIVIDADES ESTÃO, DE FATO, NO CONTEXTO PROFISSIONAL DO ALUNO MATRICULADO NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS; O PROBLEMA É QUE A RECORRENTE, CONFORME CONFESSOU A PREPOSTA EM SEU DEPOIMENTO (FOLHA 126), PASSOU O SEU ESTÁGIO INTERNO NO SERVIÇO TELEFÔNICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CALL CENTER); HÁ, PORTANTO, UM COMPLETO DESVIO DE FINALIDADE DO QUE SE PRETENDEU COM O ADVENTO DA LEI Nº 6.494/77, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 87.497/82; O ESTÁGIO, AO CONTRÁRIO DO QUE PENSA A RECLAMADA, NÃO SE PRESTA, COMO RAZÃO ÚLTIMA E PRIMEIRA, A FORNECER AO ESTUDANTE OPORTUNIDADE PARA CONHECER O MERCADO DE TRABALHO,**

TER ACESSO A UMA GRANDE EMPRESA, PERMITINDO-LHE O CONVÍVIO PROFISSIONAL, NO SENTIDO DE PERMITIR-LHE O AMADURECIMENTO ENQUANTO INDIVÍDUO; É EVIDENTE QUE TAIS EXPERIÊNCIAS DEVEM SER CONSIDERADAS; MAS O FOCO BÁSICO, CENTRAL, MEDULAR DO ESTÁGIO RESULTA DAS DIRETRIZES CONSTANTES DOS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 1º DA LEI Nº 6494/77, AO ASSIM ESTABELECEM: 2º - O ESTÁGIO SOMENTE PODERÁ VERIFICAR-SE EM UNIDADES QUE TENHAM CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA LINHA DE FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, DEVENDO O ALUNO ESTAR EM CONDIÇÕES DE REALIZAR O ESTÁGIO, SEGUNDO O DISPOSTO NA REGULAMENTAÇÃO DA PRESENTE LEI; 3º - OS ESTÁGIOS DEVEM PROPICIAR A COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM E SER PLANEJADOS, EXECUTADOS, ACOMPANHADOS E AVALIADOS EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS E CALENDÁRIOS ESCOLARES; DIANTE DESSE QUADRO, PERGUNTA-SE: PARA UMA ALUNA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, O QUE ACRESCEM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PASSAR 5 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO, POR SEIS MESES, ATENDENDO A CLIENTES COM PROBLEMAS EM LINHA TELEFÔNICA? A RESPOSTA É ÓBVIA: NADA; A ÚNICA VANTAGEM FOI MESMO DA RECLAMADA QUE, VALENDO-SE DE FALSA OFERTA DE ESTÁGIO, RESOLVEU PROBLEMA DA FALTA DE EMPREGADOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO; E ISSO É MAIS GRAVE QUANDO A PREPOSTA CONFESSA QUE HAVIA CERCA DE 200 ESTAGIÁRIOS NO CALL CENTER; QUE NESSE MESMO SETOR HAVIA 100 EMPREGADOS (FOLHA 127); OU SEJA, DE TRENTOZ ATENDENTES, A EMPRESA ARCAVA COM OS CUSTOS DE REGULAR CONTRATAÇÃO DE APENAS 1/3, JÁ QUE NADA MENOS QUE 2/3 ERAM SIMPLES ESTAGIÁRIOS; NÃO FOI SEM RAZÃO, ALIÁS, QUE TANTO A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO (FOLHAS 35-38) QUANTO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (FOLHAS 62-65) INTERVIERAM NO CASO "TELEPARÁ/TELEMAR" PARA COIBIR A ILEGALIDADE QUE VINHA SENDO PRATICADA, CONSUBSTANCIADA NA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE EMPREGADOS, COMO SUPPOSTOS ESTAGIÁRIOS; EM FACE DESSE QUADRO, DECRETA-SE A NULIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE FOLHA 09 E, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHECE-SE A RELAÇÃO DE EMPREGO HAVIDO ENTRE AS PARTES LITIGANTES NO PERÍODO DE 04/08/2000 A 30/11/2000; DETERMINA-SE, POR FIM, QUE SE ENCAMINHE CÓPIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 125-131 PARA A EXM' JUÍZA PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL, EM FACE DA DENÚNCIA CONSTANTE NO PRIMEIRO PARÁGRAFO, SEGUNDA PARTE, DA SEXTA FOLHA DAQUELA PEÇA DECISÓRIA (FL. 130), JÁ QUE É DA COMPETÊNCIA DAQUELA AUTORIDADE VELAR PELO FUNCIONAMENTO REGULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA REGIÃO, EXPEDINDO OS PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES CONVENIENTES, CONFORME ART. 37, INCISO LXVIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA OITAVA REGIÃO; RECURSO PROVIDO; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6417/2001. RECORRENTE: JOSIELER DE ALMEIDA DE SOUZA, Dra. Dinemir Pimenta Oliveira. RECORRIDO: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANter A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6434/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: ANTONIO DA SILVA ARAÚJO, Dra. Ana Paula Wischansky e outros. AYMORE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E QUE RESTOU CLARO QUE A RECORRENTE CONTRATOU A EMPRESA L. T. CUNHA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA QUE PRESTASSE SERVIÇOS PRÓPRIOS DE SUA ATIVIDADE FIM NA CIDADE, CONFORME AFIRMADO NA DEFESA (FOLHA 31) E CONSIGNADO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE ELAS (FOLHAS 41-51), EM REJEITAR À QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NÃO CUMPRIU COM AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, (2) CONSIDERANDO O CONTIDO DO ENUNCIADO 331, IV DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECORRENTE SUBSIDIARIAMENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6427/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: ANTONIO ERONALDO DE SOUZA AGUIAR, L. T. CUNHA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR À QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NÃO CUMPRIU COM AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, (2) CONSIDERANDO O CONTIDO DO ENUNCIADO 331, IV DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECORRENTE SUBSIDIARIAMENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6433/2001. RECORRENTE: CERÂMICA BARRO FORTE E ALEXANDRE MAGNO GIORDANO, Dr. Décio José Cohen Silva. RECORRIDO: VALDIVINO LEITE DE SOUSA, Dra. Terezinha de Jesus Liqueir. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR À QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6436/2001. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho e outros. RECORRIDO: MANOEL FLÁVIO CARVALHO SANTOS, Dra. Szyzana Paula Azancor Canton e outros. PROLATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO**

PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6416/2001. RECORRENTE: JOÃO CLEMENTE BORGES, Dr. Walter Tavares de Moraes e outro. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA, Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANter A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6107/2001. RECORRENTE: CÁSSIO SANTANA AGUIAR, Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: AMAZÔNIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior e outros. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 09.02.2001 A 27.06.2001, NA FUNÇÃO DE SERVENTE, PELOS SEGUINTESS FUNDAMENTOS: A) O RECLAMANTE DESINCUMBIU-SE DE PROVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À RECLAMADA, O QUE FEZ POR MEIO DA TESTEMUNHA RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA; B) A REFERIDA TESTEMUNHA PRESTOU UM DEPOIMENTO FIRME E COERENTE COM O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE, ESPECIALMENTE QUANTO À CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE SALÁRIOS ATRAVÉS DO SENHOR "SANTA ROSA", SENDO QUE AS PEQUENAS DIVERGÊNCIAS NÃO CHEGARAM A COMPROMETER O CONJUNTO DO DEPOIMENTO, AO CONTRÁRIO DO QUE CONCLUIU A MM. VARA; C) O PREPOSTO CONFESSOU QUE A RECLAMADA POSSUI TRÊS OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL "GREENVILLE", MESMO NÚMERO DE OBRAS DECLARADO PELO AUTOR, E QUE O SENHOR "SANTA ROSA" CHEGOU A PRESTAR SERVIÇOS EM UMA DESSAS OBRAS, NA CONDIÇÃO DE EMPREITEIRO (EMPREitada VERBAL), NÃO LEMBRANDO COM QUANTAS PESSOAS O REFERIDO SENHOR PRESTOU OS SERVIÇOS; D) A TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA, SENHOR GILBERTO DOS SANTOS SILVA, APESAR DE ALEGAR DESCONHECER O RECLAMANTE, TAMBÉM CONFIRMOU A EXISTÊNCIA DE TRÊS OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL, INDICANDO O NÚMERO DE (SEIS) SERVENTES, TENDO A RECLAMADA JUNTADO A FICHA FUNCIONAL DE APENAS 2 (DOIS), FLS. 18 E 19, PRESUMINDO-SE QUE 4 (QUATRO) DELES NÃO TINHAM CTP'S ASSINADAS; E) A REFERIDA TESTEMUNHA TAMBÉM DECLAROU QUE O ENGENHEIRO DA OBRA ERA O SENHOR VALDECI, MESMO ENGENHEIRO APONTADO PELO RECLAMANTE E PELA PRIMEIRA TESTEMUNHA; F) PROVADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O PAGAMENTO DE SALÁRIOS, NÃO HÁ COMO DEIXAR DE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, NO CARGO DE SERVENTE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA APROPRIAÇÃO DOS PEDIDOS DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

**PROCESSO TRT/3ª T./RO 6361/2001. RECORRENTE: HILÁRIO TAVARES PAIVA FILHO, Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDO: E. SIMÕES DE OLIVEIRA, Dr. Ivan Calkas Moura Filho. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

**RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5833 /2001. RECORRENTE: REINALDO JOSÉ COSTA NOGUEIRA, Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior e outros. RECORRIDO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Dr. Adriana de Cássia Ferro Martins. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: *Dano moral - Inexistência, na hipótese.* O que houve, in casu, foi a apuração de fato delituoso - tentativa de furto de objetos da empresa - em que o reclamante foi denunciado por um dos envolvidos, sendo indiciado pela polícia, que foi acionada para apurar a responsabilidade por tal desvio. O dano moral, segundo a lapidar definição do insigne Juiz Walmir Oliveira da Costa "é a lesão que alguém sofre em seus bens imateriais pela ação de outrem que lhe causa abalos a direitos personalíssimos". Aqui, a acusação não partiu da empresa, pelo que não pode a mesma ser responsabilizada pelo indiciamento sofrido pelo recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO A FIM DE MANter A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PERMANECE O VALOR DAS CUSTAS POR CONTA DA EMPRESA, SENDO QUE O DETERMINADO AO RECLAMANTE-RECORRENTE, DELE FOI ESTE ISENTADO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.**

**ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5788/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA (Representante Processual), Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: *Inaplicação de cláusula do PCCS da empresa que viola o princípio constitucional inscrito no caput do art. 5º da CF. Declara-se a nulidade de norma que estabelece percentuais diversos para as progressões constantes do PCCS da recorrente - por antiguidade e por merecimento - privilegiando esta última, o que investe contra o princípio de isonomia previsto na Constituição Federal vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE IRREGULARIDADE DA AÇÃO PLÚRMIA E DA IRREGULARIDADE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELO RECORRIDO AOS AUTOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDA A EXM' JUÍZA VANJA MENDONÇA, PROCLAMAR A NULIDADE PARCIAL DA NORMA DO PCCS DA EMPRESA, QUE INVESTE CONTRA O PRINCÍPIO CONSTANTE DO CAPUT DO ARTIGO 5º DA CF, AINDA DE MODO UNÂNIME, MANter, POR INTEIRO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5649/2001. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA, Dr. Maria de Nazaré Baima Costa e outros. RECORRIDO: CÉLIO ATAÍDE POJO, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: *Pagamento por fato - Comprovação.* A prova testemunhal produzida pelo reclamante, que deve ser considerada firme e valiosa, trouxe os esclarecimentos necessários em relação ao pagamento de comissões "por fora", pela empresa, tanto aos vendedores externos, como aos supervisores, donde a procedência das diferenças requeridas sob tal alegação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANter, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE NO QUE PERTINE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.***

**ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5673/2001. RECORRENTE: VITORIANO CORRÊA DA CRUZ, Dr. Washington dos Santos Calkas e outros. RECORRIDOS: R. PEREIRA GÓES, J. S. R. DA SILVA - ICOMAP, Dr. Cleide Rocha da Costa. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: *Apresentação de documentos com o recurso - Admite-se quando indeferida a juntada na instrução e desde que os mesmos se destinem a contrapor-se à alegação trazida na contestação.* Deve-se considerar a documentação anexada ao arrazoador recorsal, cuja finalidade é contrapor-se ao que foi**

alegado na defesa da parte contrária. Referida documentação, aliás, veio complementar a prova de que houve interrupção da prescrição suscitada pelas reclamadas, do que resulta o improponimento do aludido instituto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONHECENDO TAMBÉM DOS DOCUMENTOS COM ELE APRESENTADOS, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA FUNDAMENTAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DECRETADA NA SENTENÇA RECORRIDA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE TRABALHO DE ORIGEM PARA O JULGAMENTO DAS DEMAIS QUESTÕES CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS À FINAL.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5560/2001. RECORRENTE: ANA ROSA LOBO DOS SANTOS. Dr. José Lindomar Aragão Sampaio e outros. RECORRIDA: IRACEMA AMORIM DA COSTA. Dr. Cássio Souza de Brito e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Inexistência de relação de emprego rural - Manutenção da sentença que assim concluiu. No presente caso, não foi comprovada a relação de emprego rural alegada na inicial, ficando evidenciado que, na propriedade onde vivia a reclamante com sua família, o trabalho feito era de roçagem e limpeza, de quando em quando, não havendo exploração de caráter lucrativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO À FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUANTO AO NÃO RECONHECIMENTO DA VINCULAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES RELATORA E REVISOR NO QUE PERTINCE À CORREÇÃO DE ORDEM TÉCNICA NA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO DEVE SER MANTIDA. NÃO HÁ CUSTAS A PAGAR, TENDO EM VISTA A ISENÇÃO CONCEDIDA À RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5711/2001. RECORRENTE: ANDREA KERN JOVER. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDO: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Cynthia Serruya e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Excesso de jornada de trabalho sem o devido pagamento - Prova testemunhal impraticável. O depoimento da testemunha que mencionou horário de trabalho não pode ser admitido como prova capaz das alegações da inicial, mencionando divergências apresentadas considerando as declarações feitas pela reclamante perante em face das divergências apresentadas considerando as declarações feitas pela reclamante perante o juízo instrutor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 5377/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: MARTA CAMPELO PINHEIRO CORDEIRO. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Admissão por opção pública, para emprego, em data anterior à CE/88 - Desnecessidade de concurso público - Validade da contratação. A reclamante foi admitida em 88 - Desnecessidade de concurso público - Validade da contratação. A reclamante foi admitida em 88 - Desnecessidade de concurso público, desde que a desnecessidade de realização de concurso data anterior à CF/88, para emprego público, desde que a desnecessidade de realização de concurso público, exigível, pelas normas constitucionais da época, apenas para cargo público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA PRESENTE REMESSA OBRIGATORIA POR FORÇA DO QUE DISPÕE O DECRETO-LEI Nº 779/69; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ PRESIDENTE, DR. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECRETAVA A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO POR AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO, CONSIDERAR VÁLIDO O CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO RELATIVA A SALÁRIOS RETIDOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 467 DA CLT, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, A FINAL, NO VALOR DE R\$ 26,47.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 5460/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: MARIA IZABEL TAVEIRA TELES. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Efeitos da nulidade da contratação - Impropriedade das parcelas trabalhistas exceto a que se refere a salários retidos. Sendo nulo o contrato de trabalho, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, são impropriedades as parcelas trabalhistas decorrentes da prestação laborativa, com exceção dos salários retidos de forma simples. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA POR FORÇA DE LEI; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL PREVISTA NO ARTIGO 467, DA CLT, E A PARCELA DE 13º SALÁRIO DE 1996, VENCIDO O EXM. JUIZ PRESIDENTE, TOTALMENTE, O QUAL DAVA PROVIMENTO À REMESSA, JULGANDO IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, E VENCIDA EM PARTE A EXM. JUÍZA PASTORA LEAL, QUE APENAS EXCLUÍA A DOBRA DOS SALÁRIOS RETIDOS; DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, COMINANDO CUSTAS À RECLAMADA, SOBRE O VALOR QUE ORA SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$ 1.000,00, EM FACE DA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, DETERMINANDO SEJAM AMPLIADAS AS COMUNICAÇÕES CONSTANTES DA DECISÃO RECORRIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 5423/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: ALDENICE TELES LIMA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Admissão por opção pública através de concurso público - Validade da contratação. A reclamante foi admitida após a CF/88, porém, através de concurso público, razão pela qual é de considerar válida sua contratação, que observou os requisitos previstos para tal (art. 37, II, da CF). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA PRESENTE REMESSA OBRIGATORIA POR FORÇA DO QUE DISPÕE O DECRETO-LEI Nº 779/69; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO RELATIVA A SALÁRIOS RETIDOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 467 DA CLT, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, A FINAL, NO VALOR DE R\$ 42,00.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF RO 5580/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Juliana Araújo Ribeiro Júnior e outros. RECORRIDOS: JOÃO CORRÊA RAMOS, BENEDITO MORAES DA SILVA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Responsabilidade subsidiária do Município litisconsorte - Aplicação do inciso IV do Enunciado nº 331/TST. Mesmo tratando-se de caso de subempreitada autônoma e não de contrato de trabalho, é de aplicar-se, na hipótese, a norma estabelecida no inciso IV, do Enunciado de nº 331/TST, de vez que não se pode deixar de considerar que tal norma visa a proteção do trabalhador, no que concerne aos direitos advindos da prestação de serviços, que se deve entender tanto a espécie subordinada como a livre, conforme a deste pequeno subempreiteiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA DE MODO UNÂNIME, ACOLHER, PARCIALMENTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, PARA TRANSFORMAR A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO LITISCONSORTE, DE SOLIDÁRIA EM SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CORRIGINDO O VALOR DA

CONDENAÇÃO PARA R\$ 254,20, SOBRE O QUE INCIDEM CUSTAS DE R\$ 5,08, A CARGO DO RECLAMADO E DO LITISCONSORTE, PRO RATA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF RO 5645/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. RECORRENTE: PATRÍCIA COSTA BENTES. Dr. João Apárgio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Efeitos da nulidade da contratação - Impropriedade das parcelas trabalhistas exceto a que se refere a salários retidos. Sendo nulo o contrato de trabalho, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, são impropriedades as parcelas trabalhistas decorrentes da prestação laborativa, com exceção dos salários retidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, POR FORÇA DE LEI, BEM COMO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECRETADAÇÃO DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NO QUE CONCERNE AOS SALÁRIOS RETIDOS, QUE PERMANECERAM NA CONDENAÇÃO, VENCIDO S. EX. O PRESIDENTE DA TURMA, DR. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; AINDA POR PREJUDICADO, EM CONSEQUÊNCIA, O RECURSO DA RECLAMANTE, VENCIDA A EXM. MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, VENCIDA A EXM. JUÍZA PASTORA LEAL, EM PARTE, POIS SUA EX. CONCEDEIA TODAS AS PARCELAS REQUERIDAS; POR UNANIMIDADE, MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO, POR FIM, QUE, ALÉM DA COMUNICAÇÃO AOS TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, SE ESTENDA TAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ. CUSTAS, CONFORME FIXADAS NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5637/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO MARQUES BAILÃO. Dr. João Pedro Maués. RECORRIDA: OLÁRIA SANTO ANTONIO ANTONIO FARIAS PINHEIRO. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: Ônus da prova - VÍNCULO DE EMPREGO. Negada a existência de vínculo empregatício com o reclamante, mas admitida a prestação de trabalho sob a modalidade de prestação eventual e por empreita, cabe ao reclamado o ônus probatório, do qual, in casu, não se desincumbiu satisfatoriamente. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL REFORMANDO A SENTENÇA EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDO O EXM. JUIZ REVISOR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO, CONFORME ENTENDER DE DIREITO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS AUTOS PARA QUE ONDE SE LÊ ANTONIO PINHEIRO FARIAS, LEIA-SE ANTONIO FARIAS PINHEIRO; CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 5676/2001. AGRAVANTE: JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN. Dr. Rosemário Coelho Moreira e outros. AGRAVADA: MARIVALDA CORREIA DA NATIVIDADE. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: TÍTULO DE CLUBE - PRESUNÇÃO DE TITULARIDADE. Não havendo prova robusta em contrário, considera-se titular do direito de sócio proprietário ou remido aquele cujo nome constar da cartela descritiva do título expedido pelo clube correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO GRÁVO DE PETIÇÃO, MAS NÃO CONHECER DO DOCUMENTO À FOLHA 48, PORQUE PRECLUSO O DIREITO DE FAZER A SUA EXIBIÇÃO EM JUÍZO, NÃO SE TRATANDO A HIPÓTESE DAS REFERIDAS FOLHAS DO ENUNCIADO Nº 08 DO CJST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR O LEVANTAMENTO, PELA RECORRENTE, DOS VALORES DEPOSITADOS POR MEIO DA GUIA DE FOLHA 51, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5874/2001. RECORRENTE: DISCAMP COMÉRCIO LTDA. XERFAN. Dr. Rosemário Coelho Moreira e outros. AGRAVADA: MARIVALDA CORREIA DA NATIVIDADE. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: TÍTULO DE CLUBE - PRESUNÇÃO DE TITULARIDADE. Não havendo prova robusta em contrário, considera-se titular do direito de sócio proprietário ou remido aquele cujo nome constar da cartela descritiva do título expedido pelo clube correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO GRÁVO DE PETIÇÃO, MAS NÃO CONHECER DO DOCUMENTO À FOLHA 48, PORQUE PRECLUSO O DIREITO DE FAZER A SUA EXIBIÇÃO EM JUÍZO, NÃO SE TRATANDO A HIPÓTESE DAS REFERIDAS FOLHAS DO ENUNCIADO Nº 08 DO CJST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR O LEVANTAMENTO, PELA RECORRENTE, DOS VALORES DEPOSITADOS POR MEIO DA GUIA DE FOLHA 51, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5706/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORDE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO DE LIMA GUEDES. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO - PID. TRANSAÇÃO. Considera-se válida transação extrajudicial realizada em razão da adição de emprego ao Plano de Incentivo ao Desligamento - PID oferecido pelo empregador, pelo que não tem direito aquele a reclamar parcelas resultantes do contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; AINDA À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE TRANSAÇÃO ARGÜIDA PELA RECORRENTE PARA EXTINGUIR, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, OS PEDIDOS DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5195/2001. RECORRENTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Dr. Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. RECORRIDO: EDUARDO LOPES CASSULO DE MELLO. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PLANO DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO. A renúncia e a transação de direitos devem ser admitidos como exceção, razão pela qual não há que se falar em renúncia ou em transação tacitamente manifestadas. Da mesma forma, não há que se falar em livre manifestação de vontade do empregado, se a adesão ao Plano de Desligamento Incentivado está condicionada à renúncia de direitos judicialmente reconhecidos. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DA MATÉRIA PRINCIPAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, SUSTAR OS EFEITOS DO PLANO DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO - PDI SOMENTE EM RELAÇÃO ÀS PARTES EM LIDE, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5473/2001. RECORRENTE: ELIANE DO SOCORRO LEAL DE ASSIS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Dra. Juliana Maria Fernandes Mello e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. No que se refere à prestação de serviço em horário extraordinário, cabe ao autor comprovar suas alegações, pois assim não o fazendo, não há que se falar em pagamento de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR

PREJUDICADO O PEDIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, EM RAZÃO DO MESMO NÃO TER SIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5802/2001. RECORRENTE: CICOPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Dra. Maricilda Costa Bezerra. RECORRIDO: ADOLFINO GRILLO. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: SEGURO DESEMPREGO. Comprovado nos autos que o empregador deixou de entregar a Comunicação de Dispensa - CD ao empregado, inviabilizando o recebimento do seguro desemprego, converte-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar, ou seja, indenizar o trabalhador pelo prejuízo sofrido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5656/2001. RECORRENTE: CENTRO NORTE RECUPERADORA LTDA. Dr. Antonio de Jesus Valente dos Santos e outro. RECORRIDO: BENEDITO DOS SANTOS NASCIMENTO. Dr. Edilberto de Souza Matos e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Tendo a reclamada comprovado que o reclamante já recebeu todas as horas trabalhadas em jornada suplementar, nada mais é devido a este título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES, E DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REPERCUSSÕES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E REPERCUSSÕES, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$450,12 (QUATROCENTOS CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA PETIÇÃO INICIAL DE R\$22.506,33 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 5200/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha. AGRAVADO: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Miguel Gonçalves Serrá e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram deslizados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO AGRAVADO, E NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, FACE A INOBSERVÂNCIA DO § 1º DO ARTIGO 897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 5804/2001. AGRAVANTE: EDIBERTO FERREIRA SANTOS. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. AGRAVADO: DELTA PUBLICIDADE S.A. Dra. Ieda Lívia de Almeida Brito e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: CÁLCULOS. INCORREÇÃO. PRECLUSÃO TEMPORAL. Irresignar-se, o exequente, contra a atualização que deveria ter sido feita a quando da ciência da mesma, o que se desincumbiu de oferecer, ocorrendo assim a preclusão temporal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 5267/2001. AGRAVANTES: DOUGLAS DE SOUZA MORAIS, EDMILSON OLIVEIRA PINHEIRO, FRANCISCO SOUSA CARMO, GERALDO DA SILVA E SOUZA, PEDRO GONÇALVES DE FREITAS E OUTROS. Dra. Maria Aparecida Freire e outros. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP. Dra. Iraci de Oliveira Vaz. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: COISA JULGADA - OCORRÊNCIA - Operou-se a coisa julgada material e formal, no que tange ao aspecto da anulação do precatório, referente aos cálculos no período de janeiro de 1994 até a data do efetivo pagamento, abril de 1994, pois transitou em julgado o V. Acórdão que decidiu neste sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5724/2001. RECORRENTE: F. PIO E CIA LTDA. Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: EMERSON FÁBIO GONÇALVES SOARES. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: F. QUITAÇÃO TOTAL. ENUNCIADO 330/TST. INAPLICABILIDADE - É inaplicável o Enunciado nº 330 da Súmula do TST quando a reclamação envolve parcelas não quitadas no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho. II - HORAS EXTRAS. APURAÇÃO PELOS CONTROLES DE PONTO E REPERCUSSÕES - Reforma-se a sentença para determinar a apuração do número de horas pelos controles de ponto, pois a testemunha arrolada pelo autor confirmou que os registros eram efetuados corretamente. Por fim, devem ser limitadas as repercussões das horas extras apenas ao período objeto da condenação. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES DE PONTO, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) MINUTOS E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) LIMITAR AS REPERCUSSÕES E DEMAIS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO LEGAL; AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A APURAÇÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM FACE DOS CONTROLES



**ERRATA:** Processos da pauta de julgamento da Sessão do dia 21-11-2001, no RO 5708/01, onde se lê: REVISOR: Juiz Walter Paris, leia-se: REVISOR: Juiz José de Alencar, e no AP 5640/01 onde se lê: REVISORA: Juíza Vanja Mendonça, leia-se: REVISOR: Juiz José de Alencar.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

**PROCESSO A16392/2001 (RO 3830/2001).** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora ELIANE SABBA LOPES. AGRAVADO: ADALNILTON ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO. Doutora MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA. **DESPACHO:** 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, 11, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 16 de novembro de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

## 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**PROCESSO 10ª-VT-1308/2001-8**  
Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO  
Advogado: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA  
Embargado: CARLOS AURELIANO D'O TAVARES  
Advogado: FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS.  
**PROCESSO 10ª-VT-1565/98-0**  
Reclamante: SHEILA SIMONE BENTES DO NASCIMENTO  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: CLÍNICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S/C LTDA  
Advogado: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA  
Despacho: À EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM.  
**PROCESSO 10ª-VT-1855/96-6**  
Reclamante: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LIMA  
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
Reclamado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS  
Advogado: ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O EXPEDIENTE DE FLS. 285.

**PROCESSO 10ª-VT-1881/2000-9**  
Reclamante: RAIMUNDO HILDO GONÇALVES NASCIMENTO  
Advogado: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTE NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.  
**PROCESSO 10ª-VT-1882/99-8**  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO  
Advogado: WALACE MARIA DE ARAUJO CORRÊA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Despacho: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

**PROCESSO 10ª-VT-2017/2000-6**  
Reclamante: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA  
Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: BENFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRA.

**PROCESSO 10ª-VT-502/97-8**  
Reclamante: MÁRCIO ANDRÉ LUCAS FOLHA  
Advogado: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES  
Reclamado: BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 134.  
**PROCESSO 10ª-VT-794/2001-5 e 906/2001-1**  
Reclamante: GILBERTO GUILHERME GALÚCIO  
Advogado: GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES  
Reclamado: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA CONTRA GILBERTO GUILHERME GALÚCIO, E ACOHÊ-LHOS, PARA, SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NA R. SENTENÇA, REJEITAR OS PEDIDOS DE COMINAÇÃO DE CUSTAS AO RECLAMANTE-EMBARGADO E DE DECLARAÇÃO DO MESMO COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

**PROCESSO 10ª-VT-1189/2001-4**  
Reclamante: MANOEL ROMÃO DA SILVA  
Advogado:  
Reclamado: COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA  
Advogado: ELOISA HELENA TOGNINI  
Despacho: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR MANOEL ROMÃO DA SILVA CONTRA COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. DESCABE A CONDENAÇÃO DO AUTOR NO PAGAMENTO PRETENDIDO PELA DEMANDADA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, EM R\$-24,01, CALCULADAS SOBRE R\$-1.200,84. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS".

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-380/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA EXPRESSO AVANTE LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª-2189/2000-2, em que ADALBERTO DE MACEDO BAENA é exequente, a tomar ciência do seguinte da sentença: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR EXPRESSO AVANTE LTDA, A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A ADALBERTO DE MACEDO BAENA O VALOR QUE FORA APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$-3.000,00; FÉRIAS SIMPLES + 1/3 NO VALOR DE R\$-4.000,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 3/12, NO VALOR DE R\$-1.000,00; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, DO ANO 1999, EM 6/12, NO VALOR DE R\$-1.500,00; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DO ANO DE 2000, EM 9/12, NO VALOR DE R\$-2.250,00; FGTS + 40% NO VALOR DE R\$-5.040,00 (R\$-3.000,00 x 8% x 40%); INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NA FORMA DO ARTIGO 159 CÓDIGO CIVIL, C/C O ARTIGO 8º PARÁGRAFO ÚNICO DA CLT, NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO, NA QUANTIA DE R\$-151,00; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEL. JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO EM 3 SALÁRIOS MÍNIMO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, RESTRINGINDO O PEDIDO AO VALOR ACIMA

INDICADO. CONDENAR A RECLAMADA A REALIZAR AS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 8 DIAS, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO, OFICIANDO-SE A DRT/INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-406,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFIQUEM-SE A REVEL CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS." E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, ao DÉCIMO TERCEIRO dia do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Aurea Raimunda Nunes de Moraes, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-381/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª-1151/2001-1, em que INSS é exequente, a tomar ciência do seguinte: "CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-287,04 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, ao DÉCIMO TERCEIRO dia do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Aurea Raimunda Nunes de Moraes, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-382/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sr. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA cujo endereço é ignorado e incerto, advogado das reclamantes MARIA JULIA PIRES BARBOSA e TÂNIA MARIA DOS SANTOS PALHETA, nos autos do Processo nº 10ª-1412/1996-5, a tomar ciência do seguinte: "REVOGAÇÃO DOS PODERES NOS AUTOS PELAS RECLAMADAS. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, ao DÉCIMO TERCEIRO dia do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Aurea Raimunda Nunes de Moraes, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-383/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª-1133/2001-X, em que ERIVAN DA SILVA BENÍCIO é exequente, a tomar ciência do seguinte: "RECOLHER O INSS, NO VALOR DE R\$-36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUÇÃO. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, ao DÉCIMO TERCEIRO dia do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Aurea Raimunda Nunes de Moraes, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-VT-384/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.12.2001 às 09:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª-VT-373/2000-2, entre partes, MARIA ANTÔNIA PEREIRA NUNES, exequente e, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATALIA LINS, executada, constante de: - 04 RÁDIOCOMUNICADORES, MARCA MOTOROLA, TALK BOUT, FREQUÊNCIA 50, COR CINZA CADA UM AVALIADO EM R\$-200,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz do Trabalho Substituto  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-387/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA PRIMARS/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, executada, cujo endereço é ignorado e incerto nos autos do Processo nº 10ª-VT-759/96-5 em que MARIA SANTANA ROCHA CASTRO é exequente, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-1.035,41 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, aos TREZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz do Trabalho Substituto  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-388/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CHRISANDRO LTDA, executada, cujo endereço é ignorado e incerto, nos autos do Processo nº 10ª-VT-1457/97-1 em que MANOEL DE JESUS MORAES é exequente, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-874,55 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, aos TREZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz do Trabalho Substituto  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-389/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA SABINA BRABO DA FONSECA, exequente, cujo endereço é ignorado e incerto, nos autos do Processo nº 10ª-VT-1582/2000-X em que CLÉIDE MARIA FONSECA DÓRIA MAGALHÃES é executada, para INFORMAR ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, aos TREZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA**  
Juiz do Trabalho Substituto  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-390/2001.** O Doutor GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO MIGUEL ANGELO BARLESTE ARRAES, fiel depositário, cujo endereço é ignorado e incerto, nos autos do Processo nº 10ª-VT-1795/

2000-5 em que EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA é executada, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM RELACIONADO ÀS FLS. 44. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do PARÁ, aos TREZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA  
Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

## ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

**PROCESSO Nº VTC - 0793/1999-5**  
Reclamante: ABEL DA SILVA COSTA E OUTROS Advogado(a): GIOVANI CICERO JANUARIO Reclamado(a): AMAZON MATA JURGICA LTDA. (ANTONIO A. FEIJÃO)  
Advogado(a):  
Conteúdo: A RECLAMADA - para ciência de que foi construído judicialmente o imóvel constante do auto de penhora de fls. 192, pelo que tens o prazo legal para opor embargos a penhora, caso queira.  
**PROCESSO Nº VTC - 0700/1996-6**  
Reclamante: ROBERTO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMADO - Credenciar pessoa para receber devolução de crédito nos autos em epígrafe a sua disposição.

**PROCESSO Nº VTC - 0200/1998-0**  
Reclamante: CELIO RODRIGUES BORGES Advogado(a): JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES Reclamado(a): HSBC - BANCO BAMEKINDUS DO BRASIL S/A.  
Advogado(a): MARCIA DA CUNHA MESQUITA  
Conteúdo: AO RECLAMADO - Para requerer o que entender cabível em 30 dias.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS**  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.01.2002, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por JOSÉ STELIO FURTADO DE SOUZA contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-0198/2001-1), como sendo: IMÓVEL - Residencial com dois pavimentos, avaliado em R\$-56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, Capanema-Pa., aos SETE dias do mês de NOVEMBRO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardoso de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
Juíza do Trabalho, Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema

**PROCESSO Nº 105-1005/2001-2**  
RECLAMANTE: MARIA GAUDINA DE SOUZA  
ADVOGADO: DR. PAULO CEZAR HERIQUES PEREIRA  
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO: DRA. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES  
CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO.  
DESPACHO "A PARTE CONTRÁRIA"  
**PROCESSO Nº 105-1008/2001-8**  
RECLAMANTE: ANTONIA RIZETE REIS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: DR. PAULO CEZAR HERIQUES PEREIRA  
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO: DRA. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES  
CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO.  
DESPACHO "A PARTE CONTRÁRIA"

**PROCESSO Nº 105-1006/2001-4**  
RECLAMANTE: RISONIDE DA SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO: DR. PAULO CEZAR HERIQUES PEREIRA  
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO: DRA. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES  
CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO.  
DESPACHO "A PARTE CONTRÁRIA"

**PROCESSO Nº 105-1003/2001-9**  
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ CAVALCANTE BRITO  
ADVOGADO: DR. PAULO CEZAR HERIQUES PEREIRA  
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO: DRA. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES  
CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO.  
DESPACHO "A PARTE CONTRÁRIA"

**PROCESSO Nº 105-1009/2001-X**  
RECLAMANTE: CARMELITA PAULINA SILVA DOS REIS  
ADVOGADO: DR. PAULO CEZAR HERIQUES PEREIRA  
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO: DRA. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES  
CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO.  
DESPACHO "A PARTE CONTRÁRIA"

**PROCESSO Nº 105-1002/2001-7**  
RECLAMANTE: BENEDITA NUNES SANTA BRÍGIDA  
ADVOGADO: DR. PAULO CEZAR HERIQUES PEREIRA  
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO: DRA. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES  
CONTEÚDO: FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO.  
DESPACHO "A PARTE CONTRÁRIA"

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHANº 011 - 332/2001  
PROCESSO Nº: 011 - 1396/1996-0

Reclamante: JOSE FELIX DA SILVA  
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA  
Reclamado: TRANSPRASHIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE FOI TRANSFERIDO O SALDO REMANESCENTE DESTES AUTOS PARA O PROCESSO 011-1568/1997-X.  
RESENHANº 011 - 334/2001  
PROCESSO Nº: 011 - 172/1996-6

Reclamante: KLEBER JOHN REIS BRITO  
Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO VASCONCELOS DARWICH  
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S/A  
Advogado(a):

Assunto: EXEQUENTE MANIFESTAR SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS.329. INFORMA SE QUE EXISTE NOS AUTOS, CRÉDITO SUFICIENTE PARA O PAGAMENTO. jbr  
RESENHA No 011 \_ 335/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1118/2000\_7

Reclamante: ANTONIO JUNIOR MEDEIROS DE SOUZA  
Advogado(a): EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO  
Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE MANIFESTAR SE SOBRE SE HA INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. jbr  
RESENHA No 011 \_ 336/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 2124/2000\_7

Reclamante: SONIA MARIA SILVA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: SHIRLEY CONCEICAO CRUZ OLIVEIRA  
Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR SE SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO. jbr  
RESENHA No 011 \_ 337/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1005/2000\_5

Reclamante: ANA MARIA TEJADA DA CUNHA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR SE SOBRE SE HA INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO. jbr  
RESENHA No 011 \_ 338/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 60/2000\_8

Reclamante: CLAUDIONOR LOBO DA SILVA  
Advogado(a):  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES  
Advogado(a): MARCIA VALERIA MELO E SILVA

Assunto: A EXECUTADA: MANIFESTAR SE SOBRE A IMPUGNACAO DOS VALORES DESCONTADOS A TITULO DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA E FISCAL. jbr  
RESENHA No 011 \_ 341/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1165/2001\_1

Reclamante: NÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: EDITORA ABRIL S A  
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO  
Assunto: PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA  
RESENHA No 011 \_ 342/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1915/1998\_1

Reclamante: MARIA JOSE ARAIS DOS SANTOS  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
Assunto: PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS.484, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "I-RH II- Considerando que a executada nao esta pecu nariamente garantida, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, uma vez que, deserto. De-se ciência. Em, 06.11.2001 a) ANA ANGELICA PINTO BENTES Juiz(a) do Trabalho.  
RESENHA No 011 \_ 343/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1502/2001\_4

Reclamante: OSMARINO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO  
Reclamado: COOPERATIVA TRABALHADORES CONST CIVIL G BELEM  
Advogado(a): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS

Assunto: PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE  
RESENHA No 011 \_ 345/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1341/2000\_X

Reclamante: IRINEU DE JESUS DA CRUZ  
Advogado(a): MEHRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS.302 e v, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "I-RH; II- Arbitra-se os honorarios pecunia is em quatro salarios mínimos; III- Notifique-se a demandada para depositar o valor supra no prazo de cinco dias, a título de antecipação de honorários, uma vez que, ao final estes serão suportados pelo sucumbente nos termos do E.236 do C.TST; IV- De-se ciência as partes do conteúdo de fls.292/301. Em, 09.11.2001. a) ANA ANGELICA PINTO BENTES Juiz(a) do Trabalho.  
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 011 \_ 352/2001 PROCESSO No: 011 \_ 1546/2001\_2

Exequente: JORGE FERNANDO MIRANDA REIS  
Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em julgamento, no âmbito do processo nº 48 < QUARENTA E OITO > horas para garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$6.872,34 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 17/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Principal Corrigido ..... 6.872,34  
Total devido ..... 6.872,34  
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 355/2001 PROCESSO No: 011 \_ 437/2000\_7

Exequente: EMÍLIO SEBASTIAO DO CARMO NETO  
Executado: PRISMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou denunciarem que, no dia 07/01/2002, as 08:00 h, na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem: Localizacao do Bem: Valor Fiel Depositario(a) CAMARA FRIGORIFICA AV. BRAZ DE AGUIAR, 68 18.000,00 ARNALDO SHOITTH SEKI

01 (UMA) CAMARA FRIGORIFICA DE CONGELADOS, COM AS SEGUINTE DIMENSOES 4,00 M x 2,5 M x 3,50 M, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO - 20 C, CHAPAS CONTRAFIADAS DE EPS DE 100 MM, PAINÉIS ISOTERMICOS 2F EPS DE 200 MM, COMPOSTA AINDA POR VARIOS OUTROS EQUIPAMENTOS. CAMARA FRIGORIFICA AV. BRAZ DE AGUIAR, 68 15.000,00 ARNALDO SHOITTH SEKI

01 (UMA) CAMARA FRIGORIFICA DE RESFRIADOS, DIMENSOES EXTERNAS 4,00 M x 2,50 M x 3,50 M, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO +5C, CHAPAS CONTRAFIADAS DE EPS DE 50 MM, PAINÉIS ISOTERMICOS 2F EPS DE 100 MM, COMPOSTA AINDA POR VARIOS OUTROS EQUIPAMENTOS. Cinco minutos apos o horario acima, emnao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a) executado(a) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 16 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 356/2001 PROCESSO No: 011 \_ 29/2001\_X

Exequente: FRANCINETE ALVES DA SILVA  
Executado: ROBERTO FELIPE MAIA  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou denunciarem que, no dia 07/01/2002, as 08:15 h, na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem: Localizacao do Bem: Valor Fiel Depositario(a) ELETRO DOMESTICO TRAV DO CHACO 729 APTO 1701 450,00 ROBERTO FELIPE MAIA UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL DE 7500 BTUS DE COR PRETA SEMI NOVO ELETRO DOMESTICO TRAV DO CHACO 729 APTO 1701 450,00 ROBERTO FELIPE MAIA UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL DE 7500 BTUS DE COR PRETA SEMI NOVO

Cinco minutos apos o horario acima, emnao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a) executado(a) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 16 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 011 \_ 362/2001 PROCESSO No: 011 \_ 608/2000\_8

Exequente: INSS  
Executado: SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
O(a) doutor(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em julgamento, no âmbito do processo nº 48 < QUARENTA E OITO > horas para garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$73,60 (SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS) atualizado em 23/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
INSS ..... 73,60  
Total devido ..... 73,60  
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 16 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 011 \_ 365/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1777/2001\_X

Reclamante: CLINICA E PRONTO SOCORRO SAO LUIZ LTDA  
Reclamado: ADRIENE DIAS DOS SANTOS  
Data da Proxima Audiencia: 29/11/2001 as 10:30 Horas  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) notificação do(a) ADRIENE DIAS DOS SANTOS, Reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em julgamento, no âmbito do processo nº 48 < QUARENTA E OITO > horas para garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$6.872,34 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 17/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
ficado(a) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência, V. Sa. deve oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Que a Consignatária exerça a função de serviços gera is desde 01/02/01, tendo pedido demissão 25/09/01; Que não retornou a empresa para assinar sua rescisão e receber as verbas trabalhistas, não sendo encontrada em sua residência; Valor R\$176,80 constante no termo de rescisão.

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 16 de novembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR  
RESENHA No 011 \_ 298/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 438/1995\_0

Reclamante: VALDEREZ MARIA VIANA ANDRADE  
Reclamado: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA  
Advogado(a): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
Assunto: COMPARECER NA SECRETARIA DA 11a VARA DO TRABALHO PARA RECEBER DEVOLUCAO DE CREDITOS (CUSTAS FLS. 40 DOS AUTOS). jbr  
RESENHA No 011 \_ 319/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 484/1999\_2

Reclamante: CARLOS PRATA DE SOUZA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: BELEM SOM E INFORMATICA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER O MANDADO DE ENTREGA DE BENS. jbr  
RESENHA No 011 \_ 320/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1382/2001\_9

Reclamante: LINDALVA REIS SILVA  
Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES  
Reclamado: BLASCO MONTEIRO PIONOR  
Advogado(a): SANDRA SUELY CARVALHO

Assunto: DESPACHO: "I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 34 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS; II- CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$-6,50 A QURM CONCEDO ISENCAO; III- APRESENTE A AUTORA SUA CTPS PARA RETIFICACAO NA ADMISSAO CON FORME SENTENCA." jbr  
RESENHA No 011 \_ 321/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1014/1998\_7

Reclamante: JOSE MIGUEL CORREA DA SILVA  
Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA  
Reclamado: ROSIEL SABA COSTA  
Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR SE SOBRE O TEOR DA PETICAO DO SR. LEILOEIRO, ONDE INFORMA QUE ATE O MOMENTO NAO HOUE LICITANTE PARA ARREMATACAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, COM VISTA A MAIS CELERE SATISFACAO DE SEU CREDITO. jbr  
RESENHA No 011 \_ 322/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1041/2001\_5

Reclamante: MARCUS OTAVIO SOUZA DE MELO  
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: SERPVI BANCO DE SERVICOS LTDA  
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA

Assunto: PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.  
RESENHA No 011 \_ 323/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1358/2000\_5

Reclamante: MARIA DO SOCORRO BARRA DELGADO  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES  
Reclamado: PARANHOS SILVA & CIA LTDA  
Advogado(a): MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA

Assunto: A RECLAMADA DEVE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER EM DEVOLUCAO O VALOR DE FLS.94, HAJA VISTA A COMPROVACAO DO VALOR PREVIDENCIARIO.  
RESENHA No 011 \_ 324/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1861/1999\_0

Reclamante: FRANCISCO SOARES MOTA  
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO  
Reclamado: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Assunto: AO EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO  
RESENHA No 011 \_ 325/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 2165/2000\_X

Reclamante: ANTONIO FRANCISCO NUNES SANTOS  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO  
Reclamado: FARMAPENA LTDA  
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto: PARA O EXEQUENTE SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DA JUCEPA DE FLS. 145/ 151, EM QUE ENCAMINHA FOTOCOPIAS AUTENTICADAS DE TODA DOCUMENTACAO ARQUIVADA DA EMPRESA FARMAPENA LTDA E INDICAR BENS A PENHORA.  
RESENHA Pg:8 No 011 \_ 326/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1782/1998\_8

Reclamante: CATIA DE NAZARE DA SILVA  
Advogado(a): VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES  
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto: TOMAR CIENCIA A EXEQUENTE DO SEGUINTE DESPACHO DE FLS. 135: "I- RH II -DIGA A EXEQUENTE SE NAO CONHECE OUTROS BENS DE MAIS FACIL ALIENACAO SOBRE OS QUAIS POSSAM RECAIR A PENHORA. EM 09.11.2001." a) ANGELICA PINTO BENTES - JUIZ(A) DO TRABALHO  
RESENHA No 011 \_ 327/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 137/2001\_2

Reclamante: OTAVIO LUIZ DE CASTRO ROMANO  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA  
Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR SE SOBRE A PETICAO DE FLS.81/82 DOS AUTOS, ONDE OPETICIONANTE (BAN/PARA) INFORMA QUE NAO HA MAIS CREDITOS DA EXECUTADA A SEREM TRANSFERIDOS AO JUIZO PARA SATISFACAO DO CREDITO DO EXEQUENTE. jbr  
RESENHA Pg: 10 No 011 \_ 328/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1125/1995\_6

Reclamante: JOSE LUIS DE JESUS MONTEIRO RODRIGUES  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: ANTONIO MATOS NEVES

Assunto: AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA COMBINAR COM O SR. OFICIAL DE JUSTICA ACOMPANHAMENTO EM NOVA DILIGENCIA. jbr  
RESENHA Pg: 11 No 011 \_ 331/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 2158/2000\_2

Reclamante: WELLINGTON DA SILVA PINTO  
Advogado(a): MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS  
Reclamado: REPINACOES DE MILHO BRASIL LTDA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto: PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO ITEM II DO DESPACHO DE FLS.377v, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "...II- NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO DA RECLAMA DA UMA VEZ QUE E DESERTO. DE-SE CINECIA..."  
RESENHA Pg: 12 No 011 \_ 339/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1544/2001\_9

Reclamante: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto: PARA A CAPAF CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE  
RESENHA No 011 \_ 340/2001  
PROCESSO No : 011 \_ 1312/2001\_X

Reclamante: LUIZ GONZAGA PANTOJA RODRIGUES

Advogado(a): PAULO HERNANDO BOGEA DOS SANTOS  
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR

Assunto:  
PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR A INTERPOSTO PELA RECLAMADA  
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_348/2001 PROCESSO No: 011\_732/1995\_0

Exequente: INSS  
Executado: AGRO PECUARIA GUAJARAS S A  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AGRO PECUARIA GUAJARAS S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer em 48 < QUARENTA E OITO > horas a partir da publicação, sob pena de multa de R\$184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) atualizado em 08/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO: INSS ..... 184,00  
Total devido ..... 184,00  
Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 09 de novembro de 2001. Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_350/2001 PROCESSO No: 011\_1233/2000\_7

Exequente: MARCO ANTONIO ALMEIDA BRABO  
Executado: CASTANHAL SEGURANCA LTDA  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS DEPOSITOS DE FLS.30 E 40".

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 12 de novembro de 2001. Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_351/2001 PROCESSO No: 011\_1417/2000\_6

Exequente: INSS  
Executado: BERTILLON VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) BERTILLON VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS.39".

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 13 de novembro de 2001. Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_353/2001 PROCESSO No: 011\_1928/2000\_9

Exequente: ANTONIA GILMA GALVAO DA SILVA  
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
O(a) doutor(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) RENZO BASTIANI, SOCIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE O SR. RENZO BASTIANI FOI NOMEADO FIEL DEPOSITARIO DO SEGUINTE BEM, PENHORADO AS FLS. 31-01 (UM) TERRENO URBANOSITUADO NA ROD. ARTUR BERNARDES, REGISTRADO NO CRI DO 2o OFICIO, MATRICULA N. 053, FLS. 053, LIVRO 2HN." lv

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 14 de novembro de 2001. Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_354/2001 PROCESSO No: 011\_1154/2001\_7

Exequente: ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA  
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
O(a) doutor(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) RENZO BASTIANI, SOCIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE O SR. RENZO BASTIANI FOI NOMEADO FIEL DEPOSITARIO DO SEGUINTE BEM, PENHORADO AS FLS. 31-01 (UM) TERRENO URBANOSITUADO NA ROD. ARTUR BERNARDES, REGISTRADO NO CRI DO 2o OFICIO, MATRICULA N. 053, FLS. 053, LIVRO 2HN." lv

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 14 de novembro de 2001. Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_359/2001 PROCESSO No: 011\_1575/2001\_9

Reclamante: JOSE LUIZ ARAUJO CAMPOS  
Reclamado: USINA ITAIQUARA ACUCAR E ALCOOL S A  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) USINA ITAIQUARA ACUCAR E ALCOOL S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE DECISAO CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO EM DECLARAR REVELA RECLAMADA PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO POR JOSE LUIZ CAMPOS EM FACE DE USINA ITAIQUARA ACUCAR E ALCOOL S A, PARA DETERMINAR O LIVANTAMENTO DO FGTS, DEVENDO A SECRETARIA, APOS

O TRANSITO EM JULGADO EXPEDIR ALVARA JUDICIAL, OBSERVANDO OS EXTRATOS DE FOLHAS 06 DOS AUTOS TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$7,06, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$353,49, A QUEM SE CONCEDE A ISENCAO POR SER DE VALOR INFINIMO. CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICACAO DASEN TENCA. NOTIFICAR A RECLAMADA REVELA, POR EDITAL."

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de novembro de 2001. Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_361/2001 PROCESSO No: 011\_1313/2001\_1

Reclamante: JOSE GUTEMBERG GOMES SOARES  
Reclamado: TEAR SERV VIGILANCIA LTDA  
O(a) doutor(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) TEAR SERV VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na seguinte determinação: COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE R\$736,00, NO PRAZO DE 05 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de novembro de 2001. Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

## 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 009\_1063/2001  
PROCESSO No: 009\_1943/2001\_0

Reclamante: MARIA LUCIA CORDEIRO DE SOUZA  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: EULALIA MARIA SANTOS DA SILVA  
Advogado(a): ANTONIO DA SILVA MIRANDA

Assunto:  
TOMAR CIENCIA AS AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 11 DOS AUTOS.  
RESENHA No 009\_1064/2001  
PROCESSO No: 009\_529/1999\_8

Reclamante: LEONIDAS DE ARAUJO  
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES

Assunto:  
A PATRONA DA RECLAMADA D. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO PARA RECEBER CREDITO, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009\_1065/2001  
PROCESSO No: 009\_1494/2000\_1

Reclamante: BENEDITO ALVES GONCALVES  
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
Reclamado: AVG.AGENCIA VIGAGUIA-MANOEL A.AMARAL BARBOSA

Assunto:  
AOS PATRONOS DO RECLAMANTE D. CARLOS LAMARK MAGNO BARBOSA E/OU ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA, PARA RECEBEREM GUIA DE RETIRADA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009\_1066/2001  
PROCESSO No: 009\_109/2001\_7

Reclamante: ANTONIO CARLOS PEREIRA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: J F DE ALENCAR

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPE APENSA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009\_1069/2001  
PROCESSO No: 009\_1005/1999\_1

Reclamante: ARCELINO CEGHIO DA SILVA LIMA  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado: J S MOVEIS S A  
Advogado(a): ANA CRISTINA SOARES

Assunto:  
AO EXECUTADO, PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 322, NO SEGUINTE TEOR: NEG SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, EIS QUE DESERTO.

RESENHA No 009\_1070/2001  
PROCESSO No: 009\_1308/2001\_7

Reclamante: ALINE DO SOCORRO QUEIROZ DA COSTA  
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS  
Reclamado: BANCO ABN AMROS S A

Assunto:  
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FL. 252/265 DOS AUTOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009\_1071/2001  
PROCESSO No: 009\_1698/2001\_2

Reclamante: ALESSANDRA DA CONCEICAO MIRANDA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: B F UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:  
A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009\_1072/2001  
PROCESSO No: 009\_1567/2001\_9

Reclamante: EXPRESSO IZABELENSE LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
Reclamado: ERNANI RAMOS PEREIRA  
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA-R19

Assunto:  
A RECLAMANTE-CONSIGNANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NOS AUTOS, QUERENDO, NA FORMA DA LEI.

RESENHA No 009\_1073/2001  
PROCESSO No: 009\_1836/1996\_1

Reclamante: RONIVALDO REDEM MESCOUTO  
Advogado(a): LEA MARTINS RAMOS DA SILVA  
Reclamado: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES

Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO OFICIO DE FL. 118 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009\_1074/2001  
PROCESSO No: 009\_1292/2001\_7

Reclamante: MARIA DAS GRACAS BARROS FIRACIO

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Reclamado: JOSE CALDINO RIBEIRO  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Assunto:  
AO EMBARGADO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO AS FL. 56/67 DOS AUTOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009\_1075/2001  
PROCESSO No: 009\_119/2001\_X

Reclamante: MARLUCE FELIX MARCAL  
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA  
Reclamado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA.  
Advogado(a): JESSELELIO SOARES GUIMARAES

Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR NO PRAZO LEGAL SE A SUA CTPS JA FOI ANOTADA.

RESENHA No 009\_1079/2001  
PROCESSO No: 009\_1848/2001\_6

Reclamante: LUIZ RUBENS MOREIRA  
Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA  
Reclamado: PEDRO DECIO PINHEIRO SENA  
Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHIER

Assunto:  
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR LUIS RUBENS MOREIRA E LUIZ AUGUSTO FERREIRA GERMANI, CONTRA PEDRO DECIO PINHEIRO SENA, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE PROCEDENTES, DETERMINANDO SE QUE OS VALORES BLOQUEADOS E COLOCADOS A DISPOSICAO DO JUIZO SEJAM DEVOLVIDOS AOS EMBARGANTES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELO EMBARGADO, NO IMPORTE DE R\$-225,24 CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DE R\$-11.262,48 (ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE A INTEGRALIDADE DOS VALORES BLOQUEADOS CUJA COBRANCA FICA DISPENSADA NOS TERMOS DA PORTARIA 248/2000 DO MINISTERIO DA FAZENDA. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA No 009\_1080/2001  
PROCESSO No: 009\_1506/2001\_0

Reclamante: ALACY PENA DE SOUSA  
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DO CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:  
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DO CORREIOS E TELEGRAFOS CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 322/333, POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE. OUTROSSIM, APLICA-SE A EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ART. 538, PARAGRAFO UNICO, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA No 009\_1080/2001  
PROCESSO No: 009\_1506/2001\_0

Reclamante: EDISON MANOEL SANTOS DE CARVALHO  
Advogado(a): DR. VERA MARIA PINTO BENTES  
Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S/A, PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA, CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): BANCO ABN AMRO REAL S/A - Dra. LIVIA CUNHA CHERMONT  
PROSERV: DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS  
CONSERV: Dra. THELMA REGINA DA COSTA NUNES.

Conteúdo: AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9° VT - 739/01

Reclamante: EDISON MANOEL SANTOS DE CARVALHO  
Advogado(a): DR. VERA MARIA PINTO BENTES  
Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S/A, PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA, CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): BANCO ABN AMRO REAL S/A - Dra. LIVIA CUNHA CHERMONT  
PROSERV: DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS  
CONSERV: Dra. THELMA REGINA DA COSTA NUNES.

Conteúdo: AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9° VT - 790/96

Exequente: JOAO BARBOSA DE LIMA  
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA, OAB-PAM65  
Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE, OAB-PA 336

Executado: CAPAF  
Advogado(a): NAIR REIS DE CARVALHO  
Conteúdo: TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS CUJA DECISÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS POR JOAO BARBOSA DE LIMA CONTRA BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF PARA ACOILHÉ-LA, EM PARTE, DETERMINANDO O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS PELO SETOR DE CÁLCULOS DO JUIZO, OBSERVANDO SE O SEGUINTE:

a) DEVEM SER ABATIDOS OS VALORES JÁ PERCEBIDOS PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE "ADTO. RES. DUOD SET 94", CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 85/187; b) DEVE SER EFETUADO, DOS VALORES APURADOS, O DESCONTO DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO), REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA CAPAF; c) JUROS DE MORA VENCIDOS DE 08/94 A 31/05/96 E VINCENDOS DE 01/06/96 A 01/2001, RESPEITANDO-SE AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 8177/91, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO N° 9° VT - 1134/00

Exequente: HERMÍNIO REZENDE CRUZ  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
1º Executado(a): D CARVALHO, DOUGLAS CARVALHO  
2º Executado: TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A  
Advogado(a): EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA (FLS.242)

3º Executado: ALENCAR SERVICOS AUX DE TRANSP AÉREOS LTDA  
Advogado(a): SÉRGIO OLIVEIRA REIS (FLS.100/107)

Conteúdo: AO EXEQUENTE E 2º E 3º EXECUTADOS, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA 3ª EXECUTADA, ONDE FOI REJEITADO OS EMBARGOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.

PROCESSO N° 9° VT - 1999/01

Agravante: LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): DR. JOAO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
Agravado(a): JOSÉ EDVALDO SOUZA NASCIMENTO E OUTROS.  
Advogado(a): DR. DAILSON MARINHO NOGUEIRA

Conteúdo: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFERENTE AO PROCESSO, 9° VTB 359/96, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9° VT - 2076/01

Agravante: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS  
Advogado(a): DR. POLIDÓRIO BARBALHO DE S. FILHO  
Agravado(a): ENGECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Advogado(a): DR. RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA

Conteúdo: A AGRAVADA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 009\_309/2001 PROCESSO No: 009\_1492/2001\_4

Exequente: OSVALDO SANTOS OLIVEIRA  
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
O(a) doutor(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer em 48 < QUARENTA E OITO > horas a partir da publicação, sob pena de multa de R\$2.140,00



(DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) atualizado em 08/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes Principal Corrigido (1.000,00), Valor de Multa (300,00), SEG. DESEMPREGO (840,00), Total devido (2.140,00).

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 08 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 \_ 310/2001 PROCESSO No: 009 \_ 1661/2000\_5

Exequente: REGINALDO DIAS DA SILVA

Executado: FRANCISCA AURICELIA ALVES DA SILVA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) FRANCISCA AURICELIA ALVES DA SILVA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$58,95

(CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 12/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes Principal Corrigido (58,95), Total devido (58,95).

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 08 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 \_ 312/2001 PROCESSO No: 009 \_ 1686/1993\_9

Exequente: RAIMUNDO NONATO MAGALHAES ALMEIDA

Executado: BELEM AUTOMOVEIS LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(s) BELEM AUTOMOVEIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para o arrolamento da seguinte determinação:

"CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, JMARIZAL BELEM, PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 12 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 \_ 312/2001 PROCESSO No: 009 \_ 1686/1993\_9

Exequente: SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO

Executado: REGIS VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(s) SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para o arrolamento da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1 - RECEBER O PEDIDO SUPRA COMO RENUENCIA AO CREDITO, PARA HOMOLOGA-LO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DAR CIENCIA"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, JMARIZAL BELEM, PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 13 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 \_ 315/2001 PROCESSO No: 009 \_ 1534/2000\_9

Exequente: ANDREY FABRICIO DE OLIVEIRA CORREIA

Executado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$4.393,02 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) atualizado em 22/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes Principal Corrigido (4.294,25), Juros de Mora (98,77), Total devido (4.393,02).

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 \_ 317/2001 PROCESSO No: 009 \_ 566/2001\_2

Exequente: LEONIDAS FERREIRA GONCALVES

Executado: JESAIAS ALMEIDA CHAGAS

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) JESAIAS ALMEIDA CHAGAS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) atualizado em 04/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos

nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes Principal Corrigido (450,00), Valor de Multa (135,00), INSS (90,00), Total devido (675,00).

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS N° 9° VT-318/01

O(A) Doutor(a) Tereza Cristina de A. C. Aranha, Juiz(a) do Trabalho na Presidência da 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado(a) S B JAPAN BRAS EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo N° 9° VT-1890/01, entre partes: JOSÉ AUGUSTO DAS CHAGAS SOUSA, reclamante, e S B JAPAN BRAS EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, reclamada(s), para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 04/12/01, às 9:35 horas, na sede da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém, Trav. D. Pedro I, N° 750, andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.S. nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revclia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de novembro de 2001. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, (Secretária de Audiência), lavrei o presente. E eu Marcos Josiane Alves de Lima, (Diretor de Secretaria), Diretor de Secretaria, subscreevi.

Tereza Cristina de A. C. Aranha

Juiz(a) do Trabalho na Presidência

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N°13° VTB - 370/96 Reclamante: RUIDEMIR ANTONIO FERNANDES AZEVEDO

Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto

Reclamado(a): CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA

Advogado(a): José Acreano Brasil

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 271, PARA OS DEVIDOS FINS.

PROCESSO N°13° VTB - 450/01

Exequente: ELSON WANDER CAMPOS

Advogado(a):

Executado(a): CASTANHAL SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): Ana Carolina dos Santos Ferreira

Conteúdo: AO EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO DO JUÍZO O VALOR DEVIDO AO INSS DE R\$-360,29, REMETIDO PELA 9ª VT DE BELEM.

PROCESSO N°13° VTB - 462/01

Reclamante: WELLINGTON ALMEIDA FERREIRA

Advogado(a): CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado(a): BELCONAV S.A.

Advogado(a):

Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N°13° VTB - 612/00

Exequente: MARCO AURELIO DE SOUZA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Executado(a): BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A.

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES: Para ciência da Sentença de Impugnação aos Cálculos de fls. 292/293.

PROCESSO N°13° VTB - 694/99

Reclamante: EDSON DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO

Reclamado(a): JOÃO CARLOS SOARES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA FORNECER O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO N°13° VTB - 834/95

Reclamante: MANOEL MAGNO COELHO

Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): Rui Gullhon Coutinho

Conteúdo: AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO EXISTE NOS AUTOS DEPOSITO RECURSAL A SER DEVOLVIDO

PROCESSO N°13° VTB - 835/96

Reclamante: PAULO ROTTEJA

Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 237/240.

PROCESSO N°13° VTB - 855/95

Reclamante: EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA

Reclamado(a): PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 546/547.

PROCESSO N°13° VTB - 889-00

Exequente: HENRIQUE JOSÉ ALVES DE SOUZA

Advogado(a): Siraíra Souza Silau

Executado(a): FRIGORIFICO GUZERA LTDA

Advogado(a): Síneio Ferreira de Menezes Filho

Conteúdo: TOMAR CIENCIA QUE O GRUPO YYAMADA INFORMOU A ESTE JUÍZO NÃO POSSUIR CRÉDITOS DA EXECUTADA PARA FINS DE BLOQUEIO, ASSIM SENDO, VSA. DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

PROCESSO N°13° VTB - 1095/95

Exequente: FÍRMO SIQUEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): Cláudio Monteiro Gonçalves

Executado(a): CÂNDIDO WILSON ARAÚJO

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, DESP: A PARTE ESTÁ TRANSFERINDO AO JUÍZO UMA DILIGÊNCIA QUE LHE É PRÓPRIA; P/OFCIAR AO DETRAN, A PARTE DEVE AO MENOS INDICAR O VEÍCULO, A RESPECTIVA PLACA, A FIM DE QUE SE EFETIVEM AS PESQUISAS PROCESSO N°13° VTB - 1107/00

Exequente: MARCO ANTÔNIO CORREIA DO COU TO

Advogado(a): Raimundo César Ribeiro Caldas

Executado(a): CASA DO SUCO LTDA - ME

Advogado(a): Antônio dos Reis Pereira

Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA: Ficar ciente que deverá se manifestar sobre a petição do exequente de fls. 219/220, no prazo de dez dias.

PROCESSO N°13° VTB - 1120/98

Reclamante: BERNARDO VIANA BRITO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado(a): ANTONIO JOSÉ MARQUES DIOGO e OFICINA DIOGO RISCOS

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, OBJETIVANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO N°13° VTB - 1192/99

Exequente: ANTONIO NELSON DA SILVA CONCEIÇÃO

Advogado(a): Francisco Soares Napoleão e outro

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A

Advogado(a): Eliane Sabbá Lopes e outros

Conteúdo: AO EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO MAIS DEZ DIAS DE PRAZO, PARA COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS LEGAIS, CONFORME CÁLCULO DE FL. 201(R\$-2.662,31, MÊS COMPETÊNCIA JUNHO/2001), FICANDO, ASSIM DESCONSIDERADO O ITEM 6 "B"(FL.259V) QUE PREVIA O RECOLHIMENTO SOBRE O TOTAL DO ACORDO.

PROCESSO N°13° VTB - 1207/99

Reclamante: MARIA DO ROSARIO AMORIM

Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado(a): IVANILDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR NA SECRETARIA DESTA VARA SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO TERMINAL TELEFÔNICO E AINDA PARA INDICAR OUTROS BENS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO N°13° VTB - 1254/01

Exequente: CARMELITA DA SILVA RIBEIRO MAIA

Advogado(a): Paulo Flávio Marçal

Executado(a): MARIA HELENA FERREIRA MOURA

Advogado(a): Salatiel José Barbosa

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.23 DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS, O QUAL INFORMA QUE SÓ ENCONTROU BENS QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA DO EXECUTADO.

PROCESSO N°13° VTB - 1312/96

Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): OTÁVIO OLIVEIRA SILVA

Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

Advogado(a): ANTONIO CÂNDIDO BARRA BRITO

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ RECOLHER AS CUSTAS NO IMPORTE DE R\$-53,18, NO PRAZO DE 48 HORAS, FACER A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO N°13° VTB - 1332/98

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA

Advogado(a): Cynthia Serruya

Conteúdo: A PATRONA DA EXECUTADA: Ficar ciente da Sentença de Embargos à Execução de fls. 181/182.

PROCESSO N°13° VTB - 1363/01

Reclamante: FERNANDO JORGE VIEIRA RAMÓS

Advogado(a): PEDRO BATISTA DE LIMA

Reclamado(a): PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS.40/42, NA QUAL O DIGNO PATRONO REQUEREU A ELABORAÇÃO DE NOVO CÁLCULO//cf..

PROCESSO N°13° VTB - 1436/01

Reclamante: JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA ALVES

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACHEL

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE REJEITOU TOTALMENTES EMBARGOS DO RECLAMANTE E ACOLHEU OS DO RECLAMAD.

PROCESSO N°13° VTB



advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

reclamado: ITILA LIMA DE FEITAS

advogado:

despacho: A reclamante, para tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. 14ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na reclamatória trabalhista em que é reclamante LAURIZA GOMES DO NASCIMENTO, e é reclamada ITILA LIMA FREITAS, para julgá-la em parte procedente, para condenar a reclamada a pagar à reclamante as parcelas de: aviso prévio, no valor de R\$-182,48 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 13º salário (5/12), no valor de R\$-76,03 (setenta e seis reais e três centavos); férias proporcionais (5/12) com 1/3, no valor de R\$-101,38 (cento e um real e trinta e oito centavos); salário retido (19 dias do mês de junho), no valor de R\$-115,57 (cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos); diferença de salário (meses de abril e maio), no valor de R\$-162,20 (cento e sessenta e dois reais e vinte centavos); juros de mora, no valor de R\$-31,88 (trinta e um reais e oito centavos). Deve a reclamada proceder a devida anotação e baixa na CTPS da reclamante, considerando o pacto laboral no período de 07.03.2001 a 19.06.2001, a função de doméstica e o salário mínimo. Deve a reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária sob sua responsabilidade, no importe de R\$-101,83 (cento e um real e oitenta e três centavos). A contribuição previdenciária a cargo da reclamante, no importe de R\$-27,06 (vinte e sete reais e seis centavos), deve ficar retida nos autos. Deve a Secretária, após o trânsito em julgado, oficiar ao Instituto Nacional de Seguridade Social e à Delegacia Regional do Trabalho, informando sobre as irregularidades do contrato de trabalho da reclamante. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada de R\$-13,39 (treze reais e trinta e nove centavos), calculadas sobre o valor da condenação fixada em R\$-669,55 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Faça a antecipação na publicação da sentença. Notifiquem-se as partes. Nada mais".

RESENHA No 014 \_ 599/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1625/2001\_9

Reclamante: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : ANA JANCELINA CARNEIRO

Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Assunto:

A reclamante, para contestar os embargos de declaração as fls. 29/30, considerando-se a possibilidade de efeito modificativo.

RESENHA No 014 \_ 600/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1526/2001\_7

Reclamante: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE

Advogado(a) : CLÉIDE CILENE ABUD FERREIRA

Reclamado : R D M SERVIÇOS DE CRECHE S C LTDA

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LÉAO

Assunto:

A reclamante, para contraminutar recurso ordinário interposto as fls. 187/189 dos autos.

RESENHA No 014 \_ 601/2001

PROCESSO No : 014 \_ 2035/1999\_5

Reclamante: IZANETE DO SOCORRO DIAS GOMES DE LIMA

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : TUIFI HONCI JUNIOR

Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES

Assunto:

A exequente, para informar se aceita a substituição do bem adjudicado as fls. 50 pelo bem as fls. 100.

RESENHA No 014 \_ 602/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1614/2001\_4

Reclamante: JOSICLEIA MARIA FONSECA DIAS

Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : CRISTAL MODAS LTDA

Advogado(a) : ANTONIO DE PADUA TUMA HABER

Assunto:

A reclamante, para contestar os embargos de declaração as fls. 109/ 111, considerando-se a possibilidade de efeito modificativo ao julgado apresentado nos embargos.

RESENHA No 014 \_ 603/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1954/2000\_X

Reclamante: ROZIANA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(a) : VALDEMAR DA SILVA

Assunto:

A exequente, para manifestar-se acerca das certidões de fls. 58/59, no prazo de cinco dias.

RESENHA No 014 \_ 604/2001

PROCESSO No : 014 \_ 2081/2000\_4

Reclamante: SELMA TEREZINHA DO NASCIMENTO

Advogado(a) : CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA

Reclamado : INDUSTRIAS ARAPIRANGA S A

Advogado(a) :

Assunto:

Aos exequentes, para indicarem bens penhoráveis da executada, em ate dez dias, pena de suspensão do curso da execução.

RESENHA No 014 \_ 605/2001

PROCESSO No : 014 \_ 498/1999\_2

Reclamante: S. TRABALHADORES EMP RAD TELEVISAO ESTADO PARA

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA

Advogado(a) : SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

Assunto:

Ao exequente, para contestar os embargos a execução apresentados pela executada as fls. 1447/1450 dos autos.

RESENHA No 014 \_ 606/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1012/2001\_9

Reclamante: FRANCISCO LUCIANO FRAGA OLIVEIRA

Advogado(a) : ANTONIO DE PADUA TUMA HABER

Reclamado : COOPNORTE - COOP DE ELET E TELECOM RURAL E PA

Advogado(a) :

Assunto:

Ao reclamante, para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça, devendo indicar o atual endereço da reclamada e bens a penhora.

RESENHA No 014 \_ 607/2001

PROCESSO No : 014 \_ 912/2001\_7

Reclamante: ELIAS SERUR PARDAVIL JUNIOR

Advogado(a) : MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES

Reclamado : QUALIS COMERCIAL BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

Ao exequente, para ciência dos documentos de fls. 78/87 e manifestar-se sobre a certidão de fls. 89, indicando o endereço dos sócios da executada ou da referida executada.

RESENHA No 014 \_ 608/2001

PROCESSO No : 014 \_ 181/2000\_9

Reclamante: REGINA COELI DE SOUSA GUZMAN

Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado : S C NORRREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADES LTDA

Advogado(a) : RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR

Assunto:

A exequente, para indicar, em ate dez dias, bens da executada a penhora, sob as penas da lei.

RESENHA No 014 \_ 609/2001

PROCESSO No : 014 \_ 648/2001\_5

Reclamante: DEBORA PRISCILLA CHERMONT MESQUITA

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : CENTRO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

A exequente, para contestar os embargos a execução apresentados pela executada as fls. 80/81 dos autos.

RESENHA No 014 \_ 610/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1315/1997\_3

Reclamante: LUCIVALDO AMARAL SENA DA SILVA

Advogado(a) : MARCIA FIGUEIRA SOUZA

Reclamado : ENCOLSA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a) : MARIALDA AZEVEDO BEZERRA

Assunto:

Aos exequentes, para tomarem ciência do ofício de fls. 216, para manifestação no prazo de cinco dias.

RESENHA No 014 \_ 611/2001

PROCESSO No : 014 \_ 378/1999\_3

Reclamante: IVANEIDE SOUSA DOS SANTOS

Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Advogado(a) : JORGE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Assunto:

A exequente, para indicar, em ate dez dias, novos bens penhoráveis do executado, pena de suspensão do curso da execução.

RESENHA No 014 \_ 612/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1903/1999\_1

Reclamante: LUIZ FERNANDO ARAUJO ROSARIO

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

A executada, para tomar ciência do montante levantado a título de depósitos recursais (R\$-2.318,15 e R\$-3.017,01), e de que tal importância será liberada ao exequente.

RESENHA No 014 \_ 613/2001

PROCESSO No : 014 \_ 500/1999\_7

Reclamante: LAZARO AZEVEDO

Advogado(a) : ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

Reclamado : PLANENG PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

Ao exequente, para tomar ciência da informação do Leiloeiro Público as fls. 205 dos autos, a fim de indicar bens em substituição ao que já se encontra penhorado nos autos, em razão da dificuldade de alienação, sob pena de suspensão do curso da execução, por 90 (noventa) dias, em caso de silêncio.

RESENHA No 014 \_ 614/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1626/1996\_2

Reclamante: GLEIBB VICENTE DA PIEDADE

Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : SEGUTRAL SERVIÇO SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto:

Ao exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o ofício oriundo da MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém.

RESENHA No 014 \_ 615/2001

PROCESSO No : 014 \_ 1260/1999\_7

Reclamante: MESSIAS OLIVAR RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a) : ALUIZIO MORAES DA SILVA

Reclamado : M ROSANGELA DO VALE SILVA

Advogado(a) :

Assunto:

Ao exequente, para se manifestar acerca do ofício da Jucepa, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA No 014 \_ 616/2001

PROCESSO No : 014 \_ 913/2001\_9

Reclamante: ELIZABETE RODRIGUES

Advogado(a) : GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado : EDILENA FLORES OLIVEIRA

Advogado(a) : IDA M. SOARES GAZEL

Assunto:

A executada, para tomar ciência da contra proposta da exequente e, informando que deverao depositar a primeira parcela do acordo ate odia 05.12.2001, sob pena de prosseguimento de execução.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### SEÇÃO ESPECIALIZADA

#### RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 72/2001 (JULGADO EM 14.11.2001)

01. ACÓRDÃO TRT/SE/HC 6479/2001. IMPETRANTE: JACIRENE DE SOUZA MACIEL. PACIENTE: ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA. IMPETRADO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA MERITÍSSIMA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HABEAS CORPUS. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. Deve ser extinto o processo de habeas corpus quando cessada a alegada violência ou coação, com a consequente perda de seu objeto. Aplicação dos artigos 659 do Código de Processo Penal e artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DECLARAR PREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS POR PERDA DE OBJETO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 19 de novembro de 2001.

\*) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

### 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ºVT: 337/1995-4

Reclamante: TÂNIA MARGARETH NUNES DUTRA DA COSTA

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO / BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO (BANPARÁ) / MARY MACHADO SCALERCIO (VIVENDA)

Despacho: A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 1088/1089.

PROCESSO 7ºVT: 631/1999-X

Reclamante: ROBERT JEOVAH VIDAL DOS SANTOS

Advogado: ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado: LAP MOREIRA COMERCIAL

Advogado: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM NOMEADO PELA EXECUTADA, COMO GARANTIA DO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 601/2001-0

Reclamante: IVANILTON DA SILVA ALVES

Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA NEVES

Reclamado: AFSANTOS COMERCIAL.

Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7ºVT: 493/1992-8

Reclamante: CATARINA DOS SANTOS RIBEIRO E OUTROS

Advogado: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Reclamado: ESTADO DO PARÁ - FBESP

Advogado:

Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ºVT: 1381/2001-6

Reclamante: MANOEL SANTOS CARVALHO

Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA (DISBEL) / GRUPO ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A (AMBEV)

Advogado: EDSON RANYERE PENHA FREITAS (AMBEV)

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AMBEV.

PROCESSO 7ºVT: 1382/2001-8

Reclamante: PAULO CÉSAR LIMA DE ALMEIDA

Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA (DISBEL) / GRUPO ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A (AMBEV)

Advogado: EDSON RANYERE PENHA FREITAS (AMBEV)

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AMBEV.

PROCESSO 7ºVT: 1608/1998-2

Reclamante: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

Advogado: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA.

Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELÉM

Despacho: AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EXEQUENTE.

PROCESSO 7ºVT: 1383/2001-X

Reclamante: PEDRO PAULO RAMOS XISTO

Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA (DISBEL) / GRUPO ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A (AMBEV)

Advogado: EDSON RANYERE PENHA FREITAS (AMBEV)

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AMBEV.

PROCESSO 7ºVT: 82/2000-6

Reclamante: AGUIALDO FONSECA SANTA BRÍGIDA

Advogado: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS

Reclamado: L.D. FERNANDES

Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NA QUAL INFORMA QUE O ENDEREÇO INDICADO NÃO É

Reclamado: TICKET SERVIÇOS S/A

Advogado: -  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO TICKET SERVIÇOS S/A A PAGAR AO RECLAMANTE JOÃO LOPES MOTA O VALOR DE R\$-989,65 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTES A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO ACRESCIDO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. DESCABE O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO POR SE TRATAR DE PARCELA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM DSE FIXA EM R\$-1.000,00. ENCAMINHAR CÓPIA DA SENTENÇA AO INSS PARA OS FINS PREVISTOS NA LEI 10.035/00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. / / / / /

PROCESSO 7VT: 412/1994-7

Reclamante: LUIZ CARLOS FERNANDES

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: DENIS DE ALMEIDA ALVES  
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS PELO JUÍZO. PODENDO, QUERENDO, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO 7VT: 858/2001-4

Reclamante: ANTÔNIO PEDRO GOMES

Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.

Advogado: -  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA.

PROCESSO 7VT: 961/2001-8

Reclamante: JOSÉ MARIA ALMEIDA TRINDADE

Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: A VENCEDORA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: -  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR EM 10 DIAS O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA.

PROCESSO 7VT: 1241/2001-1

Reclamante: CÍNTIA MARIA RAMOS ROSA

Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: WK. MONTEIRO-ME

Advogado: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO  
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR CÍNTIA MARIA RAMOS ROSA EM FACE DE WK. MONTEIRO-ME DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESTA JUIZADO QUE PASSA A INTEGRAR DISPOSITIVO, O SEGUINTE: REJEITAR PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIARIA ARGÜIDA PELA RECLAMADA; JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, PEDIDOS DE PAGAMENTO CONTIDOS NA EXORDIARIA, NO QUE CONDENA A RECLAMADA, A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A EFETIVA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA PARA A RECLAMANTE, OS DIREITOS DE AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$-400,00, COM REFLEXO NO FGTS ACRESCIDO DE 40% NO IMPORTE DE R\$-44,08. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. "QUANTUM DEBEATUR" A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, UNICAMENTE PARA A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS LÍQUIDOS DEFERIDOS NA SENTENÇA, NA FORMA DA LEI EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS LÍQUIDOS DEFERIDOS NA SENTENÇA, NA FORMA DA LEI EM RELAÇÃO AOS RECOLHIMENTOS FISCAIS NA CUMPRAS-SE O ARTIGO 46, § 1º, INCISOS I, II E III, DA LEI 8.541/92 (PROVIMENTO 01/96, DA CG DO CTST), NO TOCANTE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, DAS PARCELAS DEFERIDAS NA SENTENÇA, TODAS POSSUËM CARÁTER INDENIZATÓRIO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-888, CALCULADAS SOBRE R\$-444,08, VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. / / / / /

EDITAL DE PRAÇA Nº 282/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7 VT-1286/2001-X

Execuente: JOÃO BATISTA NASCIMENTO SILVA

Advogado: -

Executado: PRESERVAL

Advogado: -

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho em exercício na 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 24/ JANEIRO/2002, às 12:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM II, 266 MHZ, COM MONITOR DE VÍDEO EM CORES, 14 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA HP DESKJET 670 C, TUDO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÉRIKA VASCONCELOS LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 283/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7 VT-357/2001-4

Execuente: OSVALDO DE SOUSA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: REZENDE MADEIR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho em exercício na 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25/ JANEIRO/2002, às 12:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- DUAS CARRADAS DE SEIXO GROSSO (24 METROS CÚBICOS), BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS) CADA METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$-720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

- DUAS CARRADAS DE PEDRA PARA CONSTRUÇÃO, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-20,00 (VINTE REAIS) O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$-480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

- UMA CARRADA DE AREIA (12 METROS CÚBICOS), PARA CONSTRUÇÃO, AVALIADA EM R\$-10,00 (DEZ REAIS) O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será

publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÉRIKA VASCONCELOS LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 284/2001

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho em exercício na 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ GALDINO DA SILVA, GUTEMBERG M. MELO, J.L. GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do PROCESSO Nº 7 VT-1510/2001-2, onde figura como reclamante JOSÉ DOMINGOS FERREIRA FARIAS, a fim de tomar ciência de que FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PARA RECLAMANTE, PODENDO, QUERENDO, CONTRAMINUTAR REFERIDO RECURSO NO PRAZO LEGAL.

E ainda, para tomarem ciência do teor conclusivo da sentença de embargos de declaração, conforme abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS E, NO MÉRITO OS ACOLHO PARA SANAR A ADMISSÃO APOSTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÉRIKA VASCONCELOS LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

COM PRAZO DE CINCO DIAS PROCESSO Nº 2175/2001-8

RECLAMANTE: KLEBER FERREIRA BARROSO  
RECLAMADA: JUSCILÁNEA DINIZ SILVA  
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA, JUSCILÁNEA DINIZ SILVA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 03/12/2001, às 08:20h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.

Nesta audiência deverá V. Sa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas) - rito sumaríssimo. O não comparecimento de V. Sa à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de NOVEMBRO de DOIS MIL E UM. Eu (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 008\_211/2001 PROCESSO Nº: 008\_1871/2000\_5

Execuente: MANOEL ROMANO DA PAIXÃO  
Executado: MAGAZINE LILIAN S/A  
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 08ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 23/01/2002, às 12:30 h., na(s) 8ª. VT. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMACRIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

1) Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a) VEICULORUA SANTO ANTONIO 9012.500,00

2) ADEMIR FERREIRA BARBOSA  
UM VEICULO AUTOMOTOR MARCA VW SAVEIRO MODELO CL 1.6 MI ANO FAB 1998 ANO DO MODELO 1999 A GASOLINA COR BRANCA PLACA JVA 4140 CHASSI 9BWZZ376WPO34745 TIPO CAMIONETA CARROCERIA ABERTA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Cinco minutos após o horário acima, emnaohavendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-015/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara

Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução danotificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 16 de novembro de 2001. Eu FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PROCESSO NO 8A VARA-2073/2001-3  
RECLAMANTE: DIONIZIO MONTEIRO DE MELO  
ADVOGADO: DR. JOSE ISALAS DE ALBUQUERQUE CABRAL  
RECLAMADO: CAFES FINOS BELEM LTDA.

CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA. ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. OITAVA VARA DE BELEM, DECLARAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE QUANTO AS PARCELAS PLEITEADAS ANTERIORES A DATA DE 16.10.96, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM DATA DE 16.10.2001, NA FORMA DO ART. 7º, XXIX, A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, COM RELAÇÃO AOS REFERIDOS PLEITOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, IV, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR DIONIZIO MONTEIRO DE MELO CONTRA CAFES FINOS BELEM LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. VALOR DE R\$640,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS ESTA MM VARA O ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FACE DO ATRASO NA PROLAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, TENDO EM VISTA O ACUMULO DE SERVIÇOS. NADA MAIS.

PROCESSO NO 8A VARA-377/2001-X  
Execuente: CLÁUDIA CONCEIÇÃO MIRANDA DOS SANTOS  
Advogado: ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Executado: NEVES E CUNHA LTDA.  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Indicar bens do executado passíveis de penhora.

PROCESSO NO 8A VARA-1712/2001-3  
Execuente: RENATO DOS SANTOS PINHEIRO  
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
Executado: SERVEI, EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA COMERCIAL LTDA.  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Indicar bens do executado passíveis de penhora, bem como onde possam ser encontrados, ou ainda locais onde a empresa presta serviços, a fim de que se efetue bloqueio de crédito.

PROCESSO NO 8A VARA-1245/2001-9  
Execuente: JERSON OLIVEIRA MELO

Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR  
Executado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Tomar ciência da certidão da Sua Oficial de Justiça de fls. 18 dos autos do processo em epígrafe, para manifestação no prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO NO 8A VARA-1556/2001-4  
Execuente: ROBSON COSTA DE CASTRO  
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
Executado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Manifestar-se acerca da certidão da Sua Oficial de Justiça de fls. 28 dos autos do processo em epígrafe, bem como indicar bens do executado passíveis de penhora.

PROCESSO NO 8A VARA-719/2001-1  
Execuente: EDUARDO NAZARÉ R. FALCONI  
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Executado: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA.  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Indicar bens do executado passíveis de penhora.

PROCESSO NO 8A VARA-924/1989-6  
Execuente: AYRTON BRAZÃO E SILVA  
Advogado: MÁRILIA REBELO GIROTO  
Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Tomar ciência da r. sentença de embargos à execução, de fls. 505 e verso dos autos do processo em epígrafe: "Ante o exposto, rejeito os embargos à execução opostos por Estado do Pará contra Ayrton Brazão e Silva, de forma liminar, pois inabfível na espécie. Tudo nos termos da fundamentação. Intimar as partes. Nada mais".

PROCESSO NO 8A VARA-1746/2001-9  
Reclamante: CELIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES  
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Conteúdo: As PARTES - Tomar ciência do r. despacho de fls. 121 (verso) dos autos do processo em epígrafe: "(i) Certidão de fls. 111: não há necessidade de pagamento antecipado dos honorários periciais, em face da natureza da perícia (desnecessidade de utilização de equipamentos ou deslocamento). As custas dos exames devem ser pagas pelo autor; (II) De-se ciência ao perito dos quesitos; (III) Notificar as partes para ciência do presente despacho e intimar o perito".

PROCESSO NO 8A VARA-1190/2001-X  
Reclamante: LEOPOLDINA REGO BARROS  
Reclamado: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS ESPERANÇA  
Advogado: RENATO DE ARAÚJO BARBOSA  
Conteúdo: Ao RECLAMADO - Comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO NO 8A VARA-792/1994-X  
Reclamante: ORMEZINDO MAGNO DA ROCHA  
Reclamado: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEDRO MARTINS JÚNIOR e outros  
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Conteúdo: Ao RECLAMADO - Recolher o INSS.

PROCESSO NO 8A VARA-2034/2001-1  
Reclamante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA  
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE - Comparecer na Secretaria desta MM. Oitava Vara do Trabalho de Belém para RECEBER SUA CARTA DE RECOMENDAÇÃO.

PROCESSO NO 8A VARA-1000/1997-X  
Execuente: ELICESER VALADARES REBELO e outros  
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Executado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE e à reclamada CAPAF - Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO interposto pelo reclamado BASA, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-399/1997-7  
Execuente: ADELTO ROCHA DE JESUS e outros  
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Executado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE e à reclamada CAPAF - Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO interposto pelo reclamado BASA, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-1155/2001-8  
Embargante: OKITO TAKEDA  
Advogado: PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA  
Embargado: LILLIAN DE DEUS FERREIRA  
Conteúdo: Ao EMBARGANTE - Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-1994/2001-6  
Reclamante: GETÚLIO BRITO ALVES  
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE - Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-1750/2001-0  
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE FIGUEIREDO  
Reclamado: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.  
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT  
Conteúdo: Ao RECLAMADO - Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-1397/1992-6  
Execuente: MARTA CRISTINA ARAÚJO COSTA ERDMANN  
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS  
Executado: BANCO BANORTE S/A  
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES  
Conteúdo: As PARTES - Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO interposto pelo liquidante do executado, BANCO BANDEIRANTES S/A, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-1153/2000-8  
Reclamante: GEÓRGIO ALEX FERREIRA GANGORRA  
Advogado: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA  
Reclamado: MAGER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL  
Advogado: MARY FRANCIS P. DE OLIVEIRA  
Conteúdo: As PARTES - Tomar ciência dos cálculos de fls. 258/263 dos autos do processo em epígrafe, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO NO 8A VARA-993/2001-X  
Reclamante: MARIANO JEFFERSON BATISTA GOMES  
Advogado: JOZINALDO DE AGUIAR MAIA  
Reclamado: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE - Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-1596/2001-5 (EMBARGOS DE TERCEIRO)  
Embargante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Embargado: LUIZ ANTÔNIO FORTUNATO CAMELO  
Advogado: JOÃO JORGE HAGE NETO  
Conteúdo: Ao EMBARGADO - Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO NO 8A VARA-1944/2000-6  
Execuente: JACÓ GAIA DOS SANTOS  
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO  
Executado: MARINHO DOS SANTOS MACHADO  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Indicar bens do executado passíveis de penhora.

PROCESSO NO 8A VARA-898/2000-9  
Execuente: FRANCISCO FARIAS DA COSTA

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado: NORSEGL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE - Em atenção à petição juntada às fls. 701 dos autos do processo em epígrafe, tomar ciência do 2º parágrafo do r. despacho de fls. 704 e verso: "Rejeito o pedido de fls. 701, na forma do art. 9º, § 4º da Lei no 6.830/80. Intime-se".

PROCESSO NO 8A VARA-666/1999-7

Reclamante: JAMES RICARDO FERREIRA PILOTO  
Reclamado: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE  
Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA  
Conteúdo: À PATRONA DO RECLAMADO - Comparar na Secretaria desta MM. Oitava Vara do Trabalho de Belém para RECEBER CRÉDITOS.

PROCESSO NO 8A VARA-1246/2001-0

Reclamante: RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
Advogado:  
Reclamado: HSBC BANC BRASIL S/A  
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT  
Conteúdo: Ao RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NOPRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO NO 8A VARA-1213/2001-7

Exequente: DAVID DOS SANTOS MELO  
Executado: ENG. E COM. CONSTR. LTDA.  
Advogado: GLACE ARAÇÃO ALBUQUERQUE  
Conteúdo: Ao EXECUTADO - Pagar o valor devido nos autos do processo em epígrafe, sob pena de penhora.

PROCESSO NO 8A VARA-1693/2001-3

Reclamante: JORGE PAULO CHAVES GONÇALVES  
Reclamado: J. M. S. SERVICE LTDA.  
Advogado: ALBERTO INDEQUI  
Conteúdo: Ao RECLAMADO - Apresentar cópia dos comprovantes de recolhimentos do FGTS na conta vinculada do reclamante, bem como a relação de empregados.

RESENHA No 008 \_ 728/2001

PROCESSO No : 008 \_ 1183/1996\_4

Reclamante: OSVALDO DE MIRANDA VALENTE  
Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
Reclamado: IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 170/174 DOS AUTOS.

RESENHA No 008 \_ 729/2001

PROCESSO No : 008 \_ 1850/1991\_4

Reclamante: ANDREIINA SANTANA CUNHA  
Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
Reclamado: UNIAO FEDERAL-MIN EXERCITO-COMIDO 8a R MILITAR  
Assunto: PARA OS RECLAMANTES SE MANIFESTAREM SOBRE A PETICAO DA UNIAO AS FLS. 490/492.

RESENHA No 008 \_ 730/2001

PROCESSO No : 008 \_ 402/1995\_0

Reclamante: ANA MARIA DE SOUZA RANGEL  
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERGOSA  
Reclamado: BANCO REAL S A

Assunto: DESPACHO PARA A RECLAMANTE: "REJEITO O PEDIDO DE FLS 417, POIS DESNECESSARIO. INTIME-SE. APOS. CONCLUSOS PARA A PROLACAO DA SENTENÇA"

RESENHA No 008 \_ 731/2001

PROCESSO No : 008 \_ 974/2001\_6

Reclamante: RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO  
Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO  
Reclamado: COOPNORTE COOP TELECOM RURAL E URB NORTE E PARA  
Assunto: DESPACHO PARA O RECLAMANTE: "INDEFIRO, POIS REFOGE AOS LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. INTIME-SE"

RESENHA No 008 \_ 732/2001

PROCESSO No : 008 \_ 945/2001\_X

Reclamante: EVANDRO LUIZ XAVIER SILVA  
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
Assunto: PARA A RECLAMADA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE AS FLS.349/358.

RESENHA No 008 \_ 733/2001

PROCESSO No : 008 \_ 1871/2000\_5

Reclamante: MANOEL ROMANO DA PAIXAO  
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA  
Reclamado: MAGAZINE LILIAN S A  
Advogado(a): MARIA INACIA LOBATO FERREIRA

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 23/01/2002, as 12:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação o(s) executado(a), na remissão da dívida.

PROCESSO TRT 8º - 2ª T. AP 05517/2001  
AGRAVANTES:  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ  
Dr. José Caxias Lobato e outros  
ESTADO DO AMAPÁ  
Dr. João Batista Silva Plácido

AGRAVADOS:  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ  
Dr. José Caxias Lobato e outros  
ESTADO DO AMAPÁ  
Dr. João Batista Silva Plácido

UNIÃO  
Dr. Sebastião Correia Lima  
DESPACHO

I - O Embargante, implicitamente, pretende efeito modificativo ao V. Acórdão.  
II - Por isso, determino a notificação dos embargados, ESTADO DO AMAPÁ e UNIÃO, por seus advogados/procurador, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém (PA), 14.11.2001

Herbert Tadeu Pereira de Matos

Juiz Relator

## 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 005 \_ 1245/2001

PROCESSO NO : 005 \_ 728/2001\_2

Reclamante: JORGE LUIZ PEREA FREITAS  
Advogado(a):  
Reclamado: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA  
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUZA  
Assunto: AO RECLAMADO CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.fr.

RESENHA No 005 \_ 1251/2001

PROCESSO No : 005 \_ 1788/1998\_8

Reclamante: OSVALDINA SANTOS  
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA  
Reclamado: AICAR SAUMA JUNIOR  
Advogado(a):  
Assunto: DESPACHO: "I-TORNO SEM EFEIRO A PENHORA. II-DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O PARADEIRODO BEM OU INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA." Dra. Lea Helena Pessoa dos Santos. Iovs

RESENHA No 005 \_ 1255/2001

PROCESSO No : 005 \_ 2841/1992\_4

Reclamante: JOSE AGOSTINHO AUTO LOPES  
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO, EIS QUE CONFORME O ART. 43, I DO CTNA ALIQUOTA INCIDE SOBRE O TOTAL DO VALOR RECEBIDO." da

RESENHA No 005 \_ 1259/2001

PROCESSO NO : 005 \_ 758/2001\_0

Reclamante: ALONSO DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO. da

RESENHA No 005 \_ 1263/2001

PROCESSO NO : 005 \_ 745/2001\_2

Reclamante: PEDRO ASSUNCAO TRINDADE  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE AS EMPRESAS S/A BITAR IRMAOS, NAO PRESTA SERVICOS E BITAR PNEUS E ACESSORIOS, O GERENTE INFORMOU QUE NAO TEM CONHECIMENTO DA EXISTENCIA DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS COM A EXECUTADA. fr.

RESENHA No 005 \_ 1265/2001

PROCESSO NO : 005 \_ 1061/1999\_0

Reclamante: EDIANE DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA  
Advogado(a): MIRLENE BAIRRAL FRANCA  
Reclamado: U

PROCESSO NO : 005 \_ 522/1997\_2  
Reclamante: ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA  
Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINHO

Assunto: FICAR CIENTE QUE O VALOR DE R\$-2000,00 DEPOSITADO AS FLS. 205, FOI CONVOLADO EM PENHORA. /cm

RESENHA No 005 \_ 1269/2001

PROCESSO No : 005 \_ 1512/2001\_6

Reclamante: MARILENE DE SOUSA ROSA  
Advogado(a):  
Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA  
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto: FICAR CIENTE QUE DE ACORDO COM O OFICIO RECEBIDO DA CEF, NAO FOI POSSI VEL O CUMPRIMENTO DO ALVARA JUDICIAL N. 632/01, POIS A CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE ENCONTRA-SE SEM SALDO. da: CLESTO ISMAEL

Assunto: DEVE USA. APRESENTAR CALCULOS, COM COPIA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO, POR UM (01) ANO, E APRESENTARTAMBEM, A CTPS DA RECLAMANTE, NOS AUTOS SUPRA.fr.

RESENHA No 005 \_ 1273/2001

PROCESSO No : 005 \_ 1395/1998\_0

Reclamante: SUZELY DE CASSIA ALBUQUERQUE DA PAIXAO  
Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
Reclamado: GRAFICA E DISTRIBUIDORA ATLAS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: CONFORME OFICIO RECEBIDO DO DETRAN, FOI ENCONTRADO REGISTRO DE UM VEICULO ESCORT HOBBY, ANO/MODELO 1993, AALCOOL, COR VERMELHA, DEPLACA JTC 1754/PA, COM REGISTRO DE PENHORA DO PROC. 9645097 DA 1ª VARA DA JUSTICA FEDERAL, DE PROPRIEDADE DA RPM GRAFICA E EDITORA LTDA. da

RESENHA No 005 \_ 1274/2001

PROCESSO No : 005 \_ 1871/2000\_5

Reclamante: JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: MERCADINHO INDEPENDENCIA  
Advogado(a):  
Assunto: 2o. RECLAMADO: DANIEL COSTA FILHO ADVOGADO: ELIANA FERNANDES LEITE TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10.12.2001, AS 9:30 HORAS, HORAS, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.fr.

RESENHA No 005 \_ 1276/2001

PROCESSO No : 005 \_ 1851/1999\_7

Reclamante: SANDRO MORETE MAIA PINHO  
Reclamado: DECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RE CLAMANTE AS FLS.91 DOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE PRECLUSAO.Iovs

RESENHA No 005 \_ 1277/2001

PROCESSO NO : 005 \_ 648/1999\_5

Reclamante: VANUZA MONTEIRO QUADROS  
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
Reclamado: ENGEQUIPA CONSTRUCOES TRANSPORTE COMERCIO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: FICAR CIENTE DE QUE A 1ª VARA DE BOA VISTA DEVOLVEU A CARTA PRECATORIA EXECUTORIA, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE PROCEDER A PENHORA DETERMINADA POR INDISPONIBILIDADE DE SALDO.Iovs

RESENHA No 005 \_ 1278/2001

PROCESSO NO : 005 \_ 774/1998\_3

Reclamante: PAULO SFAIR ALVARES  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: EMBRATEL  
Assunto: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO. Iovs

RESENHA No 005 \_ 1279/2001

PROCESSO No : 005 \_ 1583/2001\_7

Reclamante: JOSESAMPAIO GAIA

Advogado(a):  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto: BANCO DA AMAZONIA S/A Adv.Redo : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA  
CONTRAMINUTAREM RECURSO AORDINARIO. Iovs

RESENHA No 005 \_ 1280/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 233/1996\_X  
Reclamante: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA  
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
Assunto: DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO POR AUSENCIA DE PREVISAO LEGAL. NA VERDADESOMENTE CABE A ATUALIZACAO DO DEBITO E NAO DO CREDITO PAGO NAO HA RETIFICACAO MATERIAL NOS CALCULOS." da

RESENHA No 005 \_ 1281/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 679/2001\_4  
Reclamante: CILMAR EDER MATOS DA SILVA  
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL POR COTAS RESPONSABILIDAD LTDA

Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE DEVE V. SA. MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, AS FLS. 89 DOS AUTOS: CUJO TEOR E O SEGUINTE: QUE O SR. FRAN CISCO CANDIDO SILVA NAO TRABALHA NA CESUPA, QUE O PREDIO ANTIGO COLE GIO RUI BARBOSA, FOI ALUGADO A CESUPA, PELA PESSOA ACIMA E QUE O VALOR DO ALUGUEL E OUTROS DETALHES ESTAO COM O SR. RENATO NO ESCRITORIO DACESUPA. fr.

RESENHA No 005 \_ 1282/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 548/2001\_0  
Reclamante: EVERTON CRUYFF DA COSTA MONTEIRO  
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE  
Reclamado: BERNARDO JOSE DA SILVA NETO

Advogado(a):  
Assunto: CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, POR TRES VEZES DIRIGUI-SE AO ENDERECO DO EXECUTADO, ENCONTRANDO O IMOVEL SEMPRE FECHADO, SEM VE RIFICAR PORTANTO, A EXISTENCIA DE BENS PARA PROCEDER A PENHORA. DESTA FORMA, INDIQUE OUTROS BENS E O LOCAL ONDE PODERA O SER ENCONTRADOS. /cm

RESENHA No 005 \_ 1283/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 1193/1996\_7  
Reclamante: ELISVAN SILVA PEREIRA  
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA  
Reclamado: SERRUYA COM DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a):  
Assunto: CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA AOS ENDERE COS INDICADOS CONSTATOU QUE A EXECUTADA NO SHOPPING GASTANHEIRA E DES CONHECIDA POIS MESMA NAO POSSUI QUALQUER LOJA NAQUELE LOCAL, POR OUTRO LADO NO SHOPPING IGUATEMI, SEGUNDO INFORMACOES, A MESMA SAIU DO LOCAL A MAIS DE DOIS ANOS PARA LUGAR NAO SABIDO. INFORME SEU PARADEIRO PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. /cm

RESENHA No 005 \_ 1284/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 1376/2001\_2  
Reclamante: HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS  
Advogado(a):

Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA  
Advogado(a): MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA  
Assunto: AO RECLAMADO: DEVE MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE DE FLS. 102/103, NA QUAL INFORMA QUE O VALOR DO FGTS, FOI DEPOSITADO A MENOR, CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 104 DO PROCESSO SUPRA. fr.

RESENHA No 005 \_ 1285/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1012/2001\_8  
Reclamante: TRAJANO DJALMA DE ABREU MARQUES  
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO  
Reclamado: ATILACON COMERCIO LTDA  
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Assunto: AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ISENCAO DE CUSTASA RECLAMADA. CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO Iovs

RESENHA No 005 \_ 1286/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 147/1997\_2  
Reclamante: JOAO FERREIRA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: D S BELEM LTDA

Advogado(a):  
Assunto: COMPROVAR EXATAMENTE QUAL A RELACAO ENTRE A EMPRESA MENCIONADA EM SUA PETICAO COM A EXECUTADA. Iovs

RESENHA No 005 \_ 1287/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 1486/2001\_9  
Reclamante: WALDEMIR SIQUEIRA SARMENTO  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Reclamado: DIARIO DO PARA LTDA

Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE: DEVERA APRESENTAR A CONTA DA DIFERENÇA DO FGTS, NOS AUTOS SUPRA. fr.

RESENHA No 005 \_ 1288/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 2171/2000\_4  
Reclamante: AILTON BARBOZA DE SOUZA  
Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO  
Reclamado: J L GONCALVES

Advogado(a):  
Assunto: INFORMAR A INSTITUICAO BANCARIA QUE O EXECUTADO POSSUI CREDITOS. Iovs

RESENHA No 005 \_ 1289/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 1536/2000\_2  
Reclamante: JOSE ROBERTO CONCEICAO SOUSA  
Advogado(a): PRO MOB MOBILIA PLANEJADA LTDA  
Reclamado: J JAIME CARNEIRO COSTA

Assunto: FICAR CIENTE DE QUE O RECLAMANTE ACEITA A PROPOSTA DE PARCELAMENTO SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO EM NO MAXIMO QUATRO PARCELAS, SENDO UMA 5 (CINCO) DIAS APOS A HOMOLOGACAO DO ACORDO, BEM COMO QUE SEJA MANTIDA A PENHORA ATE O CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO E ARBITRADO DE MULTA DE 30% EM CASO DE INADIMPLEMENTO. Iovs

RESENHA No 005 \_ 1291/2001  
PROCESSO NO : 005 \_ 1259/1998\_3  
Reclamante: OLIVEIRO MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado(a): ALICE AUGUSTA DIAS TOMAZ  
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA

Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "DEVERAO AS PARTES INFORMAREM A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS". Dra. Lea Helena Pessoa dos Santos Iovs

RESENHA No 005 \_1292/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 769/1989\_9

Reclamante: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS  
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI  
Reclamado: ELETRONORTE  
Advogado(a):

Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA PELA RECLAMADA: \*15.614 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUATROZEL) TITULOS SECURITIZADOS DENOMINADOS ELET'S SERIE 940316, PERTENCENTES A ELETRONORTE E CUSTODIADOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, CONFORME EXTRATO DATADO DE 16/09/2001 (COPIA NOS AUTOS FLS.1397/1423), CONSIDERANDO A COTACAO DE R\$29.345643 PARACADA TITULO. Iovs

RESENHA No 005 \_1293/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 990/1996\_6

Reclamante: MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA  
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS  
Reclamado: PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Advogado(a):

Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE SEGUNDO OFICIAL DE JUSTICA O MESMO DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DAS EMBARCACOES, TENDO EM VISTA QUE SEGUNDO DOCUMENTO AS FLS.144/145 DOS AUTOS EMITIDOS PELO CARTORIO MARITIMO TODAS AS EMBARCACOES DE PROPRIEDADE DA EMPRESA FLUPEL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, DESDE 28.08.1996. Iovs

RESENHA No 005 \_1294/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 438/2001\_4

Reclamante: KATIA MARIA CHAGAS DE BRITO  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: A C LOPES NAVEGACAO  
Advogado(a):

Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE O OFICIAL DE JUSTICA DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA UMA VEZ QUE A EXECUTADA NAO POSSUI SEDE, QUE APENAS A EMBARCACAO "JOAO PESSOA LOPES" ATRACAVA PERIODICAMENTE NO LOCAL PARA TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS, QUE TAL EMBARCACAO FOI AO FUNDO NO DIA 28.09.2001 E QUE DESDE ENTAO SOMENTE O GERENTE ANTONIO ALENCAR AMORIM FOI ENCONTRADO E O MESMO INFORMOU ESTA DESEMPREGADO E NAO TEVE MAIS CONTATO COM O DONO DA EMBARCACAO Sr. JOAO PESSOA LOPES FILHO (JANGO) QUE MORA NA CIDADE DE PARINTINS-AM, CUJO ENDEREÇO COMPLETO DESCONHECE. \* Informar o paradeiro da executada Iovs

RESENHA No 005 \_1295/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 132/1994\_1

Reclamante: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a):

Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FLS.1123/1156 DOS AUTOS. Iovs

RESENHA No 005 \_1296/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1026/2001\_8

Reclamante: SEBASTIAO DE JESUS SILVA VASCONCELOS  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: SANGAS EXPRESSO - SANDRA S M C DA SILVA  
Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, PORQUE DESERTO E INTEM PESTIVO." da

RESENHA No 005 \_1297/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1605/2000\_6

Reclamante: ANTONIO VIDINHA DAMASCENO  
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:  
COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA 06.12.01 AS 9H30, TENDO EM VISTA O QUE SEGUE: DESPACHO: REINCLUIA-SE O PROCESSO EM PAUTA, NOTIFICANDO-SE BASA PARA INTEGRAR A LIIDE COMO LITISCONORTE NECESSARIO, NA FORMA DA DECISAO DES TE REGIONAL NOTIFIQUE-SE AS PARTES, RECLAMANTE E CAPAF, QUANTO A ESTA ULTIMA TAMBEM PARA APRESENTAR DEFESA, FACE A NULIDADE DO PROCESSO.

RESENHA No 005 \_1298/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1377/2001\_4

Reclamante: IRANDIR MACEDO ALVES  
Advogado(a):  
Reclamado: PENTA - PENTA TRANSPORTES AEREOS S A  
Advogado(a): NELSON R.R. BORGES

Assunto:  
COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS EM 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO. /cmc

RESENHA No 005 \_1299/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 153/2000\_3

Reclamante: MARIA JOSE CASTRO MAGNO  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: SENUN EXPORTACAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
TENDO EM VISTA DA PRACA SEM LICITANTES, INFORME SE HA INTERESSE NA AD JUDICACAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS. //cm

RESENHA No 005 \_1300/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 738/1998\_X

Reclamante: DULCE MARIA RIBEIRO BASTOS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Advogado(a): SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO

Assunto:  
FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS.369/370 DOS AUTOS. /cm

RESENHA No 005 \_1301/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 516/1999\_X

Reclamante: RAIMUNDO JORGE REZENDE ANGELIM  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a):

Assunto:  
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO AS FLS. 304/307 DOS AUTOS. //cm

RESENHA No 005 \_1302/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 769/2001\_5

Reclamante: DANIEL LOPES DA SILVA  
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado: A C LOPES NAVEGACAO

Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: QUE DE ACORDO COM A CERTIDAO DA OFDE JUSTICA, A EXECUTADA NAO POSSUI SEDE, QUE APENAS A EMBARCACAO "JOAO PESSOA LOPES" ATRACAVA PERIODICAMENTE NO LOCAL DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS E QUE TAL EMBARCACAO FOI AO FUNDO, NO DIA 28.09.2001, E QUE SOMENTE O GERENTE ANTONIO ALENCAR AMORIM ENCONTRA-SE NA AREA PORTUARIA, E DISSE QUE ESTA DESEMPREGADO E QUE NAO TEVE MAIS CONTATO COM O DONO DA EMBARCACAO, SR. JOAO PESSOA LOPES FILHO (JANGO), QUE MORA NA CIDADE DE PARINTINS E CUJO ENDEREÇO DO MESMO, DESCONHECE. fr.

RESENHA No 005 \_1304/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 944/1997\_6

Reclamante: AMAURI ALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): ADEMIR MOREIRA MIRANDA  
Reclamado: PAYSSANDU SPORT CLUBE  
Advogado(a): HERMES TUPINAMBA

Assunto:  
FICAR CIENTE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SERAO LEVADOS A PRACA NO DIA 09/01/2002, NA SEDE DESSE JUIZO. //cm

RESENHA No 005 \_1306/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1073/2001\_6

Reclamante: SIMAO PEDRO MOREIRA CASTRO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE SA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "AO CONTRARIO DO ALEGADO, O RECLAMANTE FOI REGULARMENTE NOTIFICADO DA SENTENÇA, VIDE FLS.165. PORTANTO, INDEFIRO O REQUERIDO NAS FOLHAS 173/ 174". fr.

RESENHA No 005 \_1307/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 840/1995\_2

Reclamante: SINDIFUMO  
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
Reclamado: SOUZA CRUZ S A  
Advogado(a):

Assunto:  
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA A PARTE CONTRARIA. //cm

RESENHA No 005 \_1308/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1153/1999\_5

Reclamante: EDSON VANDER BARBOSA LUCENA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: EMPRESA PUBLICA OFIR LOIOLA-SUCESSORA DA FUNDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE: DEVE APRESENTAR CALCULOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO, POR 01 (UM) ANO. fr.

RESENHA No 005 \_1309/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1367/2001\_1

Reclamante: SERGIO GUILHERME PIENTEL ALBUQUERQUE  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE: DEVE APRESENTAR OS CALCULOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO, POR 01 (UM) ANO E APRESENTAR TAMBEM O COMPROVANTE DO FGTS, NOS AUTOS SUPRA. fr.

RESENHA No 005 \_1310/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1066/1998\_3

Reclamante: ASSOC. EMPREG. EMPRESA COPAL A IND. REUNIDAS S/A  
Advogado(a):  
Reclamado: PAULO SERGIO RAMOS RODRIGUES  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:  
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE PARCELAMENTO, NOS AUTOSSUPRA. fr.

RESENHA No 005 \_1312/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 585/1999\_7

Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: B A B COSTA COMERCIAL  
Advogado(a):

Assunto:  
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA AO ENDEREÇO DA EXECUTADA, FOI INFORMADO POR EX-FUNCIONARIO DA EMPRESA QUE A MESMA ENCERROU SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS NO ENDEREÇO E ESTA O IMOVEL A VENDA, TODAS AS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FORAM RETIRADOS DO LOCAL PELO IRMAO DO PROPRIETARIO DA EXECUTADA, INDIQUE SEU PARADEIRO OU BENS ASER(EM) PENHORADO(S). //cm

RESENHA No 005 \_1313/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 2636/1991\_7

Reclamante: ELZA MARIA DA SILVA SANTANA  
Advogado(a):  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:  
2o. RECLAMADO: BASA S/A ADVOGADO: DR. ROLAND RAAD MASSOUD DEVEM SE MANIFESTAR A RESPEITO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADO PELO RECLAMANTE, AS FLS.707/708 DOS AUTOS SUPRA. fr.

RESENHA No 005 \_1314/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 915/2001\_1

Reclamante: ANA CLAUDIA NEGRAO ALVES  
Advogado(a): PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPRELL  
Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TAXISTAS AUTONOMOS  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA ORDE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE A COOPERATIVA ENCONTRA-SE COM AS ATIVIDADES PARALISADAS DESDE MARCO/2001, NAO POSSUINDO MAIS FUNCIONARIOS E NEM COOPERADOS. CONSTATOU QUE OS UNICOS BENS QUE AINDA RESTAM SAO: A ANTENA DE TRANSMISSAO DE RADIO, A TORRE DE TRANSMISSAO DE RADIO (ESTRUTURA METALICA QUE SUSTENTA A ANTENA DE TRANSMISSAO), ALEM DE APROX. DE 20 RADIOS DE COMUNICACAO, MAS QUE SE ENCONTRAM EM PRECARIO ESTADO, HA VARIOS MESES SEM UTILIZACAO, NAO SENDO POSSIVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS. fr.

RESENHA No 005 \_1318/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 351/1999\_4

Reclamante: JOSE IVO SOARES  
Advogado(a): GLORIA DE FATIMA TAVARES DE BARROS  
Reclamado: SOTAVE NORTE S A  
Advogado(a):

Assunto:  
TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 178/197. da

RESENHA No 005 \_1319/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1401/2001\_8

Reclamante: FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL  
Advogado(a):

Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO Iovs  
RESENHA No 005 \_1320/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1743/2000\_7

Reclamante: LEONARDO MENEZES SIQUEIRA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: BANCO ITAU S A  
Advogado(a):

Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO. Iovs  
RESENHA No 005 \_1321/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1014/2001\_1

Reclamante: ELIAS MARCELO SILVA DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: POSTO CAMILA LTDA  
Advogado(a): CARLOS THADEU MATOS AUAD JUNIOR

Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO E AGRADO DE INSTRUMENTO. Iovs  
RESENHA No 005 \_1322/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1637/2001\_4

Reclamante: LUIZ OTAVIO PACHECO BORGES  
Advogado(a):  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA  
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO Iovs  
RESENHA No 005 \_1323/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 941/2001\_2

Reclamante: LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA COSTA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA  
Advogado(a): SILVIO VITOR DE LIMA

Assunto:  
FICAREM CIENTES DE QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 03.12.2001 AS 10:40HNA VARA DO TRABALHO DE ACAILANDIA, A AUDIENCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA, Sr. LOURIVAL ARAUJO DOS SANTOS. Iovs

RESENHA No 005 \_1324/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 2293/1992\_X

Reclamante: ADMAR SOUSA  
Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES  
Reclamado: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
Advogado(a):

Assunto:  
FICAR CIENTE DO DESPACHO: "I-TEM RAZAO OS EXEQUENTES, NOMENTO DO RE CEMENTO DOS VALORES OS EXEQUENTES JA ESTAVAM APOSENTADOS, A CONTRIBUICAO SOMENTE E DEVIDA QUANDO O VALOR ESTA DISPONIVEL ENESSA OCASIAO JA ESTAVAM APOSENTADOS. II- A UNIAO PARA FAZER O DEPOSITO DOS VALORES REFERIDOS NAS PETICOES DOS EXEQUENTES..." da

RESENHA No 005 \_1325/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1998/2000\_7

Reclamante: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto:  
Reclamado: CAPAF Adv. Rsd: ANA RACHEL SANTOS TEIXEIRA C. NASCIMENTO, AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ISENCAO DECUSTAS, AOS RECLAMADOS: CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO Iovs

RESENHA No 005 \_1326/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1630/2000\_5

Reclamante: DENISE CARDOSO DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA  
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RE CLAMANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO. Iovs

RESENHA No 005 \_1327/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1903/1999\_0

Reclamante: RAIMUNDO ARCANDELO SANTOS REIS  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado: J S MOVEIS S A  
Advogado(a):

Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE O PROCESSO 9aVTB-1005/99-1 ENCONTRA-SE PENDENTE DE JULGAMENTO DE AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA E QUE FICOU REGISTRADO O PEDIDO DE ARABANDAMENTO. Iovs

RESENHA No 005 \_1328/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1766/1999\_5

Reclamante: JOSE RIBAMAR DA SILVA RODRIGUES  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
Assunto:

CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO. Iovs  
RESENHA No 005 \_1329/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 712/2000\_2

Reclamante: AGOSTINHO VIANA PERDIGAO  
Advogado(a): BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): ALICE DO AMARAL LIMA

Assunto:  
Reclamado: CAPAF Adv. Red: MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO Iovs

RESENHA No 005 \_1330/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 1802/2000\_8

Reclamante: SERGIO NEI MONTEIRO MARQUES  
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR  
Reclamado: ARARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Assunto:  
A EXECUTADA-DESPACHO: "CONVOLO O BELOQUIEIO EM PENHORA..." AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO RESULTADO DAS DILIGENCIAS JUNTO AO BANCOS INDICADOS: BANCO REAL - SALDO DA CONTA EXECUTADA, R\$2,33; BRADESCO AGENCIA 2831-2 - A EXECUTADA NAO POSSUI CONTA CORRENTE NAQUE A AGENCIA; BRADESCO AGENCIA 2831-2 - SALDO R\$176,05; BANCO ITAU - A EXECUTADA NAO MOVIMENTA MAIS SUA CONTA CORRENTE NAQUELE ESTABELECIMENTO. CEF AGENCIA 1315-EXTRATO BANCARIO NOS AUTOS FLS.109 COM SALDO DE R\$8,70. Iovs

RESENHA No 005 \_1331/2001  
PROCESSO No : 005 \_ 346/2001\_X

Reclamante: FRANCICLEIA DA SILVA VALADARES  
Advogado(a): WALMICK DUARTE DE MELO

Reclamado: JOAO HONORIO DESOUSA

Advogado(a):

Assunto:

CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA... DIRIGI-ME A ROD. ARTHUR BERNARDES KM14 S/N, E SENDO AI DEI CIENCIA POR TODO O CONTEUDO DO MANDADO A Sr. VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, A QUAL INFORMOU QUE DESDE FEVEREIRO DESTE ANO NAO SAO EFETUADOS PAGAMENTOS AO EXECUTADO, OCORRENDO ESTRATOCOM O MESMO NO DIA 20 DE JULHO DE 2001; INFORMOU TAMBEM QUE A ADEMPSTA PA GEANDO OS VALORES DEVIDOS PELO EXECUTADO NESTA JUSTICA DO TRABALHO, MAS NAO SOUHE PRECISAR A DATA PARA PAGAMENTO NESTE PROCESSO.../ems

RESENHA No 005\_1337/2001  
PROCESSO NO : 005\_599/2001\_6

Reclamante: ERONILDES LISBOA ALVES

Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS

Reclamado: COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OF DE JUSTICA DE FLS. 34, NA QUAL INFORMA QUE AS RECLAMADAS NAO FUNCIONAM MAIS NAQUELE ENDEREÇO, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, DEVENDO INDICAR ENDE REÇOS DAS RECLAMADAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS AUTOS SUPRA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO POR 01 (UM) ANO. fr.

RESENHA No 005\_1338/2001  
PROCESSO No : 005\_1319/1999\_2

Reclamante: VALDINETE BORGES DE OLIVEIRA

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Reclamado: ALCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE: DEVE VSA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS RENS PENHORADOS, QUE SAO O SEGUINTE: 04 (QUATRO) CADEIRAS MARCA CAVALETTI, NAS CORES VERDE E PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 50,00 CADA, TO-T ALIZANDO A IMPORTANCIA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). fr.

RESENHA No 005\_1340/2001  
PROCESSO No : 005\_1095/2001\_5

Reclamante: ELVIRA ZELINA GILBERTI

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: CHARLOTE INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DESPACHO : "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, PORQUE DESERTO."/dani

RESENHA No 005\_1332/2001  
PROCESSO No : 005\_1129/2000\_0

Reclamante: NAZARENO ANTONIO PURTADO

Advogado(a): ELIEZIER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

CONFORME CERTIDAO DO SRA. OFICIALA DE JUSTICA, CONSTATAOU-SE QUE A EXE CUTADA ENGERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL A MUITOS ANOS SENDO PROVAVEL QUE A MESMA NAO EXISTA MAIS, SENDO ASSIM INDIQUE SEU ATUAL ENDEREÇO.//cm

RESENHA No 005\_1333/2001  
PROCESSO NO : 005\_706/2001\_3

Reclamante: ANTONIO TAVARES DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: MASTER PAO - PANIFICADORA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FIGARGENTE QUE O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, CONFORME FLS. 44 DOS AUTOS.//cm

RESENHA No 005\_1334/2001  
PROCESSO No : 005\_1587/2000\_8

Reclamante: MIGUEL DO NASCIMENTO ARAUJO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado: M L C TERRAPLANAGEM &amp; SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

CONFORME CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA EM DILIGENCIA AO ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITARIO PARA RECEBER O BEM PENHORADO, A MESMA NAO ENCON TROU O ENDEREÇO INDICADO NO AUTO DE DEPOSITO. INDIQUE O ENDEREÇO CORRETO.

RESENHA No 005\_1339/2001  
PROCESSO NO : 005\_1183/2001\_2

Reclamante: DOMINGOS PANTOJA DOS SANTOS

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Reclamado: ADEMAR LOPES DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

COMPROVAR A TITULARIDADE DO IMOVEL A SER PENHORADO.//cm

RESENHA No 005\_1341/2001  
PROCESSO NO : 005\_736/2001\_1

Reclamante: REGINALDO ARAUJO FARO

Advogado(a): SIKRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Reclamado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Advogado(a):

Assunto:

ANOTAR CTPS DO RECLAMANTE, CUJAMESMA ENCONTRA-SE NOS AUTOS.//cm

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA DESPACHO - PROCESSO TRT/2ª T./AP 6248/2001

AGRAVANTE: SANTA IZABEL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Advogado (s): Dr. Evaldo Pinto e Outros, fl. 26

AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA

Advogado (s): Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato e Outros, fl. 08

DESPACHO

I - A reclamada, Santa Izabel Móveis e Eletrodomésticos Ltda, informada com a r. sentença de embargos à execução de fls. 303/304, que manteve a penhora sobre o dinheiro já bloqueado e determinou que fossem feitos os cálculos de horas extras observando a compensação com os valores efetivamente pagos em contra-cheques e a prescrição quinquenal declarada, assim como, considerando sempre a última remuneração, interpôs agravo de petição a este Egrégio Tribunal, conforme razões de fls. 308/311.

Aduziu a agravante que ocorreram alguns erros nos cálculos de liquidação de sentença de fls. 202/207, atingindo valores acima do que realmente deve. Os erros apontados referem-se ao pleito de horas extras, alegando a agravante que os erros ficaram comprovados através da planilha de cálculos apresentada junto com os embargos, às fls. 232/236, eis que nos cálculos do Juízo foram utilizados como base o salário do mês de dezembro/2000, o qual já está atualizado, assim sendo, acarretou juros sobre juros. No que tange à correção monetária, afirma que foi penalizada duplamente, porque também foi considerado o valor da última remuneração.

II - A agravada não ofereceu contraminuta.

III - O Ministério Público do Trabalho deixou de emitir parecer, tendo em

vista inexistir interesse público e por nenhuma das partes ser pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional, que justifique a sua intervenção ou obrigatoriedade na emissão de parecer, nos termos do art. 83, XIII, da Lei Complementar nº 75/93.

IV - Passo a decidir.

Entendo ser o presente agravo de petição manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, porque intempestivo.

Como se vê às fls. 307 e v., a executada por seu procurador, tomou ciência da sentença em 20/08/2001 (segunda-feira), no entanto, somente em 29/08/2001 (quarta-feira), interpôs o presente agravo de petição, quando já havia decorrido o prazo legal, conforme inclusive certificado pelo Diretor de Secretária da MM, Vara, à fl. 314, dos autos.

Assim, ante a intempestividade, não há como se conhecer do presente recurso. Ante todo o exposto e em conclusão, nego seguimento ao presente agravo de petição, a teor do artigo 557, do Código de Processo Civil e o art. 115, inciso I (parte final), do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Notificar a parte agravante.

Belém, 13 de novembro de 2001.  
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz Relator

DESPACHO - PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 5935/2001

EMBARGANTE: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA

Dr. Wilmar Campos Silva e outros

EMBARGADO: JOSÉ ARIMATEIA GOMES PEREIRA

Dr. Hilto da Silva Pontes

DECISÃO EMBARGADA: TRT/2ª T./RO 5935/2001 (RITO SUMARÍSSIMO)

DESPACHO

Considerando o requerimento da embargante, no sentido de que seja dado efeito modificativo aos presentes embargos, e a necessidade de preservar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da CF/88); considerando, ainda, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI-1, do Colendo TST; considerando, por fim, o disposto no art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, que prevê a intimação da parte contrária havendo pedido de efeito modificativo, determino a notificação do embargado para contraminutar, querendo, os embargos de declaração interpostos pela reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Belém-Pa./ / 2001.

Marcus Augusto Losada Maia

Juiz Convocado - Relator

DESPACHO - PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 4400/2001

EMBARGANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros

EMBARGADO: MANOEL CAMPOS DAS CHAGAS

Dr. Lúcia Helena Souza Mergulhão e outros

DECISÃO EMBARGADA: TRT/3ª T./RO 4400/2001

DESPACHO

Considerando o requerimento da embargante, no sentido de que seja dado efeito modificativo aos presentes embargos, e a necessidade de preservar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da CF/88); considerando, ainda, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI-1, do Colendo TST; considerando, por fim, o disposto no art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, que prevê a intimação da parte contrária havendo pedido de efeito modificativo, determino a notificação do embargado para contraminutar, querendo, os embargos de declaração interpostos pela reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Belém-Pa./ / 2001.

Marcus Augusto Losada Maia

Juiz Convocado Relator

### GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

DESPACHO

PROCESSO TRT/ 2ª AP 05920/2001

RECORRENTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

RECORRIDO(S): ALBERTO BELÉM DE LIMA

Advogado (s): Francisco Soares Napoleão e outros e

VOLTS ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

Vistos etc. ...

I - A reclamada, ora recorrente, interpôs, em 22.06.2001, agravo de petição, às fls. 305/311, contra o r. decisório da MM. 6ª Vara do Trabalho de Belém, que rejeitou os embargos à execução de fls. 287/292. Afirma, em seu apelo, que os cálculos de liquidação de sentença estariam incorretos, especialmente quanto às parcelas de FGTS e multa de 40% do FGTS, bem como quanto aos índices de correção utilizados pelo calculista do Juízo.

II - Verifica-se dos autos, que a ilustre causídica que subscreve o apelo, Dr. Eliane Sabá Lopes, não está regularmente habilitada, pois o substabelecimento, à fl. 46, origina-se do instrumento de mandato, outorgado pela reclamada/recorrente, juntado aos autos, à fl. 45, em cópia autenticada, no qual ressalta expressamente que a procuração teria validade até 31 de dezembro de 1999. Essa limitação temporal abrange, consequentemente, o substabelecimento, eis que revestido do caráter de acessoriedade, haja vista ser decorrente de uma relação jurídica derivada. Destarte, não há se falar em mandato tácito, precisamente porque se pretendeu a outorga de mandato expresso. E como o prazo, estabelecido naquele documento, encontra-se vencido, desde a época da audiência inaugural, realizada em 17.01.2000 (fl. 87/88), quando foi apresentada a contestação, segue-se que a nome advogada não tinha poderes para atuar no presente processo. Não cabe, portanto, a regularização do mandato na fase recursal (Orientação Jurisprudencial nº 149, da SBDI-1, do C. TST).

III - Resta, dessa forma, caracterizado o descumprimento de pressuposto objetivo, necessário para a admissibilidade do presente recurso, qual seja, a falta de habilitação regular da digna advogada que subscreve o recurso.

IV - Em face da falta de comprovação da regular outorga de poderes, constatada nos autos, afere-se inadmissível o presente agravo de petição, à luz do art. 118, do Regimento Interno deste E. Oitavo Regional, que reproduz a norma insculpida no art. 557, do CPC, aqui aplicado subsidiariamente (art. 769/CLT), e em conformidade com o regulado pelo item III, da Instrução Normativa nº 17/2000, do C. Tribunal Superior do Trabalho, in verbis:

"Art. 118 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado, ou contrário à súmula do Tribunal Regional ou do Tribunal Superior." (grifou-se)

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." (grifamos)

"II - Aplica-se o 'caput' do artigo 557 do Código de Processo Civil, segundo a redação dada pela Lei nº 9.756/98, ao Processo do Trabalho, salvo no que tange aos recursos de revista, embargos e agravo de instrumento que continuam regidos pelo § 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que regulamenta as hipóteses de negativa de seguimento a recurso.

Assim, ressalvadas as exceções apontadas, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Outrossim, quanto ao mesmo tema, aplicam-se ao Processo do Trabalho os parágrafos 1º A, e 1º e 2º do artigo 557 do Código de Processo Civil, adequando-se o prazo do agravo à sistemática do Processo do Trabalho, portanto de oito dias.

Assim, se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso, cabendo agravo, no prazo de oito dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator, após incluir o processo em pauta, proferirá o voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento."

V - Como recurso manifestamente inadmissível, a melhor doutrina assim se posiciona:

"O recurso é manifestamente inadmissível, se, visivelmente, lhe faltarem um dos seus pressupostos, objetivos, ou subjetivos, como a legitimidade recursal, a recorribilidade, a tempestividade." (cf. Pontes de Miranda, in Comentários ao Código de Processo Civil, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, v. 8, p. 227 - atualização legislativa de Sergio Bermudes). (grifamos)

"Alude o caput do art. 557 a quatro classes de recursos: inadmissíveis, improcedentes, prejudicados e contrários à súmula ou à jurisprudência dominante do tribunal competente para o julgamento, do Supremo Tribunal Federal ou de tribunal superior. O art. 38 da Lei nº 8.038 não falava em recurso 'inadmissível': em vez do gênero, mencionava duas espécies: recurso 'intempestivo' e recurso

'incabível'. Nitidamente superior, no particular, desde a Lei nº 9.139, é a redação do dispositivo sob exame, que não deixa dúvida sobre a respectiva incidência em qualquer caso de inadmissibilidade (deserção, falta de legitimidade ou de interesse em recorrer etc.) (cf. José Carlos Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, v. 5, p. 645). (grifos nossos)

VI - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao agravo de petição da reclamada, pois manifestamente inadmissível, à luz dos arts. 118, do Regimento Interno deste E. Tribunal, art. 557, do CPC, e item III, da Instrução Normativa nº 17/2000, do C. TST, eis que suscitado por advogada não habilitada regularmente nos autos, conforme os fundamentos.

VII - Trinar.

Belém (PA), 14 de novembro de 2001.

Vicente José Malheiros da Fonseca

Juiz Relator

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA:

Hind Ghassan Kayadi

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Borges Ramos

Home page: [www.pa.trf.jus.br](http://www.pa.trf.jus.br)e-mail: [scapa.02vara@pa.trf.jus.br](mailto:scapa.02vara@pa.trf.jus.br)

BOLETIM 152/2001

EXPEDIENTES DE 12/11/01

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTAMÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao autor para manifestação".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.7725-2

Autor(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros

Réu:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARÁ

Advogado(a): Elze Cortêdo Carvalho e outros

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.12856-7

Reque.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Advogado(a): Paulo Roberto de Bastos Gomes

Reque.: RUTH B VEIGA - ME

Advogado(a): Monclar da Rocha Bastos e outros

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2001.3657-2

Reque.: PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): Francisca Torres Caldas

Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Carlos José Amorim Pinto e outros

Processo nº 2001.9084-8

Reque.: PRIMUS INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRA

LTDA

Advogado(a): Marcelo Miranda Cactano

Reque.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS RENOVÁVEIS

Procurador(a): Julieta Olívia de Jesus P. Barreto e outros

### DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.6303-0

Autor(a): OCRAN PESCA INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a): Haroldo Alves dos Santos

Réu:

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS RENOVÁVEIS

Procurador(a): Rivaldo dos Santos Brito e outros

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 160. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a petição de fls. 170/171 e a entregue a quem de direito. Assim o prazo de dez dias para que a empresa autora manifeste-se acerca da contestação apresentada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS às fls. 162/168.

Processo nº 97.4838-5

Autor(a): RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

Advogado(a): Yolanda Ferreira M. Maués

Réu:

UNIÃO FEDERAL

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO: Defero o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 136, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 134.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 2000.13499-9

Autor(a): CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA

Advogado(a): Luiz Paulo de Almeida Zoghbi

Réu:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO: Aceitando o parecer do douto representante do MPF, assino o prazo de quinze dias para que o autor regularize sua representação processual.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.13780-5

Autor(a): CÉLIO OTÁVIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): Márcia Maria de Oliveira Teixeira

Réu:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros

DESPACHO:

Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.5616-8

Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

Advogado(a): Edevaldo Assunção Caldas

Réu:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros

DESPACHO: Intimem as partes acerca do retorno dos autos. Após, ao Setor de Cálculo para apuração de custas finais.

Processo nº 98.1603-8

**DESPACHO** :Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

**Processo nº 95.8070-2**  
**Autor(a)** : JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO E OUTROS  
**Advogado(a)** : Miguel Brasil Cunha  
**Réu** : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Procurador(a)** : Antônio de Lima Freitas e outros  
**DESPACHO** :Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), exceto RAIMUNDO JOSÉ DE MESQUITA promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. No mesmo prazo, manifeste-se o DNER acerca de seu interesse na execução do julgado contra RAIMUNDO JOSÉ DE MESQUITA.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
**Processo nº 2000.12607-9**  
**Autor(a)** : GERALDO DE ASSIS RODRIGUES E OUTROS  
**Advogado(a)** : Paulo César Nicolas e outros  
**Réu** : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
**DESPACHO** :Intime-se, com urgência, a FUNASA a manifestar-se sobre o alegado pelos autores na petição de fls. 494/495, no prazo de 48 horas. Torno sem efeito o último item do despacho de fls. 264. Fixo o \$ honorários periciais no valor de R\$ 900,00 por autor a ser periciado, considerando os valores arbitrados em feitos análogos. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários.

**Processo nº 98.9497-3**  
**Autor(a)** : JOSÉ NAZARÉ DA CONCEIÇÃO ALVES E OUTROS  
**Advogado(a)** : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros  
**Réu** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros  
**DESPACHO** :(...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja cumprido o determinado do despacho de fl. 185, devendo, informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, encontrando-se ativas ou inativas, e ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventual embargos, possibilitar a revisão dos cálculos; ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

**CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Processo nº 2000.14512-6**  
**Autor(a)** : ADEMAR TERRA DA COSTA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Eliete de Souza Colares  
**Réu** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
**DESPACHO** :Determino que a Secretaria certifique o que houver acerca do Incidente Processual, processo nº 2001.39.00.008614-7. Após, voltem-me os autos conclusos.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**Processo nº 2001.7004-0**  
**Impete** : EDUARDO AUGUSTO COELHO DE SANTANA  
**Advogado(a)** : Karla Oliveira de Miranda  
**Impdo** : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB SECCIONAL DO PARÁ  
**Advogado(a)** : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros  
**DESPACHO** :Recebo o recurso de apelação interposto pelos Impetrantes no efeito devolutivo. Considerando que a OAB/PA apresentou contra-razões (fls. 115/130) independentemente de intimação, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 99.2586-3**  
**Impete** : MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE AZEVEDO BARBOSA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Ângela Serra Sales  
**Impdo** : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**DESPACHO** :Defiro o pedido formulado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ na petição de fls. 125. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a peça de fls. 111/123, devolvendo-a a quem de direito (...). Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ às fls. 126/130 no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 97.6651-8**  
**Impete** : ANIBAL DA SILVA COSTA E OUTROS  
**Advogado(a)** : Reginaldo de Castro Maia  
**Impdo** : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
**DESPACHO** :Intimem-se os Impetrantes acerca do retorno dos autos. Caso não haja manifestação, arquivem-se.

**Processo nº 97.7685-4**  
**Impete** : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Advogado(a)** : Alin Silveiro Afonso Garcia  
**Impdo** : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO - 2º DRF/DNER  
**Procurador(a)** : Antônio de Lima Freitas e outros  
**DESPACHO** :Intimem-se os Impetrantes acerca do retorno dos autos. Caso não haja manifestação, arquivem-se.

**Processo nº 96.5226-3**  
**Impete** : IDEMAR RODRIGUES FERREIRA E OUTROS  
**Advogado(a)** : Ronald Valentin Sampaio  
**Impdo** : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**DESPACHO** :Intimem-se os Impetrantes acerca do retorno dos autos. Caso não haja manifestação, arquivem-se.

**Processo nº 96.5182-8**  
**Impete** : ÂNGELA MARIA PEREIRA DE MELO E OUTROS  
**Advogado(a)** : Sebastiana Aparecida Serra Souza Sampaio e outros  
**Impdo** : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**DESPACHO** :Intimem-se os Impetrantes acerca do retorno dos autos. Caso não haja manifestação, arquivem-se.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
**Processo nº 2001.6857-4**  
**Exqte** : CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA  
**Advogado(a)** : Ana Cristina da Silva Ribeiro  
**Excdto** : UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**DESPACHO** :Espeça-se precatório requisitório do valor constante da planilha de fls. 84/85. Intime-se.

**Processo nº 2001.7050-8**  
**Exqte** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a)** : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
**Excdto** : BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
**Advogado(a)** : Odáise Cristina Picanço Benjamim  
**DESPACHO** :Intime-se, uma vez mais, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, acerca do despacho de fls. 42 sob pena de extinção do feito.

**Processo nº 2001.7057-7**  
**Exqte** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Maria Amélia Maia Franco e outros  
**Excdto** : ROBERTO SOUZA DE AZEVEDO  
**Advogado(a)** : Soter Oliveira Sarquies  
**DESPACHO** :Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

**Processo nº 2001.7203-9**  
**Exqte** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Hélio Gueiros Júnior e outros  
**Excdto** : EDSON MANOEL BEZERRA  
**Advogado(a)** : Nada consta  
**DESPACHO** :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de dez dias, acerca da certidão de fls. 24-v.

**Processo nº 2001.7552-8**  
**Exqte** : MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO  
**Advogado(a)** : Marçal Marcelino da Silva Neto  
**Excdto** : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Advogado(a)** : Adelson Batista Mendes  
**Advogado(a)** : Gabriela Resque Neves e outro (NORSERGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA E OUTRO)  
**DESPACHO** :Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

**Processo nº 2001.2269-6**  
**Exqte** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros  
**Excdto** : DARIBERG LOBO JUNIOR  
**Advogado(a)** : Nada consta  
**DESPACHO** :Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

**Processo nº 2001.7146-3**  
**Exqte** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**Excdto** : SUELY ANTONIA RODRIGUES E OUTRO  
**Advogado(a)** : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
**DESPACHO** :Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

**Processo nº 2001.7467-2**  
**Exqte** : RUBEM QUARESMA DA FONSECA E OUTROS  
**Advogado(a)** : Albenor José Passos da Cunha  
**Excdto** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Eliana Maria Ichihara Fonseca e outros  
**DESPACHO** :Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

**Processo nº 2001.7279-8**  
**Exqte** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Maria Amélia Maia Franco e outros  
**Excdto** : FINANCIARIY DE OLIVEIRA MIRANDA CARVALHO  
**Advogado(a)** : Eliete de Souza Colares  
**DESPACHO** :Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

**Processo nº 2001.1023-0**  
**Exqte** : NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
**Advogado(a)** : Antonio Alves da Cunha Neto  
**Excdto** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Fátima de Nazaré Pereira Gobüsch e outros  
**DESPACHO** :Manifeste-se o autor JOSÉ DANIEL DE SOUZA quanto ao prosseguimento do feito.

**Processo nº 2001.4854-6**  
**Exqte** : MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procurador(a)** : José Augusto Torre Potiguar  
**Excdto** : MUNICÍPIO DE BELÉM  
**Procurador(a)** : Luiz Neto e outros  
**DESPACHO** :Considerando: a) o teor da Emenda Constitucional nº 30/2000, que deu nova redação ao art. 100 da CF, determino que as obrigações definidas como de pequeno valor não se submetem à sistemática dos precatórios; e b) que o valor exequendo no presente feito encontra-se dentro do limite de R\$ 5.181,00, fixado no art. 1º da Portaria/Diges/Pres/676, de 22/08/2001. Assino o prazo de dez dias para que o Exequente requiera o pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, para que seja atendido o disposto no inciso I do art. 3º da Portaria acima mencionada. Intimem-se.

**Processo nº 2001.6632-5**  
**Exqte** : ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS  
**Advogado(a)** : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros  
**Excdto** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**DESPACHO** :Ao setor de cálculos para apuração e rateio das custas remanescentes em relação aos autores-acordantes, nos termos da sentença de fls. 351/352. Após, em sendo o caso, intimem-se a proceder ao devido recolhimento. Proceda a Secretaria às retificações necessárias no termo de autuação. Após, permaneçam os autos suspensos quanto aos autores constantes do 2º parágrafo de fls. 315.

**Processo nº 2001.5561-7**  
**Exqte** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Maria Amélia Maia Franco e outros  
**Excdto** : MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO E OUTRO  
**Procurador(a)** : Milton Alencar Vieira  
**DESPACHO** :Tendo em vista o valor irrisório devido de forma individual pelos executados e considerando, ainda, as certidões de fls. 85v e 87v, manifestem-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sobre a persistência de seu intento executório, tendo em vista as disposições da Lei 9.469/97.

**Processo nº 2001.9736-7**  
**Exqte** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Maria Amélia Maia Franco e outros  
**Advogado(a)** : Heloísa Gato (MIRNA ROCHA SERRUYA)  
**Excdto** : SAMUEL DA ROCHA SERRUYA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Paulo de Castro Pinho  
**DESPACHO** :Cite-se na forma do art. 652 do CPC.

**Processo nº 2001.9738-2**  
**Exqte** : ISRAEL DA SILVA GOMES E OUTROS  
**Advogado(a)** : Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa  
**Excdto** : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
**DESPACHO** :Cite-se, conforme o determinado à fl. 134.

**Processo nº 2000.4874-6**  
**Exqte** : OVIDIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS  
**Advogado(a)** : Adalberto de Souza Santos  
**Excdto** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Procurador(a)** : Fátima de Nazaré Pereira Gobüsch e outros  
**DESPACHO** :Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que informe o saldo atualizado da conta constante à fl. 277. Após, cumpram-se o 4º item de fls. 355.

**Processo nº 2000.1118-0**  
**Exqte** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**Excdto** : ANA IZABEL MENDES FRAZÃO E OUTROS  
**Advogado(a)** : Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros  
**DESPACHO** :Certifique o trânsito em julgado da sentença de fls. 412. Após, suspenda-se o trâmite do presente feito, apensando-se aos embargos de nº 2000.39.00.012601-2.

**Processo nº 2000.3312-5**  
**Exqte** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**Excdto** : SIDNEY EMANOEL BATISTA DOS SANTOS E OUTROS  
**Advogado(a)** : Otávio Augusto Sales  
**DESPACHO** :Arquive-se os autos com as cautelas legais, em face do trânsito em julgado da sentença.

**Processo nº 2000.11255-9**  
**Exqte** : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS  
**Advogado(a)** : Alin Silveiro Afonso Garcia  
**Excdto** : UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**DESPACHO** :Reitifique-se a autuação, para fins de exclusão de Claire Pedrosa Mesquita do pólo ativo. Após, suspenda-se a tramitação do presente feito, apensando-se aos autos dos embargos de nº 2001.39.00.001325-9.

**Processo nº 99.6996-9**  
**Exqte** : SEBASTIÃO ALUIZIO SOLYNO SOBRINHO E OUTRO  
**Advogado(a)** : Antonio Villar Pantoja  
**Excdto** : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**Advogado(a)** : Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto e outros (BANCO DO BRASIL S/A)  
**DESPACHO** :Em face do resultado das consultas processuais colacionadas aos autos, oficie-se ao TRF da 1ª Região para que informe, com brevidade possível, acerca do efeito em que foi recebido o Agravo de Instrumento de nº 2001.0.00.030693-5.

**Processo nº 99.5501-5**  
**Exqte** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a)** : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
**Excdto** : JANDIRA BENSTE DA SILVA E OUTROS  
**Advogado(a)** : Luiz Roberto Duarte de Melo e outros  
**DESPACHO** :Intime-se o exequente a manifestar seu interesse no prosseguimento do feito sob pena de arquivamento.

**Processo nº 99.4955-9**  
**Exqte** : INDÚSTRIA DE BEDIAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S/A - FILIAL EM BELÉM  
**Advogado(a)** : Edson Ranyere Penha de Freitas  
**Excdto** : FAZENDA NACIONAL  
**Procurador(a)** : Isaac Ramiro Bentes e outros  
**DESPACHO** :Arquive-se os presentes autos.

**Processo nº 99.8706-0**  
**Exqte** : ALCIVAN ALVES DE LIMA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Sebastião Heládio de Souza e outro  
**Excdto** : UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**DESPACHO** :Suspenda-se o feito até o trânsito em julgado da sentença da decisão a ser proferida nos autos do Agravo de Instrumento interposto.

**Processo nº 99.7477-3**  
**Exqte** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Ângela de Oliveira Monteiro e outros  
**Excdto** : MESSIAS SOUZA DA SILVA DOMINGOS  
**Advogado(a)** : Maurício Pereira dos Santos e outro  
**DESPACHO** :Tendo em vista o valor irrisório devido pelo executado e considerando a certidão de fls. 112, manifeste-se a exequente sobre a persistência de seu intento executório, tendo em vista as disposições da Lei 9.469/97. Publique-se.

**Processo nº 99.6083-0**  
**Exqte** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Advogado(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**Excdto** : JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES E OUTROS  
**Procurador(a)** : Dorival Indiassu de Souza Neto  
**DESPACHO** :Assino o prazo de dez dias para que a advogada substitora da petição de fls. 116/117 apresente procuração com poderes expressos para receber e dar quitação. Após, apreciarei os pedidos de fls. 116/117 e 119.

**Processo nº 99.4956-1**  
**Exqte** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**Excdto** : VALDECI SOARES DA SILVA E OUTROS  
**Procurador(a)** : Dorival Indiassu de Souza Neto  
**DESPACHO** :Defiro o pedido de fls. 263 e renovo o prazo de vinte dias para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ traga aos autos a documentação solicitada e cumpra na íntegra o que lhe compete no despacho de fls. 250. (...). Após, remetam-se os autos ao Contador do Juízo para que sejam corrigidos e discriminados os valores depositados às fls. 221, 222, 234 e 234-v. Em seguida, venham-me conclusos para homologação dos termos de transação juntados. Reitifique-se a autuação nos termos da sentença de fls. 250.

**Processo nº 99.4531-0**  
**Exqte** : JOSÉ RODRIGUES FERREIRA  
**Advogado(a)** : Raphael Siqueira  
**Excdto** : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Procurador(a)** : Antônio de Lima Freitas e outros  
**DESPACHO** :Arquive-se os presentes autos.

**Processo nº 99.2314-3**  
**Exqte** : SINDICATO DOS TRABALHARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Advogado(a)** : Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros  
**Excdto** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**DESPACHO** :Processo redistribuído. Figurando no rol dos substituídos/representados pessoa de minha relação de parentesco, julgo-me impedido para funcionar no feito. À Distribuição para adoção das devidas providências.

**Processo nº 99.4678-8**  
**Exqte** : CÉZAR LOBATO DOS SANTOS  
**Advogado(a)** : Antonino Maia da Silva e outros  
**Excdto** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a)** : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
**DESPACHO** :Assino o prazo de vinte dias para que o Exequente, caso entenda necessário, requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar.

**Processo nº 99.8164-0**  
**Exqte** : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM CATA  
**Advogado(a)** : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto  
**Excdto** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a)** : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
**DESPACHO** :Nos termos da certidão lavrada à fl. 207, esclareço, uma vez mais, ao Peticionante de fls. 219, que os autos de precatório requisitório - que não se tratam de processo, mas de procedimento avulso - oriundos do TRF da 1ª Região, não são monitorados ou manipulados no sistema de informações utilizado por esta Seccional, precisamente em decorrência do fato de que o nº que lhes é associado ser atribuído no próprio TRF da 1ª Região, com padrões distintos daqueles recebidos em processos vinculados à primeira instância. Dessa forma, perfeitamente justificável a impossibilidade reconhecida pela Secretaria do Juízo de fornecer a certidão nos termos requeridos à fl. 206, sobretudo tendo-se em vista que o precatório foi recebido nesta Seção via malote, razão pela qual não se registra a data de sua recepção, encontrando-se em anualmente na instância superior, fora de sua regular tramitação. D.E nº 29.539, de 14.09.2001, o despacho proferido nos autos do mencionado procedimento, haja vista que nos termos do art. 463, do CPC consta entre as atribuições deste Juízo a correção de erros de cálculo, como evidenciado naqueles autos. Ratificando os termos do despacho de fls. 208 e certidão ali referida, esclareço que quaisquer informações pertinentes ao aludido precatório devem ser solicitadas diretamente ao TRF da 1ª Região, através da Divisão de Precatório, na pessoa da Dr. Leila Maria Moreira Peixoto, Diretora da Subsecretaria de Execução Judicial, com telefone para contato (061) 314-5259 e endereço na S.A.U./SUL, Qd 2, Bl. K, praça dos Tribunais Superiores, Ed. Anexo I, Brasília-DF. Oficie-se à Subsecretaria de Execução Judicial dando-lhe conhecimento de que o valor depositado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, referente a 1/10 do precatório requisitório não observou a retificação dos valores, conforme despacho deste Juízo, solicitando orientação de como proceder o locante e quantia já depositada (remeter cópia das fls. 220/223).

CONTINUA NO CADERNO 2



Belém, terça-feira,  
20 de novembro de 2001

Caderno

2

Ano CX da IOE  
112ª da República  
Nº 29.580

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

**Processo nº 98.7828-7**  
Exqte. : JAYDILLA PASSOS GUIMARÃES E OUTROS  
Advogado(a) : José de Aimatácia Chaves Sousa e outros  
Excdto. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO : Defiro o benefício de prioridade de tramitação requerido à fl. 209. Desapensem-se os autos, expoa-se precatório, nos termos da sentença e planilha juntadas por cópia às fls. 211/214.

**Processo nº 98.7062-0**  
Exqte. : BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a) : Diana Wanderley de Souza e outros  
Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Considerando o valor informado à fl. 148-v, intime-se o exequente a se manifestar quanto à forma mais segura de levantamento.

**Processo nº 98.7063-3**  
Exqte. : CÉLIO CARNEIRO DA SILVA E OUTRO  
Advogado(a) : Nada consta  
Excdto. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Procurador(a) : Jogenilson Jorge Aued e outros  
DESPACHO : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL).  
Certifique a Secretaria a situação dos autos principais.

**Processo nº 98.5196-8**  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
Excdto. : EMBALAJA EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA  
Procurador(a) : Antonio Carvalho Lobo  
DESPACHO : Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo de dez dias acerca da certidão de fls. 105-v.

**Processo nº 98.7827-4**  
Exqte. : ENIO ANTONIO ECKER  
Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho  
Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Ao cálculo para que sejam atualizados e individualizados os valores devidos na forma estabelecida à fl. 69, bem como que seja apurada a parcela referente ao imposto de Renda. Após, cumpra-se o despacho de fls. 78.

**Processo nº 97.5148-0**  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Excdto. : HILKIAS BERNARDO DE SOUZA  
Advogado(a) : Luiz Roberto D. de Melo  
DESPACHO : Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

**Processo nº 97.7758-8**  
Exqte. : RESANGALLY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho  
Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o advogado subscritor da petição de fls. 64 apresente procuração com poderes expressos para receber e dar quitação, a fim de que possa ser cumprido o despacho de fls. 66. Ao cálculo para que sejam atualizados e individualizados os valores devidos na forma estabelecida à fl. 59, bem como que seja apurada a parcela referente ao imposto de Renda.

**Processo nº 97.5152-6**  
Exqte. : ANGELA MARIA RODRIGUES SANCHES  
Advogado(a) : José de Aimatácia Chaves Sousa e outros  
Excdto. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO : Torno sem efeito 1º item do despacho fl. 221. Manifeste-se Executada sobre o pedido de precatório complementar formulado à fl. 223 e anexos.

**Processo nº 97.8936-0**  
Exqte. : ASTROGILDO RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTROS  
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
Excdto. : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo de 48 horas, a propósito das planilhas apresentadas pelo Contador do For, que se referem à impugnação apresentada nos autos do Precatório Requisitório em curso perante o TRF da 1ª Região, cujos valores já se encontram ali depositados.

**Processo nº 92.3650-3**  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Excdto. : RAIMUNDO ALVES SODRÉ E OUTRO  
Advogado(a) : Sílvia Eloisa Sodré  
DESPACHO : Manifeste-se a UNIÃO FEDERAL, no prazo de dez dias acerca da certidão de fl. 121v.

**Processo nº 92.1217-5**  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
Advogado(a) : Marcelo Freire Sampaio Costa  
Excdto. : PONTA PONTAL TAXI AÉREO LTDA  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : Requerira a exequente o que lhe competir nos presentes autos no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento.

**Processo nº 91.0652-1**  
Exqte. : CÉZAR LOBATO DOS SANTOS  
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva e outros  
Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo conjunto de cinco dias, sobre o valor apurado à fl. 128.

**Processo nº 91.0395-6**  
Exqte. : PEDRO SANTOS DE SOUZA  
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva e outros  
Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Tendo em vista que não foram juntados aos autos os cálculos do Contador do Juízo que serviram de base à sentença dos Embargos trasladada às fls. 97/99, determino o desentranhamento dos autos dos Embargos à Execução de nº 95.7057-0 a fim de que possa a Secretaria proceder ao traslado da planilha de cálculos, retro mencionada, para os presentes autos. Manifeste-se o exequente, através de seu patrono, quanto ao prosseguimento do feito. Intime-se.

**Processo nº 91.0357-3**  
Exqte. : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS  
Advogado(a) : Zeno Nascimento Costa  
Excdto. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO : Considerando que o de cujus, conforme se observa do atestado de óbito colacionado à fl. 212, deixou seis filhos, além da meira, renovo o prazo de dez dias para habilitação de todos os sucessores, ou renúncia expressa dos mesmos em favor de sua genitora. Torno sem efeito a última parte do 2º item constante do despacho de fls. 208, quanto a não retenção do imposto de Renda, posto que deverá haver incidência do referido imposto, não obstante o Ofício Circular COGER 39/2001, em face das disposições da Lei 8.541/92 e Decreto 3000/99. Em face da certidão de fl. 216, remetam-se os autos ao Cálculo para os fins constantes do 2º item de fls. 208. Após, expoa-se alvará de levantamento em favor de Honorária Barata dos Santos, bem como em favor do Dr. Zeno Costa, quanto à parcela referente aos seus honorários. Publique-se.

**Processo nº 91.0410-3**  
Exqte. : HILDA DOS SANTOS TEIXEIRA  
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva e outros  
Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Arquivem-se os presentes autos.

**Processo nº 89.2463-5**  
Exqte. : BERNARDO COELHO DA SILVA E OUTRO  
Advogado(a) : Afonso Sílvia Afonso Garcia  
Excdto. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas e outros  
DESPACHO : Intime-se o advogado a dar imediato cumprimento ao despacho de fls. 191, sob pena de arquivamento dos autos.

**CLASSE 5204 - AÇÃO POSSESSÓRIA**  
**Processo nº 98.8901-5**  
Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros  
Reque. : GABRIEL ÂNGELO SILVA CORDEIRO E OUTROS  
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
DESPACHO : Assiste razão à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. É evidente má-fé dos ocupantes do imóvel, já que a propriedade do imóvel pertence à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e disse o ocupante originário tinha pleno conhecimento, e a Lei 10.150/2000 foi editada com o intuito de regularizar uma situação de fato que é a posse do imóvel por mutuário inadimplente ou ocupante, não se tratando para respaldar um negócio em evidente má-fé, tanto do ocupante anterior como dos atuais, gerando, com isso uma "indústria" de arrendamento imobiliário. Expeça-se mandado de imissão de posse.

**CLASSE 5007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**  
**Processo nº 95.0066-0**  
Excepte. : LUSO SALES SOLIN  
Advogado(a) : Antonio Villar Pantoja  
Excepte. : BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a) : Washington Luiz Cardoso da Silva e outros  
DESPACHO : Arquivem-se os autos com as cautelas legais.

**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**  
**Processo nº 2001.5793-0**  
Jfte. : MARIA DE FÁTIMA MAIA CARDOSO  
Advogado(a) : Cristovina Pinheiro de Macedo  
Jido. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Designo audiência de justificação para o dia 25/02/2002, às 14:00 horas. Cheme-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, RUI CÉSAR CARDO DE JESUS, MARIA JOSÉ SILVA SERRA e SUELI MOUSINHO DOS SANTOS. Em face de RUI CÉSAR CARDO DE JESUS ser relativamente capaz e figurando no pólo a sua genitora, intime-se o MPF Determino que a Secretaria reifique a autuação do presente feito, incluindo entre os justificados o menor e as companheiras do de cujus. Intime-se as testemunhas.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
**Processo nº 2000.3286-8**  
Reque. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
Reque. : JOSÉ AFONSO BENTES DA SILVA E OUTRO  
DESPACHO : Arquivem-se os presentes autos.

**Processo nº 99.9134-5**  
Reque. : AUGUSTO CEZAR COUTINHO SILVA  
Advogado(a) : Francisco Pinto da Silva  
Reque. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
DESPACHO : Intime-se o Requerente acerca do retorno dos autos. Caso não haja manifestação, arquivem-se.

**Processo nº 98.10952-6**  
Reque. : CLÁUDIA BARBOSA DA CUNHA  
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitisch e outros  
DESPACHO : Tendo em vista que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL manifestou expressamente seu desinteresse na execução do julgado (fls. 17), cumpra-se o último item do despacho de fls. 168.

**CLASSE 1010 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**  
**Processo nº 36.275**

Reque. : BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a) : Célio Simões de Souza  
Reque. : LUSO SALES SOLINO  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : Remetam-se os autos à Distribuição para o devido cadastramento do feito no sistema de informação processual. Após, arquivem-se com as cautelas legais.

**CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS**  
**Processo nº 2001.7465-7**  
Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Procurador(a) : Sérgio Marcial Touchinho da Cunha e outros  
Reque. : SEBASTIÃO ALUIZIO SOBRINO E OUTRO  
Advogado(a) : Antônio Villar Pantoja  
DESPACHO : Apense-se os autos do processo principal de nº 00.0009442-0 (art. 736 do CPC). Intime-se o advogado ANTONIO VILAR PANTOJA, patrono dos sucessores do falecido nos autos do processo nº 99.6996-9, a fornecer o endereço de SEBASTIÃO ALUIZIO SOBRINO e LUSO SALES SOBRINO JÚNIOR.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**Processo nº 2001.5866-3**  
Embr. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
Embr. : RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA  
Advogado(a) : Juntas Vasconcelos do Carmo e outros  
DESPACHO : Ao setor de cálculos para que sejam revisos os cálculos de execução devendo o Sr. Contador anexar manifestação que justifique as diferenças eventualmente encontradas, bem como apresentar a planilha de cálculo que julgar correta. A fim de instruir o presente feito proceda a Secretaria, em sendo o caso, ao traslado das seguintes peças: (...). Publique-se.

**Processo nº 2001.1804-3**  
Embr. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitisch e outros  
Embr. : NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
Advogado(a) : Antonio Alves da Cunha Neto  
DESPACHO : Cumpra a Secretaria o último item do despacho de fls. 357.

**Processo nº 2001.1590-1**  
Embr. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Embr. : JORNILA VALENTE LAMEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Maria da Conceição Cardoso Mendes  
DESPACHO : Considerando a informação prestada pelo Contador do Juízo à fl. 51, determino a intimação dos embargados para que disponibilizem suas fichas financeiras, no prazo de dez dias.

**Processo nº 2000.9728-7**  
Embr. : ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves e outros  
Embr. : PEDRO GONÇALVES DE LIMA  
Advogado(a) : João Ribeiro Lima  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Anexadas as planilhas, acompanhadas das informações que se fizerem necessárias, vista às partes, pelo prazo de cinco dias. Após, conclusos.

**Processo nº 2000.8843-8**  
Embr. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitisch e outros  
Embr. : EDINEILSON XAVIER CASTRO LOPES E OUTROS  
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha e outros  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Embora processada sob rito da obrigação de fazer, a execução embargada não prescinde da obtenção do valor a ser creditado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em obediência ao título judicial, razão pela qual determino, de ofício, a realização de perícia contábil, nomeando para os trabalhos periciais o Sr. Haroldo Homel Haber (...). Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para em idêntico lapso, apresentar proposta de honorários, ênus que desde logo atribuo à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Processo nº 2000.6277-9**  
Embr. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Embr. : HELENA JACOB BENCHAYA E OUTROS  
Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outros  
DESPACHO : (...) Considerando a informação prestada pelo Contador do Juízo à fl. 81, determino a intimação dos embargados para que disponibilizem suas fichas financeiras no prazo de dez dias. Após, retomem os autos ao Contador do Juízo para os fins inseridos no despacho de fls. 73, devendo, inclusive, em relação aos exequentes que teriam firmado transação, apurar a verba honorária, parcela de natureza autônoma pertencente ao advogado, devendo o Sr. Contador apresentar manifestação e planilhas respectivas. (...). Intime-se.

**Processo nº 2000.2205-0**  
Embr. : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Iracélia de Oliveira Vaz e outros  
Embr. : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS  
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
DESPACHO : Considerando a informação de fls. 64 do Contador do Juízo, intime-se a Embargada TEREZA DE JESUS PARAENSE DOS SANTOS para, no prazo de dez dias, apresentar as fichas financeiras referentes à 03/93 a fim de subsidiar o cálculo para execução de sentença; Manifestem-se as partes quanto aos cálculos do Contador do Juízo, no prazo de cinco dias, primeiro a Embargante.

**Processo nº 99.0062-4**  
Embr. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
Embr. : JAYDILLA PASSOS GUIMARÃES E OUTROS  
Advogado(a) : José de Aimatácia Chaves Sousa e outros  
DESPACHO : Desapensem-se os presentes autos. Ao Senhor de Distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos para sentença.

**Processo nº 99.7557-0**  
Embr. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Maria Amélia Mala Franco e outros  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
Embr. : MORGAM VAUGHAM GOMES PARRY  
Advogado(a) : Márcia Siqueira Rebelo

**DESPACHO** : Manifestem-se as partes, no prazo conjunto de cinco dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo perito. Após, conclusos para sentença.  
**Processo n° 97.9852-2**  
**Embte.** : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Procurador(a)** : Antônio de Lima Freitas e outros  
**Embdo.** : RAIMUNDO DIFELIS DA SILVA  
**Advogado(a)** : Reginaldo de Castro Maia  
**DESPACHO** : Arquivem-se os autos com as cautelas legais, em face do trânsito em julgado da sentença.

## DECISÃO

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**Processo n° 2001.9389-0**  
**Impte.** : FABRICIA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A  
**Advogado(a)** : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr e outros  
**Impdo.** : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
**DECISÃO** : (...) INDEFIRO o pedido de liminar (...) Publique-se. Intime-se.

## SENTENÇAS

**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**  
**Processo n° 2000.12755-3**  
**Autor(a)** : MUNIQUE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Saldy Mercês dos Santos Dias e outros  
**Réu** : FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E OUTRO  
**Procurador(a)** : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)  
**SENTENÇA** : (...) Ante o exposto: a) declaro prescritas as parcelas referentes ao salário-educativo recolhidos pelas autoras anteriormente a novembro de 1990 (...). b) quanto as demais parcelas, julgo improcedentes os pedidos constantes da inicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Processo n° 2001.4260-1**  
**Autor(a)** : ADILSON DE OLIVEIRA MORAES E OUTROS  
**Advogado(a)** : Reginaldo de Castro Maia  
**Réu** : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**SENTENÇA** : (...) julgo improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**Processo n° 2000.11718-4**  
**Autor(a)** : MARIA DO CARMO CABRAL DA SILVA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Edevaldo Assunção Caldas  
**Réu** : UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**SENTENÇA** : (...) julgo improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Processo n° 99.2771-0**  
**Autor(a)** : EDI SOARES E OUTROS  
**Advogado(a)** : Maria Elisa Bessa de Castro  
**Réu** : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**SENTENÇA** : (...) julgo extinto o processo no termos do art. 269, IV, do CPC (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**Processo n° 2001.2806-2**  
**Impte.** : IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA  
**Advogado(a)** : Acelino Soares B Filho  
**Impdo.** : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA  
**Procurador(a)** : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
**SENTENÇA** : (...) Denego a segurança. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
**Processo n° 2001.6066-6**  
**Exqte.** : UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**Excdo.** : ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS  
**Advogado(a)** : Reginaldo de Castro Maia  
**SENTENÇA** : (...) Ante o exposto, homologo o pedido formulado à fls. 91/92 pela exequente e julgo extinto o processo com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Processo n° 2001.9001-1**  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Fátima de Nazaré Pereira Gobisch e outros  
**Excdo.** : MÁRIO CARLOS ESPAGNOLI SASTRE E OUTRO  
**Advogado(a)** : Francisco Genésio Bessa de Castro  
**SENTENÇA** : (...) julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**Processo n° 2001.9030-4**  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Marcela da Silva Peixoto e outros  
**Excdo.** : FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO E OUTROS  
**Advogado(a)** : Ângela da Conceição Palheta e outros  
**SENTENÇA** : (...) julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Processo n° 2000.5524-4**  
**Exqte.** : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Eliete de Souza Colares  
**Excdo.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Fátima de Nazaré Pereira Gobisch e outros  
**SENTENÇA** : (...) julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Processo n° 93.3000-0**  
**Exqte.** : UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**Excdo.** : FRANCISCO SALES PRESTES RODRIGUES E OUTROS  
**Advogado(a)** : Marly Passarelli Diniz  
**Advogado(a)** : José Marcial de Brito Pino (ELIZETE SOCORRO SOARES SILVA)  
**SENTENÇA** : (...) julgo extinto o processo (...). Levantem-se as penhoras efetivas nos autos (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Processo n° 92.1816-5**  
**Exqte.** : UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a)** : João José Aguiar Carvalho e outros  
**Excdo.** : MIGUEL MAKSUD HANNA  
**Advogado(a)** : Patrícia Maués Hanna Meira  
**SENTENÇA** : (...) julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**  
**Processo n° 2001.3359-5**  
**Requ.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Elaine Maria Ichihara Fonseca e outros  
**Requdo.** : FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUZA E OUTRO  
**Advogado(a)** : Nada consta  
**SENTENÇA** : (...) homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 30, julgando extinto o presente feito (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Processo n° 2001.2819-2**  
**Requ.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** : Carlos José Amorim Pinto e outros  
**Requdo.** : ELIEZLA CUNHA PEREIRA PINTO

**Advogado(a)** : Nada consta  
**SENTENÇA** : (...) homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 25, julgando extinto o presente feito (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**  
**Processo n° 2001.3695-4**  
**Jfe.** : ANA MARIA BARROS VALADARES  
**Advogado(a)** : Possidônio da Costa Neto  
**Jtdo.** : (...) julgo extinto o processo nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, VI, todos do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
**Processo n° 2001.7730-0**  
**Requ.** : CENTRAL LOTO LTDA  
**Advogado(a)** : Cláudia do Socorro Moraes  
**Requdo.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**SENTENÇA** : (...) julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**Processo n° 2001.9185-8**  
**Requ.** : CLÍNICA ZOGHBI LTDA  
**Advogado(a)** : André Luiz Char Barros e outro  
**Requdo.** : CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
**SENTENÇA** : (...) homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 53, julgando extinta a presente ação. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## AUTOS REPUBLICADOS

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Processo n° 98.6981-0**  
**Autor(a)** : AIDE TELES DE CAMARGO  
**Advogado(a)** : Edevaldo Assunção Caldas  
**Réu** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**SENTENÇA** : (...) julgo improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO  
EXPEDIENTE DE 17/10/01  
DESPACHO

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**Processo n° 2000.13252-0**  
**Impte.** : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA  
**Advogado(a)** : Edvan Capucho Coutinho e outros  
**Impdo.** : CHEFE DO SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DA AGÊNCIA BELÉM/NAZARÉ DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS  
**Procurador(a)** : Rui Lobato Bahia e outros  
**DESPACHO** : Recebo o recurso de apelação interposto pelos Impetrantes no efeito devolutivo. Vista ao Impetrado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DA 2ª VARA:

Home page: [www.pa.trf1.gov.br](http://www.pa.trf1.gov.br)  
 e-mail: [scapa.02vara@pa.trf1.gov.br](mailto:scapa.02vara@pa.trf1.gov.br)

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
126	2ª	10/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: Hind Ghassan Kayath  
ATIVIDADES DA MAGISTRADA

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMBARGOS DECL.	DESPACHOS	DEC. INTER.
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS	11	32	9	471	5
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	7	11	---	62	13
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS	9	11	---	127	---
5000 - AÇÕES DIVERSAS	5	4	---	18	4
6000 - CARTAS CÍVEIS	---	---	---	4	---
7000 - AÇÕES COLETIVAS	---	---	---	4	5
8000 - AÇÕES SUMÁRIAS	1	---	---	2	---
9000 - AÇÕES CAUTELARES	2	1	1	18	5
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS	---	5	---	18	---
11000 - EMBARGOS	4	10	---	77	---
TOTAL	43	109	10	829	35

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
126	2ª	09/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: Hind Ghassan Kayath  
ATIVIDADES DA MAGISTRADA

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMBARGOS DECL.	DESPACHOS	DEC. INTER.
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS	4	15	4	491	10
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	10	23	---	60	6
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS	7	11	---	113	---
5000 - AÇÕES DIVERSAS	14	3	---	71	4
6000 - CARTAS CÍVEIS	---	---	---	11	---
7000 - AÇÕES COLETIVAS	---	---	---	6	1
8000 - AÇÕES SUMÁRIAS	1	---	---	4	---
9000 - AÇÕES CAUTELARES	5	10	---	23	2
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS	---	15	---	7	---
11000 - EMBARGOS	3	---	1	56	---
TOTAL	44	104	6	822	23

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E n° 29.555, de 08.10.01

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
126	2ª	08/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: Hind Ghassan Kayath  
ATIVIDADES DA MAGISTRADA

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMBARGOS DECL.	DESPACHOS	DEC. INTER.
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS	9	14	4	336	11
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	10	21	1	62	12
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS	12	11	---	150	---
5000 - AÇÕES DIVERSAS	7	---	---	105	5
6000 - CARTAS CÍVEIS	---	---	---	16	---
7000 - AÇÕES COLETIVAS	---	---	---	2	1
8000 - AÇÕES SUMÁRIAS	---	---	---	6	1
9000 - AÇÕES CAUTELARES	4	4	---	39	2
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS	1	7	---	31	---
11000 - EMBARGOS	6	3	---	89	---
TOTAL	69	131	5	1073	32

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
126	2ª	07/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: HIND GHASSAN KAYATH  
ATIVIDADES DA MAGISTRADA

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMBARGOS DECL.	DESPACHOS	DEC. INTER.
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS	---	---	---	1	1
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	---	---	---	4	---
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS	---	---	---	2	---
5000 - AÇÕES DIVERSAS	---	---	---	1	2
6000 - CARTAS CÍVEIS	---	---	---	6	---
9000 - AÇÕES CAUTELARES	---	---	---	2	---
11000 - EMBARGOS	---	---	---	2	---
TOTAL	---	---	---	18	3

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
93	2ª	07/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
ATIVIDADES DO MAGISTRADO

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMBARGOS DECL.	DESPACHOS	DEC. INTER.
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	1	---	---	3	5
5000 - AÇÕES DIVERSAS	3	---	---	1	---
6000 - CARTAS CÍVEIS	---	---	---	2	---
TOTAL	4	---	---	6	5

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
249	2ª	07/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
ATIVIDADES DA MAGISTRADA

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMBARGOS DECL.	DESPACHOS	DEC. INTER.
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	4	---	---	3	5
5000 - AÇÕES DIVERSAS	3	---	---	6	---
6000 - CARTAS CÍVEIS	---	---	---	4	---
7000 - AÇÕES COLETIVAS	---	---	---	1	---
8000 - AÇÕES SUMÁRIAS	---	---	---	---	---
9000 - AÇÕES CAUTELARES	1	---	---	5	1
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS	---	---	---	1	---
11000 - EMBARGOS	1	---	---	10	---
13000 - AÇÕES PENAS	---	---	---	21	---
15000 - CRIMINAS DIVERSAS	---	---	---	116	3
17000 - CARTAS PENAS	1	---	---	68	---
TOTAL	11	1	1	237	7

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
126	2ª	06/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: Hind Ghassan Kayath  
ATIVIDADES DA MAGISTRADA

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMBARGOS DECL.	DESPACHOS	DEC. INTER.
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS	12	49	---	337	3
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	3	14	---	36	9
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS	5	14	---	150	---
5000 - AÇÕES DIVERSAS	3	3	---	61	---
6000 - CARTAS CÍVEIS	---	---	---	21	---

	1	1	1	1	1
700 - AÇÕES COLETIVAS	1	1	1	1	1
800 - AÇÕES SUMARIAS	1	1	1	1	1
900 - AÇÕES CAUTELARES	2	10	1	13	2
1000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS	1	6	1	10	1
1100 - EMBARGOS	1	1	1	3	1
1200 - AÇÕES PENAS	1	1	1	3	1
1300 - AÇÕES DIVERSAS	1	1	1	3	1
1400 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	1	1	1	3	1
1500 - CARTAS PENAS	1	1	1	3	1
TOTAL	11	11	2	24	11

### JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 99.4913-6  
DE: JOSÉ MIGUEL ABRAHÃO FILHO, brasileiro, casado, empregado, nascido em 20/03/44, natural de Belém/PA, filho de José Miguel Abrahão e Josefa Alice Ferreira, portador da CI nº 2529284/SSP/PA, residente na Tv. Barão do Triunfo, 3215, Marco; ANTONIO MARCUS ABRAHÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 217114, residente na Tv. Barão do Triunfo, 3139, Marco, Belém/PA  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 99.4913-6 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrita: "Vistos etc... Posto isto, julgo improcedente a ação penal, para absolver JOSÉ MIGUEL ABRAHÃO FILHO e ANTONIO MARCUS ABRAHÃO, na forma do art. 386, inciso III/CPP, por não ser o fato típico. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 16 de outubro de 2001. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 09 de novembro de 2001.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 97.10076-9  
DE: FERNANDO WILSON SILVA SARMENTO, brasileiro, RG nº 07673710, CPF 110861732-87, outora residente na R. Anuro de Freitas, nº 71, São João, Ananindeua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 97.10076-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrita: "Vistos etc... Posto isto, resolvo absolver FERNANDO WILSON SILVA SARMENTO, na forma do art. 386, III/CPP por atipicidade da conduta. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 06 de agosto de 2001. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 12 de novembro de 2001.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

#### JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

#### BOLETIM Nº 65/2001

EXPEDIENTE DE 12 / 11 / 2001

#### SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 1999.0536-4

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Francisco Macedo Araújo

Ronaldo de Souza Soares

Advogado(s) : Felix Gazel/ Walnick Melo

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para absolver FRANCISCO MACEDO ARAÚJO, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em face da insuficiência de prova para a condenação, e para condenar RONALDO DE SOUZA SOARES, à pena de três (3) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de trinta (30) dias-multa, calculados, conforme fundamentação, por violação ao art. 289 § 1º, do CP. Presentes as condições do art. 43 e seguintes do CP, substituiu a pena privativa de liberdade do Réu RONALDO DE SOUZA SOARES pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas, hospitais, entidades assistenciais, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres. Custa pelo 2º Réu, em proporção.

Classe 15305 - Sursis do Processo

PROC. Nº : 1999.8549-4

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: José Augusto Torres Potiguar

Réu : Henrique José Oliveira/Henriqueta Bógea Leite/

Iracirama de Oliveira Patino

Advogado(s) : Roberto Santos Araújo/ David Cruz Araújo/ Paulo Cruz Araújo

Sentença : Extingue a punibilidade dos Réus HENRIQUE JOSÉ OLIVEIRA, HENRIQUETA BÓGEA LEITE e IRACIRAMA DE OLIVEIRA PATINO, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.

PROC. Nº : 1999.7674-7

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: José Augusto Torres Potiguar

Réu : Ana Clara dos Anjos Moreira/ Antônio Ayres Evangelista Oliveira.

Advogado(s) : Haroldo de Souza Silva

João Marcelo Fonseca Martins

Sentença : Extingue a punibilidade dos Réus ANA CLARA DOS ANJOS MOREIRA e ANTONIO AYRES EVANGELISTA OLIVEIRA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

Classe 16201 - Execução de Sentença

PROC. Nº : 1990.318-0

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Ezalio Furtado Ravares

Advogado(s) : Haroldo Fernandes

Sentença : Extingue a pena, na forma do art. 55 do Código Penal Brasileiro.

#### EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 10/09 e 10/10/2001

#### DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2000.3600-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Joel do Nascimento Pinto e Outros

Advogado(s) : Benedito Cordeiro Neves

Milton Andrade Lobo

Despacho : Redesigno para o dia 04 de abril de 2002, às 15:30 horas, para a audiência de

inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

PROC. Nº : 2000.4704-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Roberto Carlos Alves Mendes e Antônio Afonso Resende Mota,

Advogado(s) : Manoel Ricardo Corrêa

Sylvia Siqueira Mendes e Outro

Despacho : Redesigno para o dia 22/11/2001, às 15:30 horas, a audiência de oitiva das testemunhas

arroladas pela defesa do segundo réu.

### JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY  
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA  
RODOLFO FARAH GIBSEKE  
DIRETOR DE SECRETARIA

#### BOLETIM Nº 159/2001

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.004262-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: OSVALDO SANTOS PORTILHO

ADVOG. : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

DESPACHO:1. Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, nos termos da manifestação do

INSS de fls. 147/148, dizer se renuncia expressamente à parte excedente do crédito, nos termos

do art. 128, parágrafo 5º e 6º, da Lei 8.213/91, na disciplina da lei nº 10.099/00. 2. Em caso

positivo, especifique-se a RPV, nos termos da mencionada lei. 3. Em havendo recusa, guarde-se o

trânsito em julgado do Agravo de Instrumento.

1997.39.00.006957-7 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

REQDO: JAIME ELIAS BRAGA UCHOA

REQDO: MARCIA MARIA DE ALMEIDA UCHOA

REQDO: FRANCISCO DA CONCEICAO FAUSTINO DE SOUZA

ADVOG. : LUCIANE SILVA TELES DE BARROS

DESPACHO: Designo o dia 06/03/2002 às 15:30 horas para a realização de audiência administrativa

solicitada. Intime-se o Senhor Francisco da Conceição Faustino de Souza e a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL.

2001.39.00.005982-7 JUSTIFICACAO

JFTE : ANA LUCIA LIMA GURJAO

ADVOG. : PA5345 - JOSE CLÁUDIO DE LIMA PINHEIRO

DESPACHO:1. De fato, tendo em vista que a requerente visa fazer prova junto à Receita Federal,

utilido o interesse da União no feito. 2) De fato o pedido de assistência judiciária, não obstante,

determino que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a requerente possui condições

financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá

este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 3) Designo o dia 04/

03/2002 às 15:30 horas, para audiência de justificação. Aflitimem-se, pessoalmente, sendo a

União na pessoa do Procurador-Chefe da FAZENDA NACIONAL.

94.0000197-5 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE: COHESA - COOPERATIVA HABITACIONAL DAS AREAS URBANAS DO

ESTADO DO PARÁ E OUTROS

ADVOG. : PA6414 - ROBERTA MEDEIROS

REQDO: POSSEIROS DO CJ RESIDENCIAL JARDIM SEVILHA II E III

DESPACHO: Intime-se a Cooperativa Habitacional das Áreas Urbanas do Estado do Pará e a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que se manifestem no prazo de 05 dias sobre a certidão

do Sr. Oficial de Justiça fls. 180.

2000.39.00.003476-8 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

REU: UNIAO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos do autor, e declaro a ilegalidade

do art. 1º da Resolução nº 214/95 do Tribunal Regional Federal da 8ª Região, condenando-se,

assim, a ré a proceder ao pagamento de ajuda de custo ao autor correspondente a três remunerações

por cada promoção, ocorridas nos meses de março/96 de Calçoene para Itaituba, em abril/96, de

Itaituba para Óbidos, em setembro/96, de Óbidos para Altamira e em junho/97, de Altamira para

Marabá. Condeno, ainda, a ré ao pagamento das parcelas devidas desde a data de cada remoção,

acrescidas de correção monetária pelos índices oficiais e juros de mora de 1% ao mês a partir da

citação, em razão de natureza alimentar e custos finais (3), conforme a lei. Processo extinto com

juízo de julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sentença sujeita ao obrigatório duplo

grau de jurisdição obrigatório. Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). Após, remeter

os autos para o TRF/1ª Região para o reexame necessário. (...)

1997.39.00.005085-9 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: OSMAR COSTA REIS

ADVOG. : PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO

REU: UNIAO FEDERAL.

SENTENÇA: (...) Face ao exposto, homologo por sentença o acordo juntado aos autos para que

surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Cada parte arcará com a verba honorária a que faz

jus. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. (...)

93.0003006-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: UNIAO FEDERAL

EXCDO: LUCIANA SCALET WALKER

ADVOG. : MARLY PASSARELLI DINIZ

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pela

União e extingo o processo, nos termos do art. 569, c/c art. 158, parágrafo único, todos do Código

de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios. (...)

2001.39.00.008046-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR

ADVOG. : SPI79945 - WILMA ROSA LEAL DE SOUZA

REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

NATURAIS

SENTENÇA: (...) Isto posto, com base no artigo 295, inciso III do Código de Processo Civil

Brasileiro e nas razões acima elencadas, indefiro a exordial e julgo extinto o feito sem exame de seu

mérito, com fulcro no artigo 267, inciso I do diploma legal mencionado. Custas pela requerente.

Deixo de condenar a requerente em honorários advocatícios, porque a parte contrária sequer foi

citada. Sentença não sujeita a reexame necessário. Decorrido o prazo para interposição de recurso

voluntário, arquivem-se. (...)

2000.39.00.013469-3 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE: MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA2580 - MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência requerido, nos termos do art.

267, inciso VIII, parágrafo 4º, c/c art. 158, parágrafo único, todos do Código do Processo Civil.

Sem custas e sem honorários. (...)

2001.39.00.009215-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

ADVOG. : NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO

EMBDO: RAIMUNDO MARTINS DA SILVA E OUTROS

DESPACHO:1. Recebo os presentes Embargos à Execução, porquanto tempestivamente trazidos

para discussão. 2. Vista aos Autores-Embargados. 3. Apensem-se estes autos aos da Execução

judicial correspondente, fazendo-se os registros devidos. 4. Suspenda-se o curso da execução em

relação a todos os Autores-exequentes, com exceção de Raimundo Mendes de Sousa.

### AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.009973-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: EXPORTADORA MUTRAN LTDA

ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO: (...) Ante o exposto, defiro a liminar vindicada, para que a autoridade coatora se abstenha

de exigir o recolhimento das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110/2001, até

decisão final na presente ação, bem como determinar que a impetrante deposite em juízo o montante

dos adicionais do FGTS referente às demissões a serem homologadas no dia 14.11.2001, no prazo

de 05 dias. Solicitar a prestação de informações pela autoridade apontada como coatora no prazo

de 10 (dez) dias. (...)

2001.39.00.009826-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

ADVOG. : PA4228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELJEM - PA

DECISÃO: (...) Ante o exposto, defiro a liminar vindicada, para que a autoridade coatora se abstenha

de exigir o recolhimento das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110/2001, até

decisão final na presente ação. Solicitar a prestação de informações pela autoridade apontada como

coatora no prazo de 10 (dez) dias. (...)

2001.39.00.009946-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: ELIENE RIBEIRO SANTOS DE CASTRO SA

ADVOG. : PA5875 - KEILMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

REQDO: SASSIE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

DECISÃO: (...) Ante o exposto, defiro o pedido de liminar, determinando que a SASSIE - Companhia

Nacional de Seguros Gerais arque com o aluguel de um imóvel, localizada na mesma área do imóvel

objeto dessa ação, com as mesmas características, em condições de abrigar a escola em funcionamento

do mesmo, até a decisão final da ação principal, a ser proposta no momento oportuno. Intimem-

se as partes da decisão, para cumprimento. Promova a autora a citação da CEF, uma vez que a mesma

é quem recebe as prestações do mútuo pactuado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

1997.39.00.004460-5 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: RAIMUNDO DE CARVALHO LOPES E OUTROS  
ADVOG.: PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
REU: UNIAO FEDERAL  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem sobre a petição e documentos inseridos às fls. 86/158, no prazo 10(diez) dias.

1999.39.00.005985-4 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: SUELY OLIVEIRA MIRANDA  
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINSREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

2000.39.00.008091-4 AÇÃO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR: MANOEL DE JESUS DA COSTA CORREA  
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

96.0005863-6 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANA CELIA SFAIR ALVARIS BARBOSA E OUTROS  
ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA  
REU: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem sobre a petição e documentos inseridos às fls. 219/396, no prazo 10(diez) dias.

1997.39.00.008688-2 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ E OUTROS  
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO APILAO GARCIA  
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem sobre a petição e documentos inseridos às fls. 166/392, no prazo 10(diez) dias.

BOLETIM Nº 158/2001  
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.004698-8 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: SYLVIA THEREZA DA COSTA PINTO CAMACHO  
ADVOG.: PA5636 - EMILIA DE FATIMADA SILVA FARINHA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

2001.39.00.001671-0 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: SINASEPE SINDICADO DOS SERVIDA EDUC.FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS E 3ª GRAUS OUTROS  
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem sobre a contestação de fls. 58/66, no prazo 10(diez) dias.

1998.39.00.000374-0 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: SELMA LIDUINA FREITAS DE SOUSA  
ADVOG.: PA5986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

1999.39.00.002499-2 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: MARIO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES E OUTROS  
ADVOG.: PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

1997.39.00.005824-2 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: OTAVIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOG.: PAULA FRASSINETTI MATOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

1998.39.00.006851-3 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: ANTONIA SILVIA DA COSTA FERREIRA  
ADVOG.: PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

96.0006763-5 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: ANTONIO CALDAS FURTADO E OUTROS  
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU: UNIAO FEDERAL  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

1998.39.00.006934-9 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: PAULO CARVALHO DA SILVA E OUTROS  
ADVOG.: PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
REU: UNIAO FEDERAL  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

96.0004280-2 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA GUIHERMINA SANTANA DE PINHO E OUTROS  
ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem sobre a petição e documentos, inseridos às fls. 185/318, no prazo 10(diez) dias.

2001.39.00.003638-1 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: CLAUDIO DUARTE E OUTROS  
ADVOG.: PA6302 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores, para que se manifestem sobre a contestação de fls. 91/97, no prazo 10(diez) dias.

1997.39.00.010271-7 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES  
ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(a, s) autor(es, a, s), para que requira(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

2000.39.00.001027-8 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PA  
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se a parte autora para que se manifeste sobre a contestação de fls. 90/99, no prazo 10(diez) dias.

## AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.008578-8 AÇÃO ORDINARIA/IMOVEIS  
AUTOR: DALCI JUSTINIANO DA SILVA  
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
DESPACHO: A lei 10.150/2000 autoriza que a requerida promova contratos de arrendamento com os ocupantes de imóveis financiados pelas regras do SFH e retomados em face da inadimplência dos originários compradores. Sendo uma faculdade o arrendamento requerido, tenho que necessário a realização de audiência de conciliação, anteriormente à apreciação do pedido de antecipação da tutela de mérito, uma vez existir previsão legal para a efetivação de tal contrato. Assim, designo o dia 27/03/2002 às 15:30 h, para oitiva da Caixa Econômica Federal e da autora. Intimem-se (...).

1999.39.00.003717-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS  
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOG.: JOSÉ DE JESUS MENDES  
DESPACHO: Digam as partes quanto aos cálculos apresentados pelo Contador às fls. 307/318.

1999.39.00.005291-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: EDILSON ALVES MAGALHAES E OUTROS  
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOG.: JOSÉ DE JESUS MENDES  
DESPACHO: Considerando os termos da petição de fls. 292, por intermédio da qual os exequentes manifestaram sua concordância com o valor apresentado pela executada às fls. 271/272 (R\$ 138.092,64), ressalvando, entretanto, a inclusão do percentual referente aos honorários advocatícios, o que elevaria o quantum para a expedição de precatório requisitório ao patamar de R\$ 144.997,27 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), diga a UFPA, em 10 (dez) dias.

2001.39.00.003782-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: UNIAO FEDERAL  
ADVOG.: PA1256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER  
EMBD: MARIA ELIZABETH SOUZA FAGUNDES  
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

2000.39.00.002293-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
ARNALDO PANTO DA COSTA E OUTROS  
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EXCDO: RUI LOBATO BAHIA  
DESPACHO: Manifeste-se a UFPA acerca da Carta Precatória de fls. 227/228, na mesma oportunidade apresente as fichas financeiras dos autores desde janeiro/93, conforme requerido à fl. 204.

2001.39.00.001532-4 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO  
AUTOR: JOSE ROBERTO GASPARINI  
ADVOG.: PA4595 - SALATIEL JOSE BARBOSA  
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
DESPACHO: 1. Compulsando os autos, verifiquei que a prova médica pericial deferida na audiência realizada no dia 18.09.2001 não pôde ser efetivada até a data de 13.11.2001, data designada para a audiência de instrução e julgamento, o que obriga esse Juízo a postergar referida audiência para o dia 19/02/2002 às 14:00 horas, no intuito de proceder a regular instrução dos autos, nos termos do art. 453 do CPC, sob pena de incorrer em eventual nulidade a ser alegada pelas partes (...). 3. Manifeste-se a ECT sobre a proposta de honorários periciais no prazo de 05 dias (...).

## AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.007036-0 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: S P O B - SOCIEDADE PSICANALITICA ORTODOXA DO BRASIL  
ADVOG.: PA6414 - ROBERTA MESQUITA  
REU: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 10ª REGIAO  
SENTENÇA: (...) Assim, julgo a petição inicial e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, todos do CPC). Sem custas e honorários (...).

1999.39.00.007006-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EXCDO: JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais (...).

2000.39.00.009100-6 AÇÃO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARMAHNO LIMA E OUTROS  
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Julgo os autores também carecedores de ação no tocante aos pedidos anteriores às datas de opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. No mérito, acolho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada dos autores; II) 44,80% relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores descaíram de parte mínima do pedido (parágrafo único do art. 21 do CPC) e estão sob o pálio de justiça gratuita, condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processos extintos com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC-acolhimento parcial do pedido). (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inertes, arquivar (...).

1997.39.00.010634-1 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MANOEL CIRINO DA SILVA  
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOG.: SUSY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo improcedente os pedidos do autor. Processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do parágrafo 4º do art. 20 do CPC. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Aguardar prazo para recurso voluntário. Nada sendo manifestado, intimar o réu para requerer que achar de direito (...).

2000.39.00.000736-3 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: SINTSEP - SINDICADO TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, acolho o pedido formulado pelo autor, para: a) assegurar aos proventos dos seus substitutos a incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) aos seus proventos; b) condenar a ré a lhe pagar a diferença decorrente da incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre seus proventos, a contar de 19 de junho de 1996, acrescidos de juros de mora de 0,5% a.n. (art. 1536, § 2º, do Código de Processo Civil) e correção monetária a incidir desde a data em que devida cada

parcela (Súmula 19 de TRF/1), c) condenar a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, outrossim, a pagar ao autor honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação e ao ressarcimento das custas adiantadas. Sentença sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Após o prazo para recurso voluntário (30 dias), apresentar os autos ao TRF/1 (...).

## AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.008881-9 AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR: M P DURAN  
ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
REU: UNIAO FEDERAL  
ADVOG.: SÉRGIO PAULINO NASCIMENTO DA SILVA  
DECISÃO: (...) Assim exposto, defiro o pedido, no momento, somente para requisitar o processo administrativo nº 02018.3015/98-34, o qual deverá ser juntado nos autos quando da apresentação da defesa. Diferindo, todavia, a apreciação do pedido de suspensão da cobrança referente ao ato de infração impugnado para após a contestação. Cientifique-se a autora e o réu (...).

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES  
Juíza Federal

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal Substituto

ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 218/2001  
EXPEDIENTE DE 06/11/2001  
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
Nº : 97.2259-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Mota Costa  
Executado : Arnaldo Alberto Tamer e Outros  
Despacho : Diante da certidão supra, intime-se a Caixa para que efetue o pagamento das custas de arrematação devidas. Após, expeça-se Carta de Arrematação, como requerido na petição de fl. 109, que ora defiro.

Nº : 93.4971-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Isaias Cabral  
Executado : Eplício Lins Oliveira  
Despacho : Esclareça a exequente qual a finalidade do pedido de fl. 79 que requereu fossem os presentes autos remetidos ao Setor de Cálculos, pois não consta do referido requerimento o tipo de custas que deseja sejam calculadas. Após, oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará, solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória nº 01/2001, deste Juízo, que tem por finalidade a alienação em Hasta Pública do bem imóvel objeto desta execução.

Nº : 2001.5245-1  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : Itamar Ferreira de Souza  
Despacho : Prossiga-se a execução. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Itupiranga/PA, solicitando a avaliação, para posterior alienação, do bem penhorado à fl. 12.

Classe 11100 - Embargos à Execução  
Nº : 99.1500-2  
Embargante : União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia  
Advogado : Vandelei José Viana  
Embargado : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Despacho : Em face da petição constante de fl. 20 dos autos principais, Execução Fiscal nº 1997.39.00.010011-4, na qual a exequente requer a extinção do feio por cancelamento da inscrição do débito em dívida ativa (art. 26, I, EF), digam as partes se persiste o interesse no prosseguimento dos presentes embargos, no prazo de 10 (dez) dias.

## AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida nos termos do art. 794, inciso I, do CPC".  
Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN  
Nº : 97.0865-2

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Washington Barbosa Leitão ME  
Nº : 00.0033631-9  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Vale do Rio Moju Agropecuária Ltda  
Nº : 96.3503-2

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Consulan Engenharia Ltda e Outro  
Nº : 97.39.01.000317-1  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Carlos Alirio de Oliveira Neri  
Nº : 97.0207-1

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Edvaldo Alves de Oliveira  
Nº : 2000.5561-3  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Helena Vieira Brasil da Cunha  
Nº : 99.7318-4

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Maquiad Com Reparos Maq Para Madeiras Ltda  
Nº : 98.8260-7  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Frigoplan Frigorífico Planalto Comércio Ltda  
Nº : 98.3422-7

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Milton Arquelles Pantoja  
Nº : 97.12528-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Fernando Vasconcelos Moreira de Castro  
Nº : 97.6732-8

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Maria da Graça Figueiredo Magalhães  
Nº : 99.7360-1  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Risque Rabisque Comércio Ltda  
Nº : 97.8834-4

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Paulo Sérgio de Vasconcelos  
NP : 98.3094-1

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : M Neri Gonçalves ME e Outro  
Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras  
Nº : 97.2760-8

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Advogado : Franklin Rabelo Da Silva  
Executado : Ernesto dos Santos  
Nº : 2001.6076-8

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Advogado : Franklin Rabelo Da Silva  
Executado : Deuzarina Almcida  
NP : 97.3669-1

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Advogado : Franklin Rabelo Da Silva  
Executado : Horácio Pereira da Silva  
Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial  
Nº : 2000.4309-1

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : ABC Tropical Madeiras S/A  
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 7, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei 6.830, de 22.09.89"  
Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN  
Nº : 98.4745-1

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : K S M Pereira Me e Outro  
Nº : 99.6252-4

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Alpal Indústria e Comércio Ltda  
Nº : 99.6970-9

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Regina Cezili Pereira  
Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN  
Nº : 96.3550-4

Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : I T Binda  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC, determinando a conversão dos valores depositados em renda da Fazenda Nacional.  
Classe 4200 - Execução Diversa  
Nº : 93.4049-9

Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Moia Costa  
Executado : Jânio Meidunha Bastos  
Curador : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa  
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com fulcro no art. 569, do CPC. Fixo a verba honorária do curador especial em R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), com fulcro no art. 2º da Resolução nº 266, de 15 de novembro de 200, do Conselho da Justiça Federal

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 171/2001  
EXPEDIENTES DOS DIAS 05, 06, 08 e 14 NOV 01  
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.007275-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: PA1784 - Fátima de Nazaré P. Golbistich  
EXCDO: COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S.A. e outros  
Adv.: PA7861 - Isabel de Azevedo Bezerra  
DESPACHO: Manifeste-se o(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

## AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.  
96.0000931-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
EXCDO: ECN EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA  
96.000122-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
EXCDO: ECN EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA  
1998.39.00.004405-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
EXCDO: ECN EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no artigo 13, inciso I, do CPC, decreto a nulidade do processo e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do mesmo diploma legal. Custas inarbitráveis na espécie. Condeno o(a) Embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), na forma do § 4º do artigo 20 do CPC. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
1998.39.00.010031-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Adv.: PA1618 - Elias Pinto de Almeida  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
2000.39.00.004326-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: RADIADOR PARAIANA LTDA E OUTROS  
Adv.: PA144 - Isabel Cristina S. Ribeiro  
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: PA977 - Rosonira Arrais

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.  
2000.39.00.000294-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM  
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO: AUGUSTO CESAR DE ASSIS DIAS

2000.39.00.008424-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
ADVOG.: PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO: GLEICE DE FATIMA ALMEIDA MELO  
2000.39.00.012443-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM  
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO: SERGIO DE VASCONCELOS PAIVA

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA  
SUBSEÇÃO DE SANTARÊM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal  
DIMIS DA COSTA BRAGA  
Juiz Federal Substituto  
ODIVAL QUARESMA FILHO  
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 078  
EXPEDIENTE DO DIA 06/11/2001  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 07.300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
PROC.: 1998.39.02.000763-4

Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO  
Procure.: Felício Pontes Júnior e Outro  
Requid.: ZERICE DA SILVA DIAS  
Advog.: Mauro César Santos  
DESPACHO: "Antes da análise da pertinência do arrolamento de fls. 517/523, objetivando resguardar o contraditório, de-se vista ao Requerido para manifestação sobre o pedido de quebra de sigilo bancário da conta corrente nº 26.667-1, agência 0130-9, Banco do Brasil, dos meses de janeiro a junho de 1997. Intime-se."

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PROC.: 1999.39.02.000537-1

Embte.: ESPÓLIO DE MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Advog.: Ubirajara Bentes de S Filho  
Embdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procure.: Ludimar Calandriní Sidônio  
SENTENÇA: "Ante o exposto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes Embargos à execução, determinando o prosseguimento da execução fiscal originária pelo valor que restou inconvertido nos presentes autos, no importe de R\$7.783,12 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), atualizado até 06/12/1999. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia da presente sentença, bem como dos cálculos de fls. 14-17, para os autos da ação executiva originária (autos nº 95.0015832-9). Considerada a sucumbência parcial de ambos os litigantes, os honorários advocatícios serão recíproca e proporcionalmente distribuídos entre as partes, devendo, portanto, cada qual se responsabilizar pelos honorários de seu respectivo patrono (art. 21, caput, do CPC). Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). P. R. I."

PROC.: 1999.39.02.001069-8  
Embte.: LÓJÃO DAS FERRAGENS LTDA  
Advog.: Wilson Luiz G. Lisboa e Outro  
Embdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procure.: Ludimar Calandriní Sidônio  
SENTENÇA: "Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na peça inicial, condenando a Embargante ao pagamento de verba honorária em favor da Embargada, que fixo em R\$100,00 (cem reais) nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). P. R. I."

EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2001  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) sobre as contestações e documentos de fls. .... Intime(m)-se."  
PROC.: 2000.39.02.001826-7

Autor: REINALDO SILVA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Jonny Maikel dos Santos  
PROC.: 2000.39.02.002670-8

Autor: MOIZES DA CONCEIÇÃO QUARESMA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Jonny Maikel dos Santos  
PROC.: 2001.39.02.000328-1

Autor: PEDRO DE JESUS FIGUEIREDO SILVA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Jonny Maikel dos Santos

CLASSE: 01.701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
PROC.: 1999.39.02.000601-0

Autor: EFRAIN CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTRO  
Advog.: Eliete de Souza Colares  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Advog.: Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: "Vistos, etc. Sobre o pedido de habilitação e documentos vindos aos autos, diga a Caixa Econômica Federal em 10 (dez) dias. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 09/11/2001  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
PROC.: 2001.39.02.000981-9

Reque.: SÉRGIO DE SOUZA GOMES E OUTRO  
Advog.: LEANDRO BERWIG E OUTRO  
Requid.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: "Vistos, etc. Manifeste-se o Autor sobre a contestação e documentos vindos. Intime-se."

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
PROC.: 2000.39.02.002189-0

Reque.: JUSTIÇA PÚBLICA  
Requid.: RAIMUNDO PINGARILHO DA CONCEIÇÃO  
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando procedentes as razões invocadas na peça de fls. 60-67 pelo ilustre Representante do Ministério Público Federal, decido deferir o pedido de arquivamento do IPL. Intime-se o MPF e encaminhe-se cópia deste decisum e de referida peça de fls. 60-67 à Polícia Federal e ao IBAMA."

PROC.: 2000.39.02.002434-0

Reque.: JUSTIÇA PÚBLICA  
Requid.: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES  
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando procedentes as razões invocadas na peça de fls. 60-67 pelo ilustre Representante do Ministério Público Federal, decido deferir o pedido de arquivamento do IPL. Intime-se o MPF e encaminhe-se cópia deste decisum e de referida peça de fls. 60-67 à Polícia Federal e ao IBAMA."

EXPEDIENTES DO DIA 12/11/2001  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
PROC.: 72.1474490-2

Reque.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Procure.: Masayoshi Kokai  
Requid.: MANOEL CORREA QUEMEL  
Advog.: Henrique José Boa Moric da Costa  
DESPACHO: "Vistos, etc. Traga o Expropriado aos autos documento oficial que comprove sua idade."  
CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PROC.: 2000.39.02.000290-8

Embte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procure.: Aylton da Silva Pinheiro  
Embdo.: MANOEL JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR E OUTROS  
Advog.: Dennis J Vieira Jennings  
DESPACHO: "Sobre a impugnação diga a Embargante em 10 (dez) dias."

EM TEMPO  
EXPEDIENTES DO DIA 27/07/2001  
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
PROC.: 1998.39.02.001023-0

Autor: JOSÉ ALMADA AGUIAR E OUTRO  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
SENTENÇA: "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos Autores JOSÉ ALMADA AGUIAR e SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, a importância relativa à diferença de correção monetária, não creditada nas respectivas contas fundiárias, representativa do índice de 16,06% (janeiro/89) bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositados à disposição deste Juízo. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre Autores e Ré, a teor do art. 21, caput, do CPC, devendo, cada parte suportar os honorários de seu patrono e os Autores pagarem apenas a metade das custas, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-33, de 28.06.2001. P. R. I."

EXPEDIENTE DO DIA 27/09/2001  
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
PROC.: 2000.39.02.001432-4

Autor: ENILDA DA SILVA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: "(...) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada da Autora, utilizando-se das variações de IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pela Autora, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Indefiro o pedido relativo aos demais indexadores expurgados pretendidos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando a Autora com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. P. R. I."

PROC.: 2000.39.02.001730-1  
Autor: RAIMUNDO DOS PASSOS PEREIRA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: "(...) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações de IPC de 42,72% (janeiro/89), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. P. R. I."

PROC.: 2000.39.02.001790-2  
Autor: BENJAMIM ALVES CAMPOS  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: "(...) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações de IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dado a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. P. R. I."

PROC.: 2000.39.02.001986-9  
Autor: LEONARDO FERREIRA ALVES  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: "(...) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações de IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dado a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. P. R. I."

PROC.: 2001.39.02.000043-9  
Autor: AUGUSTO CESAR PARATININGA LAVOR  
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advog.: Renato Lobato de Moraes  
SENTENÇA: "(...) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações de IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que

a Autora decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono da Autora, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. P. R. 1."

**EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2001  
AUTOS COM SENTENÇA**

**CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**PROC. : 1999.39.02.000457-4**

**Autor: MARIA MERIAM FERREIRA MONTEIRO E OUTROS**

**Advog: Eder J de S Coelho**

**Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho**

**SENTENÇA:** "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos Autores: MARIA MERIAM FERREIRA MONTEIRO, RAIMUNDA CRUZ DOS SANTOS, PEDRO DE AQUINO MORAES, MARILIA SOUZA DOS SANTOS, MATILDE DE SOUSA BIELLO, MARIA OLELINA FERREIRA DE AQUINO, CEZARINA SEIXAS SOUZA, ANTONIA DALVA VASCONCELOS BATISTA, MARIA FRANCISCA BRITO DE ANDRADE e MARIA DE LOURDES COELHO ANAUJO, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositados à disposição deste Juízo. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre Autores e Ré, a teor do art. 21, caput, do CPC, devendo, cada parte suportar os honorários de seu patrono e os Autores pagarem apenas a metade das custas, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24.08.2001. P. R. 1."

**PROC. : 1999.39.02.001221-0**

**Autor: HERMES BATISTA TAVARES E OUTROS**

**Advog: Idenilza Regina S Rufino**

**Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho**

**SENTENÇA:** "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos Autores: a) IRAN SANTARÉM DE SOUZA, IVANILDO DO NASCIMENTO DIAS, JOÃO ASSIS DOS SANTOS, JOÃO REINALDO GOMES MONTEIRO e JOÃO CAMPOS DE CASTRO, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. b) HERMES BATISTA TAVARES, ILSON CRUZ DA SILVA e JOÃO XAVIER, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e seus reflexos posteriores; e c) ISORINO CERDEIRA, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, representativas dos índices de 44,80% (abril/90) e seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositados à disposição deste Juízo. Honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo cada qual suportar os honorários de seu patrono. Extingo o processo sem julgamento do mérito quanto aos pleitos referentes ao Plano Verão e ao índice de abril/90 do Plano Collor I, em relação ao Autor JOÃO DE SOUSA PEREIRA, e julgo improcedentes as pretensões deste e dos demais Autores quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. Nada a pagar, ressarcir ou condenar quanto a custas, eis que a Ré está isenta (art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e, quanto aos autores, foram concedidos os benefícios da assistência judiciária. Desentranhe-se o documento de fl. 44, haja vista que não se refere a nenhum dos Autores da presente demanda. P. R. 1."

**PROC. : 2000.39.02.000291-0**

**Autor: ABILIO VASCONCELOS DE SOUSA E OUTROS**

**Advog: Idenilza Regina S Rufino**

**Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**Advog. : Renato Lobato de Moraes**

**SENTENÇA:** "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos Autores: a) ABILIO VASCONCELOS DE SOUSA, CARLOS AUGUSTO MACIEL FILHO, JOELSON DA COSTA MESQUITA, JOSE ELIAS CASTRO, MARCIANO FERNANDES, ORIVALDO SOUSA DOS SANTOS e OSVALDO SOUSA DOS SANTOS, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores; b) JOÃO MARIA ANDRADE GONÇALVES e JORGE QUEMEL PEDROSO, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária representativas do índice de 16,06% (janeiro/89) e seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo cada qual suportar os honorários de seu patrono. Extingo o processo sem julgamento do mérito quanto aos pleitos referentes ao Plano Verão e ao índice de abril/90 do Plano Collor I, em relação a Autora ANA TARGINA BATISTA DE AZEVEDO, e julgo improcedentes as pretensões desta e dos demais Autores quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. Nada a pagar, ressarcir ou condenar quanto a custas, eis que a Ré está isenta (art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e, quanto aos autores, foram concedidos os benefícios da assistência judiciária. P. R. 1."

**PROC. : 2000.39.02.000543-0**

**Autor: SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM**

**Advog: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro**

**Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**Advog. : Renato Lobato de Moraes**

**SENTENÇA:** "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado na inicial, quanto aos substituídos abaixo, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS de ANDRÉ XAVIER CHAGAS, LUIZ GONZAGA PEREIRA, LUIZ PINHEIRO DA SILVA, LUCIVAL SOUZA DOS SANTOS, LEONIDAS COSTA VIEGA, MANOEL COSME BATISTA DOS SANTOS, MANOEL ALÍPIO NASCIMENTO DOS SANTOS e MARIVALDO NAZARENO VIEIRA DA SILVA, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária representativas do índice de 44,80% (abril/90) e seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos substituídos os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Extingo o processo sem julgamento do mérito quanto ao pleito referente a LUIZ CARLOS FREIRE, eis que o Autor não comprova a vinculação do mesmo ao regime do FGTS no período de abril de 1990. Condeno a Ré a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo, dada a singularidade da questão, bem como a extinção do feito quanto a um dos substituídos, e em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em 5% do valor da condenação, a ser apurada em liquidação de sentença. Sem custas finais, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P. R. 1."

**PROC. : 2000.39.02.000689-4**

**Autor: MARIA NILDA DA SILVA SAVINO E OUTROS**

**Advog: Eder J de S Coelho**

**Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**Advog. : Renato Lobato de Moraes**

**SENTENÇA:** "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente

procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos autores MARIA NILDA DA SILVA SAVINO, ANTONIO VIEIRA RIBEIRO e MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTO VIDAL, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositados à disposição deste Juízo. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre Autores e Ré, a teor do art. 21, caput, do CPC, devendo, cada parte suportar os honorários de seu patrono e os Autores pagarem apenas a metade das custas, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24.08.2001. P. R. 1."

**PROC. : 2000.39.02.000923-0**

**Autor: ALDI ALVES DE ARAUJO E OUTROS**

**Advog: Idenilza Regina S Rufino e Outro**

**Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho**

**SENTENÇA:** "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos autores ALDI ALVES DE ARAUJO, ADILSON SILVA MARQUES, ANTONIO SEVERINO NETO, BRASILINO VERAS MONTEIRO, EDGAR HENKE, FERNANDO BENTES WAUGHON, FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, JOSUEI ALVES LEITE e RIVALDO BRANDÃO PEREIRA as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo cada qual suportar os honorários de seu patrono. Nada a pagar, ressarcir ou condenar quanto a custas, eis que a Ré está isenta (art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e, quanto aos autores, foram pleiteados os benefícios da assistência judiciária, o que ora defiro. P. R. 1."

**EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2001**

**AUTOS COM SENTENÇA**

**CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**PROC. : 2000.39.02.002080-4**

**Autor: JOSÉ LUIZ FRANCO**

**Advog: Emílio José de Sousa Portela**

**Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho**

**SENTENÇA:** "(...). Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações de IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajustamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% ( seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Indefiro o pedido relativo aos demais indexadores expurgados pretendidos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC). Sem custas, eis que o Autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita, e a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. Defiro o pedido do Autor de desentranhamento da impugnação de fls. 41/42, apresentada por advogado não habilitado nos autos. P. R. 1."

**PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA**

**ATA DE AUDIÊNCIA DE  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**DATA: 14/11/2001**

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

**PROCESSO : 2001.39.00.009976-6PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

**REQTE: WAGNER SPINDOLA DE ATAÍDE**

**ADVOGADO: PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA**

**REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**VARA: 2**

**PROCESSO : 2001.39.00.009977-9PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**AUTOR: ANTONIO SERGIO DA SILVA XERFAN**

**ADVOGADO: PA7079 - ELIAS DAIBES**

**REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**VARA: 2**

**PROCESSO : 2001.39.00.009978-1PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**AUTOR: AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO**

**ADVOGADO: PA7079 - ELIAS DAIBES**

**REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**VARA: 1**

**PROCESSO : 2001.39.00.009979-4PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**AUTOR: JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: PA7079 - ELIAS DAIBES**

**REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**VARA: 5**

**PROCESSO : 2001.39.00.009980-1PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**AUTOR: OSVALDO RANIERI BASTOS**

**ADVOGADO: PA7079 - ELIAS DAIBES**

**REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**VARA: 1**

**PROCESSO : 2001.39.00.009983-0PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS**

**AUTOR: OLGARINA FERREIRA BARBOSA E OUTRO**

**ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS**

**REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO**

**VARA: 1**

**PROCESSO : 2001.39.00.009985-5PROT: 14/11/2001**

**CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL**

**REQTE: MINISTERIO PUBLICO**

**REQDO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS**

**J. DEPR.: JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**VARA: 3**

**PROCESSO : 2001.39.00.009988-3PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL**

**REQTE: MINISTERIO PUBLICO**

**REQDO: CICERO FERREIRA DA SILVA E OUTROS E OUTRO**

**J. DEPR.: JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**

**VARA: 4**

**PROCESSO : 2001.39.00.009989-6PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL**

**REQTE: MINISTERIO PUBLICO**

**REQDO: HELENO LISBOA DE MATOS**

**J. DEPR.: JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

**VARA: 3**

**PROCESSO : 2001.39.00.009990-3PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL**

**REQTE: MINISTERIO PUBLICO**

**REQDO: CARLOS JOSE QUEIROZ DA COSTA E OUTRO**

**J. DEPR.: JUIZ DA 12ª VARA PRIVATIVA DAS EXECUCOES PENAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**VARA: 4**

**PROCESSO : 2001.39.00.009991-6PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA**

**REQTE: MARIA DE FATIMA ALFAIA BATISTA BARROS**

**REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

**VARA: 2**

**PROCESSO : 2001.39.00.009992-9PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA**

**REQTE: FAZENDA NACIONAL**

**REQDO: ALBRAZ ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO**

**J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 19ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**VARA: 6**

**PROCESSO : 2001.39.00.009993-1PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL**

**REQTE: MINISTERIO PUBLICO**

**REQDO: FRANCISCO MENDES MONTEIRO**

**J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**VARA: 3**

**PROCESSO : 2001.39.00.009995-7PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA**

**REQTE: FAZENDA NACIONAL**

**REQDO: PEDRA VIVA MARMORE E GRANITOS LTDA**

**J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DE EXECUCAO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**VARA: 7**

**PROCESSO : 2001.39.00.009996-0PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA**

**REQTE: FAZENDA NACIONAL**

**REQDO: AUTO GRAFICA IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**

**J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DE EXECUCAO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**VARA: 7**

**PROCESSO : 2001.39.00.009997-2PROT: 13/11/2001**

**CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA**

**REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**REQDO: ATIVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**

**J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

**VARA: 7**

**PROCESSO : 2001.39.00.009998-5PRO**

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
VARA: 1  
2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.009981-4PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS  
PRINCIPAL: 2001.39.00.008714-8CLASSE: 13101  
IMPTE: GHASSAN AFIF NASR  
ADVOGADO : PA5064 - SIRAIRA SOUZA SILVA  
VARA: 4  
PROCESSO : 2001.39.00.009982-7PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 15301 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN  
PRINCIPAL: 2001.39.00.008714-8CLASSE: 13101  
REQTE: GHASSAN AFIF NASR  
ADVOGADO : PA5064 - SIRAIRA SOUZA SILVA  
VARA: 4  
PROCESSO : 2001.39.00.009984-2PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.014211-0CLASSE: 3300  
EMBT: RADIO CIDADE MORENA FM LTDA  
ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 7  
PROCESSO : 2001.39.00.009986-8PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.008673-5CLASSE: 4100  
EMBT: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
EMBD: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
FEDERAIS DO DNER E OUTROS  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
VARA: 5  
PROCESSO : 2001.39.00.009987-0PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.008613-4CLASSE: 4100  
EMBT: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
EMBD: IRAMAR DOS SANTOS MEDEIROS E OUTRO  
VARA: 5  
PROCESSO : 2001.39.00.009994-4PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.007381-0CLASSE: 11100  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO: TEREZINHA DE JESUS MACHADO SERRAO DE CASTRO  
ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA E OUTRO  
VARA: 7  
PROCESSO : 2001.39.00.010005-1PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 91.0001969-0CLASSE: 11100  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: A PINHEIRO PAPELARIA S/A - LIVRARIA GLOBO  
PROCURAD.: MARCILIO FELGUEIRAS VIANNA  
VARA: 7  
PROCESSO : 2001.39.00.010009-2PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.008899-3CLASSE: 11100  
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
EXCDO: ABS - CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA  
ADVOGADO : PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA  
VARA: 7  
PROCESSO : 2001.39.00.010011-2PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 00.0034156-8CLASSE: 12000  
EXQTE: ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAIDE E OUTROS  
ADVOGADO : PA2785 - EDIR DE SOUZA BRIGLIA E OUTRO  
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010012-5PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.012403-1CLASSE: 1500  
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EXCDO: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MACHADO E OUTROS  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010013-8PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.008291-1CLASSE: 1300  
EXQTE: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO  
DO PARA  
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010014-0PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.004716-2CLASSE: 1600  
EXQTE: JORGE DE SOUZA CABRAL  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010015-3PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.004219-3CLASSE: 1600  
EXQTE: ENIVALDO DE SOUZA CARNEIRO  
ADVOGADO : PA5507 - NILMA QUITES REIS  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010016-6PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.006730-7CLASSE: 1600  
EXQTE: ANICIA MENDES PRANCES  
ADVOGADO : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010017-9PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0001693-3CLASSE: 1300  
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EXCDO: TEREZINHA FATIMA ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010018-1PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.003123-8CLASSE: 1300  
EXQTE: IZAN PINHEIRO BASTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010019-4PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 92.0001925-0CLASSE: 1500  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA784 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH  
EXCDO: HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA E OUTRO  
ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010020-1PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.003416-2CLASSE: 1300  
EXQTE: MADEIRAS MAINARDI LTDA  
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010021-4PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.005338-0CLASSE: 1300  
EXQTE: MARIA DE LOURDES CEZAR DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010022-7PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.009000-4CLASSE: 1600  
EXQTE: WALTERES RABELO E OUTROS  
ADVOGADO : PA7747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010023-0PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.007527-8CLASSE: 1500  
EXQTE: REGIS CAVALCANTE MARANHÃO E OUTROS  
ADVOGADO : PAA361 - ANA MARGARIDA GODINHO  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010024-2PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.007574-9CLASSE: 1300  
EXQTE: R.E. SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE MADEIRAS  
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RE  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010025-5PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.0001064-0CLASSE: 1500  
EXQTE: DURVAL PRINTES RODRIGUES E OUTROS  
PROCURAD.: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTRO  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010026-8PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.002508-7CLASSE: 1300  
EXQTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA SINDFAZ E OUTROS  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010027-0PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.001788-0CLASSE: 1300  
EXQTE: MARIA MADALENA RODRIGUES CALADO  
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010028-3PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.005703-0CLASSE: 1300  
EXQTE: EUNICE OLIVEIRA BATISTA E OUTROS  
ADVOGADO : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010029-6PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003621-0CLASSE: 1500  
EXQTE: ANA CLARA MONTEIRO MARINHO OUTRO  
ADVOGADO : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010030-3PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.007528-8CLASSE: 1100  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : PA3934 - ISAAC RAMIRO BENTES  
EXCDO: ALIANCA INDUSTRIAL S/A  
PROCURAD.: JOSE FERNANDES CHAVES  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010031-6PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.003437-9CLASSE: 1300  
EXQTE: MANOEL FERREIRA DE MORAIS E OUTROS  
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO  
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010032-9PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 91.0000602-5CLASSE: 1500  
EXQTE: JOSE JORGE CORREA E OUTROS  
ADVOGADO : PA3803 - REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA  
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010033-1PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.0001317-7CLASSE: 1600  
EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP  
PROCURAD.: ELIZETE R MICUANSKI  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.010034-4PROT: 14/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0004950-5CLASSE: 1300  
EXQTE: JOAO MOTA FIGUEIRA E OUTROS  
PROCURAD.: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2  
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS 00027  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00032

REDISTRIBUIDOS 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000  
TOTAL DOS FEITOS 00059  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00022  
BELÉM, 14/11/2001  
ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 13/11/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO  
D'OLIVEIRA OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:  
PROCESSO : 2001.39.00.009949-9PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: SENENGE ENGENHARIA LIMITADA  
ADVOGADO : PA1481 - JOAO JOSE MAROJA  
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO  
SOCIAL E OUTRO  
VARA: 1  
PROCESSO : 2001.39.00.009950-6PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE: MIRACI TEIXEIRA MARTINS  
ADVOGADO : PA8100-A - MARIA BRASIL DE LOURDES SILVA  
JFDO: QUARTO DISTRITO DA MARINHA DO BRASIL  
VARA: 1  
PROCESSO : 2001.39.00.009951-9PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR: ELIEL DA SILVA LOPES  
ADVOGADO : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMANSKI  
REU : BASE NAVAL DE VAL-DE-CANS - MINISTERIO DA MARINHA E OUTRO  
VARA: 1  
PROCESSO : 2001.39.00.009954-7PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: APURAR PRATICA DE EXTORSAO  
P/POL.ROD.FED. BULHOES E WAGNER EM,04.01.01 REF.REG.OCORRENCIA N.012  
VARA: 3  
PROCESSO : 2001.39.00.009957-5PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: JANE FELIPE BELTRAO  
ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA: 5  
PROCESSO : 2001.39.00.009970-0PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE: BRIGIDA TEIXEIRA DA COSTA RIBEIRO  
ADVOGADO : PA10522 - NEREIDA VON L. CRUZ  
VARA: 1  
PROCESSO : 2001.39.00.009971-2PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: VERA LUCIA JACOB CHAVES  
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARA - UFPA  
VARA: 1  
PROCESSO : 2001.39.00.009972-5PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 05118 - DESAPROPRIACAO PARA FINS DE  
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
REQDO: OLIMPIO ULIANA E OUTRO  
VARA: 5  
PROCESSO : 2001.39.00.009973-8PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: EXPORTADORA MUTRAN LTDA  
ADVOGADO : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA  
VARA: 5  
2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.009952-1PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.008729-3CLASSE: 4100  
EMBT: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : PA4765 - HONORATO COSENZA NOGUEIRA  
EMBD: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO  
DO PARA  
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
VARA: 5  
PROCESSO : 2001.39.00.009953-4PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.003720-5CLASSE: 3100  
EMBT: BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA  
ADVOGADO : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA  
EMBD: FAZENDA NACIONAL  
VARA: 6  
PROCESSO : 2001.39.00.009955-0PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
PRINCIPAL: 2001.39.00.001837-0CLASSE: 1701  
REQTE: MARIA IZABELA ARAUJO ANDRADE E OUTRO  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.009956-2PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
PRINCIPAL: 95.0006375-1CLASSE: 1300  
REQTE: FRANCISCA PEREIRA MOURA  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
ADVOGADO : PA271 - JOAO JURANDIR MANITO E OUTRO  
VARA: 2  
PROCESSO : 2001.39.00.009958-8PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOSE LUIZ QUEIROZ DA CUNHA  
VARA: 3  
PROCESSO : 2001.39.00.009959-0PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOSE FARIAS DA COSTA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009960-8-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO VALE  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009961-0-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: EDILSON MENDES FIGUEIREDO  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009962-3-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOSE MARIA DE ALMEIDA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009963-6-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JACK SONITO DOS SANTOS CASTRO  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009964-9-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: IVON ROBERTO HALFEN ALMEIDA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009965-1-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: DAVID ANTONIO TEILLES  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009966-4-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOEL FERREIRA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009967-7-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOAO BATISTA DA FONSECA FILHO E OUTRO  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009968-0-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3-CLASSE: 13101  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOSE ANTONIO RIBEIRO DE PONTES  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009969-2-PROT: 12/11/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 2001.39.00.009276-0-CLASSE: 15205  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: DOMINGOS SAVIO SARMANHO DOS SANTOS  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.009974-0-PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.001228-6-CLASSE: 3100  
EMBTE: F P O & CIA LTDA  
ADVOGADO: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009975-3-PROT: 13/11/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.011046-3-CLASSE: 1300  
REQTE: RAIMUNDO NATALINO MESQUITA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS ..... 00009  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 00018  
REDISTRIBUIDOS ..... 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO ..... 00000  
TOTAL DOS FEITOS ..... 00027  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00019  
BELEM, 13/11/2001  
ANIZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.P.F.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94; CONSIDERANDO também, o disposto nas Portarias nº 1055/2001-PGJ e 1054/2001-PGJ; CONSIDERANDO, ainda, a comunicação do Chefe da Unidade de Apoio às Promotorias de Justiça Cíveis da Infância e Juventude, feita através do expediente protocolado sob nº 9932/2001, em 25/07/2001, informando sobre o comunicado feito pelo Oficial de Serviços Auxiliares, Sr. OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA, que relatou que no dia 25.07.2001 ao se dirigir ao Prédio onde funcionam as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, com o objetivo de apurar seu material de trabalho, constatou que seu armário encontrava-se aberto (arrombado), dando como sumido os seguintes bens: 01 câmara fotográfica da marca Yashica e 01 tesoura da marca Tramontina (ambos de propriedade do Ministério Público), além de um micro-gravador de uso pessoal; CONSIDERANDO finalmente o que preceitua, em tese, os artigos 177, VI e c/o art. 178, inciso XIV, todos da Lei nº 5.810, de 24.01.94,  
RESOLVE:  
I - INSTAURAR Sindicância Administrativa objetivando a apuração dos fatos e as respectivas

responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;  
II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 1055/2001-PGJ, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e ANTONIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 066/2001/SGMP; DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 12 de novembro de 2001.  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça,  
Secretária Geral

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03766  
Modalidade:Convite nº017/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Jade Comércio e Serviços Ltda.  
Valor: R\$-1.505,40 (Hum mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03767  
Modalidade:Convite nº017/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e D. Freitas Dist. e Repres. Ltda.  
Valor: R\$-6.597,50 (Seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03765  
Modalidade:Convite nº017/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Base Comércio Assessoria e Consultoria Ltda.  
Valor: R\$-1.321,40 (Hum mil, trezentos e vinte um reais e quarenta centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03773  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
Valor: R\$-247,65 (Duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03774  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Descartáveis Ltda.  
Valor: R\$-5.965,80 (Cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03775  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material impresso.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Amazônia Indústria Gráfica e Editora Ltda.  
Valor: R\$-1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03780  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.  
Valor: R\$-29.558,39 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03787  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material impresso.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Mont Carlo Indústria e Comércio Ltda.  
Valor: R\$-15.938,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e oito reais)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03788  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Papeleria e Presentes Fortes Ltda.  
Valor: R\$-451,00 (Quatrocentos e cinquenta e um reais)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03789  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.  
Valor: R\$-7.526,02 (Sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE03776  
Modalidade:Convite nº014/2001-MP/PA  
Data: 12.11.2001  
Objeto: Aquisição de material impresso.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Distribel Ltda.  
Valor: R\$-2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)  
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000  
Elemento de Despesa: 3490-30

### PORTARIA Nº 1354/2001-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94; CONSIDERANDO também, o disposto nas Portarias nº 1055/2001-PGJ e 1054/2001-PGJ; CONSIDERANDO, ainda, a comunicação do Chefe do Serviço de Transporte, feita através do expediente protocolado sob nº 6709/2001, em 15/05/2001, informando sobre o recebimento da Notificação do Auto de Infração nº A11881770, expedida pela Companhia de Transporte do Município de Belém-CTBEL, com conseqüente prejuízo financeiro a este Órgão, constando a transgressão ao art. 208 (avançar sinal vermelho do semáforo ou o da parada obrigatória), da Lei federal nº 9.503/97 (CTB), no dia 26.04.2001, às 09h33min, na Av. Bulevar Castilho França esquina com a Tv. Frumoso Guimarães, supostamente cometida pelo servidor deste Patrimônio Senhor FRANCISCO DIAS DA SILVA, Motorista- AOM-105-A-1, que, naquela ocasião, segundo verificação efetuada por sua chefia imediata, era o condutor do veículo oficial, motocicleta Honda CG 125, placa JUA 7549/PA;  
CONSIDERANDO finalmente o que preceitua, em tese, os artigos 177, VI e c/o art. 178, inciso XIV, todos da Lei nº 5.810, de 24.01.94,  
RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;  
II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 1055/2001-PGJ, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e ANTONIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 109/2001/SGMP; DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 12 de novembro de 2001.  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça,  
Secretária Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA Nº 3.223

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarçada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4062, de 10.03.2000, RESOLVE: I - INSTAURAR Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano decorrente do pagamento indevido da NF 35016, de 14.10.98, no valor original de R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais), em favor do Sr. HILDO DA LUZ GLACHIX ARNOUD; II - DESIGNAR os servidores AIDA SILVANA BARBOSA VARELA, Analista Judiciário da Área Judiciária, MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Analista Judiciário da Área Judiciária, PAULO OCTÁVIO ANDRADE WENZELER, Analista Judiciário da Área Judiciária, e como suplentes MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, e ROSALIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, para comporem, sob a presidência da primeira, a respectiva Comissão, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 2001.  
@YVONNE.SANTIAGO.MARINHO

### Presidente

### PORTARIA Nº 3.228

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarçada no Processo Administrativo nº 16.611, de 26/10/2001, RESOLVE: I - AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 3.567,20 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.814,76 (mil, oitocentos e catorze reais e seis centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.752,44 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) com Passagens Aéreas nos trechos BELÉM/BRASILIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores deste Regional ROBERTO SOUSA DA COSTA, Coordenador de Controle Interno e IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da REUNIÃO DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA ELEITORAL que será realizada nos dias 20 e 21/11/2001, promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenação de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de novembro de 2001.  
@MANOEL.ADONIAS.DE.ANDRADE.JUNIOR  
Diretor Geral

### ANEXO À PORTARIA Nº 3.228/2001

Servidor: Roberto Sousa da Costa	Quantidade de Diárias:	5,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	1.089,00
Lotação: DG/CCI	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Coordenador de Controle Interno	Desc. Aux.Aliment.(3):	64,30
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.156,70
Destino: Brasília		
Partida: 19/11/2001		
Retorno: 24/11/2001	(3) 5 x 12,86	
(4) Não descontado		
Servidor: Izabel Cristina Pimenta da Costa	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: DG/CCI/SOAA		
Função: Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília	Líquido:	658,06
Partida: 19/11/2001		
Retorno: 22/11/2001	(3) 4 x 12,86	
(4) Não descontado		
Total		R\$ 1.814,76

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 179/2001  
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

### PORTARIA Nº 3.229

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, item 16, da Resolução TRE/PA nº 01/76, RESOLVE: I - SUSPENDER, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor, o expediente do dia 16.11.2001 (sexta-feira), visando economia de energia elétrica; II - PRORROGAR, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais que porventura se iniciem ou se completarem na referida data; III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2001.  
@YVONNE.SANTIAGO.MARINHO  
Presidente